



LEIS - DECRETOS - PORTARIAS

LEIS

Em, 26 de novembro de 2012.
LEI N° 7.075

Projeto de Lei n° 4.732/2012 de autoria do Poder Executivo.

Dispõe sobre alteração de dispositivos da Lei n° 6.245, de 26/04/2007, que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB.

O Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VI do artigo 63 da Lei Orgânica Municipal, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1° Esta Lei altera dispositivos da Lei n° 6.245, de 26/04/2007, que regulamenta o Fundo de Manutenção

e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB.

Art. 2° O artigo 4° da Lei n° 6.245, de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4° O mandato dos membros do Conselho será de dois anos, permitida uma única recondução para o mandato subsequente.” (NR)

Art. 3° O artigo 8° da Lei n° 6.245, de 2007, passa a vigorar com o seguinte inciso V:

“V - as atividades exercidas pelos conselheiros representantes de professores, diretores ou servidores das escolas públicas municipais, em função de suas atribuições, serão consideradas de efetivo exercício.” (NR)

Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guarulhos, 26 de novembro de 2012.

SEBASTIÃO ALMEIDA
Prefeito

Em, 29 de Novembro 2012.

DECRETO N° 30311

Dispõe sobre remanejamento de recursos no valor de R\$ 750.000,00.

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 7°, da Lei Municipal n° 6.983, de 20 de dezembro de 2011 e em conformidade com o que consta no processo administrativo n° 69/2012;

DECRETA:

Art. 1° Fica aprovado um remanejamento de verba no valor de R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais), no detalhamento do programa de trabalho do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Guarulhos, alterando a(s) seguinte(s) dotação(ões), conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Ficha Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Acrescenta R\$	Reduz R\$
2015 8210.1712200662.130.04.100800.319011.800	Gestão e Administração do SAAE	750.000,00	-
2016 8210.1712200662.130.04.100800.319013.800	Gestão e Administração do SAAE	-	750.000,00
TOTAL		750.000,00	750.000,00

Art. 2° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO N° 30312

Dispõe sobre abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 620.000,00.

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 6°, da Lei Municipal n° 6.983, de 20 de dezembro de 2011, e em conformidade com o que consta no processo administrativo n° 69/2012;

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto ao Orçamento do Município, no detalhamento da despesa do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Guarulhos, um Crédito Adicional no valor de R\$ 620.000,00 (seiscentos e vinte mil reais), suplementar à seguinte dotação, conforme fonte de recursos e aplicação indicados, do orçamento vigente:

Ficha Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
2093 8210.1751200621.067.07.100142.449051.256	Implantação, Ampliação e melhoria do Sistema de Esgotamento Sanitário	620.000,00
TOTAL		620.000,00

Art. 2° Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente decreto serão provenientes do financiamento autorizado pela Lei Municipal n° 6.124, de 17 de abril de 2006 e Lei Municipal n° 6.566, de 01 de outubro de 2009, junto ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, com fulcro, no inciso IV do artigo 43, da lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO N° 30313

Dispõe sobre abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 4.299.000,00.

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 6°, da Lei Municipal n° 6.983, de 20 de dezembro de 2011, e em conformidade com o que consta no processo administrativo n° 69/2012;

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto ao Orçamento do Município, no detalhamento da despesa do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Guarulhos, um Crédito Adicional no valor de R\$ 4.299.000,00 (quatro milhões, duzentos e noventa e nove mil reais), suplementar a(s) seguinte(s) dotação(ões), conforme fonte de recursos e aplicação indicados, do orçamento vigente:

Ficha Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
2061 8210.1751200612.133.04.100800.319011.800	Manutenção do Sistema de Abastecimento de Água	1.980.000,00
2062 8210.1751200612.133.04.100800.319013.800	Manutenção do Sistema de Abastecimento de Água	470.000,00
2063 8210.1751200612.133.04.100800.319016.800	Manutenção do Sistema de Abastecimento de Água	289.000,00
2077 8210.1751200621.067.04.100142.449051.800	Implantação, Ampliação e Melhoria do Sistema de Esgotamento Sanitário	1.500.000,00
2097 8210.1751200622.134.04.100800.319013.800	Manutenção do Sistema de Esgotamento Sanitário	60.000,00
TOTAL		4.299.000,00

Art. 2° Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto decorrerá(ão) da anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões), conforme fonte de recursos e aplicação indicados, do orçamento vigente:

Ficha Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R\$
2001 8210.1712200651.062.04.100800.449051.800	Implantação, Ampliação e Reforma de Unidades Municipais do SAAE.	724.000,00
2016 8210.1712200662.130.04.100800.319013.800	Gestão e Administração do SAAE	450.000,00
2018 8210.1712200662.130.04.100800.319113.800	Gestão e Administração do SAAE	500.000,00
2031 8210.1733100662.056.04.100800.339039.800	Benefícios ao trabalhador	515.000,00
2041 8210.1751200611.064.04.100800.449051.800	Implantação, Ampliação e Melhoria do Sistema de Distribuição de Água	1.500.000,00
2067 8210.1751200612.133.04.100800.339039.800	Manutenção do Sistema de Abastecimento de Água	140.000,00
2096 8210.1751200622.134.04.100800.319011.800	Manutenção do Sistema de Esgotamento Sanitário	300.000,00
2099 8210.1751200622.134.04.100800.319113.800	Manutenção do Sistema de Esgotamento Sanitário	140.000,00
2102 8210.1751200622.134.04.100800.339039.800	Manutenção do Sistema de Esgotamento Sanitário	30.000,00
TOTAL		4.299.000,00

Art. 3° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO N° 30314

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 5.395.283,21.

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 6°, da Lei Municipal n° 6.983, de 19 de dezembro de 2011 e em conformidade com o que consta no processo administrativo n° 80/2012;

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 5.395.283,21 (cinco milhões, trezentos e noventa e cinco mil, duzentos e oitenta e três reais e vinte e um centavos), suplementar às seguintes dotações, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Ficha Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
571 0810.1236500052.012.02.261000.319011.003	Gestão dos Profissionais da Educação - Infantil	2.500.000,00
544 0810.1236100062.021.05.220001.339030.008	Apoio ao Educando - Fundamental	6.050,00
598 0810.1236500052.015.01.210000.339030.005	Apoio ao Educando - Infantil	49.650,00
604 0810.1236500052.015.05.210001.339030.008	Apoio ao Educando - Infantil	5.450,00
1889 0810.1212200082.027.01.220000.319013.005	Gestão dos Profissionais da Educação	382.385,11
1907 0810.1212200082.027.01.210000.319013.005	Gestão dos Profissionais da Educação	386.385,12
1910 0810.1212200082.027.01.210000.319113.005	Gestão dos Profissionais da Educação	10.000,00
1894 0810.1212200082.027.01.220000.319113.005	Gestão dos Profissionais da Educação	10.000,00
1903 0810.1236100062.018.01.220000.319013.005	Gestão dos Profissionais da Educação - Fundamental	1.853.781,61
1899 0810.1236600072.023.01.220000.319013.005	Gestão dos Profissionais da Educação - Fundamental Eja	135.000,00
522 0810.1236100062.019.01.220000.339036.005	Gestão e Manutenção do Ensino Fundamental	2.192,25
524 0810.1236100062.019.01.220000.339092.005	Gestão e Manutenção do Ensino Fundamental	25.777,94
584 0810.1236500052.013.01.210000.339092.005	Gestão e Manutenção do Ensino Infantil	23.886,18
582 0810.1236500052.013.01.210000.339036.005	Gestão e Manutenção do Ensino Infantil	4.725,00
TOTAL		5.395.283,21

Art. 2° Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação das seguintes dotações, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Ficha Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R\$
516 0810.1236100062.018.02.262000.319011.003	Gestão dos Profissionais da Educação - Fundamental	1.500.000,00
467 0810.1212200082.027.02.262000.319011.003	Gestão dos Profissionais da Educação	1.000.000,00
1944 0810.1236100062.019.05.220001.339030.008	Gestão e Manutenção do Ensino Fundamental	2.290,39
1835 0810.1236500051.008.05.210001.449061.008	Implantação, Ampliação e Reforma de Unidades Educacionais - Infantil	3.991,82
1943 0810.1236500052.013.05.210001.339030.008	Gestão e Manutenção do Ensino Infantil	1.225,97
492 0810.1213100082.029.01.220000.339039.005	Gestão dos Serviços de Produção e Divulgação Educacionais	3.811,56
491 0810.1213100082.029.01.210000.339039.005	Gestão dos Serviços de Produção e Divulgação Educacionais	74.549,61
1836 0810.1236100061.010.05.220001.449061.008	Implantação, Ampliação e Reforma de Unidades Educacionais - Fundamental	3.991,82
1890 0810.1236500052.012.01.210000.319016.005	Gestão dos Profissionais da Educação - Infantil	53.900,00
1905 0810.1236100062.018.01.220000.319016.005	Gestão dos Profissionais da Educação - Fundamental	119.900,00
1896 0810.1236600072.023.01.220000.319011.005	Gestão dos Profissionais da Educação - Fundamental Eja	153.000,00
1898 0810.1236500052.012.01.210000.319011.005	Gestão dos Profissionais da Educação - Infantil	20.000,00
1895 0810.1236100062.018.01.220000.319011.005	Gestão dos Profissionais da Educação - Fundamental	387.027,25
600 0810.1236500052.015.01.210000.339039.005	Apoio ao Educando	14.001,25
540 0810.1236100062.021.01.220000.339039.005	Apoio ao Educando	14.001,25
1888 0810.1236100062.018.01.220000.319094.005	Gestão dos Profissionais da Educação - Fundamental	25.000,00
1898 0810.1236500052.012.01.210000.319011.005	Gestão dos Profissionais da Educação - Infantil	1.988.781,61
1902 0810.1212200082.027.01.220000.319008.005	Gestão dos Profissionais da Educação	5.500,00
552 0810.1236500051.007.01.210000.339039.005	Incorporação das Tecnologias de Informação e Comunicação (Tic) no Processo Educacional - Infantil	0,09
525 0810.1236100062.019.01.220000.449052.005	Gestão e Manutenção do Ensino Fundamental	110,50
493 0810.1236100061.009.01.220000.339039.005	Incorporação das Tecnologias de Informação e Comunicação (Tic) no Processo Educacional - Fundamental	0,09
1897 0810.1212200082.027.01.220000.319094.005	Gestão dos Profissionais da Educação	600,00
1893 0810.1212200082.027.01.210000.319094.005	Gestão dos Profissionais da Educação	600,00
1904 0810.1236600072.023.01.220000.319016.005	Gestão dos Profissionais da Educação - Fundamental Eja	1.000,00
1909 0810.1236500052.012.01.210000.319094.005	Gestão dos Profissionais da Educação - Infantil	8.000,00
532 0810.1236100062.020.01.220000.339039.005	Ações Complementares e Material de Apoio do Ensino Fundamental	7.000,00
592 0810.1236500052.014.01.210000.339039.005	Ações Complementares e Material de Apoio do Ensino Infantil	7.000,00
TOTAL		5.395.283,21

Art. 3° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO N° 30315

Dispõe sobre um remanejamento de recursos no valor de R\$ 6.304.218,39.

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 13, da Lei Municipal n° 6.719, de 3 de agosto de 2010, do artigo 7°, da Lei Municipal n° 6.983, de 20 de dezembro de 2011 e em conformidade com o que consta no processo administrativo n° 80/2012;

DECRETA:

Art. 1° Fica aprovado um remanejamento de verba no valor de R\$ 6.304.218,39 (seis milhões, trezentos e quatro mil, duzentos e dezoito reais e trinta e nove centavos), no detalhamento do programa de trabalho da Secretaria de Educação, alterando as seguintes classificações orçamentárias, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Ficha	Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Acrescenta R\$	Reduz R\$
512	0810.1236100062.018.02.261000.319011.003	Gestão dos Profissionais da Educação - Fundamental	3.700.000,00	-
515	0810.1236100062.018.02.261000.319094.003	Gestão dos Profissionais da Educação - Fundamental	- 700.000,00	
514	0810.1236100062.018.02.261000.319016.003	Gestão dos Profissionais da Educação - Fundamental	-3.000.000,00	
1903	0810.1236100062.018.01.220000.319013.005	Gestão dos Profissionais da Educação - Fundamental	481.218,39	-
1895	0810.1236100062.018.01.220000.319011.005	Gestão dos Profissionais da Educação - Fundamental	- 481.218,39	
1886	0810.1236500052.012.01.210000.319013.005	Gestão dos Profissionais da Educação - Infantil	2.123.000,00	-
1898	0810.1236500052.012.01.210000.319011.005	Gestão dos Profissionais da Educação - Infantil	-2.123.000,00	
TOTAL			6.304.218,39	6.304.218,39

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 30316

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.489.401,99.

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO da CIDADE de GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 6.983, de 19 de dezembro de 2011 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 66/2012;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 2.489.401,99 (dois milhões, quatrocentos e oitenta e nove mil, quatrocentos e um reais e noventa e nove centavos), suplementar às seguintes dotações, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Ficha	Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
296	0791.1012200012.001.01.310000.319011.001	Apoio à Gestão do Sistema Único de Saúde	1.291.610,75
374	0791.1030200032.009.01.310000.319016.001	Desenvolvimento da Rede Hospitalar, Ambulatorial e Especialidades	83.426,34
244	0510.0412900332.076.01.110000.319011.000	Gestão da Receita	1.082.030,52
1268	1810.1854100122.035.01.110000.319011.000	Promoção da Educação Ambiental	32.334,38
TOTAL			2.489.401,99

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação das seguintes dotações, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Ficha	Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R\$
345	0791.1030100022.007.01.310000.319013.001	Desenvolvimento da Rede de Atenção Básica	471.455,19
347	0791.1030100022.007.01.310000.319113.001	Desenvolvimento da Rede de Atenção Básica	27.739,94
373	0791.1030200032.009.01.310000.319013.001	Desenvolvimento da Rede Hospitalar, Ambulatorial e Especialidades	698.622,93
375	0791.1030200032.009.01.310000.319113.001	Desenvolvimento da Rede Hospitalar, Ambulatorial e Especialidades	32.152,17
395	0791.1030300012.006.01.310000.319013.001	Farmácia Popular	2.965,85
418	0791.1030500042.011.01.310000.319113.001	Apoio às Ações de Vigilância em Saúde	34.079,49
416	0791.1030500042.011.01.310000.319013.001	Apoio às Ações de Vigilância em Saúde	24.595,18
297	0791.1012200012.001.01.310000.319013.001	Apoio à Gestão do Sistema Único de Saúde	76.763,16
299	0791.1012200012.001.01.310000.319113.001	Apoio à Gestão do Sistema Único de Saúde	6.663,18
101	0210.0412200252.061.01.110000.319013.000	Gestão e Administração do Gabinete do Prefeito	99,86
110	0210.0412200252.062.01.110000.319013.000	Serviços do Cerimonial	4,37
112	0210.0412200252.062.01.110000.319113.000	Serviços do Cerimonial	3.142,22
122	0310.0412100262.065.01.110000.319013.000	Participação Popular	540,76
130	0310.0412100262.066.01.110000.319013.000	Planejamento, Orçamento, Avaliação e Monitoramento da Ação de Governo	280,81
132	0310.0412100262.066.01.110000.319113.000	Planejamento, Orçamento, Avaliação e Monitoramento da Ação de Governo	1.512,02
144	0310.0412200282.069.01.110000.319013.000	Gestão e Administração da Secretaria de Governo	67,49
146	0310.0412200282.069.01.110000.319113.000	Gestão e Administração da Secretaria de Governo	3.566,60
154	0310.0412200282.070.01.110000.319013.000	Apoio às Instituições e Entidades	5.007,27
156	0310.0412200282.070.01.110000.319113.000	Apoio às Instituições e Entidades	2.109,56
160	0310.0412400262.063.01.110000.319013.000	Controles Internos	1.955,61
162	0310.0412400262.063.01.110000.319113.000	Controles Internos	6.096,70
171	0310.0618200292.068.01.110000.319013.000	Manutenção de Ações de Defesa Civil	126,31
173	0310.0618200292.068.01.110000.319113.000	Manutenção de Ações de Defesa Civil	1.708,34
187	0410.0412200302.071.01.110000.319013.000	Gestão e Administração do Programa	2.257,29
189	0410.0412200302.071.01.110000.319113.000	Gestão e Administração do Programa	13.835,68
197	0410.0412500302.072.01.110000.319013.000	Licenciamento e Controle Urbano	9.965,44
199	0410.0412500302.072.01.110000.319113.000	Licenciamento e Controle Urbano	12.489,29
207	0410.2369200322.073.01.110000.319013.000	Abastecimento Alimentar	4.916,98
209	0410.2369200322.073.01.110000.319113.000	Abastecimento Alimentar	3.473,77
227	0510.0412200332.071.01.110000.319013.000	Gestão e Administração do Programa	3.920,66
229	0510.0412200332.071.01.110000.319113.000	Gestão e Administração do Programa	3.553,39
238	0510.0412400332.075.01.110000.319013.000	Execução Orçamentária e Contábil	3.374,75
240	0510.0412400332.075.01.110000.319113.000	Execução Orçamentária e Contábil	3.194,40
259	0610.0206200352.077.01.110000.319013.000	Apoio à Manutenção dos Serviços do Poder Judiciário	6.277,70
261	0610.0206200352.077.01.110000.319113.000	Apoio à Manutenção dos Serviços do Poder Judiciário	2.071,03
266	0610.0206200352.078.01.110000.319013.000	Manutenção das Procuradorias e Consultorias	18.144,66
268	0610.0206200352.078.01.110000.319113.000	Manutenção das Procuradorias e Consultorias	2.439,46
272	0610.0212200352.071.01.110000.319013.000	Gestão e Administração do Programa	10.493,22
274	0610.0212200352.071.01.110000.319113.000	Gestão e Administração do Programa	8.245,70
282	0610.0242200352.079.01.110000.319013.000	Acesso à Justiça	5.274,92
284	0610.0242200352.079.01.110000.319113.000	Acesso à Justiça	2.997,67
631	0910.1512200391.037.01.110000.319013.000	Implantação, Ampliação e Reforma de Unidades Municipais	10.082,68
633	0910.1512200391.037.01.110000.319113.000	Implantação, Ampliação e Reforma de Unidades Municipais	1.673,04
644	0910.1512200402.083.01.110000.319013.000	Gestão e Administração da Secretaria de Obras	8.896,72
646	0910.1512200402.083.01.110000.319113.000	Gestão e Administração da Secretaria de Obras	598,04
656	0910.1512200402.084.01.110000.319013.000	Manutenção dos Serviços de Transporte Interno	35.275,53
658	0910.1512200402.084.01.110000.319113.000	Manutenção dos Serviços de Transporte Interno	9.007,69
679	0910.1545100371.031.01.110000.319013.000	Ampliação e Modernização do Sistema de Drenagem Urbana	8.035,69
681	0910.1545100371.031.01.110000.319113.000	Ampliação e Modernização do Sistema de Drenagem Urbana	364,67
700	0910.1545100371.032.01.110000.319013.000	Ampliação e Modernização do Sistema Viário Urbano	6.859,60
1709	0910.1545100371.032.01.110000.319113.000	Ampliação e Modernização do Sistema Viário Urbano	1.063,10
768	0910.1545200372.082.01.110000.319013.000	Manutenção do Sistema de Iluminação e Energia	13.263,82
770	0910.1545200372.082.01.110000.319113.000	Manutenção do Sistema de Iluminação e Energia	5.083,60
777	1010.1512200412.071.01.110000.319013.000	Gestão e Administração do Programa	19.408,64
779	1010.1512200412.071.01.110000.319113.000	Gestão e Administração do Programa	1.549,68
783	1010.1545200411.039.01.110000.319013.000	Educação Para Mobilidade	2.751,11
785	1010.1545200411.039.01.110000.319113.000	Educação Para Mobilidade	404,82
1292	1810.1854100132.040.01.110000.319013.000	Gestão de Unidades de Conservação	3.011,08

1294	1810.1854100132.040.01.110000.319113.000	Gestão de Unidades de Conservação	1.223,08
1299	1810.1854200132.038.01.110000.319013.000	Monitoramento e Fiscalização Ambiental	7.490,22
1301	1810.1854200132.038.01.110000.319113.000	Monitoramento e Fiscalização Ambiental	5.487,45
1305	1810.1854200132.039.01.110000.319013.000	Avaliação e Licenciamento Ambiental	6.503,57
1307	1810.1854200132.039.01.110000.319113.000	Gestão e Administração da Secretaria Especial de Assuntos Legislativos	4.909,89
1316	1910.0412200522.113.01.110000.319013.000	Gestão e Administração da Secretaria Especial de Assuntos Legislativos	5.880,87
1317	1910.0412200522.113.01.110000.319113.000	Gestão e Administração da Secretaria Especial de Assuntos Legislativos	7.727,85
1325	2010.0612200532.071.01.110000.319013.000	Gestão e Administração do Programa	28.231,52
1327	2010.0612200532.071.01.110000.319113.000	Gestão e Administração do Programa	1.448,58
1333	2010.0612200532.116.01.110000.319013.000	Apoio à Manutenção dos Serviços de Segurança Pública	3.912,09
1335	2010.0612200532.116.01.110000.319113.000	Apoio à Manutenção dos Serviços de Segurança Pública	2.056,86
1348	2010.0618100532.114.01.110000.319013.000	Manutenção dos Serviços da Guarda Civil Municipal	37.876,03
1706	2010.0618100532.114.01.110000.319113.000	Manutenção dos Serviços da Guarda Civil Municipal	543,49
1364	2110.1612200542.071.01.110000.319013.000	Gestão e Administração do Programa	21.915,87
1366	2110.1612200542.071.01.110000.319113.000	Gestão e Administração do Programa	1.317,11
1424	2210.1545100552.119.01.110000.319013.000	Coordenação dos Assuntos Aeroportuários	2.305,18
1426	2210.1545100552.119.01.110000.319113.000	Coordenação dos Assuntos Aeroportuários	1.471,18
1441	2410.0412200572.121.01.110000.319013.000	Coordenação de Relações Internacionais	1.444,86
1443	2410.0412200572.121.01.110000.319113.000	Coordenação de Relações Internacionais	1.858,73
1451	2510.0412200582.071.01.110000.319013.000	Gestão e Administração do Programa	6.698,21
1453	2510.0412200582.071.01.110000.319113.000	Gestão e Administração do Programa	1.085,48
1464	2610.0824400182.049.01.110000.319013.000	Coordenação de Assuntos de Igualdade de Gênero	4.673,50
1476	2710.0812200192.071.01.110000.319013.000	Gestão e Administração do Programa	4.983,56
1489	2710.0824400192.051.01.110000.319013.000	Capacitação e Promoção de Ações Solidárias	12.625,97
1491	2710.0824400192.051.01.110000.319113.000	Capacitação e Promoção de Ações Solidárias	2.645,86
1498	2710.0824400192.052.01.110000.319013.000	Combate à Fome e Garantia de Alimentação Saudável	5.370,26
1518	2810.0824400202.053.01.110000.319013.000	Coordenação de Assuntos de Igualdade Racial	3.951,35
1529	2910.0824400212.054.01.110000.319013.000	Coordenação de Assuntos da Juventude	3.345,46
1531	2910.0824400212.054.01.110000.319113.000	Coordenação de Assuntos da Juventude	164,47
1539	3010.0824200222.055.01.110000.319013.000	Coordenação de Assuntos Para Integração da Pessoa Portadora de Deficiência	1.559,40
1541	3010.0824200222.055.01.110000.319113.000	Coordenação de Assuntos Para Integração da Pessoa Portadora de Deficiência	306,38
1564	3110.1545200592.123.01.110000.319013.000	Manutenção dos Serviços Funerários e Cemiteriais	58.308,98
1566	3110.1545200592.123.01.110000.319113.000	Manutenção dos Serviços Funerários e Cemiteriais	1.134,84
1548	3110.1512200592.142.01.110000.319013.000	Gestão e Administração da Secretaria de Serviços Públicos	28.692,77
1550	3110.1512200592.142.01.110000.319113.000	Gestão e Administração da Secretaria de Serviços Públicos	919,91
1574	3110.1545200592.144.01.110000.319013.000	Reciclagem e Tratamento de Resíduos Sólidos Urbanos	17.837,39
1575	3110.1545200592.144.01.110000.319113.000	Reciclagem e Tratamento de Resíduos Sólidos Urbanos	5.065,15
1648	3110.1512200592.157.01.110000.319013.000	Gestão da Administração de Obras Diretas	65.710,61
1650	3110.1512200592.157.01.110000.319113.000	Gestão da Administração de Obras Diretas	1.654,42
787	1010.1545300412.086.01.110000.319013.000	Controle e Gestão do Sistema de Transporte	10.224,09
789	1010.1545300412.086.01.110000.319113.000	Controle e Gestão do Sistema de Transporte	3.593,73
791	1010.1545300412.087.01.110000.319013.000	Manutenção dos Serviços de Trânsito	25.704,48
793	1010.1545300412.087.01.110000.319113.000	Manutenção dos Serviços de Trânsito	4.906,53
838	1110.0412200422.091.01.110000.319013.000	Gestão e Desenvolvimento de Políticas de Rh	24.916,50
840	1110.0412200422.091.01.110000.319113.000	Gestão e Desenvolvimento de Políticas de Rh	6.133,46
848	1110.0412200432.092.01.110000.319013.000	Manutenção dos Serviços de Atendimento Ao Cidadão	19.446,82
850	1110.0412200432.092.01.110000.319113.000	Manutenção dos Serviços de Atendimento Ao Cidadão	498,62
866	1110.0412200452.093.01.110000.319013.000	Gestão da Secretaria de Administração e Modernização	4.954,97
868	1110.0412200452.093.01.110000.319113.000	Gestão da Secretaria de Administração e Modernização	6.003,01
876	1110.0412200452.094.01.110000.319013.000	Manutenção de Compras, Licitações e Almoxarifado Central	6.158,74
878	1110.0412200452.094.01.110000.319113.000	Manutenção de Compras, Licitações e Almoxarifado Central	4.765,54
883	1110.0412200452.096.01.110000.319013.000	Manutenção dos Serviços Gerais	9.785,54
885	1110.0412200452.096.01.110000.319113.000	Manutenção dos Serviços Gerais	2.968,45
894	1110.0412600452.095.01.110000.319013.000	Manutenção dos Serviços da Tecnologia da Informação e Comunicação	16.709,25
896	1110.0		

1063	1610.0824300162.044.01.110000.319013.000	Proteção Social Especial à Criança e Adolescente	2.751,77
1065	1610.0824300162.044.01.110000.319113.000	Proteção Social Especial à Criança e Adolescente	914,63
1076	1610.0824300172.047.01.110000.319013.000	Gestão e Administração dos Conselhos Tutelares	862,61
1087	1610.0824400152.041.01.110000.319013.000	Proteção Social Básica à Indivíduos e Famílias	24.646,66
1088	1610.0824400152.041.01.110000.319113.000	Proteção Social Básica à Indivíduos e Famílias	643,35
1109	1610.0824400172.045.01.110000.319013.000	Gestão e Administração da Secretaria de Assistência Social e Cidadania	22.019,25
1111	1610.0824400172.045.01.110000.319113.000	Gestão e Administração da Secretaria de Assistência Social e Cidadania	2.953,99
1120	1610.0824400172.046.01.110000.319013.000	Gestão e Administração dos Conselhos Municipais	1.163,58
1121	1610.0824400172.046.01.110000.319113.000	Gestão e Administração dos Conselhos Municipais	148,04
1193	1710.2312200512.071.01.110000.319013.000	Gestão e Administração do Programa	5.908,81
1195	1710.2312200512.071.01.110000.319113.000	Gestão e Administração do Programa	1.727,84
1204	1710.2369100512.111.01.110000.319013.000	Desenvolvimento da Economia Local	705,21
1205	1710.2369100512.111.01.110000.319113.000	Desenvolvimento da Economia Local	2.120,33
1633	1710.2369500512.150.01.110000.319013.000	Desenvolvimento do Turismo	418,68
1634	1710.2369500512.150.01.110000.319113.000	Desenvolvimento do Turismo	5.097,51
1226	1810.1812200112.034.01.110000.319013.000	Gestão e Administração da Secretaria de Meio Ambiente	14.313,98
1228	1810.1812200112.034.01.110000.319113.000	Gestão e Administração da Secretaria de Meio Ambiente	1.453,37
1246	1810.1854100092.031.01.110000.319013.000	Manutenção de Parques, Praças e Áreas de Lazer	37.955,19
1248	1810.1854100092.031.01.110000.319113.000	Manutenção de Parques, Praças e Áreas de Lazer	937,11
1258	1810.1854100102.033.01.110000.319013.000	Monitoramento Arbóreo	9.432,06
1260	1810.1854100102.033.01.110000.319113.000	Monitoramento Arbóreo	414,91
1269	1810.1854100122.035.01.110000.319013.000	Promoção da Educação Ambiental	4.566,46
1271	1810.1854100122.035.01.110000.319113.000	Promoção da Educação Ambiental	994,10
1285	1810.1854100132.037.01.110000.319013.000	Manejo Animal e Manutenção das Atividades do Zoológico Municipal	14.710,70
1287	1810.1854100132.037.01.110000.319113.000	Manejo Animal e Manutenção das Atividades do Zoológico Municipal	1.285,69
247	0510.0412900332.076.01.110000.319113.000	Gestão da Receita	18.864,11
245	0510.0412900332.076.01.110000.319013.000	Gestão da Receita	13.470,27
TOTAL			2.489.401,99

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 30317

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 46.855.138,01.

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 6.983, de 19 de dezembro de 2011 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 66/2012;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 46.855.138,01 (quarenta e seis milhões, oitocentos e cinquenta e cinco mil, cento e trinta e oito reais e um centavo), suplementar às seguintes dotações, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Ficha	Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
100	0210.0412200252.061.01.110000.319011	Gestão e Administração do Gabinete do Prefeito	27.000,00
109	0210.0412200252.062.01.110000.319011	Serviços do Cerimonial	227.583,00
111	0210.0412200252.062.01.110000.319016	Serviços do Cerimonial	14.528,00
121	0310.0412100262.065.01.110000.319011	Participação Popular	38.273,00
129	0310.0412100262.066.01.110000.319011	Planejamento, Orçamento, Avaliação e Monitoramento da Ação de Governo	159.194,00
143	0310.0412200282.069.01.110000.319011	Gestão e Administração da Secretaria de Governo	818.692,00
153	0310.0412200282.070.01.110000.319011	Apoio às Instituições e Entidades	188.551,00
155	0310.0412200282.070.01.110000.319016	Apoio às Instituições e Entidades	9.123,00
159	0310.0412400262.063.01.110000.319011	Controles Internos	69.701,00
170	0310.0618200292.068.01.110000.319011	Manutenção de Ações de Defesa Civil	225.295,00
172	0310.0618200292.068.01.110000.319016	Manutenção de Ações de Defesa Civil	48.933,00
186	0410.0412200302.071.01.110000.319011	Gestão e Administração do Programa	1.145.860,00
196	0410.0412500302.072.01.110000.319011	Licenciamento e Controle Urbano	520.780,00
206	0410.2369200322.073.01.110000.319011	Abastecimento Alimentar	214.392,00
226	0510.0412200332.071.01.110000.319011	Gestão e Administração do Programa	61.893,00
237	0510.0412400332.075.01.110000.319011	Execução Orçamentária e Contábil	217.076,00
244	0510.0412900332.076.01.110000.319011	Gestão da Receita	253.069,48
258	0610.0206200352.077.01.110000.319011	Apoio à Manutenção dos Serviços do Poder Judiciário	108.970,00
260	0610.0206200352.077.01.110000.319016	Apoio à Manutenção dos Serviços do Poder Judiciário	25.518,00
265	0610.0206200352.078.01.110000.319011	Manutenção das Procuradorias e Consultorias	955.512,00
271	0610.0212200352.071.01.110000.319011	Gestão e Administração do Programa	266.682,00
281	0610.0242200352.079.01.110000.319011	Acesso à Justiça	130.934,00
296	0791.1012200012.001.01.310000.319011	Apoio à Gestão do Sistema Único de Saúde	736.389,25
298	0791.1012200012.001.01.310000.319016	Apoio à Gestão do Sistema Único de Saúde	115.650,00
343	0791.1030100022.007.01.310000.319004	Desenvolvimento da Rede de Atenção Básica	332.184,00
344	0791.1030100022.007.01.310000.319011	Desenvolvimento da Rede de Atenção Básica	7.690.000,00
346	0791.1030100022.007.01.310000.319016	Desenvolvimento da Rede de Atenção Básica	49.187,00
371	0791.1030200032.009.01.310000.319004	Desenvolvimento da Rede Hospitalar, Ambulatorial e Especialidades	436.510,00
372	0791.1030200032.009.01.310000.319011	Desenvolvimento da Rede Hospitalar, Ambulatorial e Especialidades	10.850.000,00
374	0791.1030200032.009.01.310000.319016	Desenvolvimento da Rede Hospitalar, Ambulatorial e Especialidades	400.217,66
394	0791.1030300012.006.01.310000.319011	Farmácia Popular	24.735,00
415	0791.1030500042.011.01.310000.319011	Apoio às Ações de Vigilância em Saúde	794.445,00
417	0791.1030500042.011.01.310000.319016	Apoio às Ações de Vigilância em Saúde	74.603,00
630	0910.1512200391.037.01.110000.319011	Implantação, Ampliação e Reforma de Unidades Municipais	175.817,00
632	0910.1512200391.037.01.110000.319016	Implantação, Ampliação e Reforma de Unidades Municipais	3.374,00
643	0910.1512200402.083.01.110000.319011	Gestão e Administração da Secretaria de Obras	166.619,00
645	0910.1512200402.083.01.110000.319016	Gestão e Administração da Secretaria de Obras	10.777,00
655	0910.1512200402.084.01.110000.319011	Manutenção dos Serviços de Transporte Interno	454.130,00
657	0910.1512200402.084.01.110000.319016	Manutenção dos Serviços de Transporte Interno	306.424,00
678	0910.1545100371.031.01.110000.319011	Ampliação e Modernização do Sistema de Drenagem Urbana	163.343,00
699	0910.1545100371.032.01.110000.319011	Ampliação e Modernização do Sistema Viário Urbano	205.876,00
767	0910.1545200372.082.01.110000.319011	Manutenção do Sistema de Iluminação e Energia	216.643,00
769	0910.1545200372.082.01.110000.319016	Manutenção do Sistema de Iluminação e Energia	34.018,00
776	1010.1512200412.071.01.110000.319011	Gestão e Administração do Programa	429.566,00

778	1010.1512200412.071.01.110000.319016	Gestão e Administração do Programa	95.809,00
782	1010.1545200411.039.01.110000.319011	Educação para Mobilidade	34.529,00
784	1010.1545200411.039.01.110000.319016	Educação para Mobilidade	1.742,00
786	1010.1545300412.086.01.110000.319011	Controle e Gestão do Sistema de Transporte	271.800,00
788	1010.1545300412.086.01.110000.319016	Controle e Gestão do Sistema de Transporte	81.958,00
790	1010.1545300412.087.01.110000.319011	Manutenção dos Serviços de Trânsito	233.957,00
792	1010.1545300412.087.01.110000.319016	Manutenção dos Serviços de Trânsito	242.124,00
837	1110.0412200422.091.01.110000.319011	Gestão e Desenvolvimento de Políticas de Rh	734.704,00
847	1110.0412200432.092.01.110000.319011	Manutenção dos Serviços de Atendimento ao Cidadão	433.106,00
849	1110.0412200432.092.01.110000.319016	Manutenção dos Serviços de Atendimento ao Cidadão	16.291,00
865	1110.0412200452.093.01.110000.319011	Gestão da Secretaria de Administração e Modernização	184.394,00
875	1110.0412200452.094.01.110000.319011	Manutenção de Compras, Licitações e Almoxarifado Central	297.557,00
877	1110.0412200452.094.01.110000.319016	Manutenção de Compras, Licitações e Almoxarifado Central	2.786,00
882	1110.0412200452.096.01.110000.319011	Manutenção dos Serviços Gerais	293.218,00
893	1110.0412600452.095.01.110000.319011	Manutenção dos Serviços da Tecnologia da Informação e Comunicação	401.522,00
905	1110.0412800422.064.01.110000.319011	Formação de Servidores	36.451,00
916	1210.1312200462.071.01.110000.319011	Gestão e Administração do Programa	245.046,00
918	1210.1312200462.071.01.110000.319016	Gestão e Administração do Programa	19.106,00
925	1210.1339100462.098.01.110000.319011	Preservação da Memória e do Patrimônio Cultural	12.464,00
944	1210.1339200462.097.01.110000.319011	Desenvolvimento e Implementação das Ações Culturais	443.663,00
946	1210.1339200462.097.01.110000.319016	Desenvolvimento e Implementação das Ações Culturais	17.294,00
969	1310.1112200492.104.01.110000.319011	Gestão e Administração da Secretaria do Trabalho	205.438,00
971	1310.1112200492.104.01.110000.319016	Gestão e Administração da Secretaria do Trabalho	14.325,00
978	1310.1133300472.099.01.110000.319011	Qualificação para o Trabalho	46.818,00
980	1310.1133300472.099.01.110000.319016	Qualificação para o Trabalho	4.295,00
1000	1310.1133400472.100.01.110000.319011	Sistema de Microcrédito, Estudos e Apoio a Empreendimentos Populares	907,00
1004	1310.1133400482.102.01.110000.319011	Apoio aos Desempregados	33.257,00
1009	1310.1133400482.103.01.110000.319011	O Jovem no Mercado de Trabalho	32.038,00
1014	1410.2712200502.071.01.110000.319011	Gestão e Administração do Programa	711.353,00
1016	1410.2712200502.071.01.110000.319016	Gestão e Administração do Programa	245.812,00
1027	1410.2781100502.106.01.110000.319016	Eventos e Atividades de Competição Esportiva	5.367,00
1034	1410.2781200502.107.01.110000.319011	Eventos e Atividades de Esporte e Recreação	127.826,00
1036	1410.2781200502.107.01.110000.319016	Eventos e Atividades de Esporte e Recreação	36.535,00
1045	1410.2781200502.108.01.110000.319011	Manutenção das Unidades Municipais Esportivas	74.167,00
1047	1410.2781200502.108.01.110000.319016	Manutenção das Unidades Municipais Esportivas	30.085,00
1062	1610.0824300162.044.01.110000.319011	Proteção Social Especial à Criança e Adolescente	53.806,00
1075	1610.0824300172.047.01.110000.319011	Gestão e Administração dos Conselhos Tutelares	1.688,00
1086	1610.0824400152.041.01.110000.319011	Proteção Social Básica à Indivíduos e Famílias	392.503,00
1108	1610.0824400172.045.01.110000.319011	Gestão e Administração da Secretaria de Assistência Social e Cidadania	523.357,00
1110	1610.0824400172.045.01.110000.319016	Gestão e Administração da Secretaria de Assistência Social e Cidadania	4.241,00
1119	1610.0824400172.046.01.110000.319011	Gestão e Administração dos Conselhos Municipais	23.708,00
1192	1710.2312200512.071.01.110000.319011	Gestão e Administração do Programa	182.627,00
1203	1710.2369100512.111.01.110000.319011	Desenvolvimento da Economia Local	28.980,00
1225	1810.1812200112.034.01.110000.319011	Gestão e Administração da Secretaria de Meio Ambiente	438.564,00
1227	1810.1812200112.034.01.110000.319016	Gestão e Administração da Secretaria de Meio Ambiente	59.239,00
1245	1810.1854100092.031.01.110000.319011	Manutenção de Parques, Praças e Áreas de Lazer	522.714,00
1247	1810.1854100092.031.01.110000.319016	Manutenção de Parques, Praças e Áreas de Lazer	284.598,00
1257	1810.1854100102.033.01.110000.319011	Monitoramento Arbóreo	125.732,00
1259	1810.1854100102.033.01.110000.319016	Monitoramento Arbóreo	48.434,00
1268	1810.1854100122.035.01.110000.319011	Promoção da Educação Ambiental	21.281,62
1270	1810.1854100122.035.01.110000.319016	Promoção da Educação Ambiental	16.979,00
1284	1810.1854100132.037.01.110000.319011	Manejo Animal e Manutenção das Atividades do Zoológico Municipal	147.581,00
1286	1810.1854100132.037.01.110000.319016	Manejo Animal e Manutenção das Atividades do Zoológico Municipal	64.204,00
1291	1810.1854100132.040.01.110000.319011	Gestão de Unidades de Conservação	30.762,00
1293	1810.1854100132.040.01.110000.319016	Gestão de Unidades de Conservação	16.273,00
1298	1810.1854200132.038.01.110000.319011	Monitoramento e Fiscalização Ambiental	280.416,00
1304	1810.1854200132.039.01.110000.319011	Avaliação e Licenciamento Ambiental	147.950,00
1306	1810.1854200132.039.01.110000.319016	Avaliação e Licenciamento Ambiental	236,00
1315	1910.0412200522.113.01.110000.319011	Gestão e Administração da Secretaria Especial de Assuntos Legislativos	187.706,00
1324	2010.0612200532.071.01.110000.319011	Gestão e Administração do Programa	516.798,00
1326	2010.0612200532.071.01.110000.319016	Gestão e Administração do Programa	151.207,00
1332	2010.0612200532.116.01.110000.319011	Apoio à Manutenção dos Serviços de	

	Racial	27,00
1528	2910.0824400212.054.01.110000.319011	Coordenação de Assuntos da Juventude 86.198,00
1530	2910.0824400212.054.01.110000.319016	Coordenação de Assuntos da Juventude 444,00
1538	3010.0824200222.055.01.110000.319011	Coordenação de Assuntos para Integração da Pessoa Portadora de Deficiência 36.678,00
1547	3110.1512200592.142.01.110000.319011	Gestão e Administração da Secretaria de Serviços Públicos 58.210,00
1563	3110.1545200592.123.01.110000.319011	Manutenção dos Serviços Funerários e Cemiteriais 525.822,00
1565	3110.1545200592.123.01.110000.319016	Manutenção dos Serviços Funerários e Cemiteriais 122.393,00
1573	3110.1545200592.144.01.110000.319011	Reciclagem e Tratamento de Resíduos Sólidos Urbanos 289.074,00
1602	8010.2884609020.002.01.110000.339093	Encargos, Restituições e Indenizações Diversas 4.823,00
1612	8020.0412200632.057.01.110000.319008	Obrigações Trabalhistas 18.719,00
1632	1710.2369500512.150.01.110000.319011	Desenvolvimento do Turismo 47.803,00
1644	0791.1012200012.001.01.310000.319008	Apoio à Gestão do Sistema Único de Saúde 18.038,00
1647	3110.1512200592.157.01.110000.319011	Gestão da Administração de Obras Diretas 1.084.820,00
1649	3110.1512200592.157.01.110000.319016	Gestão da Administração de Obras Diretas 254.821,00
1692	3110.1545200592.144.01.110000.319016	Reciclagem e Tratamento de Resíduos Sólidos Urbanos 40.698,00
	TOTAL	46.855.138,01
Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerá da anulação das seguintes dotações, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:		
Ficha	Classificação Orçamentária	Descrição da Ação
Reduz	RS	
104	0210.0412200252.061.01.110000.339014.000	Gestão e Administração do Gabinete do Prefeito 672,90
105	0210.0412200252.061.01.110000.339030.000	Gestão e Administração do Gabinete do Prefeito 250,00
106	0210.0412200252.061.01.110000.339036.000	Gestão e Administração do Gabinete do Prefeito 400,00
108	0210.0412200252.061.01.110000.449052.000	Gestão e Administração do Gabinete do Prefeito 9.600,00
113	0210.0412200252.062.01.110000.339030.000	Serviços do Cerimonial 4.415,20
114	0210.0412200252.062.01.110000.339031.000	Serviços do Cerimonial 2.000,00
115	0210.0412200252.062.01.110000.339032.000	Serviços do Cerimonial 5.000,00
116	0210.0412200252.062.01.110000.339036.000	Serviços do Cerimonial 60.000,00
117	0210.0412200252.062.01.110000.339039.000	Serviços do Cerimonial 588.149,88
118	0210.0412200252.062.01.110000.339047.000	Serviços do Cerimonial 2.350,00
119	0210.0412200252.062.01.110000.339092.000	Serviços do Cerimonial 1.000,00
120	0210.0412200252.062.01.110000.449052.000	Serviços do Cerimonial 15.000,00
125	0310.0412100262.065.01.110000.339014.000	Participação Popular 8.781,65
126	0310.0412100262.065.01.110000.339030.000	Participação Popular 11.422,60
127	0310.0412100262.065.01.110000.339036.000	Participação Popular 11.712,85
133	0310.0412100262.066.01.110000.339014.000	Planejamento, Orçamento, Avaliação e Monitoramento da Ação de Governo 12.112,50
134	0310.0412100262.066.01.110000.339030.000	Planejamento, Orçamento, Avaliação e Monitoramento da Ação 6.230,78
137	0310.0412100262.066.01.110000.339047.000	Planejamento, Orçamento, Avaliação e Monitoramento da Ação de Governo 12.112,50
138	0310.0412100262.066.01.110000.339092.000	Planejamento, Orçamento, Avaliação e Monitoramento da Ação de Governo 807,50
139	0310.0412100262.066.01.110000.449052.000	Planejamento, Orçamento, Avaliação e Monitoramento da Ação 950,00
147	0310.0412200282.069.01.110000.339014.000	Gestão e Administração da Secretaria de Governo 8.176,03
148	0310.0412200282.069.01.110000.339030.000	Gestão e Administração da Secretaria de Governo 3.850,99
149	0310.0412200282.069.01.110000.339036.000	Gestão e Administração da Secretaria de Governo 18.525,00
150	0310.0412200282.069.01.110000.339039.000	Gestão e Administração da Secretaria de Governo 40.337,52
151	0310.0412200282.069.01.110000.339092.000	Gestão e Administração da Secretaria de Governo 807,50
152	0310.0412200282.069.01.110000.449052.000	Gestão e Administração da Secretaria de Governo 4.360,00
157	0310.0412200282.070.01.110000.339039.000	Apoio às Instituições e Entidades 11.913,14
158	0310.0412200282.070.01.110000.339092.000	Apoio às Instituições e Entidades 821,32
163	0310.0412400262.063.01.110000.339030.000	Controles Internos 807,50
165	0310.0412400262.063.01.110000.339092.000	Controles Internos 5.700,00
166	0310.0412400262.063.01.110000.449052.000	Controles Internos 950,00
169	0310.0618200291.025.01.110000.449051.000	Melhoria das Ações de Defesa Civil 950,00
174	0310.0618200292.068.01.110000.333041.000	Manutenção de Ações de Defesa Civil 4.037,50
175	0310.0618200292.068.01.110000.339014.000	Manutenção de Ações de Defesa Civil 7.964,19
177	0310.0618200292.068.01.110000.339032.000	Manutenção de Ações de Defesa Civil 77,25
179	0310.0618200292.068.01.110000.339039.000	Manutenção de Ações de Defesa Civil 4.035,86
180	0310.0618200292.068.01.110000.339048.000	Manutenção de Ações de Defesa Civil 101.500,00
181	0310.0618200292.068.01.110000.449052.000	Manutenção de Ações de Defesa Civil 950,00
182	0410.0412200301.027.01.110000.339030.000	Estudos, Planos e Projetos em Geral 2.587,47
183	0410.0412200301.027.01.110000.339036.000	Estudos, Planos e Projetos em Geral 943,00
184	0410.0412200301.027.01.110000.339039.000	Estudos, Planos e Projetos em Geral 9.031,00
190	0410.0412200302.071.01.110000.339030.000	Gestão e Administração do Programa 655,61
191	0410.0412200302.071.01.110000.339035.000	Gestão e Administração do Programa 150,00
192	0410.0412200302.071.01.110000.339036.000	Gestão e Administração do Programa 0,23
193	0410.0412200302.071.01.110000.339039.000	Gestão e Administração do Programa 5.660,00
194	0410.0412200302.071.01.110000.339092.000	Gestão e Administração do Programa 1.175,09
200	0410.0412500302.072.01.110000.339030.000	Licenciamento e Controle Urbano 474,67
202	0410.0412500302.072.01.110000.339036.000	Licenciamento e Controle Urbano 7.656,34
203	0410.0412500302.072.01.110000.339039.000	Licenciamento e Controle Urbano 19.029,07
210	0410.2369200322.073.01.110000.339030.000	Abastecimento Alimentar 1.482,00
211	0410.2369200322.073.01.110000.339035.000	Abastecimento Alimentar 50,00
212	0410.2369200322.073.01.110000.339039.000	Abastecimento Alimentar 1.231,00
218	0410.2369200322.074.01.110000.339030.000	Gestão do Comércio em Áreas Públicas 4.409,48
219	0410.2369200322.074.01.110000.339035.000	Gestão do Comércio em Áreas Públicas 950,00
220	0410.2369200322.074.01.110000.339039.000	Gestão do Comércio em Áreas Públicas 144,75
222	0491.0412200301.027.01.110000.339030.000	Estudos, Planos e Projetos em Geral 950,00
223	0491.0412200301.027.01.110000.339035.000	Estudos, Planos e Projetos em Geral 475,00
224	0491.0412200301.027.01.110000.339039.000	Estudos, Planos e Projetos em Geral 1.520,00
230	0510.0412200332.071.01.110000.339014.000	Gestão e Administração do Programa 25.600,41
231	0510.0412200332.071.01.110000.339030.000	Gestão e Administração do Programa 3.914,55
232	0510.0412200332.071.01.110000.339035.000	Gestão e Administração do Programa 260,26
234	0510.0412200332.071.01.110000.339039.000	Gestão e Administração do Programa 11.868,23
235	0510.0412200332.071.01.110000.339092.000	Gestão e Administração do Programa 950,00
241	0510.0412400332.075.01.110000.339030.000	Execução Orçamentária e Contábil 2.097,73
242	0510.0412400332.075.01.110000.339039.000	Execução Orçamentária e Contábil 4.938,00
248	0510.0412900332.076.01.110000.339030.000	Gestão da Receita 24.619,09
249	0510.0412900332.076.01.110000.339039.000	Gestão da Receita 40.268,78
253	0510.0412900341.029.01.110000.339039.000	Modernização Tributária-Fiscal 5.394,76
262	0610.0206200352.077.01.110000.339036.000	Apoio à Manutenção dos Serviços do Poder Judiciário 46.069,82
263	0610.0206200352.077.01.110000.339039.000	Apoio à Manutenção dos Serviços do Poder Judiciário 462.066,67
264	0610.0206200352.078.01.100030.319011.030	Manutenção das Procuradorias e Consultorias 2.887.969,54
270	0610.0206200352.078.01.110000.339039.000	Manutenção das Procuradorias e Consultorias 4.074,07
275	0610.0212200352.071.01.110000.339030.000	Gestão e Administração do Programa 10.484,00
276	0610.0212200352.071.01.110000.339035.000	Gestão e Administração do Programa 1.235,00

277	0610.0212200352.071.01.110000.339036.000	Gestão e Administração do Programa 23.750,00
278	0610.0212200352.071.01.110000.339039.000	Gestão e Administração do Programa 252.485,08
279	0610.0212200352.071.01.110000.339092.000	Gestão e Administração do Programa 2,34
280	0610.0212200352.071.01.110000.449052.000	Gestão e Administração do Programa 395,00
312	0791.1012200012.030.01.310000.339047.001	Obrigações Contributivas Diversas 60.517,95
313	0791.1012200012.056.01.310000.339046.001	Benefícios ao Trabalhador 2.166.523,16
314	0791.1012200012.056.01.310000.339049.001	Benefícios ao Trabalhador 2.471.769,28
636	0910.1512200391.037.01.110000.449051.000	Implantação, Ampliação e Reforma de Unidades Municipais 416.768,38
642	0910.1512200391.038.01.120000.449052.090	Renovação e Ampliação da Frota 177.200,00
647	0910.1512200402.083.01.110000.339014.000	Gestão e Administração da Secretaria de Obras 43.130,00
648	0910.1512200402.083.01.110000.339030.000	Gestão e Administração da Secretaria de Obras 18,30
649	0910.1512200402.083.01.110000.339035.000	Gestão e Administração da Secretaria de Obras 950,00
651	0910.1512200402.083.01.110000.339039.000	Gestão e Administração da Secretaria de Obras 9.315,67
652	0910.1512200402.083.01.110000.339092.000	Gestão e Administração da Secretaria de Obras 74,71
653	0910.1512200402.083.01.110000.339093.000	Gestão e Administração da Secretaria de Obras 950,00
659	0910.1512200402.084.01.110000.339030.000	Manutenção dos Serviços de Transporte Interno 68.797,04
661	0910.1512200402.084.01.110000.339039.000	Manutenção dos Serviços de Transporte Interno 125.709,00
662	0910.1512200402.084.01.110000.339047.000	Manutenção dos Serviços de Transporte Interno 11.000,00
663	0910.1512200402.084.01.110000.339092.000	Manutenção dos Serviços de Transporte Interno 1.878,75
664	0910.1512200402.084.01.110000.339093.000	Manutenção dos Serviços de Transporte Interno 950,00
676	0910.1513100402.067.01.110000.339039.000	Publicação Oficial 14.470,00
705	0910.1545100371.032.01.110000.449051.000	Ampliação e Modernização do Sistema Viário Urbano 203.507,08
710	0910.1545100371.032.01.130000.449051.046	Ampliação e Modernização do Sistema Viário Urbano 183.173,81
729	0910.1545100371.033.01.110000.449051.000	Obras em Situações Emergenciais 66.499,99
763	0910.1545200371.034.01.110000.449030.000	Ampliação e Modernização do Sistema de Iluminação e Energia 97.847,65
766	0910.1545200371.034.01.110000.449052.000	Ampliação e Modernização do Sistema de Iluminação e Energia 17.237,96
771	0910.1545200372.082.01.110000.339030.000	Manutenção do Sistema de Iluminação e Energia 44.391,40
774	0910.1545200372.082.01.110000.339093.000	Manutenção do Sistema de Iluminação e Energia 950,00
780	1010.1512200412.071.01.110000.339036.000	Gestão e Administração do Programa 518,22
795	1010.1545300412.147.01.110000.339048.000	Gestão Financeira do Sistema de Transporte 1.401.917,20
844	1110.0412200422.091.01.110000.339039.000	Gestão e Desenvolvimento de Políticas de Rh 83,00
851	1110.0412200432.092.01.110000.339030.000	Manutenção dos Serviços de Atendimento ao Cidadão 11.930,78
864	1110.0412200442.143.01.110000.339039.000	Gestão da Modernização Administrativa 38.837,44
871	1110.0412200452.093.01.110000.339036.000	Gestão da Secretaria de Administração e Modernização 2.365,99
872	1110.0412200452.093.01.110000.339039.000	Gestão da Secretaria de Administração e Modernização 517,64
873	1110.0412200452.093.01.110000.339092.000	Gestão da Secretaria de Administração e Modernização 125,70
874	1110.0412200452.093.01.110000.449052.000	Gestão da Secretaria de Administração e Modernização 2.830,00
879	1110.0412200452.094.01.110000.339030.000	Manutenção de Compras, Licitações e Almoarifado Central 45.755,85
880	1110.0412200452.094.01.110000.339039.000	Manutenção de Compras, Licitações e Almoarifado Central 27.578,35
886	1110.0412200452.096.01.110000.339030.000	Manutenção dos Serviços Gerais 646,97
889	1110.0412200452.096.01.110000.339039.000	Manutenção dos Serviços Gerais 2.048,34
897	1110.0412600452.095.01.110000.339014.000	Manutenção dos Serviços da Tecnologia da Informação e Comunicação 5.000,00
898	1110.0412600452.095.01.110000.339030.000	Manutenção dos Serviços da Tecnologia da Informação e Comunicação 36.174,56
899	1110.0412600452.095.01.110000.339035.000	Manutenção dos Serviços da Tecnologia da Informação e Comunicação 10.000,00
900	1110.0412600452.095.01.110000.339036.000	Manutenção dos Serviços da Tecnologia da Informação e Comunicação 5.000,00
901	1110.0412600452.095.01.110000.339039.000	Manutenção dos Serviços da Tecnologia da Informação e Comunicação 146.341,29
902	1110.0412600452.095.01.110000.339047.000	Manutenção dos Serviços da Tecnologia da Informação e Comunicação 4.000,00
903	1110.0412600452.095.01.110000.449052.000	Manutenção dos Serviços da Tecnologia da Informação e Comunicação 17.366,13
915	1110.0413100452.067.01.110000.339039.000	Publicação Oficial 11.070,00
920	1210.1312200462.071.01.110000.339030.000	Gestão e Administração do Programa 8.000,00
921	1210.1312200462.071.01.110000.339035.000	Gestão e Administração do Programa 5.000,00
922	1210.1312200462.071.01.110000.339036.000	Gestão e Administração do Programa 3.000,00
923	1210.1312200462.071.01.110000.339039.000	Gestão e Administração do Programa 3.000,00
924	1210.1312200462.071.01.110000.449052.000	Gestão e Administração do Programa 1.

950	1210.1339200462.097.01.110000.339030.000	Desenvolvimento e Implementação das Ações Culturais	113.658,61	1289	1810.1854100132.037.01.110000.339039.000	Manejo Animal e Manutenção das Atividades do Zoológico Municipal	21.353,00
951	1210.1339200462.097.01.110000.339031.000	Desenvolvimento e Implementação das Ações Culturais	67.725,00	1295	1810.1854100132.040.01.110000.339030.000	Gestão de Unidades de Conservação	9.500,00
952	1210.1339200462.097.01.110000.339035.000	Desenvolvimento e Implementação das Ações Culturais	2.000,00	1296	1810.1854100132.040.01.110000.339039.000	Gestão de Unidades de Conservação	9.500,00
953	1210.1339200462.097.01.110000.339036.000	Desenvolvimento e Implementação das Ações Culturais	174.283,70	1302	1810.1854200132.038.01.110000.339039.000	Monitoramento e Fiscalização Ambiental	9.500,00
954	1210.1339200462.097.01.110000.339039.000	Desenvolvimento e Implementação das Ações Culturais	108.991,31	1308	1810.1854200132.039.01.110000.339030.000	Avaliação e Licenciamento Ambiental	56.050,00
955	1210.1339200462.097.01.110000.339047.000	Desenvolvimento e Implementação das Ações Culturais	19.500,00	1309	1810.1854200132.039.01.110000.339039.000	Avaliação e Licenciamento Ambiental	1.750,00
957	1210.1339200462.097.01.110000.339092.000	Desenvolvimento e Implementação das Ações Culturais	48.063,40	1318	1910.0412200522.113.01.110000.339014.000	Gestão e Administração da Secretaria Especial de Assuntos Legislativos	800,00
958	1210.1339200462.097.01.110000.445042.000	Desenvolvimento e Implementação das Ações Culturais	95.450,00	1319	1910.0412200522.113.01.110000.339030.000	Gestão e Administração da Secretaria Especial de Assuntos Legislativos	278,24
966	1291.1339200462.097.01.110000.335043.000	Desenvolvimento e Implementação das Ações Culturais	57.500,00	1320	1910.0412200522.113.01.110000.339035.000	Gestão e Administração da Secretaria Especial de Assuntos Legislativos	100,00
967	1291.1339200462.097.01.110000.339048.000	Desenvolvimento e Implementação das Ações Culturais	319.788,18	1321	1910.0412200522.113.01.110000.339036.000	Gestão e Administração da Secretaria Especial de Assuntos Legislativos	100,00
974	1310.1112200492.104.01.110000.339039.000	Gestão e Administração da Secretaria do Trabalho	1.875,86	1322	1910.0412200522.113.01.110000.339039.000	Gestão e Administração da Secretaria Especial de Assuntos Legislativos	3.926,17
982	1310.1133300472.099.01.110000.339039.000	Qualificação para o Trabalho	9.542,60	1323	1910.0412200522.113.01.110000.449052.000	Gestão e Administração da Secretaria Especial de Assuntos Legislativos	5.198,80
1007	1310.1133400482.102.01.110000.339039.000	Apoio aos Desempregados	183.100,53	1330	2010.0612200532.071.01.110000.339039.000	Gestão e Administração do Programa	752,92
1008	1310.1133400482.102.01.110000.339048.000	Apoio aos Desempregados	6.040,00	1337	2010.0612200532.116.01.110000.339036.000	Apoio à Manutenção dos Serviços de Segurança Pública	470,39
1013	1310.1133400482.103.01.110000.339048.000	O Jovem no Mercado de Trabalho	25.968,00	1338	2010.0612200532.116.01.110000.339039.000	Apoio à Manutenção dos Serviços de Segurança Pública	1.480,13
1023	1410.2713100502.110.01.110000.339039.000	Comunicação de Utilidade Pública da Área de Esportes	3.017,85	1342	2010.0612200532.117.01.110000.339039.000	Apoio ao Desenvolvimento de Políticas Públicas de Prevenção Criminal	4.305,80
1044	1410.2781200502.107.01.110000.449052.000	Eventos e Atividades de Esporte e Recreação	130.724,94	1343	2010.0612200532.117.01.110000.449052.000	Apoio ao Desenvolvimento de Políticas Públicas de Prevenção Criminal	4.305,80
1049	1410.2781200502.108.01.110000.339030.000	Manutenção das Unidades Municipais Esportivas	1.291,95	1344	2010.0618100531.051.01.110000.449051.000	Implantação, Ampliação e Reforma de Unidades Municipais de Segurança Pública	14.000,00
1066	1610.0824300162.044.01.110000.339030.000	Proteção Social Especial à Criança e Adolescente	5,40	1345	2010.0618100531.051.01.110000.449052.000	Implantação, Ampliação e Reforma de Unidades Municipais de Segurança Pública	2.107,00
1068	1610.0824300162.044.01.110000.339036.000	Proteção Social Especial à Criança e Adolescente	3.076,86	1351	2010.0618100532.114.01.110000.339030.000	Manutenção dos Serviços da Guarda Civil Municipal	5.056,97
1069	1610.0824300162.044.01.110000.339039.000	Proteção Social Especial à Criança e Adolescente	4.731,48	1354	2010.0618100532.114.01.110000.339039.000	Manutenção dos Serviços da Guarda Civil Municipal	121.412,85
1079	1610.0824300172.047.01.110000.339036.000	Gestão e Administração dos Conselhos Tutelares	5.927,34	1356	2010.0618100532.114.01.110000.449052.000	Manutenção dos Serviços da Guarda Civil Municipal	695,81
1081	1610.0824300172.047.01.110000.339092.000	Gestão e Administração dos Conselhos Tutelares	1.000,00	1367	2110.1612200542.071.01.110000.339014.000	Gestão e Administração do Programa	14.250,00
1090	1610.0824400152.041.01.110000.339032.000	Proteção Social Básica à Indivíduos e Famílias	2,00	1368	2110.1612200542.071.01.110000.339030.000	Gestão e Administração do Programa	24.250,00
1091	1610.0824400152.041.01.110000.339036.000	Proteção Social Básica à Indivíduos e Famílias	1.769,38	1369	2110.1612200542.071.01.110000.339035.000	Gestão e Administração do Programa	950,00
1092	1610.0824400152.041.01.110000.339039.000	Proteção Social Básica à Indivíduos e Famílias	300,36	1370	2110.1612200542.071.01.110000.339036.000	Gestão e Administração do Programa	195.434,50
1094	1610.0824400152.041.01.110000.339093.000	Proteção Social Básica à Indivíduos e Famílias	1.000,00	1371	2110.1612200542.071.01.110000.339039.000	Gestão e Administração do Programa	38.003,23
1102	1610.0824400162.042.01.110000.339030.000	Proteção Social Especial à Indivíduos e Famílias	70.626,31	1372	2110.1612200542.071.01.110000.339047.000	Gestão e Administração do Programa	144.520,59
1104	1610.0824400162.042.01.110000.339036.000	Proteção Social Especial à Indivíduos e Famílias	1.346,11	1373	2110.1612200542.071.01.110000.339092.000	Gestão e Administração do Programa	255.860,64
1105	1610.0824400162.042.01.110000.339039.000	Proteção Social Especial à Indivíduos e Famílias	50.419,65	1374	2110.1612200542.071.01.110000.449052.000	Gestão e Administração do Programa	10.987,90
1114	1610.0824400172.045.01.110000.339039.000	Gestão e Administração da Secretaria de Assistência Social e Cidadania	282.618,73	1375	2110.1633100542.056.01.110000.339030.000	Benefícios ao Trabalhador	19.970,00
1115	1610.0824400172.045.01.110000.339047.000	Gestão e Administração da Secretaria de Assistência Social e Cidadania	7.496,00	1376	2110.1648200541.074.01.110000.339030.000	Regularização de Parcelamentos de Áreas Públicas e Particulares	1.710,00
1116	1610.0824400172.045.01.110000.339092.000	Gestão e Administração da Secretaria de Assistência Social e Cidadania	5.765,46	1377	2110.1648200541.074.01.110000.339035.000	Regularização de Parcelamentos de Áreas Públicas e Particulares	27.500,00
1117	1610.0824400172.045.01.110000.339093.000	Gestão e Administração da Secretaria de Assistência Social e Cidadania	205,07	1379	2110.1648200541.074.01.110000.339092.000	Regularização de Parcelamentos de Áreas Públicas e Particulares	7.456,96
1275	1810.1854100122.036.01.110000.339030.000	Manutenção dos Centros de Educação Ambiental	20.000,00	1380	2110.1648200541.074.01.110000.449052.000	Regularização de Parcelamentos de Áreas Públicas e Particulares	9.072,82
1123	1610.0824400172.046.01.110000.339036.000	Gestão e Administração dos Conselhos Municipais	10.283,32	1382	2110.1648200542.148.01.110000.339039.000	Melhoria das Condições de Habitabilidade	56.273,04
1124	1610.0824400172.046.01.110000.339039.000	Gestão e Administração dos Conselhos Municipais	683,04	1383	2110.1648200542.148.01.110000.339092.000	Melhoria das Condições de Habitabilidade	2.965,56
1127	1691.0824300152.048.01.110000.335043.000	Proteção Social Básica à Criança e Adolescente	174.647,53	1385	2110.1648200542.148.01.110000.449052.000	Melhoria das Condições de Habitabilidade	2.849,00
1135	1691.0824300162.044.01.500001.339039.011	Proteção Social Especial à Criança e Adolescente	32.520,00	1386	2191.1648200541.075.01.110000.339035.000	Regularização Fundiária Integrada de Assentamentos Precários	7.840,33
1178	1692.0824400162.042.01.110000.335043.000	Proteção Social Especial à Indivíduos e Famílias	105.772,56	1387	2191.1648200541.075.01.110000.339092.000	Regularização Fundiária Integrada de Assentamentos Precários	4.750,00
1196	1710.2312200512.071.01.110000.339014.000	Gestão e Administração do Programa	3.800,00	1388	2191.1648200541.075.01.110000.449039.000	Regularização Fundiária Integrada de Assentamentos Precários	76.356,25
1197	1710.2312200512.071.01.110000.339030.000	Gestão e Administração do Programa	1.324,80	1389	2191.1648200541.075.01.110000.449051.000	Regularização Fundiária Integrada de Assentamentos Precários	950,00
1198	1710.2312200512.071.01.110000.339036.000	Gestão e Administração do Programa	475,00	1390	2191.1648200541.075.01.110000.449052.000	Regularização Fundiária Integrada de Assentamentos Precários	17.280,00
1199	1710.2312200512.071.01.110000.339039.000	Gestão e Administração do Programa	19.156,65	1391	2191.1648200541.075.01.110000.449092.000	Regularização Fundiária Integrada de Assentamentos Precários	1.890,24
1200	1710.2312200512.071.01.110000.339092.000	Gestão e Administração do Programa	482,74	1397	2191.1648200541.076.01.110000.449051.000	Regularização Jurídica de Assentamentos de Interesse Social	950,00
1201	1710.2312200512.071.01.110000.449052.000	Gestão e Administração do Programa	1.792,24	1404	2191.1648200541.077.01.110000.339030.000	Produção Pública de Unidades Habitacionais de Interesse Social	0,80
1207	1710.2369100512.111.01.110000.339014.000	Desenvolvimento da Economia Local	3.800,00	1407	2191.1648200541.077.01.110000.339092.000	Produção Pública de Unidades Habitacionais de Interesse Social	1.615,00
1208	1710.2369100512.111.01.110000.339030.000	Desenvolvimento da Economia Local	53,42	1409	2191.1648200541.077.01.110000.449052.000	Produção Pública de Unidades Habitacionais de Interesse Social	950,00
1209	1710.2369100512.111.01.110000.339035.000	Desenvolvimento da Economia Local	4.900,00	1410	2191.1648200541.077.01.110000.449061.000	Produção Pública de Unidades Habitacionais de Interesse Social	950,00
1210	1710.2369100512.111.01.110000.339036.000	Desenvolvimento da Economia Local	1.900,00	1411	2191.1648200541.077.01.110000.449092.000	Produção Pública de Unidades Habitacionais de Interesse Social	70.856,37
1211	1710.2369100512.111.01.110000.339039.000	Desenvolvimento da Economia Local	49.639,10	1427	2210.1545100552.119.01.110000.339014.000	Coordenação dos Assuntos Aeroportuários	3.515,00
1229	1810.1812200112.034.01.110000.339014.000	Gestão e Administração da Secretaria de Meio Ambiente	770,86	1428	2210.1545100552.119.01.110000.339030.000	Coordenação dos Assuntos Aeroportuários	475,00
1230	1810.1812200112.034.01.110000.339030.000	Gestão e Administração da Secretaria de Meio Ambiente	11.875,00	1429	2210.1545100552.119.01.110000.339035.000	Coordenação dos Assuntos Aeroportuários	475,00
1231	1810.1812200112.034.01.110000.339036.000	Gestão e Administração da Secretaria de Meio Ambiente	2.403,26	1430	2210.1545100552.119.01.110000.339036.000	Coordenação dos Assuntos Aeroportuários	2.212,85
1232	1810.1812200112.034.01.110000.339039.000	Gestão e Administração da Secretaria de Meio Ambiente	271.850,76	1431	2210.1545100552.119.01.110000.339039.000	Coordenação dos Assuntos Aeroportuários	33.425,00
1233	1810.1812200112.034.01.110000.339092.000	Gestão e Administração da Secretaria de Meio Ambiente	950,00	1437	2310.0412200562.120.01.110000.339014.000	Coordenação de Assuntos Federativos	5.907,50
1235	1810.1833100112.056.01.110000.339030.000	Benefícios ao Trabalhador	0,42	1438	2310.0412200562.120.01.110000.339039.000	Coordenação de Assuntos Federativos	32.946,92
1236	1810.1833100112.056.01.110000.339039.000	Benefícios ao Trabalhador	20.995,00	1444	2410.0412200572.121.01.110000.339014.000	Coordenação de Relações Internacionais	2.700,00
1239	1810.1854100091.013.01.110000.449051.000	Implantação e Reestruturação de Parques, Praças e Áreas de Lazer	22.850,65	1445	2410.0412200572.121.01.110000.339030.000	Coordenação de Relações Internacionais	163,33
1249	1810.1854100092.031.01.110000.339030.000	Manutenção de Parques, Praças e Áreas de Lazer	75.666,55	1446	2410.0412200572.121.01.110000.339036.000	Coordenação de Relações Internacionais	4,73
1250	1810.1854100092.031.01.110000.339039.000	Manutenção de Parques, Praças e Áreas de Lazer	590.539,97	1447	2410.0412200572.121.01.110000.339039.000	Coordenação de Relações Internacionais	10.817,43
1251	1810.1854100092.031.01.110000.339047.000	Manutenção de Parques, Praças e Áreas de Lazer	950,00	1448	2410.0412200572.121.01.110000.339092.000	Coordenação de Relações Internacionais	3,98
1254	1810.1854100102.032.01.110000.339039.000	Arborização e Combate às Ilhas de Calor	85.000,00	1454	2510.0412200582.071.01.110000.339014.000	Gestão e Administração do Programa	9.500,00
1261	1810.1854100102.033.01.110000.339030.000	Monitoramento Arbóreo	47.500,00	1455	2510.0412200582.071.01.110000.339030.000	Gestão e Administração do Programa	9.500,00
1262	1810.1854100102.033.01.110000.339039.000	Monitoramento Arbóreo	462.500,00	1456	2510.0412200582.071.01.110000.339039.000	Gestão e Administração do Programa	211.167,69
1276	1810.1854100122.036.01.110000.339039.000	Manutenção dos Centros de Educação Ambiental	80.470,00	1457	2510.0412200582.071.01.110000.339092.000	Gestão e Administração do Programa	44.650,00
1278	1810.1854100131.015.01.110000.339030.000	Implantação, Ampliação e Reforma de Unidades de Conservação, Zoológico Municipal e Cetas	9.500,00	1459	2510.0413100582.067.01.110000.339039.000	Publicação Oficial	361.884,17
1279	1810.1854100131.015.01.110000.339039.000	Implantação, Ampliação e Reforma de Unidades de Conservação, Zoológico Municipal e Cetas	9.500,00	1460	2510.0413100582.122.01.110000.339039.000	Comunicação de Utilidade Pública	2.320.974,45
1281	1810.1854100131.016.01.110000.339030.000	Conservação da Biodiversidade	19.000,00	1462	2610.0824400181.020.01.110000.449052.000	Implantação, Ampliação e Reforma de Unidades de Igualdade de Gênero	4.750,00
1282	1810.1						

1524	2810.0824400202.053.01.110000.339039.000	Coordenação de Assuntos de Igualdade Racial	49.804,30
1525	2810.0824400202.053.01.110000.339047.000	Coordenação de Assuntos de Igualdade Racial	290,00
1526	2810.0824400202.053.01.110000.449052.000	Coordenação de Assuntos de Igualdade Racial	1.000,00
1555	3110.1545200591.055.01.110000.449030.000	Ampliação e Modernização dos Serviços Funerários e Cemiteriais	598.313,05
1559	3110.1545200591.056.01.110000.449051.000	Implantação, Ampliação e Reforma de Unidades para Resíduos Recicláveis	6.726,30
1560	3110.1545200591.056.01.110000.449052.000	Implantação, Ampliação e Reforma de Unidades para Resíduos Recicláveis	100.000,00
1561	3110.1545200591.056.01.110000.459061.000	Implantação, Ampliação e Reforma de Unidades para Resíduos Recicláveis	50,00
1567	3110.1545200592.123.01.110000.339030.000	Manutenção dos Serviços Funerários e Cemiteriais	158.384,09
1571	3110.1545200592.123.01.110000.449052.000	Manutenção dos Serviços Funerários e Cemiteriais	132.013,00
1576	3110.1545200592.144.01.110000.339030.000	Reciclagem e Tratamento de Resíduos Sólidos Urbanos	2.100,00
1577	3110.1545200592.144.01.110000.339039.000	Reciclagem e Tratamento de Resíduos Sólidos Urbanos	132.000,00
1578	3110.1545200592.144.01.110000.449052.000	Reciclagem e Tratamento de Resíduos Sólidos Urbanos	1.000,00
1580	3110.1545200592.146.01.110000.339039.000	Tratamento e Destinação de Resíduos Inertes	155.200,00
1581	3110.1545200592.146.01.110000.449052.000	Tratamento e Destinação de Resíduos Inertes	4.400,00
1582	8010.1545100371.057.01.110000.449093.000	Pcm - Plano Comunitário de Melhoramentos	142.000,00
1583	8010.1751200611.058.04.100800.449061.800	Desapropriação para Melhoria do Sistema de Distribuição de Água	100.000,00
1584	8010.1751200621.059.04.100800.449061.800	Desapropriação para Melhoria do Sistema de Esgotamento Sanitário	100.000,00
1585	8010.2884109020.007.01.110000.329021.000	Amortização e Encargos de Refinanciamento da Dívida Contratual Interna	490.550,45
1586	8010.2884109020.007.01.110000.329022.000	Amortização e Encargos de Refinanciamento da Dívida Contratual Interna	50.552,77
1588	8010.2884309020.006.01.110000.329021.000	Amortização e Encargos de Refinanciamento da Dívida Contratual Interna	300.922,60
1589	8010.2884309020.006.01.110000.329022.000	Amortização e Encargos de Refinanciamento da Dívida Contratual Interna	51.104,81
1590	8010.2884309020.006.01.110000.469071.000	Amortização e Encargos de Refinanciamento da Dívida Contratual Interna	213.715,87
1591	8010.2884309020.006.01.110000.469073.000	Amortização e Encargos de Refinanciamento da Dívida Contratual Interna	33,36
1592	8010.2884309020.006.04.100037.329021.132	Amortização e Encargos de Financiamento da Dívida Contratual Interna	9.419.175,22
1593	8010.2884309020.006.04.100037.329022.132	Amortização e Encargos de Financiamento da Dívida Contratual Interna	4.144.881,70
1595	8010.2884409020.009.04.100130.329021.238	Amortização e Encargos de Financiamento da Dívida Contratual Externa	50.000,00
1596	8010.2884409020.009.04.100130.329022.238	Amortização e Encargos de Financiamento da Dívida Contratual Externa	50.000,00
1597	8010.2884600602.030.01.110000.339047.000	Obrigações Contributivas Diversas	2.162.489,84
1603	8010.2884609020.002.01.110000.449093.000	Encargos, Restituições e Indenizações Diversas	1.700.000,00
1611	8010.2884609020.008.01.110000.459065.000	Integralização de Capital	3.000.000,00
1608	8010.2884609020.003.01.110000.339092.000	Sentenças Judiciais	343.335,36
1616	8020.0433100632.056.01.110000.339046.000	Benefícios ao Trabalhador	305.094,00
1617	8020.0433100632.056.01.110000.339049.000	Benefícios ao Trabalhador	11.320,14
1636	1710.2369500512.150.01.110000.339014.000	Desenvolvimento do Turismo	3.800,00
1637	1710.2369500512.150.01.110000.339030.000	Desenvolvimento do Turismo	2.850,00
1638	1710.2369500512.150.01.110000.339031.000	Desenvolvimento do Turismo	2.340,00
1639	1710.2369500512.150.01.110000.339035.000	Desenvolvimento do Turismo	2.350,00
1640	1710.2369500512.150.01.110000.339036.000	Desenvolvimento do Turismo	1.900,00
1641	1710.2369500512.150.01.110000.339039.000	Desenvolvimento do Turismo	10.910,49
1645	1791.2369500512.151.01.110000.339039.000	Apoio à Projetos Voltados ao Desenvolvimento do Turismo	475,00
1651	3110.1512200591.078.01.110000.449030.000	Melhoria em Unidades Municipais por Administração Direta	100.000,00
1654	3110.1512200592.152.01.110000.339030.000	Manutenção e Conservação de Unidades Municipais por Administração Direta	1.458,19
1656	3110.1512200592.152.01.110000.449052.000	Manutenção e Conservação de Unidades Municipais por Administração Direta	120.000,00
1659	3110.1545100591.079.01.110000.449030.000	Ampliação e Modernização do Sistema de Drenagem Urbana por Administração Direta	100.000,00
1663	3110.1545100591.080.01.110000.449030.000	Melhoria do Sistema Viário Urbano por Administração Direta	75.505,35
1670	3110.1545100592.154.01.110000.339039.000	Manutenção do Sistema Viário Urbano por Administração Direta	139.726,26
1683	3110.1512200592.157.01.110000.339036.000	Gestão da Administração de Obras Diretas	6.493,62
1693	3110.1545200592.144.01.110000.339035.000	Reciclagem e Tratamento de Resíduos Sólidos Urbanos	7.500,00
1694	3110.1545200592.144.01.110000.339014.000	Reciclagem e Tratamento de Resíduos Sólidos Urbanos	250,00
1695	3110.1545200592.145.01.110000.339092.000	Coleta, Tratamento e Destinação de Resíduos Sólidos Urbanos	50,00
1696	3110.1545200592.146.01.110000.339030.000	Tratamento e Destinação de Resíduos Inertes	1.000,00
1697	0910.1533100402.056.01.110000.339030.000	Benefícios ao Trabalhador	129.200,00
1702	1692.0824400162.044.01.110000.339030.000	Proteção Social Especial à Criança e Adolescente	14.083,39
1716	1110.0412600452.095.01.110000.339092.000	Manutenção dos Serviços da Tecnologia da Informação e Comunicação	612,23
1718	2110.1648200542.148.01.110000.339032.000	Melhoria das Condições de Habitabilidade	20.000,00
1719	2191.1648200541.075.01.110000.449030.000	Regularização Fundiária Integrada de Assentamentos Precários	25.000,00
1774	1710.2369500512.150.01.110000.339092.000	Desenvolvimento do Turismo	4.000,00
1815	1110.0412200452.093.01.110000.339014.000	Gestão da Secretaria de Administração e Modernização	8.959,94
1819	1110.0412200452.093.01.110000.339047.000	Gestão da Secretaria de Administração e Modernização	1.400,00
1837	0410.0412500302.072.01.110000.449039.000	Licenciamento e Controle Urbano	72,00
1844	1491.2781100502.106.01.110000.339048.000	Eventos e Atividades de Competição Esportiva	50.901,07
1855	0610.0212200352.071.01.110000.339047.000	Gestão e Administração do Programa	100,00
1862	1491.2781100502.106.01.110000.339039.000	Eventos e Atividades de Competição Esportiva	2.583,05
1924	1310.1133300472.101.01.110000.339039.000	Sistema Público de Emprego	6,62
		TOTAL	46.855.138,01

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 30318

Regulamenta a Lei Municipal nº 6.778, de 15 de dezembro de 2010, que **Institui o Conselho Municipal de Políticas para Mulheres e dá outras providências.**

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e considerando o que consta no processo administrativo nº 59857/2010;

DECRETA:

Art. 1º Fica regulamentado através do presente o CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES - CMPM, criado pela Lei Municipal nº 6.778, de 15 de dezembro de 2010.

Art. 2º O CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES - CMPM, órgão colegiado de caráter permanente, consultivo, propositivo e fiscalizador, é vinculado à Coordenadoria de Políticas para as Mulheres e tem por finalidade:

I - acompanhar, avaliar e monitorar as políticas e ações do governo municipal dirigidas às mulheres;

II - apontar e formular as diretrizes da política municipal para a promoção da igualdade de gênero; e

III - combater toda e qualquer forma de discriminação contra a mulher.

Art. 3º Compete ao CMPM:

I - elaborar o Regimento Interno no prazo de 60 (sessenta) dias após sua posse, estabelecendo normas de funcionamento, bem como alterar o regimento em conformidade com as regras que vier a estabelecer;

II - fiscalizar o cumprimento das leis federais, estaduais e municipais que atendam aos interesses das mulheres;

III - indicar diretrizes e propor políticas públicas de igualdade de gênero, em todos os níveis da administração pública municipal direta e indireta;

IV - indicar e aprovar critérios e parâmetros para a avaliação e monitoramento das ações e políticas públicas com a perspectiva de gênero, assegurando assim a defesa e ampliação dos direitos das mulheres;

V - estimular e promover estudos, debates, programas, projetos e pesquisas sobre a realidade da mulher com vistas a contribuir na elaboração de propostas de políticas públicas que visem à eliminação de todas as formas de preconceito e discriminação;

VI - promover a integração com outros instrumentos de controle social destinados à definição orçamentária, para garantir a implementação das ações e políticas para as mulheres e critérios sobre a destinação de recursos para assegurar estas políticas;

VII - promover articulação com outros conselhos municipais para a discussão da política municipal para a igualdade de gênero com o objetivo de que as questões referentes às relações de gênero sejam incorporadas em todas as áreas e políticas públicas;

VIII - acompanhar, opinar e sugerir sobre projetos, programas, serviços, planos e políticas públicas municipais referentes aos direitos das mulheres;

IX - acompanhar, opinar e sugerir sobre projetos de leis municipais que visem assegurar ou ampliar os direitos das mulheres;

X - denunciar, bem como receber e examinar denúncias relativas à discriminação da mulher e violação de seus direitos e encaminhá-las aos órgãos e/ou serviços competentes para providências cabíveis, acompanhando sua ação;

XI - solicitar aos órgãos públicos federais, estaduais e municipais, certidões, atestados, informações, cópias de documentos e de expedientes e processos administrativos ou qualquer outra documentação que contribua para acompanhamento, defesa e ampliação dos direitos da mulher;

XII - promover intercâmbio com organismos de outros Municípios, nacionais, internacionais, públicos e privados, com o objetivo de ampliar e fortalecer as ações do Conselho Municipal de Políticas para Mulheres e consolidar as políticas públicas para as mulheres;

XIII - instalar comissões temáticas de acordo com as atividades e prioridades estabelecidas pelo Conselho Municipal de Políticas para Mulheres sempre que se fizer necessário; e

XIV - prestar contas das ações do Conselho Municipal de Políticas para Mulheres, anualmente em assembleia própria, devidamente convocada para este fim.

Art. 4º O CMPM, como um mecanismo de controle social e fiscalizador, será composto de forma paritária por 20 (vinte) representantes titulares e respectivos suplentes do Poder Público Municipal e da Sociedade Civil, da seguinte forma:

I - 10 (dez) representantes e respectivos suplentes do governo municipal indicados pelo Prefeito conforme segue:

- 02 (dois) representantes da Coordenadoria de Políticas para as Mulheres;

- 01 (um) representante da Coordenadoria do Fundo Social de Solidariedade;

- 01 (um) representante da Secretaria Para Assuntos de Segurança Pública;

- 01 (um) representante da Secretaria da Saúde;

- 01 (um) representante da Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social;

- 01 (um) representante da Secretaria de Educação;

- 01 (um) representante da Secretaria do Trabalho;

- 01 (um) representante da Secretaria de Habitação; e

- 01 (um) representante da Secretaria de Esporte, Recreação e Lazer.

II - 10 (dez) representantes da sociedade civil e respectivos suplentes, eleitos em assembleia convocada exclusivamente para esse fim, sendo:

a) 6 (seis) representantes das usuárias das políticas públicas para Mulheres em âmbito municipal; e

b) 4 (quatro) representantes de entidades, movimentos, associações atuantes e na defesa dos direitos das mulheres, devidamente sediadas no Município.

Art. 5º O mandato dos membros do CMPM é de 2 (dois) anos, permitida a reeleição, e serão empossados em ato presidido pelo Prefeito.

Art. 6º O processo eleitoral dos representantes da Sociedade Civil e as eleições ficarão sob a coordenação e responsabilidade do CMPM e de uma comissão eleitoral definida previamente, sendo suas atribuições, o calendário eleitoral e os procedimentos para a eleição,

divulgados pelo Diário Oficial do Município.

Parágrafo único. Para o 1º mandato, que é a fase de implantação do CMPM, a eleição dos representantes da Sociedade Civil ficará a cargo da Coordenadoria de Políticas para as Mulheres.

Art. 7º Os membros referidos nos incisos I e II do artigo 4º deste Decreto poderão perder o mandato, garantindo o contraditório e a ampla defesa, na hipótese de falta sem motivo justificado, a 3 (três) reuniões consecutivas e/ou 5 (cinco) alternadas, no período de 1 (um) ano sendo substituído pelo suplente em ordem de votação.

Art. 8º O Presidente, Vice-Presidente, 1º Secretário e 2º Secretário do CMPM serão eleitos por seus membros, observando-se o disposto no seu regimento interno.

Art. 9º Poderão ser convidados a participar das reuniões do CMPM, personalidades e representantes de órgãos e entidades públicos e privados, dos Poderes Legislativo e Judiciário, bem como outros técnicos, sempre que da pauta constar temas de áreas de atuação.

Art. 10. Os serviços prestados pelos membros do CMPM não serão remunerados, sendo considerados de relevante interesse público ao Município de Guarulhos.

Parágrafo único. Os membros representantes do Poder Público serão liberados de seus afazeres durante as reuniões ou atividades organizadas e promovidas pelo CMPM.

Art. 11. As propostas do CMPM serão tomadas com aprovação de:

a) pelo voto de 1/3 (um terço) de seus membros nas reuniões ordinárias; e

b) pelo voto de 50% (cinquenta por cento) mais um de seus membros, nas reuniões extraordinárias.

Art. 12. As resoluções do CMPM que dizem respeito ao Poder Público serão submetidas à Coordenadoria de Políticas para as Mulheres para homologação no prazo de 30 (trinta) dias, que encaminhará para publicação no Diário Oficial do Município.

Parágrafo único. As resoluções não homologadas pela Coordenadoria de Políticas para as Mulheres, no prazo estabelecido no caput deste artigo, serão reapreciadas pelo CMPM, e, quando for o caso, reapresentadas à Coordenadoria de Políticas para as Mulheres para homologação.

Art. 13. As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de dotação orçamentária própria do orçamento vigente.

Art. 14. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 30319

Dispõe sobre a permissão de uso de bens móveis da Municipalidade, a título gratuito, ao **"MOVIMENTO DE AÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL DOS PIMENTAS"**.

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos XIV e XV, do artigo 63, c/ c o artigo 122, parágrafo 3º, ambos da Lei Orgânica do Município de Guarulhos, e considerando o que consta do Processo Administrativo nº 20871/12;

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a permissão de uso, a título gratuito, com vigência de um (01) ano a contar da publicação deste, dos bens móveis abaixo relacionados ao **MOVIMENTO DE AÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL DOS PIMENTAS**.

Patrimônio nº	Descrição	Marca
226056	CPU	GIGABYTE
225743	CPU	GIGABYTE
225822	CPU	GIGABYTE
226381	MONITOR	LG
226267	MONITOR	LG
226387	MONITOR	LG
222176	TECLADO	SEM MARCA
222268	TECLADO	SEM MARCA
223470	TECLADO	SEM MARCA

Art. 2º Os bens relacionados no artigo anterior destinam-se ao uso das atividades desenvolvidas pela permissionária, sendo proibida a transferência de bens móveis e/ou equipamentos, a qualquer título, para outras entidades, dos direitos decorrentes desta permissão, o descarte dos bens, assim como a modificação do uso a que se destinam os bens sem autorização da Administração.

Art. 3º Obriga-se a permissionária a zelar pela eficiente conservação dos objetos permissionados, defendendo-os da turbacão por terceiros, sendo responsável pelos danos e/ou prejuízos que neles venham causar e/ou permitir, de modo a poder devolvê-los, quando estes não estiverem mais sendo utilizados, quando encerrarem suas atividades ou quando os bens não mais apresentarem condições de uso, mantendo-os, enquanto perdurar a permissão, na qualidade de fiel depositária.

Art. 4º Ficando comprovado que os bens são necessários à Prefeitura ou quando ocorrer inadimplemento de qualquer das cláusulas contidas no Termo Administrativo de Permissão de Uso, a Municipalidade através de ato administrativo deverá declarar a plena rescindibilidade da presente permissão, sem que esta fique com isto obrigada a pagar a permissionária indenização de qualquer espécie, e a qualquer título, ainda que se refira a conservação, pois estas serão revertidas automaticamente ao Patrimônio Público.

Art. 5º Fica obrigada a permissionária a repor os bens que por ventura sejam descartados pela entidade sem autorização da Prefeitura.

Art. 6º Fica obrigada a permissionária a comunicar à Divisão Administrativa de Patrimônio Mobiliário quando houver mudança de endereço, telefone ou de responsável pela Diretoria.

Art. 7º A presente permissão será concretizada mediante Termo Administrativo de Recebimento e Adesão aos termos deste Decreto, a ser lavrado pelo Departamento de Serviços Gerais da Secretaria da Administração e Modernização, que integrará o presente ato.

Art. 8º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 30320

Dispõe sobre a permissão de uso de bens móveis da Municipalidade, a título gratuito, ao **"ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DESAPROPRIADOS DA ZONA**

AEROPORTUÁRIA DE GUARULHOS”.

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 63, incisos XIV e XV, c/c o artigo 122, parágrafo 3º, ambos da Lei Orgânica do Município de Guarulhos e considerando o que consta do processo administrativo nº 27433/12;

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a permissão de uso, a título gratuito, pelo prazo de um (01) ano a contar da data de publicação deste, dos bens móveis abaixo relacionados à **“ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DESAPROPRIADOS DA ZONA AEROPORTUÁRIA DE GUARULHOS”**.

Patrimônio nº	Descrição	Marca
371205	PROJETOR	BENQ
371206	TELA P/PROJEÇÃO	TES
371207	MICROFONE	SMART
371208	TRIPÉ	SEM MARCA
371209	MICROFONE	SMART
371210	FILMADORA	JVC
371211	TRANSMISSOR	VOKAL
371212	MICROFONE	VOKAL
371213	MICROFONE	VOKAL
371214	SCANNER	HP
371215	MESA DE SOM	WATTSON
371216	MAQ. FOTOGRAFICA	SANSUNG
371217	MAQ. FOTOGRAFICA	SANSUNG
371218	NOTEBOOK	ACER
371219	PEDESTAL	VISAO
371220	PEDESTAL	VISAO
371221	AGOGO	SEM MARCA
371222	AGOGO	SEM MARCA
371223	RECO-RECO	SEM MARCA
371224	RECO-RECO	SEM MARCA
371225	PANDEIRO	SEM MARCA
371226	PANDEIRO	SEM MARCA
371227	BERIMBAU	SEM MARCA
371228	BERIMBAU	SEM MARCA
371229	BERIMBAU	SEM MARCA
371230	BERIMBAU	SEM MARCA
371231	MONITOR	PROVIEW
371232	CPU	SIMPLE
371233	IMPRESSORA	HP
373804	ATABAQUE	SEM MARCA
373805	ATABAQUE	SEM MARCA

Art. 2º Os bens relacionados no artigo anterior destinam-se ao uso das atividades desenvolvidas pela permissionária, sendo proibida a transferência de bens móveis e/ou equipamentos, a qualquer título, para outras entidades, dos direitos decorrentes desta permissão, o descarte dos bens, assim como a modificação do uso a que se destinam os bens sem autorização da Administração.

Art. 3º Obriga-se a permissionária a zelar pela eficiente conservação dos objetos permissionados, defendendo-os da turbação por terceiros, sendo responsável pelos danos e/ou prejuízos que neles venham causar e/ou permitir, de modo a poder devolvê-los, quando estes não estiverem mais sendo utilizados, quando encerrarem suas atividades ou quando os bens não mais apresentarem condições de uso, mantendo-os, enquanto perdurar a permissão, na qualidade de fiel depositária.

Art. 4º Ficando comprovado que os bens são necessários à Prefeitura ou quando ocorrer inadimplemento de qualquer das cláusulas contidas no Termo Administrativo de Permissão de Uso, a Municipalidade através de ato administrativo deverá declarar a plena rescindibilidade da presente permissão, sem que esta fique com isto obrigada a pagar a permissionária indenização de qualquer espécie, e a qualquer título, ainda que se refira a conservação, pois estas serão revertidas automaticamente ao Patrimônio Público.

Art. 5º Fica obrigada a permissionária a repor os bens que por ventura sejam descartados pela entidade sem autorização da Prefeitura.

Art. 6º Fica obrigada a permissionária a comunicar à Divisão Administrativa de Patrimônio Mobiliário quando houver mudança de endereço, telefone ou de responsável pela Diretoria.

Art. 7º A presente permissão será concretizada mediante Termo Administrativo de Recebimento e Adesão aos termos deste Decreto, a ser lavrado pelo Departamento de Serviços Gerais da Secretaria da Administração e Modernização, que integrará o presente ato.

Art. 8º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 30321

Dispõe sobre a permissão de uso de bens móveis da Municipalidade, a título gratuito, à **“ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO DE AÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL”**.

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos XIV e XV, artigo 63, c/c o, parágrafo 3º, artigo 122, ambos da Lei Orgânica do Município de Guarulhos, e considerando o que consta do processo administrativo nº 27434/12;

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a permissão de uso, a título gratuito, pelo prazo de um (01) ano a contar da data de publicação deste, dos bens móveis abaixo relacionados à **“ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO DE AÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL”**.

Patrimônio nº	Descrição	Marca
371497	PROJETOR	NEC
371498	MAQ. FOTOGRAFICA	SONY
371499	IMPRESSORA	SANSUNG
371524	MICROFONE	LYCO
371525	MICROFONE	LYCO
371526	BASE RECEPTORA	LYCO
371527	ESTABILIZADOR	SDW
371528	CAIXA ACÚSTICA	SEM MARCA
371529	CAIXA ACÚSTICA	SEM MARCA
371560	MESA DE SOM	SKP
371561	ARQUIVO	PANDIM
371563	MESA	SEM MARCA
371564	ROTEADOR	DLINK
371565	MONITOR	PHILIPS

371566	CPU	HAITMASTER
371567	IMPRESSORA	HP
371568	IMPRESSORA	PRINT
371569	MESA	SEM MARCA
371570	MESA	SEM MARCA
371571	MESA	SEM MARCA
371572	MESA	SEM MARCA
371573	MESA	SEM MARCA
371574	ESTANTE	SEM MARCA
371575	ESTANTE	SEM MARCA
371576	ESTANTE	SEM MARCA
371577	ESTANTE	SEM MARCA
371578	ESTANTE	SEM MARCA
371579	PEDESTAL	SEM MARCA
371580	TELA P/PROJEÇÃO	VISAO
371581	MONITOR	PHILIPS
371582	MONITOR	PHILIPS
371583	MONITOR	PHILIPS
371584	MONITOR	PHILIPS
371585	MONITOR	PHILIPS
371586	CPU	HAITMASTER
371587	CPU	HAITMASTER
371588	CPU	HAITMASTER
371589	CPU	HAITMASTER
371590	CPU	HAITMASTER
371591	CARREGADOR	FLEX

Art. 2º Os bens relacionados no artigo anterior destinam-se ao uso das atividades desenvolvidas pela permissionária, sendo proibida a transferência de bens móveis e/ou equipamentos a qualquer título, para outras entidades, dos direitos decorrentes desta permissão, o descarte dos bens, assim como a modificação do uso a que se destinam os bens sem autorização da Administração.

Art. 3º Obriga-se a permissionária a zelar pela eficiente conservação dos objetos permissionados, defendendo-os da turbação por terceiros, sendo responsável pelos danos e/ou prejuízos que neles venham causar e/ou permitir, de modo a poder devolvê-los, quando estes não estiverem mais sendo utilizados, quando encerrarem suas atividades ou quando os bens não mais apresentarem condições de uso, mantendo-os, enquanto perdurar a permissão, na qualidade de fiel depositária.

Art. 4º Ficando comprovado que os bens são necessários à Prefeitura ou quando ocorrer inadimplemento de qualquer das cláusulas contidas no Termo Administrativo de Permissão de Uso, a Municipalidade através de ato administrativo deverá declarar a plena rescindibilidade da presente permissão, sem que esta fique com isto obrigada a pagar a permissionária indenização de qualquer espécie, e a qualquer título, ainda que se refira a conservação, pois estas serão revertidas automaticamente ao Patrimônio Público.

Art. 5º Fica obrigada a permissionária a repor os bens que por ventura sejam descartados pela entidade sem autorização da Prefeitura.

Art. 6º Fica obrigada a permissionária a comunicar à Divisão Administrativa de Patrimônio Mobiliário quando houver mudança de endereço, telefone ou de responsável pela Diretoria.

Art. 7º A presente permissão será concretizada mediante Termo Administrativo de Recebimento e Adesão aos termos deste Decreto, a ser lavrado pelo Departamento de Serviços Gerais da Secretaria da Administração e Modernização, que integrará o presente ato.

Art. 8º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 30322

Dispõe sobre a permissão de uso de bens móveis da Municipalidade, a título gratuito, à **“ASSOCIAÇÃO ARTS SEM LIMITS”**.

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos XIV e XV, do artigo 63, c/c o artigo 122, parágrafo 3º, ambos da Lei Orgânica do Município de Guarulhos, e considerando o que consta do Processo Administrativo nº 27431/12;

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a permissão de uso, a título gratuito, pelo prazo de um (01) ano a contar da data de publicação deste, dos bens móveis abaixo relacionados à **“ASSOCIAÇÃO ARTS SEM LIMITS”**.

Patrimônio nº	Descrição	Marca
371425	PROJETOR	EPSON
371429	CARREGADOR	GOLDSHIP
371430	CARREGADOR	FORCELINE
371431	TELA P/PROJEÇÃO	FORCELINE
371426	REFILADORA	MENNO
371427	GUILHOTINA	LASSANE
371428	PERFURADORA	PLASPIRAL
371420	IMPRESSORA	HP
371421	IMPRESSORA	BROTHER
371422	NOTEBOOK	ACER
371423	SCANNER	CANON
371424	IMPRESSORA	OKI
371432	ROTEADOR	DLINK
371433	MONITOR	LG
371434	CPU	HP
371435	ESTABILIZADOR	SMS
371436	ESTABILIZADOR	SMS
371437	CPU	SEM MARCA
371438	CPU	SEM MARCA
371440	MONITOR	AOC
371441	MONITOR	AOC
371442	MONITOR	AOC

Art. 2º Os bens relacionados no artigo anterior destinam-se ao uso das atividades desenvolvidas pela permissionária, sendo proibida a transferência de bens móveis e/ou equipamentos, a qualquer título, para outras entidades, dos direitos decorrentes desta permissão, o descarte dos bens, assim como a modificação do uso a que se destinam os bens sem autorização da Administração.

Art. 3º Obriga-se a permissionária a zelar pela eficiente conservação dos objetos permissionados, defendendo-os da turbação por terceiros, sendo responsável pelos danos e/ou prejuízos que neles venham causar e/ou permitir, de modo a poder devolvê-los quando estes não estiverem mais sendo utilizados,

quando encerrarem suas atividades ou quando os bens não mais apresentarem condições de uso, mantendo-os, enquanto perdurar a permissão, na qualidade de fiel depositária.

Art. 4º Ficando comprovado que os bens são necessários à Prefeitura ou quando ocorrer inadimplemento de qualquer das cláusulas contidas no Termo Administrativo de Permissão de Uso, a Municipalidade através de ato administrativo deverá declarar a plena rescindibilidade da presente permissão, sem que esta fique com isto obrigada a pagar a permissionária indenização de qualquer espécie, e a qualquer título, ainda que se refira a conservação, pois estas serão revertidas automaticamente ao Patrimônio Público.

Art. 5º Fica obrigada a permissionária a repor os bens que por ventura sejam descartados pela entidade sem autorização da Prefeitura.

Art. 6º Fica obrigada a permissionária a comunicar à Divisão Administrativa de Patrimônio Mobiliário quando houver mudança de endereço, telefone ou de responsável pela Diretoria.

Art. 7º A presente permissão será concretizada mediante Termo Administrativo de Recebimento e Adesão aos termos deste Decreto, a ser lavrado pelo Departamento de Serviços Gerais da Secretaria da Administração e Modernização, que integrará o presente ato.

Art. 8º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIAS

Em, 29 de Novembro 2012.

PORTARIA Nº 2297/2012-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63 da Lei Orgânica do Município e o que consta no Memorando nº 274/2012-STT;

Considerando a necessidade de se implantar um conjunto de medidas focadas na contribuição da redução dos índices de morbidade e mortalidade causadas por acidentes de trânsito;

Considerando a necessidade de se estabelecer novas diretrizes por meio da sensibilização conjunta de diversas áreas de atuação, como a segurança viária, a educação, a saúde, a infraestrutura, o recurso, a gestão, a fiscalização;

Considerando, a adaptação do sistema viário em espaço seguro e confortável para a mobilidade da sociedade civil;

Considerando, que a Secretaria de Transportes e Trânsito ficará responsável pela coordenação, articulação e gestão no fortalecimento das ações pactuadas;

Considerando, a Lei de Mobilidade nº 12.857/2012 que tem como objetivo melhorar a acessibilidade e a mobilidade das pessoas e cargas nos municípios e integrar os diferentes modos de transporte; e

Considerando, por fim, a importância em se firmar um compromisso entre as instituições envolvidas e assim, definir prioridades nas ações a serem tomadas;

RESOLVE:

1 - Constituir o Grupo de Segurança Viária de Guarulhos para auxiliar no planejamento e na execução de políticas públicas relacionadas à segurança viária, como também acompanhar seus resultados.

2 - O Grupo de Segurança Viária de Guarulhos será composto pelos seguintes órgãos e instituições, representadas por seus membros, abaixo descritos, entre titulares e suplentes:

Secretaria de Transportes e Trânsito

Titular: Atilio André Pereira

Suplente: Roberta Aparecida dos Santos de Lima

Secretaria da Saúde

Titular: Heidi Húngaro Nogutti

Suplente: Hélder Takeo Kogawa

Secretaria para Assuntos de Segurança Pública

Titular: Everton Gezer Lizardo

Suplente: Arnaldo de Jesus Torres

Delegacia Seccional de Polícia de Guarulhos

Titular: Marco Antônio Pereira Novaes de Paula Santos

Suplente: Wilson André Baccan Júnior

Conselho Estadual para a Diminuição dos**Acidentes de Trânsito e Transportes (CEDATT)**

Titular: Emerson Furtado Cavadas

Suplente: Patrícia Soler de Souza Antônio

Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos (EMTU)

Titular: Kawa Iha

Suplente: Luiz Renato Schick

Polícia Militar do Estado de São Paulo

Titular: Davi Tenório de Carvalho

Suplente: Luciana Cardoso de Medeiros

Polícia Rodoviária Federal

Titular: Márcio José Pontes

Suplente: Sérgio Paulo Brito dos Santos

Polícia Rodoviária Estadual

Titular: Marcos Douglas Guillon Pinto

Suplente: Mário Sérgio Ezequiel Barbosa

Universidade de Guarulhos (UNG)

Titular: Madalena Oliveira Lima

Suplente: Adriano Magrinelli

3 - Todas as atividades serão conduzidas pela Secretaria de Transportes e Trânsito sob a coordenação do Secretário.

4 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 2298/2012-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições legais e em especial, com fundamento no disposto no inciso XIV, artigo 63 da Lei Orgânica do Município e considerando o que consta do processo administrativo nº 2309/2009;

RESOLVE:

1 - Nomear nos termos do Decreto Municipal nº. 26.426, de 28 de maio de 2009, a composição dos membros integrantes do CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE GUARULHOS, conforme segue:

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Titular: Antonio Carlos de Almeida

Suplente: Marinilzes Moradillo Mello

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

Titular: Vanterli Fialhe

Suplente: Ana Lúcia Rodrigues Malufi

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

Titular: Antonio Carlos de Camargo

Suplente: Solange Duarte

SECRETARIA DE OBRAS

Titular: João Davi Sartor

Suplente: Fabiana Álvares Gomes

SECRETARIA DO TRABALHO

Titular: Marcos Vinício Gonçalves

Suplente: Sandra Aparecida Madeu Ida

SECRETARIA DE TRANSPORTES E TRÂNSITO

Titular: Celso Masson

Suplente: Roberta Aparecida dos Santos de Lima

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - OAB - SUBSEÇÃO GUARULHOS

Titular: Fábio de Souza Santos

Suplente: Clarice Vaitekunas Arquely

ASSOCIAÇÃO DOS ENGENHEIROS, ARQUITETOS E AGRÔNOMOS DE GUARULHOS - ASSEAG

Titular: Gilmar Vigodri Godoy

Suplente: Eduardo Henrique Martins

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DE SÃO PAULO - CREA - REGIONAL GUARULHOS

Titular: Flávio Gerardini Naresi

Suplente: Carlos Ferreira da Silva

ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE GUARULHOS - ACE

Titular: Wilson José Lourenço Junior

Suplente: Vilson Caldas Luis

ASSOCIAÇÃO DOS EMPRESÁRIOS DE CUMBICA - ASEC

Titular: Antonio Roberto Marchiori

Suplente: Aarão Ruben de Oliveira

CENTRAL ÚNICA DOS TRABALHADORES - CUT - SUBSEDE GUARULHOS

Titular: Valter Vieira Rocha

Suplente: Valdemar Odilon da Silva

FACULDADE DE TECNOLOGIA - FATEC UNIDADE DE GUARULHOS

Titular: Mariluci Alves Martino

Suplente: Marcos Antonio Maia

UNIVERSIDADE GUARULHOS - UNG

Titular: Antonio Candido Carneiro Azambuja

Suplente: Nilza Aparecida dos Santos Siqueira

CENTRO UNIVERSITÁRIO METROPOLITANO DE SÃO PAULO - UNIFIG

Titular: Vasconcellos Vilarino dos Santos

Suplente: Jair Aparecido Ártico

FACULDADES ENIAC

Titular: José Antonio Siqueira

Suplente: Mauro Roberto Claro

FACULDADES INTEGRADAS DE CIÊNCIAS HUMANAS, SAÚDE E EDUCAÇÃO DE GUARULHOS

Titular: Eduardo Marostica

Suplente: Neiva Coelho Marostica

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO - CAMPUS GUARULHOS

Titular: Joel D. Saade

Suplente: Reinaldo Lourenço

AGENCIA DE DESENVOLVIMENTO DE GUARULHOS - AGENDE

Titular: Daniele Pestelli

Suplente: Paulo Sérgio Gonçalves da Silva

SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC - UNIDADE GUARULHOS

Titular: Juvenal Francisco Loures

Suplente: Gustavo Luis Marcolino

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**PORTARIA Nº 2299/2012-GP**

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Municipal nº 6.814/2011,

EXONERA a servidora **Karina Alves dos Santos** (código 54403), **Assessor de Gabinete I** (260-75), lotada na Secretaria do Governo Municipal.

PORTARIA Nº 2300/2012-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Municipal nº 6.814/201

PORTARIA Nº 2302/2012-GP
SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto nos artigos 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 79/2012-SS11.02.04,

DISPENSA a contar de 25.11.2012, do serviço público municipal, por término do contrato de trabalho por prazo determinado, o servidor **Rafael Borges Monteiro** (código 50428), **Médico (Emergencial Socorrista Clínico Geral)** (5852-248), lotado na Secretária da Saúde, devendo comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, para dar quitação à rescisão do Contrato de Trabalho.

PORTARIA Nº 2303/2012-GP
SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

DISPENSA a pedido, do serviço público municipal, os servidores abaixo relacionados, ocupantes das respectivas funções, lotados conforme segue:

1- NOME: JOEL LOPES PARADELLA (CÓDIGO 28826)
FUNÇÃO: TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO (5693-2) SAM01

DATA: 26.11.2012
2- NOME: TAÍS ROSA DE LIMA (CÓDIGO 45871)
FUNÇÃO: ASSISTENTE DE GESTÃO PÚBLICA (5822-23) SS

DATA: 22.11.2012
3- NOME: JOANA PAULA RODRIGUES FRANCO BRITO (CÓDIGO 24197)
FUNÇÃO: MÉDICO (PEDIATRA) (5500-1017) SS

DATA: 01.12.2012
4- NOME: QUEILA MOREIRA DA ROCHA MONTEIRO (CÓDIGO 45377)
FUNÇÃO: FARMACÊUTICO (5859-24) SS

DATA: 26.11.2012, devendo comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, para darem quitação à rescisão do Contrato de Trabalho.

PORTARIA Nº 2304/2012-GP
SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 64/2012-SAM01.02.06,

TORNA SEM EFEITO por não comparecimento, as Portarias abaixo relacionadas, no que dizem respeito aos senhores admitidos para exercerem as respectivas funções, lotados conforme segue:

1- PORTARIA Nº 1.982/2012-GP
FUNÇÃO: AUXILIAR EM SAÚDE (ENFERMAGEM) (5832-540) SS01

NOME: TÂNIA CRISTINA LOPES
2- PORTARIA Nº 2.005/2012-GP
FUNÇÃO: MÉDICO DE FAMÍLIA (EMERGENCIAL) (5876-10) SS

NOME: DULCINEIA CARDOSO MOREIRA
3- PORTARIA Nº 2.008/2012-GP
FUNÇÃO: MÉDICO (EMERGENCIAL CLÍNICO GERAL) (5852) SS

NOMES:
 ADEMILTON JOSÉ ROSA E SILVA (36)
 KAROLINE RODRIGUES DA SILVA (18)
 WILSON ROBERTO OIVER (4)

4- PORTARIA Nº 2.009/2012-GP
FUNÇÃO: MÉDICO (EMERGENCIAL SOCORRISTA CLÍNICO GERAL) (5852-276) SS

NOME: LAIS CRISTINA CAVASSINI BEGOSSO
5- PORTARIA Nº 2.012/2012-GP
FUNÇÃO: AGENTE ESCOLAR (5855-126) SE

NOME: ROBERTO MARTINEZ
6- PORTARIA Nº 2.038/2012-GP
FUNÇÃO: MÉDICO DE FAMÍLIA (EMERGENCIAL) (5876) SS

NOMES:
 RAFAEL KEN HANADA PEREIRA (16)
 ROSEMARY DA SILVA PRADO (12)

7- PORTARIA Nº 2.040/2012-GP
FUNÇÃO: MÉDICO (EMERGENCIAL CLÍNICO GERAL) (5852) SS

NOMES:
 FLÁVIA CRISTINA PIRES DE ALBUQUERQUE (98)
 SILAS ALVES MARTINS (100)
 THAIS REGINA BARROS DOS SANTOS (99)

8- PORTARIA Nº 2.080/2012-GP
FUNÇÃO: MÉDICO (EMERGENCIAL SOCORRISTA PEDIATRA) (5852-235) SS

NOME: TAILL KIM
9- PORTARIA Nº 2.084/2012-GP
FUNÇÃO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (MULTIDISCIPLINAR) (5874-1341) SE01

NOME: PRISCILLA CRISTHIANI OLIVEIRA SANTOS
10- PORTARIA Nº 2.086/2012-GP
FUNÇÃO: AGENTE ESCOLAR (5855-48) SE

NOME: ADAILTON ALVES DE ASSIS FILHO
11- PORTARIA Nº 2.087/2012-GP
FUNÇÃO: ATENDENTE SUS (5854) SS

NOMES:
 CLOVIS FERREIRA MACEDO (266)
 NÉLIA MARIA DE SOUSA (256)
 TIAGO FERREIRA REIS (155)

12- PORTARIA Nº 2.088/2012-GP
FUNÇÃO: AUXILIAR EM SAÚDE (ENFERMAGEM) (5832) SS01

NOMES:
 ADRIANA DIAS DE SOUZA (296)
 KÁTIA RODRIGUES FRANCISCO (559)

13- PORTARIA Nº 2.090/2012-GP
FUNÇÃO: ALMOXARIFE III (5215-53) SS

NOME: RONALDO JOÃO DE OLIVEIRA SILVA
14- PORTARIA Nº 2.117/2012-GP
FUNÇÃO: ENFERMEIRO (5840-282) SS03

NOME: ANDRESSA APARECIDA MAZZO MESSINA
15- PORTARIA Nº 2.119/2012-GP
FUNÇÃO: FARMACÊUTICO (5859-41) SS

NOME: JOSÉ NILTON ROCHA MARQUES
16- PORTARIA Nº 2.127/2012-GP
FUNÇÃO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (5862-56) SE

NOME: LILIAN POLICARPO TAVARES
17- PORTARIA Nº 2.128/2012-GP

FUNÇÃO: OFICIAL DE CONTROLE ANIMAL (5826-24) SS

NOME: ROGÉRIO SEVERINO DA SILVA

18- PORTARIA Nº 2.156/2012-GP
FUNÇÃO: AUXILIAR EM SAÚDE (ENFERMAGEM) (5832)

NOMES:
 FABIANO VIEIRA DOS REIS (792) SS03
 MARIA APARECIDA FILGUEIRA LIMA (786) SS03
 MÔNICA PEREIRA GIL (1122) SS

19- PORTARIA Nº 2.157/2012-GP
FUNÇÃO: MOTORISTA III (5266-83) SO04

NOME: FÁBIO PEREIRA DOS SANTOS ROCHA

20- PORTARIA Nº 2.158/2012-GP
FUNÇÃO: ASSISTENTE DE GESTÃO ESCOLAR (5823-113) SE

NOME: LOURIVAL JOSE MARTINS JÚNIOR
PORTARIA Nº 2305/2012-GP
SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

SUSTA os efeitos da Portaria nº 1.785/2012-GP, que concedeu licença para tratamento de assuntos particulares ao servidor **Rogério Batista de Souza Reis** (código 47685).

PORTARIA Nº 2306/2012-GP
SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do processo nº 23.440/2005,

REINTEGRA ao serviço público municipal, o ex-servidor **Erisvaldo Santos Ferreira** (código 31106), **Guarda Civil Municipal – 3ª Classe** (5618-56), Grau A, ref. 1, em vaga decorrente da dispensa de José Clócifon Leite.

PORTARIA Nº 2307/2012-GP
SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra "c" da C.L.T. e o que consta do edital nº 06/2009-SAM01 e concurso nº 1238/2009,

ADMITE face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **04.12.2012**

LOTAÇÃO: SS
CLAS. NOME ORDEM
 31º LARISSA REGINA SCALDELAIBARBOSA 11

Prazo de experiência: 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

Função: **Cirurgião Dentista**, Grau A, ref. I, Tabela das funções de Nível Superior (5839), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais de trabalho;

Vaga: decorrente da dispensa de Bruno Amadei Rosio, devendo apresentar-se na Rua Iris, nº 300 – sala 16 – Gopouva Guarulhos, no horário das 08:00 às 16:30 horas.

PORTARIA Nº 2308/2012-GP
SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra "c" da C.L.T. e o que consta do edital nº 06/2009-SAM01 e concurso nº 1242/2009,

ADMITE face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **04.12.2012:**

LOTAÇÃO: SS
CLAS. NOME ORDEM
 20º BEATRIZ MORAES FERRO 20

Prazo de experiência: 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

Função: **Nutricionista III**, SQF-I, EVNU, ref. 6 (5435), com carga horária de 30 (trinta) horas semanais de trabalho;

Vaga: criada pela Lei Municipal nº 6.565/2009, devendo apresentar-se na Rua Iris, nº 300 - sala 16 - Gopouva Guarulhos, no horário das 08:00 às 16:30 horas.

PORTARIA Nº 2309/2012-GP
SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 15 da Lei Municipal nº 1.429/68, Decreto nº 29.522/2011,

DESIGNA pelo período de 03.12.2012 a 17.12.2012, o servidor **José Carlos Cândido** (código 44321), Secretário Adjunto (127-1), para responder cumulativamente pelas atribuições do cargo **Secretário Municipal** (128), lotado na Secretaria de Administração e Modernização, no impedimento de Vitor Kleber Almeida Santos.

PORTARIA Nº 2310/2012-GP
SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra "c" da C.L.T. e o que consta do edital nº 03/2012-SAM01 e concurso nº 1705/2012,

ADMITE face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **04.12.2012:**

LOTAÇÃO: SS01
CLAS. NOME ORDEM
 1º TATIANA RIERA DE OLIVEIRA 814

Prazo de experiência: 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

Função: **Médico (Pneumologista)**, Grau A, ref. I, Tabela das funções de Nível Superior (5500), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais de trabalho;

Vaga: decorrente da dispensa de Thiago Moreira Gordim, devendo apresentar-se na Rua Iris, nº 300 – sala 16 – Gopouva Guarulhos, no horário das 08:00 às 16:30 horas.

PORTARIA Nº 2311/2012-GP
SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra "c" da C.L.T.

e o que consta edital nº 03/2012-SAM01 e concurso nº 1687/2012,

ADMITE face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **04.12.2012:**

LOTAÇÃO: SS01
CLAS. NOME ORDEM
 1º ADINEY FERREIRA ESTEVES 395

LOTAÇÃO: SS
 2º FELIPE REZENDE DE PINHO 414

Prazo de experiência: 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

Função: **Médico (Cirurgião Geral)**, Grau A, ref. I, Tabela das funções de Nível Superior (5500), com carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais de trabalho;

Vagas: decorrentes das dispensas de Marcelo Hendrigo Cesto e Michele Pereira Batista, devendo apresentar-se na Rua Iris, nº 300 - sala 16 - Gopouva Guarulhos, no horário das 08:00 às 16:30 horas.

PORTARIA Nº 2312/2012-GP
SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra "c" da C.L.T. e o que consta do edital nº 03/2009-SAM01 e concurso nº 1212/2009,

ADMITE face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **04.12.2012:**

LOTAÇÃO: SS03
CLAS. NOME ORDEM
 287º FERNANDA BRANDINO DOS SANTOS 283

Prazo de experiência: 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

Função: **Enfermeiro**, Grau A, ref. I, Tabela das funções de Nível Superior (5840), com carga horária de 30 (trinta) horas semanais de trabalho;

Vaga: decorrente da dispensa de Renata Carvalho Lourenço, devendo comparecer na Rua Iris nº 300 - sala 16 - Gopouva Guarulhos, no horário das 08:00 às 16:30 horas.

PORTARIA Nº 2313/2012-GP
SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do edital nº 13/2010-SAM01 e concurso nº 1526/2010,

TRANSFERE face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **04.12.2012:**

LOTAÇÃO: SS
CLAS. NOME
 22º JOSÉ ANTONIO NODAR MIGUEZ (CÓDIGO 51955) (5823) (52)

Para a função de: **Almoxarife III**, SQF-I, EVNP, ref. 19 (5215), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;

Vaga: criada pela Lei Municipal nº 6.298/2007, devendo comparecer na Rua Iris nº 300 – sala 16 - Gopouva - Guarulhos, no horário das 8:00 às 16:30 horas.

PORTARIA Nº 2314/2012-GP
SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra "c" da C.L.T. e o que consta do edital nº 13/2010-SAM01 e concurso nº 1526/2010,

ADMITE face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **04.12.2012:**

LOTAÇÃO: SS
CLAS. NOME ORDEM
 23º JULIANA DONADON GAGGIOTTI 55

Prazo de experiência: 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

Função: **Almoxarife III**, SQF-I, EVNP, ref. 19 (5215), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;

Vaga: decorrente da dispensa de Daniele Nassaro Angel, devendo comparecer na Rua Iris nº 300 – sala 16 - Gopouva - Guarulhos, no horário das 08:00 às 16:30 horas.

PORTARIA Nº 2315/2012-GP
SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra "c" da C.L.T. e o que consta do edital nº 03/2009-SAM01 e concurso nº 1222/2009,

ADMITE face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **04.12.2012:**

LOTAÇÃO: SS01
CLAS. NOME ORDEM
 752º MARIA APARECIDA PEREIRA BRAGA 88

LOTAÇÃO: SS03
 753º DAMARES DE FREITAS GONÇALVES NOGUEIRA 818

LOTAÇÃO: SS
 754º MÁRCIA MAIOLINO DE ALMEIDA DE SOUZA 944

755º MARCELA LIMA SANTOS 1399
756º ALESSANDRA AVILA 1400
757º LAIS BRUNA SEVERIANO DA SILVA 1401
758º GEISIANE GUEDES DOS SANTOS 1402
759º MARIA DO SOCORRO OLIVEIRA DO NASCIMENTO DA SILVA 1403
760º DÉBORA MARTINS DOS SANTOS FERREIRA 1404
761º CLEA XAVIER SANTOS 1405

Prazo de experiência: 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

Função: **Auxiliar em Saúde (Enfermagem)**, Grau A, ref. I, Tabela das funções de Nível Fundamental (5832), com carga horária de 36 (trinta e seis) horas semanais de trabalho;

Vagas: 01 (uma) decorrente da transferência de Maria das Dores Soares Pereira de Santana, 01 (uma) do desligamento de Roseli Aparecida Célio e 01 (uma) da dispensa de Aline de Andrade Pereira e 07 (sete) criadas pela Lei Municipal nº 6.565/2009, devendo apresentar-se na Rua Iris nº 300 - sala 16 – Gopouva Guarulhos, no horário das 8:00 às 16:30 horas.

PORTARIA Nº 2316/2012-GP
SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra "c" da C.L.T. e o que consta do memorando nº 531/2012-SO04.00.01, edital nº 07/2010-SAM01 e concurso nº 1396/2010,

ADMITE face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **04.12.2012:**

LOTAÇÃO: SO04
CLAS. NOME ORDEM
 73º COSMODE ANDRADE 416

Prazo de experiência: 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

Função: **Motorista III**, SQF-I, EVNP, ref. 13 (5266), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;

Vaga: decorrente do desligamento de Luiz Gonzaga Monteiro de Lima, devendo comparecer na Rua Iris nº 300 - sala 16 Gopouva - Guarulhos, no horário das 08:00 às 16:30 horas.

PORTARIA Nº 2317/2012-GP
SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra "c" da C.L.T. e o que consta do edital nº 08/2011-SAM01 e concurso 1609/2011,

ADMITE face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **04.12.2012:**

LOTAÇÃO: SS02
CLAS. NOME ORDEM
 4º WILLIANS OLIVEIRA OLIVI 2

5º PATRÍCIA RIBEIRO DA SILVA 17

Prazo de experiência: 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

Função: **Agente de Serviços de Saúde (Ajudante de Necropsia)**, Grau A, ref. I, Tabela das funções de Nível Fundamental (5824), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;

Vagas: 01 (uma) decorrente da dispensa de Roberto Cavalheiro e 01 (uma) do desligamento de Ricardo Ladislau Recsky, devendo apresentar-se na Rua Iris, nº 300 - sala 16 - Gopouva Guarulhos, no horário das 8:00 às 16:30 horas.

PORTARIA Nº 2318/2012-GP
SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do edital nº 11/2010-SAM01 e concurso nº 1491/2010,

TRANSFERE face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **04.12.2012:**

LOTAÇÃO: SS
CLAS. NOME
 46º ROBERTSON DE BARROS BARBOSA (CÓDIGO 51043) (5840) (112)

Para a função de: **Enfermeiro da Família**, Grau A, ref. I, Tabela das funções de Nível Superior (5828), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;

Vaga: decorrente da dispensa de Ângela Maria Sigeiro Mascarenhas, devendo comparecer na Rua Iris nº 300 - sala 16 Gopouva - Guarulhos, no horário das 08:00 às 16:30 horas.

PORTARIA Nº 2319/2012-GP
SEBASTIÃO ALMEIDA Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta da Portaria nº 289/2005-GP,

CONCEDE a pedido, a contar de 01.1

NOMEIA**Sr. José Júnior Lima da Silva;****Para o cargo em comissão: Assessor de Gestão I, QCLP, EVCC 40, ref. 33 (265-201), lotado na Secretaria do Governo Municipal;****Vaga:** exoneração de Gilson Lucena de Oliveira.**PORTARIA Nº 2324/2012-GP****SEBASTIÃO ALMEIDA,** Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Municipal nº 6.814/2011,

NOMEIA**Sr. Eder Francisco;****Para o cargo em comissão: Assessor de Gestão III, QCLP, EVCC 40, ref. 23 (267-124), lotado na Secretaria do Governo Municipal;****Vaga:** exoneração de Alessandra Abdala.**PORTARIA Nº 2325/2012-GP****SEBASTIÃO ALMEIDA,** Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Municipal nº 6.814/2011,

NOMEIA**Sr. Thuan de Oliveira Berlandi;****Para o cargo em comissão: Assessor de Gestão IV, QCLP, EVCC 40, ref. 19 (268-23), lotada na Secretaria do Governo Municipal;****Vaga:** exoneração de Camila dos Santos Pelintra.**PORTARIA Nº 2326/2012-GP****SEBASTIÃO ALMEIDA,** Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Municipal nº 6.814/2011,

NOMEIA**Sr. Camila dos Santos Pelintra;****Para o cargo em comissão: Assessor de Gabinete V, QCLP, EVCC 40, ref. 37 (264-3), lotada na Secretaria do Governo Municipal;****Vaga:** exoneração de Juliana Schneider de Almeida, exonerando-se do cargo que ocupa atualmente (268).**PORTARIA Nº 445/2012-SAM****O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO,** Vitor Kleber Almeida Santos, nomeado através da Portaria 1.617/2011 - GP no uso de suas atribuições legais, em especial as conferidas pelo artigo 69 da Lei Orgânica do Município;

Considerando que o Brasil obteve a imprescindível oportunidade de sediar a Copa do Mundo de Futebol no ano de 2014 (COPA DE 2014) e de sediar os Jogos Olímpicos no ano de 2016 (OLIMPIADAS DE 2016);

Considerando que a Cidade de Guarulhos, por comportar um Aeroporto Internacional, é uma importantíssima porta de entrada dos visitantes estrangeiros em nosso país;

Considerando que é dever dos Administradores Públicos implementar ações decorrentes de planejamento estratégico visando a que o serviço público municipal esteja plenamente preparado para receber os visitantes, disponibilizando um potencial de serviço público eficiente;

Considerando que desta disponibilização de serviço público inclui-se proporcionar aos servidores municipais o domínio dos idiomas mais utilizados pelos turistas, profissionais da mídia e executivos envolvidos na organização destes dois eventos internacionais em visita ao país; e

Considerando, ainda, que oferecer oportunidade de aperfeiçoamento profissional e cultural aos servidores municipais redundará na prestação de um melhor serviço público;

DECIDE:**1 - Prorrogar o "PROGRAMA SERVIDOR BILÍNGUE"** para o incentivo ao desenvolvimento cultural e intelectual dos servidores públicos da Prefeitura de Guarulhos, visando ao aprendizado de idiomas estrangeiros com vistas aos eventos esportivos da comunidade internacional no Brasil em 2014 e 2016 instituído originalmente pela portaria 442/2010-SAM, o qual passa a vigorar nos termos da presente Portaria.**2 - O Programa de que trata a presente Portaria constitui-se na disponibilização de cursos de idiomas aos servidores públicos da Prefeitura de Guarulhos que demonstrarem interesse mediante cadastramento a ser realizado pela Secretaria de Administração e Modernização.****Das Regras do Programa****3 - O Programa referido nesta Portaria constitui-se, de igual modo no cadastramento e na adesão conforme ANEXO I de escolas de idiomas sediadas no Município de Guarulhos, às quais serão garantidas condições mais favoráveis para ministração de cursos de idiomas aos servidores da Prefeitura, obedecendo as seguintes regras:****3.1 - A Prefeitura de Guarulhos atuará como facilitadora e órgão regulador do Programa, sem sub-rogação de obrigações dos servidores junto às escolas;**
3.2 - a vinculação jurídica entre a escola e o servidor que ingressar no curso por este Programa se dará mediante a celebração de instrumento entre as partes;
3.3 - aos servidores que se inscreverem em um dos cursos de idiomas oferecidos pelas instituições que aderirem ao presente Programa serão cobrados preços reduzidos e padronizados, nos seguintes patamares para janeiro de 2013:**3.3.1 - nível básico, R\$ 103,50 (cento e três reais e cinquenta e centavos) mensais;****3.3.2 - nível intermediário, R\$ 115,00 (cento e quinze reais) mensais;****3.3.3 - nível avançado, R\$ 126,50 (cento e vinte e seis reais e cinquenta centavos) mensais;****3.3.4 - a atualização do valor das mensalidades ocorrerá anualmente em janeiro pelo IGP-M - Índice Geral de Preços de Mercado;****3.3.5 - nos valores acima deverão estar incluídos o material didático, certificados e a taxa de matrícula.****3.4 - o compromisso por parte dos servidores que aderirem ao Programa quanto à frequência, o**

cumprimento satisfatório do Programa e à conclusão do curso;

3.5 - na hipótese de rescisão do contrato por desistência do aluno, a escola de idiomas não poderá cobrar multa rescisória superior a 20% (vinte por cento) do valor semestral do curso, proporcional a 1/6 (um sexto) por mês faltante para o término do módulo;**3.6 - aos alunos dos cursos de idiomas participantes do Programa Servidor Bilíngue será possibilitado o desconto em folha de pagamento dos valores das mensalidades conforme Anexos II e III desta Portaria;****3.7 - o compromisso por parte dos servidores quanto ao pagamento diretamente à escola em casos de insuficiência de margem consignável em folha de pagamento, bem como a observância das demais obrigações contratuais entre as partes;****3.8 - a grade curricular dos cursos oferecidos em decorrência desta Portaria deverá prever o domínio da conversação eficiente com estrangeiros em visita ao país no prazo de até dois anos a contar de 1º de Janeiro de 2013 aos alunos que ingressarem a partir da publicação desta portaria e curso com carga horária mínima de 45h (quarenta e cinco horas) por módulo semestral, com os seguintes parâmetros:****a) desenvolver a competência lingüística (conhecimento léxico-sistêmico e fonético-fonológico);**
b) desenvolver a competência textual (conhecimento sobre textualidade, continuidade temática, gêneros textuais, tipos de texto etc.);
c) desenvolver a competência sociolingüística (adequação da linguagem às situações de interação); e
d) desenvolver a competência estratégica (uso consciente de estratégias para lidar com situações e contextos pouco conhecidos nas várias interações do dia-a-dia por meio da língua estrangeira, tanto na modalidade oral quanto na escrita).**3.9 - a avaliação quanto ao enquadramento do aluno no nível básico, intermediário e avançado se dará pelas escolas, utilizando-se parâmetros próprios;**
3.10 - sem prejuízos das peculiaridades de técnicas de ensino de cada escola e das condições deste Programa, os cursos poderão ser oferecidos nas seguintes modalidades:**a) presencial, utilizando as instalações dos próprios municipais;**
b) presencial, oferecidos nas dependências das instituições de ensino; e
c) "à distância", mediante acesso à rede mundial de computadores.**3.11 - o material didático será fornecido pelas escolas integrantes do Programa;**
3.12 - entrega pelas escolas de certificado de conclusão ao final do curso, sem prejuízo da possibilidade fornecimento de certificados parciais;**3.13 - a possibilidade de aceitação pela Prefeitura de Guarulhos dos referidos certificados como quesito de avaliação, seleção e/ou desempate em processos de seleção interna de promoção;**
3.14 - possibilidade de extensão dos cursos aos familiares dos servidores nas mesmas condições oferecidas, com exceção da modalidade presencial, utilizando-se das instalações dos próprios municipais;**3.15 - ampla divulgação do Programa aos servidores pela Prefeitura utilizando-se de todos os meios usuais de comunicação interna, sem prejuízo à possibilidade de utilização de materiais promocionais fornecidos pelas instituições de ensino;****3.16 - como condição indispensável à adesão, a celebração de instrumento de convênio com cada instituição que aderir ao Programa, utilizando-se do modelo constante no ANEXO I desta Portaria;****3.17 - o impedimento de divulgação interna, aceitação de consignaçoão em folha de pagamento e de celebração de convênio com a mesma finalidade a instituições de ensino não aderentes ao Programa durante sua vigência;****3.18 - a indicação dos servidores cadastrados para a formação de turmas de cursos como atribuição exclusiva da Prefeitura de Guarulhos;**
3.19 - o oferecimento dos idiomas inglês e espanhol, sem prejuízos de outros idiomas que conseguirem o número mínimo de interessados, necessário para a formação de uma turma;**3.20 - a aceitação de adesão somente de escolas de idiomas devidamente constituídas, sediadas no Município de Guarulhos e reconhecidas pelo Poder Público, mediante apresentação dos documentos constantes no item 5.1 desta Portaria;****3.21 - a garantia pelas escolas de idiomas da conclusão dos cursos depois de formadas turmas e iniciados os cursos, sob pena de devolução dos valores recebidos e demais cominações legais; e****3.22 - a garantia pelas escolas de idiomas de que somente poderá proceder a readequação das turmas visando a viabilidade financeira do curso, na hipótese do número de alunos por turma ficar menor que 5 (cinco).****4 - Adesão de Escolas**
4.1 Fica aberto, pelo período de 3 a 12 de dezembro de 2012 o prazo de adesão pelas escolas de idiomas ao presente Programa, mediante a celebração do termo de convênio conforme ANEXO I, podendo o período ser prorrogado ou reaberto para melhor atendimento ao Programa.**5 - Fica a Divisão Técnica de Atendimento ao Servidor do Departamento de Recursos Humanos, sito à Av. Presidente Humberto Castelo Branco, 1041, Vila Augusta, responsável pelo acolhimento da documentação relacionada no item 5.1 para a celebração do termo de adesão.****5.1 As escolas interessadas, inclusive as já participantes do Programa deverão protocolar no prazo indicado no item 4 desta portaria os seguintes documentos:****- Ofício endereçado ao Sr. Secretário da Secretaria de Administração e Modernização contendo um breve histórico da escola e declarando sua intenção de adesão e concordância com os termos desta portaria;**
- Cópia do ato constitutivo da empresa devidamente atualizado;
- Prova de quitação de tributos federais;
- Certidões Negativas de débitos estaduais e municipais;
- C.N.P.J.; e
- Cópia dos documentos pessoais dos

representantes da Escola.

6 - Cadastramento de novos servidores**6.1 - Os servidores interessados em ingressarem no Programa deverão realizar seu cadastramento no período de 2 a 16 de janeiro de 2013, através do Portal do Servidor e da Servidora;****6.2 - Os servidores que já participam do programa devem efetuar sua matrícula diretamente junto à escola participante.****7 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.****ANEXO I****CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO DE NATUREZA NÃO ONEROSA****Convênio de Cooperação de Natureza não Onerosa que entre si celebram a Prefeitura do Município de Guarulhos e NOME DA ESCOLA para a disponibilização de curso de idiomas aos servidores públicos municipais.****A Prefeitura do Município de Guarulhos, pessoa jurídica de direito público, sediada à Av. Bom Clima, nº 91, Jd. Bom Clima, Guarulhos, SP, inscrita no CNPJ sob nº 46.316-000/0001-50, neste ato, representada por seu Secretário de Administração e Modernização, Vitor Kleber Almeida Santos, nomeado através da portaria 1.617/2011 - GP no uso de suas atribuições legais, em especial as conferidas pelo artigo 69 da Lei Orgânica do Município, doravante denominada PREFEITURA e de outro lado NOME DA ESCOLA pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º, sediada à, n.º, Bairro, Guarulhos, SP, CEP n.º, neste ato representada por, conforme poderes conferidos em seu estatuto social, portador da cédula de identidade RG n.º, devidamente inscrito no CPF/MF sob n.º, doravante denominada ESCOLA, resolvem firmar o presente Convênio de Cooperação de Natureza não Onerosa, mediante o presente termo de adesão, sujeitando-se, os participantes as cláusulas e condições seguintes:****CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Constitui objeto do presente Convênio a adesão pela instituição de ensino acima identificada ao "PROGRAMA SERVIDOR BILÍNGUE", para o incentivo ao desenvolvimento cultural e intelectual dos servidores públicos da Prefeitura de Guarulhos, visando ao aprendizado de idiomas estrangeiros com vistas aos eventos esportivos da comunidade internacional no Brasil em 2014 e 2016, doravante denominado simplesmente PROGRAMA, devendo as partes observarem as regras e condições previstas no PROGRAMA, cujo teor é parte integrante do presente instrumento.

PARÁGRAFO ÚNICO. Para alcançar o objeto ora pactuado a PREFEITURA permitirá à ESCOLA a divulgação mediante disponibilização de material promocional dos cursos oferecidos, bem como, divulgará nos veículos internos de comunicação o presente PROGRAMA.**CLÁUSULA SEGUNDA - DOS BENEFICIÁRIOS**

São destinatários do PROGRAMA os servidores da PREFEITURA, bem como seus dependentes, nos termos da Portaria 445/2012-SAM;

PARÁGRAFO ÚNICO. Os servidores indicados pela PREFEITURA para participarem do PROGRAMA, mediante planilha ou arquivo eletrônico elaborado para esta finalidade, bem como os dependentes dos servidores que vierem a participar do PROGRAMA deverão se identificar junto à ESCOLA no ato da matrícula e, também, nas suas sucessivas renovações, além do documento de identificação, com os seguintes documentos:**a) Empregados -** Declaração de identificação da empresa (Com data de validade) e cópia da carteira profissional (dispensa-se a CTPS em caso de servidor estatutário).**b) Dependentes -** Certidão de nascimento ou casamento e Declaração de identificação da empresa (Com data de validade), e/ou**c) outra forma de comprovação de vínculo convenção entre os participantes.****CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS PARÁGRAFO PRIMEIRO.** O pagamento das mensalidades e de outras despesas decorrentes da participação dos beneficiários e de seus dependentes será realizado pelo servidor mediante autorização para a consignaçoão em folha de pagamento conforme Anexos II e III da Portaria nº 445/2012-SAM, ou no caso de qualquer impedimento de legal ou operacional, diretamente à ESCOLA.**PARÁGRAFO SEGUNDO.** A PREFEITURA não executará com base neste instrumento de convênio descontos em folha de pagamento das despesas de qualquer natureza e/ou pagamentos de mensalidades, sem a expressa autorização do servidor, conforme Anexos II e III da Portaria nº 445/2012-SAM.**PARÁGRAFO TERCEIRO.** Os beneficiários e seus dependentes estarão sujeitos ao Regimento, Normas e Procedimentos Internos da ESCOLA.**PARÁGRAFO QUARTO.** As condições para a matrícula e cumprimento do curso de idiomas concedido por meio do presente termo de adesão estarão suspensas nos seguintes casos, respeitadas as condições do PROGRAMA:**a) Rescisão do presente convênio;**
b) Falência ou concordata;
c) Desligamento do empregado dos quadros de servidores;
d) Caso fortuito ou força maior.**PARÁGRAFO QUINTO.** O atraso contumaz no pagamento da mensalidade escolar poderá, a critério da ESCOLA, acarretar ao beneficiário a perda do direito à continuidade do curso ou continuidade nas condições previstas no PROGRAMA, sem prejuízo às medidas administrativas e/ou judiciais de cobrança dos valores não pagos nos termos do contrato celebrado entre a ESCOLA e o servidor.**PARÁGRAFO SEXTO.** No presente Convênio não haverá aporte ou repasses financeiros entre os participantes.
PARÁGRAFO SÉTIMO. As condições mais favoráveis quanto aos valores de mensalidades ou percentuais de descontos serão concedidos, sem prejuízos de cláusula penal ou multas contratuais em

caso de atrasos ou inadimplemento a serem cobrados dos alunos, dos quais a PREFEITURA não será responsabilizada.

PARÁGRAFO OITAVO. As condições e valores de mensalidades previstas no PROGRAMA serão válidos para alunos ingressantes na ESCOLA a partir da data de assinatura deste instrumento.**CLÁUSULA QUARTA - PROCEDIMENTOS**

O presente convênio de cooperação adotará os seguintes procedimentos:

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Os participantes não responderão por quaisquer inadimplementos ou prejuízos oriundos de situações de caso fortuito ou força maior.**PARÁGRAFO SEGUNDO.** As condições constantes do presente instrumento poderão ser objeto de alteração, mediante Termo Aditivo, ressalvadas Cláusulas Convencionais básicas, obedecidas as regras do PROGRAMA e o tratamento isonômico com as demais ESCOLAS integrantes do PROGRAMA.**PARÁGRAFO TERCEIRO.** A ESCOLA se compromete a não utilizar a marca e nem o nome da PREFEITURA sem sua expressa autorização fora do PROGRAMA, bem como garantir que em casos de rescisão do presente Termo de Convênio, as condições mais favoráveis aos alunos por meio do PROGRAMA para os beneficiários já inscritos nos cursos serão mantidas até a data da conclusão do módulo.**CLÁUSULA QUINTA - DENÚNCIA E ENCERRAMENTO**

O prazo de vigência deste TERMO DE ADESÃO encerra-se até 31 de dezembro de 2014.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. O presente Convênio encerra-se de pleno direito pelo advento de seu termo, sem prorrogação, pela impossibilidade de consecução de seu objeto, ou por mútuo consentimento dos Participantes, observadas as condições do PROGRAMA.**PARÁGRAFO SEGUNDO.** Qualquer dos Participantes poderá, a qualquer tempo, denunciar o presente Convênio, mediante prévia notificação, cujos efeitos passarão a surtir efeitos no prazo de 30 (trinta) dias a contar de seu recebimento, respeitado o período letivo em andamento, sem prejuízo as regras constantes do PROGRAMA.**CLÁUSULA SEXTA - FORO**

As partes elegem o Foro da Comarca de Guarulhos como competente para dirimir quaisquer dúvidas ou demandas oriundas do presente instrumento, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, firmam o presente instrumento, em 2 (duas) vias de igual teor, na presença de testemunhas que também subscrevem-no.

Guarulhos, de janeiro de 2013.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS
Vitor Kleber Almeida Santos
Secretário de Adm. e Modernização**ESCOLA**

Testemunhas:

Testemunhas:

Nome:

RG:

Nome:

RG:

ANEXO II**AUTORIZAÇÃO DE DESCONTO EM FOLHA DE PAGAMENTO**

Pelo presente instrumento o servidor _____, portador da cédula de identidade RG n.º _____, código funcional n.º _____ ALUNO(a) do curso de idiomas ministrado pela ESCOLA _____, considerando o

contrato de prestação de serviços educacionais celebrado com a referida instituição, autoriza expressamente o desconto em folha de pagamento dos valores referentes às mensalidades do módulo do curso, obedecidas as regras de consignaçoão em folha de pagamento em vigor, estando ciente que caso haja qualquer impedimento para a efetivação deste desconto compromete-se a realizar o pagamento diretamente à ESCOLA incidindo as cominações ajustadas no referido contrato em caso de atraso no pagamento.

Guarulhos, de de 2013.

SERVIDOR**ANEXO III****AUTORIZAÇÃO DE DESCONTO EM FOLHA DE PAGAMENTO PARA DEPENDENTES DE SERVIDORES**

Pelo presente instrumento o servidor _____, portador da cédula de identidade RG n.º _____, código funcional n.º _____ responsável pelo ALUNO do curso de idiomas ministrado pela ESCOLA _____, aderente do Programa Servidor Bilíngue, considerando o contrato de prestação de serviços educacionais celebrado com a referida instituição, autoriza expressamente o desconto em folha de pagamento dos valores referentes às mensalidades do módulo do curso, obedecidas as regras de consignaçoão em folha de pagamento em vigor, estando ciente que caso haja qualquer impedimento para a efetivação deste desconto compromete-se a realizar o pagamento diretamente à ESCOLA incidindo as cominações ajustadas no referido contrato em caso de atraso no pagamento.

Guarulhos, de de 2013.

SERVIDOR**PORTARIA Nº 446/2012-SAM**

O Secretário Municipal de Administração e Modernização VITOR KLEBER ALMEIDA SANTOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do

memorando nº 253/2012-SAM01.04,
DESLIGA a contar de 24.11.2012, do serviço público municipal, por motivo de falecimento, o servidor **Marcos Antonio Mendroni** (código 47260), **Assessor de Gestão III** (267-162), lotado na Secretaria do Governo Municipal.
PORTARIA Nº 447/2012-SAM
 O Secretário Municipal de Administração e Modernização **VITOR KLEBER ALMEIDA SANTOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,
 Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,
SUSTA a pedido, a contar de 01.12.2012, os efeitos da Portaria nº 365/2012-SAM, que reduziu a carga horária semanal de trabalho do servidor **Marcelo Martins Canaan** (código 52903).
PORTARIA Nº 448/2012-SAM
 O Secretário Municipal de Administração e Modernização **VITOR KLEBER ALMEIDA SANTOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,
 Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,
SUSTA a pedido, os efeitos das Portarias abaixo relacionadas, que estenderam a carga horária semanal de trabalho, das servidoras conforme segue:
A contar de 01.12.2012
 1 - 208/2012-SAM, **Janaina Ishiguro Aoki** (código 46875), e
A contar de 15.11.2012
 2 - 11/2010-SAM, **Darlete Assunção da Silva Saouda** (código 47280).
PORTARIA Nº 449/2012-SAM
 O Secretário Municipal de Administração e Modernização **VITOR KLEBER ALMEIDA SANTOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,
 Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
 Reduzir a pedido, a carga horária semanal de trabalho das funções abaixo relacionadas, com suas respectivas titulares, lotadas na Secretaria da Saúde, conforme segue:
20 (VINTE) PARA 12 (DOZE) HORAS
 1 - **NOME:** DÉBORA LARISSA DE ARAÚJO LEAL (CÓDIGO 55025)
FUNÇÃO: MÉDICO (EMERGENCIAL CLÍNICO GERAL) (5852-65)
DATA: 20.11.2012
24 (VINTE E QUATRO) PARA 12 (DOZE) HORAS
 2 - **NOME:** FRANCIMARA FLORES RAULINO (CÓDIGO 55039)
FUNÇÃO: MÉDICO (ANESTESISTA) (5500-1294)
DATA: 21.11.2012
PORTARIA Nº 450/2012-SAM
 O Secretário Municipal de Administração e

Modernização **VITOR KLEBER ALMEIDA SANTOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,
 Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,
 Considerando o inciso II, artigo 14 da Lei Municipal nº 6.711/2010 e o que consta do memorando nº 550/2012-SE,
ESTENDE a contar de 06.11.2012, de 25 (vinte e cinco) para 30 (trinta) horas, a carga horária semanal de trabalho da função de **Professor de Educação Básica (Multidisciplinar)** (5874-234), lotada na SE01, com sua respectiva titular a servidora **Thinara da Silva Melo Soares** (código 54982).
PORTARIA Nº 451/2012-SAM
 O Secretário Municipal de Administração e Modernização **VITOR KLEBER ALMEIDA SANTOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,
 Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do Decreto nº 25.472/2008,
ESTENDE a carga horária semanal de trabalho das funções abaixo relacionadas, com seus respectivos titulares, lotados conforme segue:
DE 20 (VINTE) PARA 24 (VINTE E QUATRO) HORAS A CONTAR DE 21.11.2012
 1-**NOME:** GUILHERME DEL GRANDE OLIVEIRA (CÓDIGO 55009)
FUNÇÃO: MÉDICO (EMERGENCIAL CLÍNICO GERAL) (5852-40) SS
DE 20 (VINTE) PARA 40 (QUARENTA) HORAS A CONTAR DE 01.12.2012
 2-**NOME:** FLÁVIO CASSARO GARCIA (CÓDIGO 41261)
FUNÇÃO: MÉDICO (SOCORRISTA CLÍNICO GERAL) (5500-1009) SS, SUSTANDO-SE A PORTARIA Nº 409/2007-SAM
 3-**NOME:** MICHELLA DE ALMEIDA (CÓDIGO 41154)
FUNÇÃO: MÉDICO (SOCORRISTA PEDIATRA) (5500-1093) SS01, SUSTANDO-SE A PORTARIA Nº 35/2008-SAM
 4-**NOME:** TATIANA ROSA MORELLI (CÓDIGO 37676)
FUNÇÃO: MÉDICO (CLÍNICO GERAL) (5500-858) SS01, SUSTANDO-SE A PORTARIA Nº 524/2005-SAM
DE 24 (VINTE E QUATRO) PARA 36 (TRINTA E SEIS) HORAS A CONTAR DE 01.12.2012
 5-**NOME:** FERNANDA CARRILHO DE MENEZES (CÓDIGO 54615)
FUNÇÃO: MÉDICO (SOCORRISTA CLÍNICO GERAL) (5500-316) SS03
DE 24 (VINTE E QUATRO) PARA 40 (QUARENTA) HORAS A CONTAR DE 01.12.2012
 6-**NOME:** JOSÉ ROBERTO IANEZ MARTINS (CÓDIGO 47315)
FUNÇÃO: MÉDICO (SOCORRISTA ORTOPEDISTA) (5500-640) SS03

7-**NOME:** RODRIGO MACEDO DA SILVA (CÓDIGO 42801)
FUNÇÃO: MÉDICO (CIRURGIÃO GERAL) (5500-295) SS03
 8- **NOME:** ADALBERTO RENTAS (CÓDIGO 49656)
FUNÇÃO: MÉDICO (SOCORRISTA PEDIATRA) (5500-647) SS03
 9- **NOME:** GUSTAVO FERNANDES MIRANDA (CÓDIGO 24105)
FUNÇÃO: MÉDICO (CIRURGIÃO GERAL) (5500-274) SS03
DE 30 (TRINTA) PARA 40 (QUARENTA) HORAS A CONTAR DE 01.12.2012
 10- **NOME:** SOLANGE APARECIDA MIGUEL (CÓDIGO 51793)
FUNÇÃO: ESPECIALISTA EM SAÚDE (ASSISTÊNCIA SOCIAL) (5829-722) SS
 11- **NOME:** RUY DO CARMO EUFRÁSIO (CÓDIGO 35792)
FUNÇÃO: FARMACÊUTICO (5859-22) SS
DE 36 (TRINTA E SEIS) PARA 40 (QUARENTA) HORAS A CONTAR DE 01.12.2012
 12- **NOME:** LUANA SANCHES RUAS (CÓDIGO 51687)
FUNÇÃO: AUXILIAR EM SAÚDE (ENFERMAGEM) (5832-254) SS
PORTARIA Nº 452/2012-SAM
 O Secretário Municipal de Administração e Modernização **VITOR KLEBER ALMEIDA SANTOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,
 Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,
RETIFICA as Portarias abaixo relacionadas, conforme segue:
 1- 437/2012-SAM, referente à ex-servidora Cirléia Aparecida Alegretti (código 44958), para fazer constar que seu cargo correto é Assessor de Gabinete IV (263),
 2- 1.950/2012-GP, item I, referente ao servidor Johann Emerson Schittiwiski (código 24056), para fazer constar que sua reintegração se dará a contar de 04.12.2012,
 3- 2.261/2012-GP, referente ao servidor Gerson Alves da Silva (código 55050), para fazer constar que sua nomeação se deu em vaga decorrente do desligamento de Cirléia Aparecida Alegretti (263-56), lotado na Secretaria do Governo Municipal, e
 4- 2.233 e 2.265/2012-GP, referente à ex-servidora Fernanda Berto da Silva (código 54543) e o servidor Jorge Gomes da Silva (código 53004), para fazer constar que a exoneração e nomeação se deram a contar de 28.11.2012, respectivamente.
PORTARIA Nº 481/2012-SG/DRA
 O Secretário Municipal de Administração e Modernização **VITOR KLEBER ALMEIDA SANTOS**,

no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,
 Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,
SUSTA os efeitos da Portaria nº 743/2011-SG/DRA, que designou o servidor **Marcelo Rodrigues de Barros** (código 20233), para exercer as funções de **Gerência II** (276-104), lotado na SAM05.00.01.
PORTARIA Nº 482/2012-SG/DRA
 A Secretária Municipal de Educação **NEIDE MARCONDES GARCIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.729/2006,
 Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,
 Considerando o que consta das Portarias nºs 56/2010-SE e 127/2011-SE e memorando nº 356/2012-DTCMP,
SUSTA a contar de 24.11.2012, os efeitos da Portaria nº 271/2012-SG/DRA, no que diz respeito à servidora **Maria Montanini Perez** (código 42431), designada para desempenhar as atividades de **Vice-Diretor**.
PORTARIA Nº 483/2012-SG/DRA
 O Secretário Municipal de Administração e Modernização **VITOR KLEBER ALMEIDA SANTOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,
 Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,
 Considerando o artigo 31 da Lei Municipal nº 6.814/2011,
DESIGNA
Servidor (a): Maria Luiza de Santana Santos (código 14237) (14);
Para: Gerência II (GG2) (276-104), lotada na SAM05.00.01;
Vaga: sustação da designação de Marcelo Rodrigues de Barros.
PORTARIA Nº 484/2012-SG/DRA
 O Secretário Municipal de Educação **NEIDE MARCONDES GARCIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.729/2006,
 Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,
 Considerando o disposto no artigo 6º da Lei Municipal nº 5.949/2003 e o que consta do memorando nº 365/2012-DTCMP,
DESIGNA a contar de 03.12.2012, as servidoras abaixo relacionadas, ocupantes das funções de Professor de Educação Infantil (5862), para desempenharem atividades de **Vice-Diretor**, junto à EPG Vereador Carlos Franchin, conforme segue:
JORNADA DE 40 (QUARENTA) HORAS
Nome: Maria Josefina Fagundes de Macedo Rocca (código 34522)
 Tabela III - B, Grau - C, ref. 14, sustando-se a Portaria nº 388/2012-SG/DRA
JORNADA DE 25 (VINTE E CINCO) HORAS
Nome: Vanderleia da Silva Torres (código 34403)
 Tabela III - A, Grau - D, ref. 14, sustando-se a Portaria nº 073/2010-SE



CIET
Centro Integrado de Emprego, Trabalho e Renda

+ DE 1.300 VAGAS

EM 300 EMPRESAS

CADASTRO GRATUITO

AGÊNCIA
DE EMPREGO
GRATUITA

Seu emprego pode estar aqui. Confira.

www.guarulhos.sp.gov.br

CIET Centro Novo endereço
 Rua São Vicente de Paula, 163

CIET V. Augusta
 R. Antônio Iervolino, 225
 (travessa da av. Guarulhos)

CIET Pimentas
 Av. Juscelino Kubitschek, 2.760
 Parque São Miguel

CIET Cumbica
 R. Capitão Aviador
 Walter Ribeiro, 359



CIET
Centro Integrado de Emprego, Trabalho e Renda



PREFEITURA
GUARULHOS

SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS

ATO nº 18, de 26/11/2012

O Secretário de Assuntos Legislativos, no uso das atribuições do cargo em conformidade com o disposto no artigo 81, I, "f", da Lei nº 4.213, de 30/12/1992, PUBLICA a Emenda Modificativa ao Projeto de Lei nº 002/12, conforme segue:

RAFAEL PAREDES

Secretário de Assuntos Legislativos
Projeto de Lei nº 002/12

EMENDA MODIFICATIVA nº 01

Dá nova redação ao § 1º do artigo 2º do Projeto de Lei nº 002/12.

O § 1º do artigo 2º do Projeto de Lei nº 002/12, passa a vigorar com a seguinte redação:

“§ 1º O valor da alienação corresponderá, no mínimo, ao valor da avaliação no importe de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), conforme laudo de avaliação elaborado no mês de outubro de 2012, que será atualizado monetariamente até a data da lavratura da respectiva escritura de alienação.”

Guarulhos, 12 de novembro de 2012.

SEBASTIÃO ALMEIDA

Prefeito da Cidade de Guarulhos

Projeto de Lei nº 002/12

EMENDA MODIFICATIVA nº 01 JUSTIFICATIVA

Justifica-se a apresentação da Emenda Modificativa ao Projeto de Lei nº 002/12, para retificar o valor da alienação da área pública municipal, que no mínimo deverá corresponder ao constante no Laudo de Avaliação que foi elaborado no mês de outubro pp., no importe de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Permanecem inalterados os demais dispositivos do Projeto de Lei.

Acompanha esta Emenda cópias da Certidão de Valor Venal e do Laudo Técnico de Avaliação elaborados pelos setores competentes desta Administração, atendendo dessa forma a solicitação constante do ofício nº 055/12-DTP da Presidência dessa Edilidade, correspondente ao memorando nº 023/12-CPJR da Presidência da Comissão Permanente de Justiça e Redação.

Guarulhos, 12 de novembro de 2012.

SEBASTIÃO ALMEIDA

Prefeito da Cidade de Guarulhos

ATO nº 19, de 29/11/2012

O Secretário de Assuntos Legislativos, no uso das atribuições do cargo em conformidade com o disposto no artigo 81, I, "f", da Lei nº 4.213, de 30/12/1992, PUBLICA os Projetos de Lei de iniciativa do Poder Executivo, que foram protocolizados na Câmara de Vereadores sob os n/s. 5.706, 5.707, 5.708, 5.709, 5.751 e 5.756/12, conforme segue:

RAFAEL PAREDES

Secretário de Assuntos Legislativos

Projeto de Lei nº 5.706/12

Institui a Agência Reguladora dos Serviços Públicos de Saneamento Básico do Município de Guarulhos - AGRU e dá outras providências.

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Fica criada a Agência Reguladora dos Serviços Públicos de Saneamento Básico do Município de Guarulhos - AGRU, entidade integrante da Administração Pública Municipal Indireta, submetida a regime autárquico especial, com poderes normativos e função de entidade de regulação e fiscalização dos serviços públicos de saneamento básico, com sede e foro no Município de Guarulhos, e prazo de duração indeterminado.

Art. 2º. Para fins desta Lei consideram-se as definições contidas na Lei Federal nº 11.445, de 05 de janeiro de 2007, e no Decreto Federal nº 7.217, de 21 de junho de 2010.

CAPÍTULO II

PRINCÍPIOS E FINALIDADES DA AGRU

Art. 3º. A AGRU, com autonomia peculiar às entidades descentralizadas, tem por objeto exercer as atividades de regulação e fiscalização dos serviços públicos de saneamento básico no âmbito do território do Município de Guarulhos.

§ 1º O exercício da função regulatória por parte da AGRU atenderá aos seguintes princípios:

I - independência decisória, incluindo a autonomia administrativa, orçamentária e financeira;

II - transparência, tecnicidade, celeridade e objetividade das decisões.

§ 2º Fica o Executivo autorizado a delegar à entidade reguladora Metropolitana eventualmente constituída, as atividades de regulação e fiscalização dos serviços públicos de saneamento básico delegados à AGRU nos termos desta Lei.

CAPÍTULO III

DAS ATRIBUIÇÕES E DA COMPETÊNCIA

Art. 4º. A Compete à AGRU:

I - editar normas para a adequada prestação dos serviços e satisfação dos usuários dos serviços públicos de saneamento básico;

II - cumprir e fazer cumprir os instrumentos das políticas públicas de Saneamento Básico, assim definidos na legislação municipal pertinente;

III - exercer, com exclusividade, a fiscalização dos serviços públicos de saneamento básico;

IV - estabelecer condições para a cobrança, os reajustes e a revisão das tarifas cobradas dos usuários que assegurem tanto o equilíbrio econômico e financeiro dos contratos como a modicidade tarifária, mediante mecanismos que induzam a eficiência e eficácia dos serviços e que permitam a apropriação social dos ganhos de produtividade;

V - estabelecer padrões para a adequada prestação dos serviços públicos de saneamento básico;

VI - garantir a aplicação do princípio da isonomia no uso e acesso aos serviços públicos de saneamento básico;

VII - implantar mecanismo de recebimento e apuração de queixas e reclamações dos usuários, que deverão ser cientificados das providências adotadas, em prazo máximo estabelecido em regulamento a ser editado pela AGRU;

VIII - aplicar as sanções legais e regulamentares em face dos prestadores dos serviços públicos de saneamento básico, em caso de descumprimento das normas legais, das normas de regulação e das normas previstas nos instrumentos de delegação;

IX - elaborar estudos técnicos para a fixação e a revisão das tarifas, taxas, contraprestações e demais preços públicos, incluindo os seus valores e estruturas;

X - adotar as medidas que se fizerem necessárias para assegurar o equilíbrio econômico-financeiro dos instrumentos de delegação e contratação dos serviços públicos de saneamento básico;

XI - opinar sobre a extinção da delegação da prestação dos serviços e a reversão dos bens reversíveis, inclusive a sua imediata retomada, na forma da legislação aplicável e dos instrumentos de delegação e contratação dos serviços;

XII - requerer dos prestadores de serviços públicos de saneamento básico a prestação de todos os dados e informações necessários para o desempenho de suas atividades;

XIII - compor e deliberar, na esfera administrativa, sobre os conflitos envolvendo o Município de Guarulhos, os prestadores de serviços públicos de saneamento básico e/ou os usuários;

XIV - deliberar, na esfera administrativa, acerca da interpretação da legislação e normas regulamentares relativas aos serviços públicos de saneamento básico;

XV - processar e julgar, na esfera administrativa, os pleitos que lhe sejam submetidos em relação aos serviços sujeitos à sua regulação e fiscalização;

XVI - permitir o amplo acesso, pela população, às informações sobre a prestação dos serviços públicos de saneamento básico e sobre suas próprias atividades;

XVII - administrar os seus recursos financeiros, patrimoniais e de pessoal, bem como promover os concursos públicos, licitações e demais atos de gestão de sua responsabilidade;

XVIII - manter estrutura funcional e organizacional adequada para a regulação e fiscalização dos serviços de sua competência;

XIX - decidir quanto à celebração, alteração ou extinção de seus contratos, bem como quanto à contratação, nomeação, exoneração e aplicação de sanções disciplinares a seus servidores, realizando os procedimentos necessários, na forma que dispuser a regulamentação;

XX - formular sua proposta anual de orçamento, encaminhando-a ao Executivo;

XXI - elaborar o Regulamento da AGRU, que deverá ser publicado no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data da posse da primeira Diretoria, bem como revisá-lo a qualquer tempo, sempre submetendo-o à prévia aprovação do Executivo.

§ 1º A AGRU está autorizada a exercer as funções de regulação e fiscalização dos serviços públicos de saneamento básico de competência de outros Municípios paulistas, desde que devidamente autorizada a gestão associada de serviços públicos, nos termos do artigo 241 da Constituição Federal.

§ 2º A remuneração devida aos delegatários de serviços públicos de saneamento básico, na forma de tarifa, patrocínio, aporte, subsídio, contraprestação pública ou outras que venham a ser criadas, bem como eventuais reajustes e revisões, dar-se-ão conforme os índices estabelecidos no âmbito dos contratos de concessão, permissão ou de programa, conforme o caso, de modo a garantir a manutenção do equilíbrio econômico financeiro do contrato, sem que à AGRU ou ao Executivo seja permitido o arbitramento de índices ou valores, no curso da vigência dos referidos contratos.

§ 3º Observadas as disposições desta Lei, o Executivo fica autorizado a fixar o valor das tarifas cobradas dos usuários pela prestação dos serviços públicos de saneamento básico, bem como a decidir sobre suas revisões e reajustes.

CAPÍTULO IV

DA ATIVIDADE NORMATIVA

Art. 5º. Sem prejuízo de outras atribuições inerentes ao exercício de sua função reguladora prevista no artigo 1º desta Lei, as normas de regulação mencionadas no inciso I do artigo 4º disciplinarão:

I - os padrões e os indicadores de qualidade da prestação dos serviços;

II - o prazo para os prestadores de serviços comunicarem os usuários das providências adotadas em face de queixas ou de reclamações relativas aos serviços;

III - os requisitos operacionais e de manutenção dos sistemas;

IV - as metas progressivas de expansão e de qualidade dos serviços e os respectivos prazos;

V - o regime, a estrutura e os níveis tarifários, bem como os procedimentos e prazos de sua fixação, reajuste e revisão;

VI - a medição, o faturamento e a cobrança de serviços;

VII - o monitoramento dos custos;

VIII - a avaliação da eficiência e da eficácia dos serviços prestados;

IX - o plano de contas e os mecanismos de informação, de auditoria e de certificação;

X - os padrões de atendimento ao público e os mecanismos de participação e informação;

XI - as medidas de contingências e de emergências, inclusive racionamento; e

XII - o procedimento para a aplicação de penalidades pelo descumprimento de normas.

Parágrafo único. As normas editadas pela AGRU deverão ser sempre acompanhadas da exposição formal dos motivos que os justifiquem e somente produzirão efeito após a sua publicação na imprensa oficial e, as de alcance particular, após a correspondente notificação.

Art. 6º. A infração desta Lei ou das normas legais e regulamentares aplicáveis aos serviços públicos de saneamento básico, bem como a inobservância dos deveres decorrentes dos contratos que tenham por

objeto a prestação dos serviços públicos de saneamento básico, sujeitará os usuários ou prestadores às seguintes sanções, aplicáveis pela AGRU, sem prejuízo das de natureza civil e penal:

I - advertência;

II - multa;

III - interrupção ou prestação dos serviços.

§ 1º A multa poderá ser imposta isoladamente ou em conjunto com outra sanção, não devendo ser superior a R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais) para cada infração cometida.

§ 2º Na aplicação de multa serão considerados a condição econômica do infrator e o princípio da proporcionalidade entre a gravidade da falta e a intensidade da sanção.

Art. 7º. Deverá ser assegurada publicidade aos relatórios, estudos, decisões e a quaisquer outros instrumentos inerentes ao poder regulamentar e fiscalizatório da AGRU, para o perfeito atendimento aos termos da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, bem como aos direitos e deveres dos usuários e prestadores, a eles podendo ter acesso qualquer pessoa do povo, independentemente da existência de interesse direto.

§ 1º Excluem-se do disposto no *caput* os documentos considerados sigilosos em razão de interesse público relevante mediante motivada decisão.

§ 2º A publicidade a que se refere o *caput* deverá ser efetivar por meio de sítio mantido na internet pela entidade de regulação dos serviços.

Art. 8º. A AGRU promoverá consultas públicas previamente à edição de quaisquer regulamentos e à aprovação de diretrizes, níveis, estruturas e revisões tarifárias, bem como nos demais casos definidos no seu Regulamento.

§ 1º A consulta pública será divulgada pela Imprensa Oficial e em sítio mantido na internet.

§ 2º O prazo entre a efetiva disponibilização dos documentos indispensáveis à consulta pública e a instalação desta não será inferior a 15 (quinze) dias.

§ 3º A cada consulta pública será elaborado relatório circunstanciado.

Art. 9º Antes da tomada de decisão em matéria relevante, a AGRU deverá realizar audiência pública para debates, cuja data, hora, local e objeto serão divulgados com antecedência mínima de 10 (dez) dias, pela Imprensa Oficial e no sítio eletrônico mantido pela AGRU na internet.

Parágrafo único. A audiência pública será convocada pela Diretoria da AGRU, na forma do Regulamento.

CAPÍTULO V

DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Seção I

Dos Órgãos

Art. 10. Compõem a estrutura da AGRU:

I - o Conselho da AGRU;

II - a Diretoria Executiva; e

III - a Ouvidoria.

Seção II

Do Conselho da AGRU

Art. 11. O Conselho, órgão máximo deliberativo da AGRU, decidirá por maioria de votos e será composto por 5 (cinco) Conselheiros dentre os quais, na função de Presidente do Conselho, o Diretor Presidente da AGRU.

§ 1º Os Conselheiros exercem função de interesse público relevante, com precedência sobre quaisquer outros cargos públicos de que sejam titulares e, quando convocados, farão jus a transporte, diárias e jetons de presença a serem fixados pelo Executivo.

§ 2º Cada Conselheiro, inclusive o Presidente, votará com independência, fundamentando seu voto.

§ 3º Em caso de empate, prevalecerá o voto do Presidente.

Art. 12. Os Conselheiros serão nomeados pelo Chefe do Poder Executivo, dentre aqueles que satisfaçam, simultaneamente, as seguintes condições:

I - ser brasileiro e maior de idade;

II - ter idoneidade moral, reputação ilibada e currículo que demonstre conhecimento das matérias de regulação ou de saneamento básico;

III - não ter relação de parentesco, por consanguinidade ou afinidade, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, com o Prefeito Municipal, Vice Prefeito, Secretário Municipal, membro do legislativo municipal e/ou com acionista, dirigente ou administrador de entidade.

Art. 13. As sessões do Conselho Superior serão registradas em atas, que ficarão arquivadas, disponíveis para conhecimento geral.

§ 1º Quando a publicidade puder colocar em risco a ordem pública, ou violar segredo protegido ou a intimidade de alguém, os registros correspondentes serão mantidos em sigilo.

§ 2º As sessões deliberativas do Conselho Superior que se destinem a resolver pendências entre agentes econômicos e entre estes e consumidores e usuários de bens e serviços públicos de saneamento serão públicas, permitida a sua gravação por meios eletrônicos, assegurado aos interessados o direito de obter suas transcrições.

Art. 14. Compete ao Conselho Superior:

I - submeter à aprovação pelo Executivo o Regulamento da AGRU e suas eventuais alterações;

II - propor ao Executivo o estabelecimento e alteração das políticas governamentais de saneamento;

III - aprovar normas sobre matérias de competência da AGRU;

IV - opinar pela prorrogação, transferência, intervenção e extinção, em relação às outorgas para prestação de serviços público de saneamento básico, obedecendo ao plano aprovado pelo Executivo;

V - resolver sobre a aquisição e a alienação de bens;

VI - decidir, em último grau, conflitos, demandas e questionamentos que sejam submetidos à AGRU;

VII - submeter, anualmente, ao Executivo, sua previsão de receitas e despesas para o exercício seguinte, visando a sua incorporação na Lei Orçamentária Anual do Município.

§ 1º Fica vedada a realização por terceiros da fiscalização de competência da AGRU, ressalvadas as atividades de apoio.

§ 2º As propostas orçamentárias deverão ser acompanhadas do planejamento plurianual das receitas e despesas, visando o seu equilíbrio orçamentário e financeiro nos 04 (quatro) anos subsequentes.

Art. 15. Com exceção do Presidente, o Conselheiro somente perderá o mandato em decorrência de renúncia, condenação criminal, condenação por improbidade administrativa transitada em julgado ou decisão definitiva em processo administrativo disciplinar.

Art. 16. Exceto no caso do Presidente, o mandato dos membros do Conselho Superior será de 4 (quatro) anos.

§ 1º Na primeira escolha realizada pelo Executivo, 2 (dois) conselheiros terão mandato de 5 (cinco) anos e outros 2 (dois) Conselheiros terão mandato de 2 (dois) anos, renováveis por mais 4 (cinco) anos.

§ 2º A função de presidente do Conselho será exercida pelo Diretor Presidente, independentemente de mandato, enquanto este permanecer na referida direção.

§ 3º Em caso de vaga no curso do mandato, este será completado por sucessor investido na forma prevista no artigo 13 desta Lei, que o exercerá pelo prazo remanescente.

§ 4º Não haverá limite para a recondução a novos mandatos no Conselho.

Art. 17. É vedado ao Conselheiro, pelo prazo de 01 (um) ano a contar da data de extinção do respectivo mandato ou do seu afastamento por qualquer motivo, exercer, direta ou indiretamente, qualquer cargo ou função de controlador, superintendente, administrador, gerente, preposto, mandatário, prestador de serviços ou consultor de prestador dos serviços públicos submetidos à competência da AGRU.

Parágrafo único. Os Conselheiros deverão, no ato de posse, assinar termo de compromisso, cujo conteúdo espelhará o previsto nesta Lei.

Art. 18. O Regulamento da AGRU disciplinará a substituição dos Conselheiros em seus impedimentos, bem como durante a vacância.

Art. 19. Observado o disposto nesta Lei, o Conselho terá sua organização, funcionamento e demais atribuições definidas no regulamento da AGRU.

Seção III

Da Diretoria Executiva

Art. 20. A Diretoria Executiva, órgão responsável pelos atos de gestão e administração da AGRU, será composta de 04 (quatro) Diretores, em regime de colegiado, sendo responsável por implementar as diretrizes estabelecidas nesta Lei e demais normas aplicáveis, incumbindo-lhe exercer as competências técnica, jurídica, administrativa e financeira, bem como outras que lhe reserve esta Lei e o Regulamento da AGRU.

Art. 21. A Diretoria Executiva será composta por 1 (um) Diretor Presidente, 1 (um) Diretor Técnico-Operacional, 1 (um) Diretor Administrativo-Financeiro e 1 (um) Diretor Jurídico.

§ 1º São atribuições do Diretor Presidente:

I - a representação da AGRU, em juízo e fora dele;

II - a convocação e presidência de reuniões da Diretoria;

III - a coordenação das atividades dos demais Diretores;

IV - a gestão ordinária da AGRU, incluindo a implementação das diretrizes e o cumprimento das deliberações tomadas pelo Conselho e pela Diretoria colegiada; e

V - outras atividades inerentes à direção dos negócios da Agência, nos termos do Regulamento da AGRU.

§ 2º São atribuições do Diretor Técnico-Operacional:

I - realizar estudos e relatórios operacionais e tecnológicos, de controle de qualidade e de meio ambiente, nas hipóteses previstas pelo Regulamento da AGRU;

II - coordenar as atividades de fiscalização; e

III - realizar outras atividades inerentes à direção técnica e operacional da Agência, nos termos do Regulamento da AGRU.

§ 3º São atribuições do Diretor Administrativo-Financeiro:

I - administrar o fluxo de caixa e coordenar os estudos orçamentários pertinentes à AGRU;

II - exercer e elaborar relatórios relativos às atividades de controladoria, contabilidade, investimentos e controle de endividamento da AGRU;

III - realizar estudos econômico-financeiros nas hipóteses previstas no Regulamento da AGRU;

IV - coordenar a administração de patrimônio e suprimentos da AGRU;

V - administrar a infraestrutura da Agência; e

VI - realizar outras atividades inerentes à direção administrativa e financeira da Agência, nos termos do Regulamento da AGRU.

§ 4º São atribuições do Diretor Jurídico da AGRU:

I - acompanhar processos judiciais e administrativos;

II - prestar serviços de consultoria jurídica necessários; e

III - realizar outras atividades inerentes à direção jurídica da Agência, nos termos do Regulamento da AGRU.

Art. 22. Os Diretores serão nomeados pelo Chefe do Poder Executivo, entre aqueles que satisfaçam, simultaneamente, as seguintes condições:

I - ser brasileiro e maior de idade;

II - ter idoneidade moral e reputação ilibada; e

III - não ter relação de parentesco, por consanguinidade ou afinidade, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, com o Prefeito Municipal, Vice Prefeito, Secretário Municipal, membro do legislativo municipal e/ou com acionista, dirigente ou administrador de entidade.

Art. 23. Os Diretores serão nomeados e demitidos, a qualquer tempo, pelo Executivo.

Art. 24. O Conselho poderá, por decisão motivada, recomendar ao Executivo a demissão de quaisquer Diretores a qualquer tempo.

Art. 25. Nos casos previstos pelo Regulamento da AGRU, as decisões serão tomadas por maioria de seus membros, cabendo recurso do Diretor Presidente do Conselho.

Art. 26. Observado o disposto nesta Lei, a Diretoria Executiva terá sua organização, funcionamento e demais atribuições definidas no Regulamento da AGRU.

Seção V

Da Ouvidoria

Art. 27. A Ouvidoria é o órgão encarregado de

receber as reclamações, críticas e sugestões dos usuários acerca dos serviços públicos de saneamento básico, dando-lhes adequado encaminhamento.

Parágrafo único. Sem prejuízo das demais atribuições definidas nesta Lei e no Regulamento da AGRU, competirá ao Ouvidor:

I - receber e averiguar as reclamações dos usuários em relação aos serviços públicos de saneamento básico e ao funcionamento da AGRU;

II - receber as sugestões apresentadas pelos usuários dos serviços públicos de saneamento básico, em relação a esses serviços e ao funcionamento da AGRU;

III - consolidar as reclamações e sugestões dos usuários e encaminhá-las ao Diretor Presidente, para as devidas providências; e

IV - exercer outras atividades estabelecidas no Regulamento da AGRU.

CAPÍTULO VI DAS RECEITAS DA AGRU

Art. 28. Constituem patrimônio da AGRU bens e direitos de sua propriedade, os que lhe forem conferidos ou os que venham a adquirir ou incorporar.

Art. 29. São receitas da AGRU:

I - dotações orçamentárias e créditos adicionais originários do Tesouro Municipal;

II - produto da venda de publicações, material técnico, dados e informações;

III - doações, legados, subvenções e contribuições de qualquer natureza realizadas por entidades não reguladas;

IV - recursos provenientes de convênios, acordos ou contratos celebrados com órgãos de direito público ou entidades privadas, nacionais ou estrangeiras;

V - rendimentos de operações financeiras que a AGRU realizar com recursos próprios;

VI - emolumentos e preços cobrados em decorrência do exercício de regulação bem como quantias recebidas pela aprovação de laudos e prestação de serviços técnicos pela AGRU;

VII - multas; e

VIII - outras receitas.

§ 1º A AGRU inscreverá em dívida ativa própria seus créditos apurados administrativamente e não pagos no prazo estipulado.

§ 2º A inscrição, pela AGRU, em dívida ativa constituirá título executivo para cobrança administrativa ou judicial.

Art. 30. Fica instituído o Fundo de Custeio da Agência Reguladora dos Serviços Públicos de Saneamento Básico do Município de Guarulhos - FUNAGRU, fundo especial de natureza orçamentária, nos termos do artigo 71 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, destinado a prover recursos para cobrir despesas de custeio de investimento da AGRU.

Art. 31. Constituem receitas do FUNAGRU, dentre outras fontes de recursos:

I - 1% (um por cento) da receita corrente líquida arrecadada pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE;

II - demais dotações orçamentárias atribuídas pelo Município em seus orçamentos, bem como créditos adicionais;

III - recursos provenientes de convênios, acordos ou contratos celebrados com órgãos de direito público ou entidades privadas, nacionais ou estrangeiras; e

IV - rendimentos de operações financeiras que a AGRU realizar com recursos próprios.

§ 1º O FUNAGRU terá administração exclusiva da AGRU, com os saldos nele existentes.

§ 2º O saldo excedente do FUNAGRU, apurado em balanço, poderá ser transferido para o Tesouro, após o término do exercício, desde que não comprometa as atividades da AGRU no exercício seguinte.

§ 3º Todos os recursos mencionados no *caput* deste artigo deverão ser creditados diretamente ao FUNAGRU e serão destinados para a gestão orçamentária e financeira da AGRU.

§ 4º Fica o SAAE obrigado a, anualmente, fazer constar de sua proposta orçamentária a previsão de dispêndio e efetivamente destinar em prestações mensais 1% (um por cento) da sua receita corrente líquida ao FUNAGRU.

CAPÍTULO VII DOS RECURSOS HUMANOS

Art. 32. Os ocupantes dos cargos de Diretor-Presidente, Diretor Técnico-Operacional, Diretor Administrativo-Financeiro e Diretor Jurídico, a que se refere o artigo 22 desta Lei, qualificados como agentes políticos, perceberão os subsídios previstos no Anexo I desta Lei.

Art. 33. O ocupante do cargo de Ouvidor, a que se refere o artigo 28 desta Lei, perceberá os subsídios previstos no Anexo I desta Lei.

Art. 34. Ficam criados, no âmbito da AGRU, 4 (quatro) cargos a serem ocupados por Analistas Especializados em Regulação e Fiscalização de

Serviços Públicos, 5 (cinco) cargos a serem ocupados por Analistas de Suporte Administrativo, 1 (um) cargo a ser ocupado por Contador, 6 (seis) cargos a serem ocupados por Agentes Administrativos, e 5 (cinco) cargos a serem ocupados por Agentes de Fiscalização e Regulação, os quais perceberão os subsídios previstos no Anexo I desta Lei.

§ 1º É função dos Analistas Especializados em Regulação e Fiscalização de Serviços Públicos realizar o conjunto de procedimentos e técnicas aplicadas à regulação e fiscalização dos serviços públicos de saneamento básico, especialmente a elaboração de normas, regulamentos e indicadores voltados ao acompanhamento do desempenho das entidades reguladas e a análise técnica, financeira e operacional dos indicadores e relatórios produzidos pelos operadores regulados pela AGRU.

§ 2º É função dos Analistas de Suporte Administrativo executar atividades de suporte e apoio à gestão administrativa da AGRU nas áreas de tecnologia da informação, orçamentária, financeira, de administração de recursos humanos, de administração de suprimentos, de planejamento estratégico, de comunicação e de relacionamento com os consumidores e demais atribuições voltadas à manutenção da infraestrutura da AGRU, dentre outros, bem como realizar outras atividades pertinentes ao seu âmbito de atuação.

§ 3º É função do Contador interpretar Política Municipal dos Serviços Públicos de Água e Esgotamento Sanitário e aplicar a legislação fiscal, tributária e financeira, prestar serviços de orientação à AGRU, efetuar registros e operações contábeis, orçamentárias e patrimoniais, bem como os trabalhos de contabilização de documentos e prestação de contas, realizar a conciliação de contas, classificar e avaliar despesas, elaborar balancetes, balanços, relatórios e demonstrativos de contas, preparar a declaração do imposto de renda da autarquia, atender auditoria e fiscalizações, bem como realizar quaisquer outras atividades pertinentes ao seu âmbito de atuação.

§ 4º É função dos Agentes Administrativos executar atividades de suporte e apoio administrativo necessárias ao pleno exercício, pela AGRU, de suas atribuições previstas nesta Lei, tais como a chefia de gabinete de Diretores e Conselheiros, a assessoria técnica dos agentes políticos, atividades de apoio e secretária, a manutenção da infraestrutura da AGRU, dentre outros, bem como realizar outras atividades pertinentes ao seu âmbito de atuação.

§ 5º É função dos Agentes de Fiscalização e Regulação realizar o conjunto de procedimentos e técnicas aplicadas à fiscalização dos serviços públicos de saneamento básico nos termos disciplinados pelo Regulamento da AGRU, com o objetivo de apurar a verdade sobre os atos e fatos fiscalizados, visando determinar o cumprimento das normas legais, regulamentares e contratuais pelos usuários e pelos prestadores de serviços públicos de saneamento básico.

Art. 35. O pessoal da AGRU submeter-se-á ao regime estatutário, nos termos da Lei Municipal nº 1.429, de 19 de novembro de 1968.

Art. 36. Para o desempenho de suas atividades, a AGRU poderá requisitar ou receber servidores do Município de Guarulhos ou de outras esferas de governo, mediante cessão de servidores, com ou sem ônus para origem.

Art. 37. A AGRU poderá contratar empresas especializadas e consultores externos sempre que necessário ao desempenho de suas atribuições.

CAPÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 38. O regulamento da AGRU disporá sobre os processos administrativos a serem adotados para a solução de divergências e conflitos entre prestador de serviço, Município e/ou usuários.

Art. 39. A Lei Municipal nº 1.287, de 30 de junho de 1967 passa a vigorar acrescida do artigo 15-A:

“Art. 15-A O percentual de 1% (um por cento) da receita corrente líquida arrecadada pelo SAAE deverá ser destinado ao Fundo de Custeio da Agência Reguladora dos Serviços Públicos de Saneamento Básico do Município de Guarulhos - FUNAGRU, a ser criado por Lei Complementar, destinado a prover recursos para cobrir despesas de custeio de investimento da AGRU.”

Art. 40. O Executivo tomará todas as medidas necessárias à regulamentação e à implantação da AGRU e do FUNAGRU.

Art. 41. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Guarulhos, 20 de novembro de 2012.
SEBASTIÃO ALMEIDA
Prefeito da Cidade de Guarulhos

manejo dos resíduos sólidos, drenagem pluvial e limpeza das vias públicas.

Deveras, a Lei nº 11.445/2007, verdadeiro marco regulatório do setor, impõe ao Município a criação de instrumentos de gestão e normatização das atividades de saneamento básico, a fim de impor regras claras e seguras para os titulares, os prestadores dos serviços e a própria população.

Inclusive, a existência de entidade de regulação é condição de validade dos contratos que tenham por objeto a prestação dos serviços de saneamento (art. 11, da Lei nº 11.445/2007).

Dentre as várias atribuições da entidade de regulação, elencadas no artigo 22 da Lei nº 11.445/2007, destacam-se as competências para a expedição de normas de conteúdo técnico, econômico e social dos serviços prestados, o cumprimento das metas e diretrizes do Plano Municipal de Saneamento Básico, a revisão e o reajuste das tarifas cobradas pelas prestadoras de serviços.

A criação da Agência Reguladora dos Serviços Públicos de Saneamento Básico do Município de Guarulhos - AGRU é de suma importância para este município, tendo em vista que é, de fato, a real possibilidade de uniformização das normas impostas aos prestadores de serviços de saneamento básico, facilitando sua compreensão e seu cumprimento em favor dos usuários de seus serviços.

Portanto, face ao relevante interesse público que a matéria encerra, solicita-se a apreciação da mesma em regime de urgência, em conformidade com o disposto no artigo 43 da Lei Orgânica do Município de Guarulhos.

Assim, contando com a costumeira eficiência de Vossa Excelência e ilustres pares no trato dos assuntos de interesse público, aguarda-se a aprovação do projeto na forma proposta, renovando protestos de elevado apreço.

Guarulhos, 20 de novembro de 2012.

SEBASTIÃO ALMEIDA
Prefeito da Cidade de Guarulhos

Projeto de Lei nº 5.707/12

Institui a Política Municipal dos Serviços Públicos de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário no Município de Guarulhos e dá outras providências.

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Esta Lei institui a Política Municipal dos Serviços Públicos de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário no Município de Guarulhos, observadas as disposições da Lei Federal nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, do Decreto Federal nº 7.217, de 21 de junho de 2010 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo único. Estão sujeitos ao previsto nesta Lei todos os órgãos e entidades do Município, bem como os órgãos e entidades públicos ou privados que desenvolvam serviços e ações de serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário no âmbito do território do Município de Guarulhos.

Art. 2º A ação do Município e a interpretação dos dispositivos desta Lei deverão se orientar no sentido de assegurar a universalização de acesso aos serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário.

CAPÍTULO II DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ÁGUA E DE ESGOTO

Seção I Das Disposições Preliminares

Art. 3º A Política Municipal dos Serviços Públicos de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário consiste no conjunto de planos e programas aprovados por decreto do Chefe do Poder Executivo e ações promovidas pelo Município, isoladamente ou em cooperação com particulares ou com outros entes da federação, com vistas a assegurar o direito à salubridade ambiental.

Parágrafo único. São instrumentos da Política Municipal:

I - o plano municipal de saneamento básico;

II - o Plano Municipal de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário do Município de Guarulhos;

III - as normas de regulação dos serviços editadas pela entidade de regulação e fiscalização municipal;

IV - os mecanismos de controle social;

V - os contratos que tenham por objeto a prestação de serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário; e

VI - o Sistema Municipal de Informações em Saneamento Básico - SIMISA.

Seção II Do Plano Municipal de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário

Art. 4º O Plano Municipal de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário é o instrumento de planejamento que fixará as diretrizes que orientarão os órgãos e entidades do Município, bem como os órgãos e entidades públicos ou privados que desenvolvam serviços e ações de serviços públicos na prestação dos serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário.

Parágrafo único. O Plano Municipal de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário deverá observar as exigências mínimas previstas na Lei Federal nº 11.445, de 05 de janeiro de 2007 e no Decreto Federal nº 7.217, de 21 de junho de 2010, e ser interpretado e executado em consonância com a legislação urbanística, colaborando com a racional e planejada ocupação do território municipal.

Art. 5º No caso de serviços prestados indiretamente, as revisões do Plano Municipal de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário, previstas no parágrafo quarto do artigo 19 da Lei Federal nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, quando posteriores à contratação, somente serão obrigatórias em relação ao prestador mediante a celebração do respectivo termo aditivo e readequação do equilíbrio econômico-financeiro inicialmente estabelecido no instrumento de delegação.

Art. 6º O processo de elaboração e revisão do Plano Municipal de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário deverá prever a divulgação

em conjunto com os estudos que os fundamentarem e o recebimento de sugestões e críticas, por meio de consultas e audiências públicas.

Seção III Da Regulação e da Fiscalização

Art. 7º O Município instituirá entidade ou órgão de regulação e fiscalização dos serviços públicos de saneamento básico.

Art. 8º Sem prejuízo das demais sanções aplicáveis, a entidade de regulação e fiscalização dos serviços públicos de saneamento básico deverá fixar as seguintes penalidades:

I - aplicação de multa em face de lançamentos de águas pluviais ou de esgotos não compatíveis com a rede de esgotamento sanitário;

II - aplicação de multa ao usuário caso não realize conexão com a rede pública de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, dentro do prazo estabelecido pela entidade de regulação e fiscalização.

Seção IV Do Controle Social

Art. 9º As atividades de planejamento, regulação e prestação dos serviços estão sujeitas ao controle social, a ser realizado mediante a adoção, entre outros, dos seguintes mecanismos:

I - debates e audiências públicas;

II - consultas públicas;

III - participação de órgãos colegiados de caráter consultivo na formulação da política de saneamento básico, bem como no seu planejamento e avaliação.

Parágrafo único. Devem ser submetidos à prévia audiência e consulta públicas:

I - o edital de licitação que tenham por objeto a prestação de serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário;

II - as propostas dos planos de saneamento ou dos planos setoriais, ou de suas revisões, e dos estudos que os fundamentam.

Seção V Dos Direitos e Deveres dos Usuários

Art. 10. Sem prejuízo de outros direitos previstos na Lei Federal nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, ou em outros diplomas jurídicos, são direitos dos usuários dos serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário:

I - receber serviço adequado;

II - receber do prestador dos serviços informações sobre as condições necessárias para melhor fruição dos serviços, inclusive no que se refere a questões de saúde e de uso de equipamentos;

III - participar de Conselhos Participativos de Saneamento Básico;

IV - oferecer sugestões ou reclamações e receber a respectiva resposta pelo prestador dos serviços, nos termos definidos nas normas de regulação;

V - peticionar contra o prestador dos serviços perante a entidade de regulação e fiscalização;

VI - ter continuidade dos serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, cuja interrupção e restabelecimento obedecerão as hipóteses, condições e prazos fixados em lei e nas normas de regulação;

VII - contestar administrativamente a cobrança indevida, de acordo com os procedimentos previstos em norma de regulação;

VIII - o acesso:

a) ao manual de prestação do serviço e de atendimento ao usuário, elaborado pelo prestador e aprovado pela respectiva entidade de regulação e fiscalização;

b) ao relatório periódico sobre a qualidade da prestação dos serviços.

Art. 11. Sem prejuízo de outras obrigações previstas na Lei Federal nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, ou em outros diplomas jurídicos, são deveres dos usuários dos serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário:

I - utilizar os serviços de forma racional e parcimoniosa, evitando os desperdícios e colaborando com a preservação dos recursos naturais;

II - quando solicitado, prestar as informações necessárias para que os serviços possam ser oferecidos de forma adequada, responsabilizando-se pela incorreção ou omissão;

III - conectar-se às redes de água e de esgoto, assim que for disponibilizado o serviço, e a respectiva infraestrutura por parte do prestador, ou, na hipótese admitida nesta Lei, manter sistema próprio de abastecimento de água e de esgotamento sanitário que atenda integralmente a todas as normas aplicáveis, sob pena de aplicação das penalidades previstas na legislação municipal;

IV - pagar as tarifas, taxas e outros preços públicos em contrapartida aos serviços prestados;

V - levar ao conhecimento da entidade de regulação e fiscalização ou dos prestadores as irregularidades ou anomalias das quais venha a ter conhecimento, referentes aos serviços prestados;

VI - colaborar na fiscalização dos serviços prestados, comunicando à entidade de regulação e fiscalização a ocorrência de atos ilícitos ou irregularidades porventura praticados pelos prestadores ou seus prepostos na execução dos serviços;

VII - contribuir para a permanência das boas condições do sistema e dos bens públicos, por intermédio dos quais são prestados os serviços;

VIII - permitir a instalação de medidores de consumo de água e de esgoto, após ter sido previamente notificado a respeito;

IX - notificar o prestador dos serviços a respeito de defeitos em suas instalações que possam causar danos aos sistemas públicos;

X - não manipular indevidamente qualquer tubulação, medidor ou outra instalação do prestador;

XI - franquear ao empregado ou preposto do prestador dos serviços, desde que devidamente identificado, o acesso aos medidores de consumo de água e de esgoto, e a outros equipamentos destinados ao mesmo fim, conservando-os limpos, em locais acessíveis, seguros e asseados; e

XII - observar e cumprir as normas emitidas pelas autoridades competentes.

ANEXO I - CRIAÇÃO DOS CARGOS E REMUNERAÇÃO

Cargo	Modo de Provimento	Padrão de Referência de Vencimentos (RS)
Diretor-Presidente e		
Presidente do Conselho Superior	Em comissão	10.904,41
Diretor Administrativo-Financeiro	Em comissão	9.091,28
Diretor Técnico-Operacional	Em comissão	9.091,28
Diretor Jurídico	Em comissão	9.091,28
Ouvidor	Em comissão	9.091,28
Analista Especializado em Regulação e Fiscalização de Serviços Públicos	Concurso público	4.359,42
Analista de Suporte Administrativo	Concurso público	3.531,31
Contador	Concurso público	3.337,56
Agente Administrativo	Concurso público	1.630,81
Agente de Fiscalização e Regulação	Concurso público	1.853,75

Exposição de Motivos

Os estudos preliminares para a elaboração do Plano Municipal de Água e Esgoto - PMAE apontam os grandes desafios em saneamento que a cidade de Guarulhos terá de superar nas próximas décadas. Temos a honra de encaminhar para deliberação desta Câmara de Vereadores o Projeto de Lei para a

Instituição da Agência Reguladora dos Serviços Públicos de Saneamento Básico do Município de Guarulhos - AGRU.

Sua criação objetiva suprir as exigências estabelecidas pela Lei Federal nº 11.445, de 05 de janeiro de 2007, que traz regras no setor do saneamento básico, o qual abrange as atividades de abastecimento de água, esgotamento sanitário,

§ 1º No caso de descumprimento de suas obrigações, os usuários estarão sujeitos às penalidades estabelecidas pela entidade de regulação e fiscalização.

§ 2º Sem prejuízo da aplicação de penalidade de multa, para os casos de não pagamento das tarifas pelo usuário ou de negativa desse em permitir a instalação de medidores de consumo, a suspensão dos serviços será precedida de prévio aviso ao usuário, nos termos da Lei Federal nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007.

Seção VI Do Sistema de Informações sobre os Serviços Públicos de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário

Art. 12. Fica instituído o Sistema Municipal de Informações sobre os Serviços Públicos de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário, com os objetivos de:

I - coletar e sistematizar dados relativos às condições da prestação dos serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário;

II - disponibilizar estatísticas, indicadores e outras informações relevantes para a caracterização da demanda e da oferta de serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário;

III - permitir e facilitar o monitoramento e avaliação da eficiência e da eficácia da prestação dos serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário; e

IV - permitir que o Município cumpra com a obrigação estipulada no artigo 9º, inciso VI, da Lei Federal nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007.

§ 1º O Sistema Municipal de Informações sobre os Serviços Públicos de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário será gerido pela entidade de regulação e fiscalização dos serviços, que disciplinará o seu funcionamento mediante resolução, atendidas as normas federais.

§ 2º As informações do Sistema Municipal de Informações sobre os Serviços Públicos de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário serão publicadas no sítio que a entidade de regulação e fiscalização manter na internet e todas a elas poderão ter acesso, independentemente da demonstração de interesse.

CAPÍTULO III DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO

Art. 13. Os serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário possuem natureza essencial e serão prestados com base nas definições, nos princípios e diretrizes previstos na Lei Federal nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007 e no Decreto Federal nº 7.217, de 21 de junho de 2010, e no disposto nesta Lei.

Art. 14. A prestação dos serviços públicos de esgotamento sanitário e abastecimento de água poderá ser realizada, direta ou indiretamente, pelo Município de Guarulhos.

Art. 15. A água fornecida pelos serviços públicos de abastecimento de água potável deverá atender aos padrões de qualidade mínimos fixados pela legislação e regulamentação aplicáveis.

§ 1º A responsabilidade do prestador dos serviços públicos de abastecimento de água no que se refere ao controle de qualidade de água, não prejudica a vigilância da qualidade da água para consumo humano por parte da autoridade de saúde pública.

§ 2º Norma de regulação deverá fixar o volume mínimo per capita de água para o abastecimento público, o qual poderá variar em razão do uso ou localização do imóvel, para fins de cumprimento do previsto no artigo 9º, inciso III, parte final, da Lei Federal nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007.

Art. 16. O documento de cobrança relativo à remuneração pela prestação de serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário ao usuário final deverá:

I - explicitar itens e custos dos serviços definidos pela entidade de regulação e fiscalização, de forma a permitir o seu controle direto pelo usuário; e

II - conter informações mensais sobre a qualidade da água entregue aos consumidores, em cumprimento ao inciso I do artigo 5º do Anexo do Decreto Federal nº 5.440, de 4 de maio de 2005, ou de norma legal ou regulamentar que vier a substituí-lo.

Parágrafo único. A entidade de regulação e fiscalização dos serviços públicos de saneamento básico instituirá modelo de documento de cobrança para a efetivação do previsto no *caput* e seus incisos.

CAPÍTULO IV DOS ASPECTOS ECONÔMICOS E FINANCEIROS

Art. 17. Os serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário terão a sustentabilidade econômico-financeira assegurada, mediante remuneração que permita a recuperação dos custos dos serviços prestados em regime de eficiência e dos investimentos realizados para universalização do serviço.

Parágrafo único. Não gerarão crédito para o prestador dos serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário os investimentos feitos sem ônus para o prestador, tais como os:

I - decorrentes de exigência legal aplicável à implantação de empreendimentos imobiliários;

II - provenientes de subvenções ou transferências fiscais voluntárias;

III - transferidos em regime de gestão associada;

IV - sujeitos ao pagamento de contribuição de melhoria;

V - recebidos em doação ou transferência patrimonial voluntária de pessoas físicas ou de instituições públicas ou privadas; e

VI - que forem ressarcidos, sob qualquer forma, diretamente pelos usuários.

Art. 18. Poderão ser instituídas tarifas em virtude dos serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário colocados à disposição dos usuários pelo prestador dos serviços, ainda que eles não sejam efetivamente utilizados.

Seção I Do Reajuste

Art. 19. Constitui condição para a validade dos

contratos de delegação da prestação dos serviços públicos de saneamento básico a previsão de reajuste anual da remuneração paga aos concessionários, na forma de tarifa, patrocínio, aporte, subsídio, contraprestação ou de outras que venham a ser criadas, cujo índice deverá ser definido pelo próprio contrato.

Art. 20. A sistemática de reajuste da tarifa pública cobrada pelo Serviço Autônomo de Água e de Esgoto de Guarulhos - SAAE deverá se basear em estudos realizados pela entidade de regulação e fiscalização e será estabelecida, anualmente, pelo Executivo.

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 21. O artigo 2º da Lei Complementar nº 1.287, de 30 de julho de 1967, passa a vigorar com a seguinte redação:

“O S.A.A.E. exercerá sua ação em todo o Município de Guarulhos, competindo-lhe:

(omissis)

III – operar, manter, conservar e explorar, direta ou indiretamente, os serviços públicos de água potável e de esgotos sanitários;

(omissis)

Parágrafo único. As atividades descritas no “caput” deste artigo poderão ser exercidas diretamente pelo SAAE ou por terceiro a quem tais atividades venham a ser atribuídas, por ele ou pelo Município, mediante contrato, convênio ou instrumento jurídico legalmente previsto”.

Art. 22. O artigo 26, da Lei nº 6.750, de 10 de novembro de 2010, passa a vigorar acrescido da seguinte redação:

“§ 1º A regulação de que trata o inciso V do “caput” deste artigo se restringe à estabelecer normas gerais relativas à execução do Programa Municipal de Parcerias Público-Privadas.

§ 2º Os contratos de parcerias público-privadas cujos serviços forem regulados serão regulados e fiscalizados pela entidade de regulação e fiscalização designada nos termos da legislação específica.”

Art. 23. Esta Lei poderá ser regulamentada, no que couber, por ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 24. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente as disposições da Lei Municipal nº 1.287, de 30 de junho de 1967, que foram contrárias às disposições desta Lei.

Guarulhos, 20 de novembro de 2012.

SEBASTIÃO ALMEIDA
Prefeito da Cidade de Guarulhos

Exposição de Motivos

Temos a honra de encaminhar para deliberação desta egrégia Casa de Leis Projeto de Lei para instituição da Política Municipal de Serviços Públicos de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário deste município.

Sua criação objetiva atender aos ditames da Lei Federal nº 11.445, de 05 de janeiro de 2007, na qual se estabelecem as diretrizes nacionais para o saneamento básico e se determina que o titular dos serviços deve formular sua respectiva política pública de saneamento.

A Política Municipal dos Serviços Públicos de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário consiste no conjunto de planos, programas e ações promovidas pelo Município, isoladamente ou em cooperação com particulares ou com outros entes da Federação, com vistas a assegurar o direito à salubridade ambiental.

Os instrumentos de referida Política Municipal são: o plano municipal de saneamento básico, o plano municipal de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, as normas de regulação dos serviços editadas pela entidade de regulação e fiscalização municipal, os mecanismos de controle social, os contratos que tenham por objeto a prestação de serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário e o sistema municipal de informações em saneamento básico – SIMISA.

Os dispositivos da Lei Federal nº 11.445, os quais trazem no seu conteúdo vários princípios fundamentais, dentre os quais o da universalização do acesso aos serviços de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, realizados de forma adequada à preservação da saúde pública e à proteção do meio ambiente, impõem a urgência da aplicação de tais diretrizes, em consonância com o nela disposto.

A toda evidência, a instituição da Política Municipal de Serviços Públicos de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário é de suma importância para este Município, tendo em vista que a mesma atende à Lei Federal nº 11.445, fundamentando a elaboração de normas municipais pertinentes à regulamentação de referidos serviços.

Portanto, face ao relevante interesse público que a matéria encerra, solicitamos a apreciação da mesma em regime de urgência, em conformidade com o disposto no artigo 43 da Lei Orgânica do Município de Guarulhos.

Assim, contando com a costureira eficiência de Vossa Excelência e ilustres pares no trato dos assuntos de interesse público, aguarda-se a aprovação do projeto na forma proposta, renovando protestos de elevado apreço.

Guarulhos, 20 de novembro de 2012.

SEBASTIÃO ALMEIDA
Prefeito da Cidade de Guarulhos

Projeto de Lei nº 5.708/12

Autoriza a contratação de parceria público-privada, precedida de concorrência pública, pelo Município de Guarulhos, para a prestação dos serviços públicos de transporte, tratamento e disposição final de esgotamento sanitário no território urbano do Município de Guarulhos, nos termos da Lei Federal nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004.

Art. 1º Fica autorizada a contratação de parceria público-privada, precedida de concorrência pública, pelo Município de Guarulhos, para a prestação dos serviços públicos de transporte, tratamento e disposição final de esgotamento sanitário no território

urbano do Município de Guarulhos, nos termos da Lei Federal nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004.

Parágrafo único. O procedimento de contratação previsto no *caput* deverá observar o pleno atendimento ao disposto no artigo 11 da Lei Federal nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007.

Art. 2º O prazo e as demais condições da contratação serão determinados a partir dos estudos que comprovem a viabilidade jurídica, econômico-financeira, técnica e orçamentária da parceria público-privada, observado o limite máximo da legislação federal.

Art. 3º Fica autorizada a exploração de receitas alternativas, complementares, acessórias ou de projetos associados, com vistas a favorecer a modicidade das tarifas ou a redução da contraprestação pecuniária do parceiro público ao parceiro privado.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Guarulhos, 20 de novembro de 2012.

SEBASTIÃO ALMEIDA
Prefeito da Cidade de Guarulhos

Exposição de Motivos

Os estudos preliminares para a elaboração do Plano Municipal de Água e Esgoto - PMAE apontam os grandes desafios em saneamento que a cidade de Guarulhos haverá de superar nas próximas décadas.

Aos investimentos em curso, que não são poucos, o Município deverá agregar valores que podem atingir aproximadamente R\$ 1,4 bilhão nos próximos 30 anos, a depender da alternativa escolhida.

Não bastasse a magnitude destes números, há que se considerar o cronograma em que os investimentos deverão ocorrer à luz das seguintes premissas:

- Cumprir o Acordo Judicial firmado entre a Municipalidade e o Ministério Público Estadual - MPE, que em sua última revisão prevê que até 2017 a cidade tenha 80% de seus esgotos tratados;

- Considerar as intervenções previstas nos Planos Diretores de Água e Esgoto - PDSA e PDSE, de sorte a concatenar o ritmo de crescimento da cidade e a oferta de infraestrutura em saneamento;

- Aprimorar a prestação dos serviços complementares aos da atividade fim da autarquia, que requererá dispêndios em informatização, modernização, treinamento de recursos humanos, aquisição de novos equipamentos e demais atividades que garantam a manutenção adequada da infraestrutura existente.

Os dois primeiros itens, em especial, preocupam. Prova disso é o intenso desenrolar de obras e ações de que o Município tem sido palco nos últimos 4 anos. Elas foram possíveis graças ao volume considerável de recursos financeiros contratados junto ao Governo Federal no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC, cujo montante supera, até o momento, os R\$ 400 milhões. Tais financiamentos deverão ser pagos ao longo dos próximos anos e devem atingir o patamar de R\$ 781 milhões, entre juros e amortizações.

Associados a estes números estão as previsões de investimento delineadas nos planos diretores vigentes, consolidadas por ocasião da elaboração do PMAE e cujos valores aproximam-se dos R\$ 235 milhões em água e R\$ 876 milhões em esgoto.

Baseados nestas duas fontes de informação é possível traçar uma projeção financeira considerando apenas os valores históricos dispostos entre o período 2007 a 2047. Nela consideram-se, além da receita, as despesas de custeio e os investimentos fundamentais à manutenção do cotidiano da autarquia, e a projeção dos investimentos necessários ao cumprimento do Acordo firmado entre o SAAE e o MPE. As projeções concentradas nos anos 2012 a 2020 produzem um déficit de caixa no SAAE da ordem de R\$ 1 bilhão.

A primeira alternativa que poderia ser cogitada seria, tal como vem ocorrendo, o suprimento destas necessidades de investimento através linhas de financiamentos oriundas do Governo Federal. Neste caso, há duas considerações importantes a serem feitas. Uma delas diz respeito à componente de incerteza nela inserida, pois não há garantias de que o fluxo de recursos do PAC ou de outros programas federais seja mantido. As turbulências da conjuntura internacional e seus reflexos no ambiente doméstico, como hoje se têm visto e como se viu de uma forma mais contundente em 2008, podem alterar os rumos da economia brasileira e influenciar em seu ritmo de crescimento econômico. Embora os reflexos da crise europeia não tenham ainda alcançado as proporções da explosão da chamada “bolha imobiliária” americana, os analistas têm detectado ares de uma forte aversão ao risco nos mercados dos países mais desenvolvidos. Não é o que se espera. No entanto, tem-se a obrigação de trabalhar com todos os cenários.

Um segundo ponto a ser considerado é a disputa interna pelos recursos. Significa que, mantido um determinado fluxo de recursos do governo federal para a cidade, seria natural pressupor que, em face das diversas prioridades e carências que um município do porte de Guarulhos tem e continuará a ter por alguns anos, o saneamento, embora importante, seja apenas mais uma. Nesta situação, cumprir o cronograma de investimentos em esgoto, por exemplo, poderá significar menos recursos para drenagem, habitação, transporte e outros segmentos igualmente relevantes.

Em busca de opções para realizar aquilo a que o Município se propôs no Acordo Judicial poder-se-ia analisar a possibilidade de financiar o restante dos investimentos com recursos próprios, tal como se fazia nos tempos do falecido Plano Nacional de Saneamento - PLANASA. Nos ensaios realizados, as projeções de longo prazo até propiciam um alento porque atestam a extrema viabilidade do SAAE após 2020, período a partir do qual há um significativo acúmulo de reservas financeiras.

Entretanto, os mesmos estudos evidenciam um crucial detalhe: a viabilidade só acontece depois de realizados todos os investimentos previstos no Plano de Obras, ou seja, investido o tal R\$ 1 bilhão a que há pouco se referiu.

A observação dos números ainda mostra que, se

gerado superávit a partir de 2021, seria possível majorar a tarifa gradualmente e estender o cronograma de obras. Este caminho não permitiria cumprir o Acordo Judicial, condição “*sine qua non*” das possibilidades aventadas até então.

Assim, o superlativo volume de recursos necessários e a concentração temporal em que eles precisarão ser aplicados levam a uma majoração tarifária de cerca de 132,5% no período 2012 a 2020, sendo 86% em 2012 e 25% em 2015. Decerto que estas tarifas poderiam ser paulatinamente deflacionadas já a partir de 2016, quando haveria um suposto superávit de mais de R\$ 265 milhões. Porém, a situação assemelha-se a aplicação de uma overdose de medicamento que extingue juntos, o agente causador da doença e o paciente.

Diante da obrigatoriedade de cumprimento do Acordo firmado com o Ministério Público para tratamento de 80% dos esgotos até 2017, a conclusão dos estudos realizados aponta para um caminho consistente e que corresponde a todas as expectativas acumuladas durante o período de elaboração do PMAE. Trata-se da proposta de firmar uma parceria público-privada, conhecida como PPP, tal como prevista na Lei Federal nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004.

A alternativa da PPP parte de premissas fundamentais para sua sustentação. Em primeiro lugar cumpre o cronograma de investimentos até 2017 e consequentemente o Acordo firmado com o MP. Em segundo lugar não prevê majoração tarifária além dos reajustes e recomposições de custos anualmente promovidos pela administração. Por fim, não prescinde da autonomia municipal sobre os serviços de saneamento, um valor constitucional fundamental a ser preservado. O possível parceiro privado guarda mais características de um prestador de serviços que o de um concessionário de serviços públicos.

Concorre contra esta solução o tempo disponível para a maturação do projeto.

Portanto, face ao relevante interesse público que a matéria encerra, solicita-se a apreciação da mesma em regime de urgência, em conformidade com o disposto no artigo 43 da Lei Orgânica do Município de Guarulhos.

Assim, contando com a costureira eficiência de Vossa Excelência e ilustres pares no trato dos assuntos de interesse público, aguarda-se a aprovação do projeto na forma proposta, renovando protestos de elevado apreço.

Guarulhos, 20 de novembro de 2012.

SEBASTIÃO ALMEIDA
Prefeito da Cidade de Guarulhos

Projeto de Lei nº 5.709/12

Autoriza o Poder Executivo a criar o Fundo Municipal de Desenvolvimento - FMD e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a criar o Fundo Municipal de Desenvolvimento - FMD, que terá por finalidade prestar garantia de pagamento de obrigações pecuniárias assumidas pela administração direta ou indireta da Prefeitura Municipal de Guarulhos, em contratos de parcerias público-privadas firmados por estes entes.

§ 1º O FMD terá personalidade jurídica de direito privado e patrimônio próprio e será constituído sob a forma de sociedade anônima, vinculada à Secretaria de Finanças, com prazo de duração indeterminado.

§ 2º O FMD terá sede e foro em Guarulhos, São Paulo. Art. 2º O capital social inicial do FMD será de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), representado por 200.000 (duzentas mil) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, a ser integralizado pelo Município de Guarulhos.

§ 1º O Poder Executivo poderá integralizar o capital com os seguintes bens e direitos:

I - aportes de capital em moeda corrente ainda que derivados de operações de crédito internas e externas realizadas pelo Município de Guarulhos;

II - royalties eventualmente devidos ao Município de Guarulhos, observada a legislação aplicável;

III - imóveis destinados especificamente a essa função, por meio de prévia autorização legislativa;

IV - ações ordinárias ou preferenciais de titularidade do Estado e de suas autarquias, no capital de sociedades anônimas, que não sejam necessárias para assegurar o exercício do respectivo poder de controle em caráter incondicional;

V - créditos inscritos na dívida ativa ou recebíveis do Município ou de suas Autarquias;

VI - títulos da dívida pública, emitidos na forma da legislação aplicável; e

VII - outros bens e direitos de titularidade direta ou indireta do Estado, inclusive recursos de fundos orçamentários federais, estaduais ou municipais.

§ 2º Fica desde já autorizado ao Executivo o aumento do capital social da sociedade, a qualquer tempo, com as contribuições indicadas no § 1º.

§ 3º Os bens e direitos transferidos ao FMD serão avaliados por empresa especializada, que deverá apresentar laudo fundamentado, com indicação dos critérios de avaliação adotados e instruído com os documentos relativos aos bens avaliados.

Art. 3º O FMD será constituído e atuará na qualidade de empresa estatal não dependente e responderá por suas obrigações com os bens e direitos integrantes de seu patrimônio.

Art. 4º O FMD poderá prestar garantias no âmbito dos contratos de parcerias público-privadas nos quais a Administração Direta ou Indireta do Município de Guarulhos for parte, nos termos do artigo 8º, V, da Lei Federal nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004 bem como em outros contratos celebrados por essas entidades que demande a prestação de garantias.

§ 1º A garantia será prestada nas formas admitidas pela lei civil, desde que aprovadas pelo Conselho de Administração do FMD.

§ 2º Abrange o objeto do FMD a prática dos atos de gestão e dos negócios jurídicos necessários ao melhor cumprimento de suas finalidades, de acordo com cada caso, ainda que não expressamente previstos nesta Lei.

Art. 5º Para a consecução de seus objetivos, o FMD poderá:

I - intervir como anuente nos contratos de parcerias

público-privadas celebradas pela Administração Pública Direta ou Indireta do Município de Guarulhos;

II - prestar os serviços inerentes ao seu objeto auferindo as respectivas receitas;

III - assumir, total ou parcialmente, direitos e obrigações decorrentes dos contratos de que trata o inciso I deste artigo, necessários ao cumprimento de sua finalidade;

IV - atuar como intermediário ou como agente de captação de recursos para contratos de parcerias público-privadas junto a instituições financeiras nacionais ou internacionais;

V - realizar aplicações financeiras, contrair empréstimos e emitir títulos;

VI - prestar garantias reais, fidejussórias e contratar seguros;

VII - explorar, gravar e alienar onerosamente os bens e direitos integrantes de seu patrimônio;

VIII - criar ou administrar fundos de qualquer natureza, inclusive fundos de investimento, que tenham por fim a garantia das obrigações assumidas pelo Município de Guarulhos no âmbito dos contratos de parcerias público-privadas;

IX - participar do capital de outras empresas controladas por ente público ou privado;

X - realizar, ainda que mediante a contratação de consultores especializados, estudos prévios às concessões nos termos do artigo 21 da Lei 8.987/1995;

XI - gerir seu patrimônio para garantia do seu valor e eventual ampliação, nos termos do seu estatuto social, reinvestindo os ganhos decorrentes dessa gestão em seu funcionamento e na consecução de seus objetivos sociais;

XII - celebrar acordos e convênios com entidades nacionais e internacionais;

XIII - receber doações, legados, subvenções e outros recursos que lhe forem destinados por pessoas físicas ou jurídicas; e

XIV - realizar outras atividades instrumentais ou necessárias ao fiel cumprimento dos seus objetivos.

Art. 6º É inexistente, nos termos do artigo 25, *caput*, da Lei Federal nº 8.666/1993, a licitação para a eventual contratação do FMD pelo Município de Guarulhos para que este realize as atividades relacionadas ao seu objeto social.

Art. 7º O lucro líquido do FMD será despendido ou reinvestido para atendimento de seu objeto social, excetuadas as parcelas decorrentes da reserva legal e da reserva para contingência.

Parágrafo único. O FMD não receberá do Município transferências voluntárias de recursos para pagamento de despesas com pessoal ou de custeio em geral ou de capital, exceto, neste último caso, se destinadas ao aumento de participação acionária, vedada sua atuação como entidade dependente do Tesouro, nos termos da Lei Federal Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 8º O FMD será administrado por um Conselho de Administração, com funções deliberativas e por uma Diretoria Executiva, facultado, nos termos legais, a instituição de um Conselho Fiscal.

§ 1º O estatuto social do FMD definirá a composição, as atribuições e o funcionamento dos órgãos referidos no *caput*.

§ 2º A concessão de garantias nos contratos de parceria público-privadas, nos termos desta Lei, sempre dependerá de aprovação do Conselho de Administração do FMD.

§ 3º O Estatuto Social da sociedade, elaborado nos termos da Lei Federal nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, sem prejuízo das disposições das demais normas de regência, será discutido, votado e deliberado na Assembleia Geral de Constituição e aprovado por Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 9º O FMD estará sujeito à fiscalização dos órgãos de controle interno do Poder Executivo e ao controle externo exercido pela Câmara de Vereadores, com auxílio do Tribunal de Contas do Estado.

Art. 10. A dissolução do FMD, por deliberação de Assembleia Geral, ficará condicionada à prévia quitação da totalidade dos débitos garantidos ou liberação das garantias dos credores.

Art. 11. Visando garantir o adimplemento das obrigações contraídas pelo Município de Guarulhos e suas entidades da administração indireta em contratos de parceria público-privada, o FMD, se for o caso, manterá para cada contrato de parceria público-privada conta corrente específica, com recursos suscetíveis à excussão e totalmente segregados dos demais recursos de sua titularidade, nos termos dos respectivos contratos.

Parágrafo único. Poderá o FMD autorizar o agente financeiro, com o qual tiver sido contratada a abertura e administração das contas referidas no *caput*, a transferir os recursos diretamente à conta do concessionário ou dos seus financiadores, conforme disposto nos contratos de parceria público-privada pertinentes.

Art. 12. Sempre que o patrimônio do FMD não for suficiente para a recomposição dos valores mantidos em contas correntes específicas para a garantia de cada contrato de parceria público-privada, o Município de Guarulhos deverá realizar aporte no capital do FMD, em prazo apto a cumprir a recomposição da garantia conforme disposto no respectivo contrato de parceria público-privada.

Parágrafo único. A necessidade do aporte referido no *caput* será comunicada pelo FMD, mediante aprovação do seu Conselho de Administração, no prazo máximo de 5 (cinco) dias após a constatação da ausência de recursos próprios.

Art. 13. A concessão de garantias pelo FMD, nos termos desta Lei, ficará adstrita aos contratos de parceria público-privada celebrados a partir de sua edição, que prevejam expressamente a adoção dos mecanismos por ela instituídos.

Art. 14. Para atender ao disposto nesta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a adaptar instrumentos de planejamento financeiro e, nos termos dos artigos 40 a 43, 45 e 46 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a abrir crédito adicional no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) ao orçamento corrente, mediante revogação ou redução proporcional das

dotações, bem como reabrir o referido crédito pelo seu saldo no exercício seguinte.

Art. 15. Permanecem em vigor as disposições não expressamente revogadas por esta Lei.

Art. 16. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. Guarulhos, 20 de novembro de 2012.

SEBASTIÃO ALMEIDA

Prefeito da Cidade de Guarulhos

Exposição de Motivos

O tema do saneamento ambiental tem sido protagonista no período mais recente do cotidiano municipal.

Os recursos oriundos do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC permitiram ao Município implantar duas estações de tratamento de esgoto e viabilizar a construção de uma terceira, cujas obras estão em curso. Trata-se de um grande avanço, considerando-se que tudo isto ocorreu em apenas meia década.

Mas há ainda inúmeros desafios pela frente. Um deles é a obrigatoriedade de cumprimento do acordo firmado com o Ministério Público para tratamento de 80% dos esgotos até 2017. A despeito deste acordo, o senso de responsabilidade pelos rumos do saneamento municipal impõe seguir adiante nas ações que visam à universalização dos serviços.

Para isso - e também para o atendimento ao disposto na Lei Federal nº 11.445, de 05 de janeiro de 2007 - foi elaborado o Plano Municipal de Água e Esgoto - PMAE. O escopo primordial do estudo sempre foi buscar alternativas que pudessem simultaneamente atender ao acordado judicialmente e também estabelecer um cronograma financeiro de investimentos suportável para todos os consumidores que fazem uso dos serviços de saneamento no Município. Afinal, são necessários investimentos superiores a R\$ 1 bilhão para equacionar todos os problemas de saneamento na cidade, grande parte concentrados nas etapas de tratamento de esgotos entre 2013 e 2017.

A conclusão dos estudos realizados aponta para um caminho consistente e que corresponde a todas as expectativas acumuladas ao longo da elaboração do PMAE. A almejada universalização dos serviços não se dará sem que se aportem recursos financeiros de novas fontes, nos moldes do previsto na Lei Federal nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004.

Para tanto, imperiosa se faz a criação do Fundo Municipal de Desenvolvimento - FMD, tal como proposto no Projeto de Lei em anexo, em cuja composição de ativos predominará receitas oriundas de dívida ativa e de aportes esporádicos de outras fontes de recursos, capaz de oferecer a possíveis investidores uma garantia adicional de longo prazo. Essas garantias não somente concorrem para tornar o empreendimento mais seguro, mas também menos oneroso.

Portanto, face ao relevante interesse público que a matéria encerra, solicitamos a apreciação da mesma em regime de urgência, em conformidade com o disposto no artigo 43 da Lei Orgânica do Município de Guarulhos.

Assim, contando com a costumeira eficiência de Vossa Excelência e ilustres pares no trato dos assuntos de interesse público, aguarda-se a aprovação do projeto na forma proposta, renovando protestos de elevado apreço.

Guarulhos, 20 de novembro de 2012.

SEBASTIÃO ALMEIDA

Prefeito da Cidade de Guarulhos

Projeto de Lei nº 5.751/12

Dispõe sobre os procedimentos para aprovação de projetos arquitetônicos e para execução de obras e serviços necessários para a minimização de impacto no sistema viário decorrente de implantação ou reforma de edificações e da instalação de atividades - Pólo Gerador de Tráfego (PGT).

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º O procedimento para aprovação de projetos arquitetônicos e para execução de obras e serviços necessários para a minimização de impacto no sistema viário decorrente da implantação ou reforma de edificações e da instalação de atividades no Município de Guarulhos seguirá o disposto nesta Lei.

SEÇÃO I

Das Definições

Art. 2º Para fins da aplicação da presente Lei serão adotadas as seguintes definições:

I - Pólos Geradores de Tráfego - PGT: implantação ou reforma de edificações e/ou instalação de atividades que atraem ou produzem grande número de viagens, causando reflexos negativos na circulação viária em seu entorno imediato e, alguns casos, em toda região;

II - Medidas Mitigadoras: execução de obras e/ou serviços exigidos pela Secretaria de Transportes e Tráfego - STT ao empreendedor com o objetivo de minimizar os impactos da implantação do pólo gerador de tráfego;

III - Certidão de Redução de Impacto - CRI: documento emitido pela Secretaria de Transportes e Tráfego - STT que estabelece as medidas mitigadoras de impacto no tráfego necessárias para a implantação ou reforma de empreendimentos classificados como Pólos Geradores de Tráfego; e

IV - Termo de Recebimento e Aceitação Parcial - TRAP ou Termo de Recebimento e Aceitação Definitivo - TRAD: documento emitido pela Secretaria Municipal de Transportes e Tráfego - STT, que atesta o cumprimento integral das obras/serviços condicionados a uma das etapas da edificação ou para todo o empreendimento conforme especificado na Certidão de Redução de Impacto - CRI no que se refere às medidas mitigadoras de impacto no tráfego.

Parágrafo único. A classificação dos pólos geradores de tráfego será regulamentada pelo Poder Executivo.

SEÇÃO II

Da Certidão de Redução de Impacto - CRI

Art. 3º A implantação, reforma e/ou licenciamento de empreendimentos qualificados como Pólos Geradores de Tráfego no Município de Guarulhos dependerá da obtenção pelo interessado da Certidão de Redução de Impacto - CRI, emitida pela Secretaria

de Transportes e Tráfego - STT, na qual estarão fixadas as medidas mitigadoras necessárias para minimizar os impactos no tráfego decorrentes do empreendimento.

SEÇÃO III

Da Análise dos Projetos

Art. 4º Os projetos apresentados pelos interessados na implantação ou reforma de um empreendimento classificado como Pólo Gerador de Tráfego serão analisados pela Secretaria de Transportes e Tráfego - STT, para indicação das medidas mitigadoras de minimização dos impactos sobre o Sistema Viário.

Parágrafo único. A Secretaria de Transportes e Tráfego - STT poderá solicitar ao empreendedor o fornecimento de dados complementares, a adequação do projeto de arquitetura e/ou viário do empreendimento ou introdução de modificação nos documentos apresentados.

Art. 5º A Secretaria de Transportes e Tráfego - STT expedirá a Certidão de Redução de Impacto - CRI no prazo de trinta dias, prorrogados justificadamente por mais trinta dias, contados da data do protocolo da entrega dos documentos necessários, data de encaminhamento do processo ou da versão final do projeto contemplando as adequações solicitadas.

§ 1º Durante o período em que cabe ao empreendedor o atendimento de exigências solicitadas pela Secretaria de Transportes e Tráfego - STT fica suspensa a análise do processo.

§ 2º Também fica suspensa a análise do processo quando houver necessidade de obtenção pela Secretaria de Transportes e Tráfego - STT de dados e informações oriundas de outros entes ou órgãos da administração pública.

SEÇÃO IV

Das Medidas Mitigadoras

Art. 6º Nos casos em que a análise do projeto apresentado indicar a necessidade da execução de obras e/ou serviços relacionados à operação do Sistema Viário, o empreendedor arcará com as despesas que couberem.

§ 1º O custo das melhorias viárias a serem executadas pelo empreendedor deverá representar o percentual de, no mínimo, 2% (dois por cento) e, no máximo, 5% (cinco por cento) do custo total do empreendimento em razão da gravidade do impacto causado conforme critérios que serão estipulados pelo Poder Executivo.

§ 2º O custo das melhorias viárias será apurado com base em orçamento detalhado conforme tabelas oficialmente aceitas e/ou pesquisa ampla de mercado, que deverá indicar:

I - o custo total das melhorias viárias, com a descrição detalhada dos preços de cada item;

II - o custo total do empreendimento; e

III - a equivalência entre o orçamento das melhorias viárias e o custo total do empreendimento.

§ 3º A apuração do custo total do empreendimento para aplicação das medidas mitigadoras terá como base a localização geográfica, área edificada, entre outros, cujos critérios e valores serão publicados oportunamente pela Secretaria de Transportes e Tráfego - STT.

§ 4º Todos os empreendimentos classificados como Pólos Geradores de Tráfego causadores de impacto deverão recolher ao Fundo Municipal de Transportes e Tráfego - FMTT para a realização de obras e/ou serviços específicos de trânsito e transporte:

I - no caso de não ser necessária imediatamente nenhuma obra viária ou serviço, o valor correspondente a 2% (dois por cento) do custo total do empreendimento;

II - no caso do valor das obras e serviços realizados não atingir o valor correspondente a 2% (dois por cento) do custo total do empreendimento, o valor remanescente.

§ 5º Quando as medidas mitigadoras indicadas incluírem doação de área privada à Prefeitura Municipal de Guarulhos, o empreendedor deverá elaborar o projeto e memoriais descritivos e oficializar junto a Prefeitura e Cartório de Registros de Imóveis a respectiva doação.

§ 6º Poderão ser firmados convênios com os entes pertencentes à Administração Direta e Indireta da União, Estados e Municípios para redução ou isenção dos percentuais estipulados no § 1º deste artigo.

Art. 7º A conclusão das medidas mitigadoras estabelecidas na Certidão de Redução de Impacto - CRI deverá preceder à data de inauguração do empreendimento.

Parágrafo único. Para os empreendimentos compostos por mais de uma edificação ou para os empreendimentos concluídos em etapas, a Certidão de Redução de Impacto - CRI poderá condicionar a cada uma destas edificações e/ou etapas as medidas mitigadoras pertinentes, desde que tecnicamente possível.

Art. 8º As medidas mitigadoras dos impactos sobre o tráfego deverão ser implementadas no prazo estipulado na Certidão de Redução de Impacto - CRI emitida pela Secretaria de Transportes e Tráfego - STT.

SEÇÃO V

Do Termo de Recebimento e Aceitação Parcial e Definitivo

Art. 9º A Secretaria de Transportes e Tráfego - STT emitirá Termo de Recebimento e Aceitação Parcial - TRAP ou Termo de Recebimento e Aceitação Definitivo - TRAD no prazo máximo de trinta dias, prorrogados justificadamente por mais trinta dias, contados da data do protocolo do parecer final do aceite dos serviços, desde que cumpridas todas as formalidades legais.

Art. 10. No caso de empreendimentos compostos por mais de uma edificação ou por uma única edificação com usos distintos e conclusão independente, a Certidão de Redução de Impacto - CRI poderá definir as medidas mitigadoras para cada uma destas etapas e a Secretaria de Transportes e Tráfego - STT poderá emitir um Termo de Recebimento e Aceitação Parcial - TRAP atestando o cumprimento parcial da Certidão.

Art. 11. No caso da impossibilidade do cumprimento das exigências estabelecidas na Certidão de Redução de Impacto - CRI por fatores alheios à sua atuação, o empreendedor poderá apresentar pedido autônomo à Secretaria de Transportes e Tráfego - STT, contendo os elementos justificativos de inviabilidade, a solicitação de novo prazo e a indicação de garantias de aporte financeiro para a execução das obras necessárias.

§ 1º O pedido apresentado pelo empreendedor será analisado pela Secretaria de Transportes e Tráfego - STT, que poderá emitir o Termo de Recebimento e Aceitação Parcial - TRAP, oficiando à área competente para a adoção das providências necessárias.

§ 2º As garantias mencionadas no *caput* serão efetuadas através de caução em dinheiro ou fiança bancária, no valor da obra ou serviço a ser executado pelo interessado.

§ 3º Sanados os motivos impeditivos da realização das medidas mitigadoras, a Secretaria de Transportes e Tráfego - STT deverá notificar o empreendedor para a realização imediata dos serviços, sob pena da revogação do Termo de Recebimento e Aceitação Parcial - TRAP e documentos subsequentes e da perda integral da garantia apresentada em favor do Fundo Municipal de Transportes e Tráfego - FMTT.

§ 4º Quando a impossibilidade do cumprimento das exigências contidas na Certidão de Redução de Impacto - CRI perdurar por mais de doze meses, a Secretaria de Transportes e Tráfego - STT deverá retificá-la, sem prejuízo da permanência da garantia oferecida.

SEÇÃO VI

DA APROVAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

Art. 12. O descumprimento das medidas estipuladas na Certidão de Redução de Impacto - CRI ensejará o cancelamento do Alvará de Construção e a não concessão da Licença de Funcionamento.

Art. 13. Os Alvarás de Construção e de Regularização para os quais a Secretaria de Transportes e Tráfego - STT tenha fixado medidas de redução de impacto, conterão a exigência de cumprimento total ou parcial da execução dos serviços e obras necessários à adequação do Sistema Viário para o funcionamento do empreendimento.

Art. 14. A regularização da edificação e/ou a obtenção do Certificado de Conclusão e da Licença de Funcionamento estarão condicionadas à implantação integral das medidas mitigadoras estabelecidas na Certidão de Redução de Impacto - CRI, emitida pela Secretaria de Transportes e Tráfego - STT.

§ 1º Caso o empreendedor não tenha iniciado ou concluído a implantação das obras e serviços estabelecidos na Certidão de Redução de Impacto - CRI por fatores alheios à sua atuação, a regularização da edificação e/ou a obtenção do Certificado de Conclusão e da Licença de Funcionamento estarão condicionadas à prestação de garantias de aporte financeiro para a execução das obras ainda necessárias e desde que atendidas as demais exigências legais não relacionadas à minimização dos impactos causados ao Sistema Viário tratada nesta Lei.

§ 2º O pedido de prestação de garantias será apresentado à Secretaria de Transportes e Tráfego - STT e será deferido desde que sejam apresentados os elementos justificadores da inviabilidade e a indicação de garantias de aporte financeiro para a execução das obras necessárias.

§ 3º As garantias mencionadas no § 1º deste artigo serão efetuadas através de caução em dinheiro ou fiança bancária, no valor da obra ou serviço a ser executado pelo interessado.

§ 4º Sanados os motivos impeditivos da realização das medidas mitigadoras, a Secretaria de Transportes e Tráfego - STT deverá notificar o empreendedor para a realização imediata dos serviços, sob pena da perda imediata da garantia apresentada.

CAPÍTULO II

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 15. Para as edificações ou atividades já implantadas, em que haja interesse do proprietário em promover qualquer alteração relacionada à operação do Sistema Viário, o pedido deverá ser formulado à Secretaria de Transportes e Tráfego - STT e, caso deferido, as despesas com a execução correrão por conta do interessado.

Art. 16. O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de trinta dias após sua publicação.

Art. 17. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guarulhos, 26 de novembro de 2012

SEBASTIÃO ALMEIDA
Prefeito da Cidade de Guarulhos

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Vereador

EDUARDO SOLTUR

Presidente da E. Câmara Municipal de Guarulhos

Temos a honra de submeter à apreciação de Vossa Excelência e de seus Ilustres Pares, para exame, discussão e votação, o incluso Projeto de Lei que visa criar o procedimento para aprovação de projetos arquitetônicos e para execução de obras e serviços necessários para a minimização de impacto no sistema viário decorrente da implantação ou reforma de edificações e da instalação de atividades no Município de Guarulhos – Pólo Gerador de Tráfego.

A Lei Federal 10.257/01, denominada Estatuto das Cidades, que veio disciplinar os Artigos 182 e 183 da Constituição Federal e que dispõe acerca dos instrumentos de política urbana estabelecendo normas de ordem pública e interesse social que regulam o uso da propriedade urbana em prol do bem coletivo, da segurança e do bem-estar dos cidadãos, bem como do equilíbrio ambiental, traz em seu bojo, em especial no artigo 2º, entre outras, as seguintes diretrizes gerais de política urbana:

“IV - planejamento do desenvolvimento das cidades... de modo a evitar e corrigir as distorções do crescimento urbano e seus efeitos negativos sobre o meio ambiente;”

“VI - ordenação e controle do uso do solo, de forma a evitar:”

“d) a instalação de empreendimentos ou atividades que possam funcionar como pólos geradores de tráfego, sem a previsão da infra-estrutura correspondente;”

“IX - justa distribuição dos benefícios e ônus decorrentes do processo de urbanização;”

Destarte, em razão das conseqüências sobre o trânsito das cidades trazidas pela implantação de grandes empreendimentos, provocando uma mudança significativa na operação cotidiana do sistema viário,

a Lei Federal 9.503/97, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB, estabeleceu em seu Artigo 93, *in verbis*:

"Nenhum projeto de edificação que possa se transformar em pólo atrativo de trânsito poderá ser aprovado sem prévia anuência do órgão ou entidade com circunscrição sobre a via e sem que do projeto conste área para estacionamento e indicação de vias de acesso adequadas."

Com isto, ficou estabelecido a todos os municípios brasileiros a possibilidade de adequarem suas legislações urbanísticas a fim de contemplar os procedimentos para análise de Pólo Geradores de Tráfego e por eles serem ressarcidos dos impactos negativos que venham a ser provocados por esses empreendimentos.

Assim sendo, tem o presente projeto de lei a finalidade de discorrer sobre os procedimentos a serem adotados para análise de Pólos Geradores de Tráfego e as consequentes medidas mitigadoras necessárias para redução do impacto no sistema viário do Município.

Guarulhos, 26 de novembro de 2012
SEBASTIÃO ALMEIDA
Prefeito da Cidade de Guarulhos

Projeto de Lei nº 5.756/12

Dispõe sobre concessão de subvenção social à Congregação das Filhas de Nossa Senhora Stella Maris, no valor de R\$ 2.800.000,00 e dá providências correlatas.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção social à Congregação das Filhas de Nossa Senhora Stella Maris, no valor de R\$ 2.800.000,00 (dois milhões e oitocentos mil reais), com a finalidade específica e exclusiva de atender ao processamento de despesas de custeio do Hospital Stella Maris.

Parágrafo único. O repasse autorizado no *caput* será realizado no mês de Dezembro de 2012.

Art. 2º O repasse da parcela fica condicionado ao cumprimento das metas pactuadas com a Secretaria da Saúde e detalhadas no Termo de Convênio nº 01322/2011-FMS, referente à execução de serviços de atenção à saúde em nível ambulatorial e hospitalar aos usuários do SUS-GUARULHOS.

§ 1º A Secretaria da Saúde aditará o valor da subvenção social concedida por esta Lei no Termo de Convênio nº 01322/2011-FMS, firmado em 26 de agosto de 2011, com vigência até 31 de dezembro de 2012.

§ 2º As metas pactuadas serão monitoradas e avaliadas pela Comissão de Acompanhamento.

§ 3º Os recursos deverão ser utilizados exclusivamente para as despesas da folha de pagamento, contratos de prestação de serviços médicos e materiais de consumo a serem realizadas no mês de dezembro de 2012.

Art. 3º Sem prejuízo do atendimento a outras disposições previstas em lei, para efeitos de prestação de contas, a Congregação das Filhas de Nossa Senhora Stella Maris deverá obedecer, no mínimo, aos seguintes procedimentos:

I - apresentar os comprovantes de despesa originais no prazo de sessenta dias, a contar da liberação, não podendo ultrapassar a data de 31 de janeiro do exercício seguinte ao recebimento;

II - indicar os recursos recebidos e descrever resumidamente os documentos da despesa;

III - atestar no verso dos documentos originais que as mercadorias e/ou serviços foram recebidos a contento;

IV - juntar nas comprovações os seguintes documentos:

a) manifestação expressa do Conselho Fiscal ou órgão correspondente sobre a exatidão do montante comprovado;

b) declaração da existência de fato e do funcionamento da entidade, relativa ao período da concessão firmada por autoridade pública estadual ou federal, com jurisdição no Município de Guarulhos;

c) cópia do balanço ou demonstração da receita e da despesa referente ao exercício em que o numerário foi recebido; e

V - não utilizar os recursos recebidos para aquisição de material permanente ou bens móveis e/ou imóveis.

Parágrafo único. Após análise os documentos contábeis serão devolvidos à entidade para fins de arquivamento e vistoria dos agentes do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 4º É vedada a redistribuição do recurso financeiro de que trata esta Lei a outras entidades, congêneres ou não.

Art. 5º O saldo eventualmente não aplicado deverá ser revertido aos cofres públicos até 31 de janeiro do exercício seguinte ao do recebimento.

Art. 6º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei onerarão a dotação nº 0791.1030200032.009.01.310000.335043 - Desenvolvimento da Rede Hospitalar, Ambulatorial e Especialidades da Secretaria da Saúde, consignada no Orçamento Geral do Município.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guarulhos, 26 de novembro de 2012.
SEBASTIÃO ALMEIDA
Prefeito da cidade de Guarulhos

Exposição de Motivos

Excelentíssimo Vereador

EDUARDO SOLTUR

Presidente da E. Câmara Municipal de

G U A R U L H O S

Temos a honra de submeter à apreciação de Vossa Excelência e ilustres Pares para exame, discussão e votação o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre concessão de subvenção social à Congregação das Filhas de Nossa Senhora Stella Maris, no valor de R\$ 2.800.000,00 (dois milhões e oitocentos mil reais), a ser repassado no mês de dezembro de 2012.

A Congregação das Filhas de Nossa Senhora Stella Maris, mantenedora do Hospital Stella Maris, está em dificuldade financeira. Entre agosto de 2011 e julho de 2012, período da cogestão da Secretaria Municipal da Saúde e a Mantenedora foi possível dar

continuidade ao funcionamento do Hospital Stella Maris, bem como regularização fiscal da entidade. Foram parceladas as dívidas junto ao FGTS, INSS, Receita Federal e Dívida Ativa da União.

Em 2010 a entidade contratou uma consultoria com objetivo de apresentação de um projeto de reestruturação administrativa e financeira para possibilitar à Instituição requerer financiamento junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social, numa linha de crédito existente para fortalecimento dos hospitais filantrópicos.

A Congregação das Filhas de Nossa Senhora Stella Maris, em posse dos documentos de regularidade fiscal deverá apresentar projeto de reestruturação da entidade nos próximos dois meses e será submetido ao Agente Financeiro que analisará a viabilidade do empréstimo, sendo necessários no mínimo seis meses para sua efetivação. Aprovado o empréstimo e implantada a reestruturação administrativa e financeira, que será acompanhada pelo BNDES e CEF, acredita-se que haverá o equilíbrio econômico e financeiro do Hospital Stella Maris, possibilitando o pagamento do empréstimo.

A subvenção social aprovada pela Lei nº 6.890/2011 foi no valor de R\$ 10.200.000,00 (dez milhões e duzentos mil reais), sendo R\$ 7.200.000,00 (sete milhões e duzentos mil reais) de recursos do Tesouro do Governo do Estado de São Paulo e R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais) de recursos do Tesouro do Município de Guarulhos e os repasses foram encerrados em agosto de 2012.

Em abril de 2012, técnicos da Secretaria Municipal e da Secretaria Estadual da Saúde, fizeram um relatório sobre o acompanhamento das atividades do período compreendido entre setembro de 2011 e março de 2012 e sobre a aplicação dos recursos financeiros provenientes da Lei Municipal nº 6.890, de 25 de agosto de 2011.

Nesse relatório a Comissão de Acompanhamento entendeu que o término do subsídio em agosto deste ano acarretaria o fechamento do Hospital, uma vez que o saneamento financeiro da entidade não foi concluído, porque houve uma dificuldade enorme para obtenção dos documentos de regularidade fiscal, o que impossibilitou o financiamento junto ao BNDES.

Para evitar o fechamento do Hospital Stella Maris, o que causaria enormes transtornos à população do Município, foi proposto à Secretaria de Estado da Saúde a continuidade do subsídio.

A Secretaria de Estado da Saúde não aditou o Convênio com o Município em junho e a partir desta data, tendo em vista a legislação eleitoral, os repasses só poderiam ser retomados após o término das eleições.

A Secretaria de Estado da Saúde se comprometeu a assinar o Convênio com o Município e as tratativas estão em andamento, entretanto, os recursos financeiros só serão disponibilizados a partir de 2013.

Assim sendo e considerando que a mantenedora não tem a totalidade dos recursos necessários para a continuidade da prestação dos serviços, é que propomos a subvenção social para o mês de dezembro de 2012, o que evitará o fechamento do Hospital, garantindo desta forma a continuidade da assistência da população pelo Sistema Único de Saúde.

A Congregação das Filhas de Nossa Senhora Stella Maris é uma associação civil de direito privado, sem fins econômicos e lucrativos, de natureza confessional, beneficente e filantrópica, de caráter educacional e de assistência social, considerada de utilidade pública federal pelo Decreto Lei nº 90.935, de 11/2/1985, de utilidade pública estadual pela Lei nº 3.808, de 22/8/1983, e de utilidade pública municipal pela Lei nº 849, de 26/10/1962, registrada no Conselho Nacional de Assistência Social sob nº 113.925/61-20 e inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob nº 49.052.533/0001-06.

A entidade, entre outras finalidades, oferece e desenvolve atividades e serviços de assistência educacional e à saúde. A Assistência à Saúde é desenvolvida no Hospital Stella Maris, de sua propriedade, situado à Rua Maria Cândida Pereira, 770 - Itapegica - Guarulhos.

O Hospital Stella Maris caracteriza-se como um Hospital Geral, conveniado com o Município de Guarulhos por meio da Secretaria Municipal da Saúde, destacando-se como uma referência de atendimento na assistência médica, hospitalar e ambulatorial, garantindo aos seus usuários atenção integral, humanizada e de qualidade, destinando aproximadamente 70% da sua capacidade instalada aos usuários do Sistema Único de Saúde.

Quanto aos serviços oferecidos pelo Hospital, frisa-se:

a) presta atendimento nas especialidades de Buco-Maxilo-Facial, Cabeça e Pescoço, Cardiologia, Cirurgia Geral, Cirurgia Pediátrica, Cirurgia Plástica, Cirurgia Vascular, Clínica Médica, Dermatologia, Endocrinologia, Gastroenterologia, Ginecologia, Hematologia, Hemoterapia, Nefrologia, Neonatologia, Neurologia, Obstetrícia, Oftalmologia, Ortopedia, Otorrinolaringologia, Pediatria, Urologia, dentre outras;

b) dispõe de Serviços de Diagnóstico e Tratamento nas áreas de Eletrocardiografia, Endoscopia, Fisioterapia, Hemodiálise, Hemodinâmica, Laboratório Clínico, Radiologia, Ressonância Magnética, Tomografia e Ultrassonografia;

c) conta atualmente com 211 leitos, sendo destinados 135 leitos para atendimento de pacientes SUS;

d) realiza internações de Média Complexidade em todas as especialidades e de Alta Complexidade em Cirurgia Cardiovascular e possui uma UTI de adultos com 10 leitos SUS e uma UTI Neonatal com 10 leitos SUS.

Diante de todo o exposto, propomos através do incluso projeto de lei a destinação de verba consignada no Orçamento Geral do Município de 2012, na forma de subvenção social à manutenção do Hospital Stella Maris, a fim de assegurar a continuidade do atendimento à população.

O repasse da parcela fica condicionado ao cumprimento das metas pactuadas com a Secretaria da Saúde referente ao atendimento público aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) conforme previsto no Convênio nº 01322/2011-FMS firmado em 26 de agosto de 2011 e vigente até 31 de dezembro de 2012.

As metas pactuadas serão monitoradas e avaliadas

por Comissão de Acompanhamento em forma de cogestão, constituídas por Técnicos da Secretaria Municipal da Saúde, Secretaria Estadual da Saúde e da Instituição.

Para melhor apreciação dos nobres Edis encaminhamos em anexo cópia da declaração do ordenador de despesa e do impacto orçamentário referente ao projeto em questão.

Dessa forma, em face da inegável relevância e do evidente interesse público que a matéria encerra, solicitamos a apreciação do presente projeto de lei

em conformidade com o disposto no artigo 43 da Lei Orgânica do Município de Guarulhos, em regime de urgência.

Contando com a costumeira eficiência de Vossa Excelência e ilustres Pares no trato dos assuntos de interesse público, aguardamos a aprovação do projeto na forma proposta, renovando protestos de elevado apreço.

Guarulhos, 26 de novembro de 2012.

SEBASTIÃO ALMEIDA
Prefeito da cidade de Guarulhos

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL DE RESULTADO Nº 37/2012-SAM01

A PRESIDENTE DA COMISSÃO ORGANIZADORA do Concurso Público para a função de **EDUCADOR ou EDUCADORA SOCIAL III**, aberto através do Edital nº 04/2012-SAM01, no uso de suas atribuições legais,

TORNA PÚBLICO

1 - O Resultado da avaliação psicológica ocorrida em 04/11/2012 para a função supracitada em conformidade com o Capítulo 7 do edital de abertura, constante do **ANEXO ÚNICO** que acompanha o presente Edital.

2 - Não caberá recurso da Avaliação Psicológica.

3 - O candidato não indicado na referida avaliação que desejar obter informações, poderá fazê-lo pessoalmente ou pelo seu representante legal, atendendo aos ditames da ética psicológica, mediante requerimento dirigido ao Presidente da Comissão Organizadora do concurso e protocolado no Departamento de Recursos Humanos sito à Av. Mal. Humberto de Alencar Castelo Branco, 1041- Vila Augusta - Guarulhos, nos dias **30/11 e 03 e 04/ 12/2012**, no horário das 8h às 16h30m.

3.1- Não serão atendidos os requerimentos protocolados fora do prazo estabelecido no item 3 deste Edital.

ANEXO ÚNICO DO EDITAL DE RESULTADO Nº 37/2012-SAM01

Função: 1716-EDUCADOR ou EDUCADORA SOCIAL III

Inscr.	Nome do Candidato	Documento	Resultado
050765	ADRIANA BORGES DE ARAUJO	247421479	indicado
050200	ADRIANA FERNANDES ISAIAS	302284692	indicado
050495	ALESSANDRA PEREIRA DIAS	93004014405	não indicado
051069	ALICE VIGNOLI REIS	435025661	indicado
050572	ALINE DALTRIO LAGO	437779452	ausente
050294	ALINE RODRIGUES PIRES	487428195	indicado
050679	ANA CAROLINA OLIVEIRA GOMES	478779689	indicado
015001	ANA ELISA ZANELATO FRANCIULI	137744778	indicado
051162	ANDREIA DINOS DE ANUNCIACAO	265828351	indicado
050161	ANIELLA PINHEIRO	440009686	indicado
050431	ANNE CHRISTINE DE NORONHA BRAGA	55067696x	ausente
050047	BIANCA NOGUEIRA MATTOS	463757749	não indicado
050518	BRANCA DE ALMEIDA E SILVA	306080126	indicado
051575	BRUNA APARECIDA F. ESPINDOLA C. COSTA	262284443	indicado
050812	CAMILA FERREIRA MESSIAS LÉLIS	403582040	indicado
050410	CAMILA SILVEIRA ALMENDRO	439728617	indicado
050750	CARLA CRISTINA FEITOSA DOS SANTOS	70223334	indicado
050288	CAROLINA PORTO RIBEIRO	478869587	ausente
050629	CLEONICE MIDORI CHIAEM	141186070	indicado
050427	DENISE DE SANTA CLARA TAMASHIRO	43435302	indicado
050878	DORIS DIAS FREITAS GOMES	278455190	indicado
050071	ERIKA APARECIDA ZILLETI DA MOTA	12 116145	indicado
051188	FABIANA DE CÁSSIA D. CAMPAGNUCCI	29127884x	indicado
051370	GISELDA BERNARDES CASSANHO SILVA	205065296	indicado
051077	GISELLE RAMOS DE OLIVEIRA	460796550	indicado
051375	ILZA ROSA DA CONCEIÇÃO	402797462	indicado
050751	IVANIR DE FATIMA SANTOS SIGNORINI	33259859	indicado
051122	JANETE PIRES DE FREITAS FERNANDES	8948111	indicado
050614	JACQUELINE LUANA SANTANA DE SOUZA	439985006	indicado
050087	JÉSSICA APARECIDA DE S. GOMES DIONIZIO	473278893	indicado
051140	JESSICA CAMILA SILVA BEM	363898360	indicado
051373	JONAS DUARTE RODRIGUES DA COSTA	34556853-9	indicado
051353	JOSEANY CRISTINA DE MELO TOSTES	14138611	indicado
050626	JULIANA ROMÃO	451734142	indicado
051655	KARINA ZUNIGA VIELMAS	43668863-3	ausente
051109	KELLI CAPOBIANCO E SILVA	125361056	ausente
050413	LAIS EVANGELISTA DOS SANTOS LACERDA	406311274	indicado
051461	LEONARDO DE ALMEIDA CORREA	340037611	indicado
050982	LILIAN LORCA WUO	335239705	indicado
050622	LÍVIA DE TARTARI E SACRAMENTO	367913197	indicado
050640	LUCIANE DE PAULA SOUZA	408915821	indicado
051330	LUIS HENRIQUE MOURA FERREIRA	322596269	indicado
050504	MARCELA HARADA JUCIO	363323211	indicado
051018	MARIA APARECIDA DOURADO LOPES	306381953	indicado
050648	MARIA HELENA MACHADO FARINA	78413084	indicado
051504	MARIA REGINA DE SALLES MARCOLINO	17677249	indicado
050890	MARIAM DEBORAH SANTOS VEZNEYAN	184516298	indicado
050372	MARIANA MAXIMINO	436870721	indicado
051610	MONICA ALVES DE SOUZA	242879949	indicado
050964	MOSES SONG	V070369-W	indicado
050226	NATALIA ALMEIDA	338470475	indicado
051206	NELSON ALVE BERNADINO	293097616	indicado
050519	NEUZA BARBOSA COBERIO	324926030	indicado
051108	PÂMELA LOPES DA SILVA	345756575	indicado
050007	PATRICIA MIDORI SERIKYAKU	339859660	indicado
050061	PAULA ROCCA CARDOSO	344066873	indicado
050865	PRISCILA LIMA BARBOSA DE CASTRO	459602433	indicado
051040	REGINA BIASUCCI VEGA	6876538	ausente
050922	REGINA CELI SCHROEDER	536493625	ausente
050833	REGINA PAULA ZANETTI	325558103	indicado
051512	RENAN ALBERTO LEMOS ANDRADE	34458715-0	indicado
050513	RENATA ROSIE MASSEI DAMASCENO	305339461	indicado
050335	RILDO NEDSON MOTA DE SOUSA	4842232	indicado
050969	RODRIGO BRONZE DOS SANTOS	422635935	indicado
051237	ROSANA SOBCZAK VIANA	30144920X	indicado
051174	ROSÁRIO DE MARIA DA COSTA FERREIRA	2110675	não indicado
050906	RUBYA CAROLINE LIMA FERREIRA	442360332	indicado
050107	THAIANE AMANDA DA SILVA	448174741	indicado
050634	TIAGO DA SILVA ROVAI	440430021	indicado
051127	VALQUIRIA MALAVASI DOS SANTOS	460395099	indicado
050156	VANESSA FERREIRA DE SANTANA	330221668	indicado
050158	VANESSA GUARINO TAVARES DA CRUZ	325019113	indicado
050987	VANESSA MAZALI DE OLIVEIRA	34625817-0	indicado
051046	VERA LUCIA DE FREITAS MOURA	277977411	indicado
051659	VIVIANE CARDOSO BONIFACIO	32267685-X	indicado
051335	VIVIANE PEZZUTTI TOMAZOLI	299638017	indicado
050076	WELLITON JOSÉ DA SILVA	427098488	indicado
050584	WESLEI RANGEL LEITE	408928918	indicado

EDITAL DE RESULTADO Nº 38/2012-SAM01

A PRESIDENTE DA COMISSÃO ORGANIZADORA do Concurso Público para as funções de **AGENTE FUNERÁRIO III e AGENTE OPERACIONAL FUNERÁRIO**, aberto através do Edital nº 05/2012-SAM01, no uso de suas atribuições legais,

TORNA PÚBLICO

1 - O Resultado da avaliação psicológica ocorrida em 04/11/2012 para as funções supracitadas em conformidade com o Capítulo 7 do edital de abertura, constante do **ANEXO ÚNICO** que acompanha o presente Edital.

2 - Não caberá recurso da Avaliação Psicológica.

3 - O candidato não indicado na referida avaliação que desejar obter informações, poderá fazê-lo pessoalmente

ou pelo seu representante legal, atendendo aos ditames da ética psicológica, mediante requerimento dirigido ao Presidente da Comissão Organizadora do concurso e protocolado no Departamento de Recursos Humanos sito à Av. Mal. Humberto de Alencar Castelo Branco, 1041- Vila Augusta – Guarulhos, nos dias 30/11 e 03 e 04/12/2012, no horário das 8h às 16h30m.

3.1- Não serão atendidos os requerimentos protocolados fora do prazo estabelecido no item 3 deste Edital.

ANEXO ÚNICO DO EDITAL DE RESULTADO Nº 38/2012-SAM01

Função: 1721- AGENTE FUNERÁRIO III

Inscr.	Nome do Candidato	Documento	Resultado
051082	ADELSON VIEIRA DA SILVA	328528468	indicado
051800	ADRIANA LOPES VIEIRA	285087009	indicado
050791	ALESSANDRO JESUS DA COSTA	218684290	não indicado
045288	ALEXSANDRO DO NASCIMENTO	35256500	ausente
044788	ANDRÉIA GONÇALVES LINS VIEIRA	427392354	indicado
051637	ANNY TAMYRIS NERI DE SOUZA VIANA	449452852	ausente
047014	ARNALDO CECÍLIO DOS SANTOS FILHO	22475094	ausente
049048	CAMILA MIGUEL FRANCISCO	49.107.543-1	indicado
046920	CATARINA APARECIDA SILVA	72680180	indicado
044672	CELIA CRISTINA DE LIRA	175663798	ausente
047159	CHRISTIANE GENI S. DE VASCONCELOS	267857160	indicado
035080	CINTIA DA SILVA SOUSA	433115749	indicado
043720	CRISTIANE GOMES COSTA	219473869	indicado
042917	DANIEL POLLONI D ANGELO	302168254	indicado
046053	DAVINO CARLOS DOS REIS	337852613	indicado
048004	DOUGLAS LOPES POMPEU	46703770x	indicado
051538	EDILSON JOSE CERVELIN	13364036	indicado
047532	ELISABETE CARA BRAZIL	4799464806	indicado
049979	FELIPE ALENCAR DE QUEIROGA PASSOS	30390737x	indicado
049592	FERNANDA MACHADO PANSANI	460274806	indicado
041440	FERNANDA ROMEIRA DE OLIVEIRA	437055280	indicado
045002	FERNANDO DE OLIVEIRA MARQUES	307324783	indicado
046124	GABRIEL DOS SANTOS SILVA	494515065	indicado
044434	GEOVANNA CAMILA TEIXEIRA DA SILVA	377447638	ausente
042547	GIOVANA YOSHIKO MORAIS OLIVEIRA	306665839	indicado
043616	GISLANE GONÇALVES DE OLIVEIRA	467650561	indicado
050232	HUGO HENRIQUE CARDOSO DOS SANTOS	49043248-7	indicado
048302	INGRITH FERNANDES DOS REIS	504496141	ausente
050407	JAQUELINE POMPULIM CHAGAS	440378643	indicado
040089	JONAS REINALDO DA SILVA	479883737	ausente
046665	JOSÉ ALFREDO DA SILVA	7548629-4	indicado
048635	JOSÉ PEDRO DE BRITO	22335311-5	indicado
060024	JOSE RAUL HENRIQUE DE ALMEIDA	541086091	indicado
045707	KELLY APARECIDA PAQUIEL RIBEIRO	353172217	indicado
049437	LÉO DA SILVA GREMIS	333134060	ausente
043890	LUCIENE DEZUANI	435887361	não indicado
047158	LUSINEIDE DOS SANTOS LACERDA	404532524	indicado
050603	MARCELO DAL ROVERE	16632662-8	indicado
044633	MARCIA OLIVEIRA DA COSTA	425982944	ausente
050187	MARCIO CANDIOTI PAIXAO	271713471	ausente
050805	MARCO AURELIO DA SILVA	18496315-1	indicado
046457	MARCOS ANTONIO APARECIDO	142587928	não indicado
041599	MARIA DA CONCEIÇÃO SANTOS	21668370	indicado
046754	MAURO SERGIO PALMARIN	248182560	não indicado
045681	MELÍSSA REZENDE DOS SANTOS	472697511	indicado
046059	NATALIA APARECIDA B. FIGUEIREDO	493274224	não indicado
048887	OSWALDO LUCCAS JUNIOR	8662699-1	indicado
046860	PRISCILA MARIOTTI PENA	344975344	indicado
060025	RAFAEL BARRETO DOS SANTOS	431895284	indicado
035058	RENATA REGINA FERREIRA DOS SANTOS	206129099	ausente
043119	RICARDO ROGER CORREA DA SILVA	466875022	indicado
046894	RONALDO DO AMARAL SANTOS	428515873	indicado
048781	RONALDO PAULO MARQUES	27332729x	indicado
051823	RONNIE DE OLIVEIRA REIS DROPPA	243287598	indicado
050964	ROSELANE TAVARES DE SOUZA	521512153	indicado
040070	RUBENS LUIZ DOS SANTOS	274852251	não indicado
047700	SELMA MARTINI	18531322X	não indicado
046699	SIMONE FERNANDES PERES	192306674	indicado
048478	TARCILA DE OLIVEIRA MOREIRA LEÃO	443591519	ausente
047974	TATIANA BENAR LAGUNA	237355061	indicado
045764	UELDER ALVES SILVA	527478179	indicado
046553	VOLNEI VILELA DE LIMA	37467080-8	indicado
051720	WILIAN SOUSA DO AMARAL	482374305	ausente
048649	WILLIAM PASSOS FREITAS	415241753	indicado
051903	WILSON PEGOLLO RECHE BUJALDON	404398583	indicado
042213	YASMIN PEREIRA GOUVEIA	362319765	indicado

Função: 1722-AGENTE OPERACIONAL FUNERÁRIO

Inscr.	Nome do Candidato	Documento	Resultado
035096	EDSON MUNIZ BALEEIRO	45594607	indicado
046993	LAERCIO DOS SANTOS	180094269	indicado
051339	JOAO HENRIQUE FRANCISCO SILVA	503708999	não indicado
041667	JULIO CESAR PLACIDINO	33267342X	indicado
051485	OTÁVIO ALVES VIEIRA	19818203	indicado
048847	PAULO SERGIO DE OLIVEIRA	374104980	indicado
049295	ROGERIO MOTA MOREIRA	15401626-3	não indicado
049260	ROBERTO OLIVEIRA DA SILVA	207424354	indicado
035020	SIVAL ALESI	235283022	indicado
041424	ANDRE SETTE	321710356	indicado
044743	JORGE ROBERTO MILITÃO GOMES	448050122	não indicado
035044	JOSIAS VICENTE DA SILVA	247356542	indicado
048627	VANDER LUIS VIANA DA SILVA	481082694	indicado
043963	GIVALDO SANTOS ARAUJO	31420680	indicado
045697	MARCOS JACKSON DA COSTA VELOSO	374907717	não indicado
042783	MARIA JULIA ROCINO MAURICIO LEMES	302482726	indicado
047150	LUIZ ANTONIO RODRIGUES	22188693X	indicado
044205	WILSON APARECIDO DA SILVA	17847033	ausente
044855	VALDENIA MARTINS ANDRADE FELIX	335376502	não indicado
045569	LAFAIETE PEREIRA DOS SANTOS	534759397	indicado
049257	ROGERIO DOS SANTOS	140845598	indicado
045436	ROSIMEIRE TEREZINHA LOPES	195534724	indicado
046135	JOSÉ LUIS DE SOUSA SILVA	368648473	indicado
040301	EDUARDO DE SOUZA CAMPOS	277474310	indicado
041331	ARNALDO DOS SANTOS BARROZO	20450667	indicado
051697	ROBSON APARECIDO B. DOS SANTOS	233772972	indicado
047599	MATEUS DA SILVA	451005776	indicado
043309	VALTER PRIMO JUNIOR	26808547x	indicado
047649	FABIO DA SILVA RITA	402771011	não indicado
049442	DANIEL ALEXSANDER DE A. ESNAL	326532766	indicado

EDITAL DE RESULTADO Nº 39/2012-SAM01

A PRESIDENTE DA COMISSÃO ORGANIZADORA do Concurso Público para as funções de AUXILIAR OPERACIONAL- Sexo Masculino, AUXILIAR OPERACIONAL - Sexo Feminino e OPERADOR ou OPERADORA DE MÁQUINA PESADA III, aberto através do Edital nº 06/2012-SAM01, no uso de suas atribuições legais,

TORNA PÚBLICO

1 – As notas obtidas pelos candidatos na Prova de Aptidão Física (Auxiliar Operacional) e Prova Prática (Operador(a) de Máquina Pesada III), conforme ANEXO ÚNICO que acompanha o presente Edital.

2 - O candidato que não estiver de acordo com o resultado constante do anexo único poderá interpor recurso, devidamente fundamentado junto ao Posto de Atendimento do IBAM instalado na Biblioteca Municipal Monteiro Lobato, sito à Rua João Gonçalves, 439 – Centro – Guarulhos, nos dias 30/11 e 03 e 04/12/2012, no horário das 9 às 15 horas.

ANEXO ÚNICO DO EDITAL DE RESULTADO Nº 39/2012-SAM01

TESTE DE APTIDÃO FÍSICA

Função: 1741- AUXILIAR OPERACIONAL (MASCULINO)

Lista Especial (Candidatos com deficiência)

Inscr.	Nome	Documento	Resultado
057820	SILVIO CARLOS DE FREITAS	97665502	ausente

Lista Geral (todos os Candidatos)

Inscr.	Nome do Candidato	Documento	Resultado
052771	ADALISON MOURA FERREIRA	406796401	150,00
051107	ADELMAR FRANCISCO XAVIER	1114959545	70,00
060498	ADEMAR VAZ ANSELMO	247271196	ausente
056478	ADEMIR EVANGELISTA DE AZEVEDO	23854476X	135,00
030109	ADILSON BEZERRA DUARTE	105258301	ausente
051343	ADILSON GOMES DA SILVA	427656011	100,00
030192	ADRIANO APARECIDO LEITE	466914386	50,00
053538	ADRIANO MASSONI SOARES	283161644	ausente
059437	ADRIANO PEIXOTO DE CARVALHO	272634840	50,00
052014	AGUINALDO GALDINO DA SILVA	245155582	35,00
060190	AIRTON DANIEL	133477526	145,00
060377	ALDECI DE MEDEIROS LIMA	19105889	ausente
050508	ALECSANDRO DE AVILA	27177924X	200,00
057106	ALEIXO FERNANDES CARDOSO	254930694	150,00
055243	ALENCALDINO DE JESUS SILVA	220413393	175,00
035029	ALEX SANDRO SOUZA SANTOS	427847710	ausente
060294	ALEXANDER DA SILVA VIEIRA	26828554	ausente
052208	ALEXANDRE AUGUSTO DE MORAES	267243972	120,00
056004	ALEXANDRE DE AMORIM PIRES	33310416X	100,00
053239	ALEXANDRE DOMINGUES ALVES	232083757	ausente
059347	ALEXANDRE FARIA	271706120	100,00
059786	ALEXANDRE JORGE GONÇALVES	243297932	120,00
052026	ALEXANDRE JOSÉ FELIX PIRES	246219130	20,00
054501	ALISON MARCOS CIRINO	466200638	125,00
057002	ALISSON FLORENCIO DOS SANTOS	440386160	ausente
052938	ALTEMAR RAMOS DAS VIRGENS	46450742X	ausente
055878	ALVARO JOSE ESPINDOLA	238554983	150,00
057059	ALVARO JOSÉ ESPINDOLA JUNIOR	324582973	200,00
052868	AMANCIO CARDOSO DE MENEZES	174193166	ausente
060462	AMAURI DOS SANTOS	323247155	ausente
058708	AMOÉS DE ANDRADE NEVES	423788450	115,00
054018	ANDERSON DE SALLES	194584811	ausente
059400	ANDRÉ ALBUQUERQUE VICENTE	284765673	0,00
054510	ANDRÉ DOS SANTOS CONCEIÇÃO	457762457	ausente
050096	ANDRÉ FELIX DA SILVA	466950378	110,00
050490	ANDRÉ LUIZ BASTOS BORGES	17015387	ausente
051355	ANDRÉ SERAFIM DA SILVA	321739346	140,00
057271	ANDRÉ WESLEY DA SILVA	45442503x	70,00
059955	ANDRESON BEZERRA DE MOURA	282966924	ausente
051205	ANSELMO ARDUINI	131687797	ausente
051667	ANSELMO DE JESUS NUNES	297931076	50,00
051515	ANTONIO DE CARES	321186588	140,00
057081	ANTONIO APARECIDO CORREIA	227072352	130,00
051055	ANTONIO CLOVIS DE SOUZA	64823131	ausente
051132	ANTONIO GABRIEL LIGEIRO SILVA	448931564	ausente
056171	ANTÔNIO MARCOS DE ARAÚJO	36907825	45,00
050682	ANTONIO RODRIGUES DE SOUZA	24442097X	ausente
058294	APARECIDO JOSÉ CARCOVICH	25056482	40,00
057372	ARTHUR GOMES CORREIA	456121274	ausente
051373	AURELIO OLIVEIRA DO NASCIMENTO BARBOSA	34371095X	ausente
057877	AURO ALEXANDRE CASTRO FILHO	264048611	0,00
059528	BRUNO DA SILVA BARBOZA	415408933	15,00
057808	BRUNO HORACIO RODRIGUES	456273773	ausente
056644	BRUNO LUIS TOSTA	466665969	ausente
050987	BRUNO MARINO OGAWA	450271274	85,00
050550	CAETANO BENEDITO LANÇA	76586236	15,00
056636	CAIO AUGUSTO BUENO MARTINS	308518457	ausente
059967	CAIO COUTINHO SIMONETTO	478042073	95,00
060099	CAIO PHILIPPE DA SILVA SOUZA	487545710	150,00
058692	CAIQUE AUGUSTO WORSPITE SENDAS	456781900	85,00
056830	CAMILO DA SILVA SANTANA	357737842	120,00
051080	CARLOS ALBERTO DE SOUZA BRASIL	21144581	85,00
030017	CARLOS APARECIDO REDI COPA	131803116	120,00
057245	CARLOS AUGUSTO JERONIMO REIS	481971427	0,00
053374	CARLOS EDUARDO DA SILVA NOGUEIRA	28886105X	160,00
051842	CARLOS ELIAS VANDERLEI NEIVA	198516010	90,00
052159	CARLOS HENRIQUE DA SILVA	111133440	ausente
060245	CARLOS HENRIQUE VIEIRA	30084332x	ausente
050114	CARLOS LUCIANO LOPES	247352068	145,00
057925	CARLOS VICTOR JOSE MARIA	68400704	60,00
050123	CÉLIO APARECIDO DA COSTA	291133046	105,00
051950	CÉLIO ROBERTO DOS SANTOS	367343332	ausente
059637	CESAR DONIZETTI DOS SANTOS VIDA	341166984	105,00
058747	CÉSAR HENRIQUE DOS SANTOS	490578998	0,00
059144	CHARLES JANUARIO DE SOUSA	30923119x	150,00
030107	CICERO FRANCISCO ROMAO DA SILVA	415335826	ausente
056760	CLAUDIO CARVALHO	165357241	100,00
055990	CLAUDIO GERALDO DOS SANTOS LIMA	455834659	185,00
050336	CLAUDIO JOSÉ DE AGUIAR DA SILVA	277189482	45,00
057504	CLAUDIO SERGIO RUSSO BODO	3675623	135,00
059038	CLAUDIO VERISSIMO DA COSTA	349582464	ausente
057344	CLAYTON EMMANUEL MATTOS PINHEIRO	301447093	ausente
051344	CLEBSON SANTANA DOS SANTOS	338978860	100,00
060410	CLODOALDO FRANCISCO DE LIMA	231993146	ausente
050532	CLOVIS ALTIERI	14396826	45,00
056896	CLOVIS DE JESUS ZUCCA	166020515	50,00
058362	CRISTIAN DIEGO UGARTE	496593699	0,00
035039	CRISTIANO DA CUNHA BRITO	270750253	ausente
052567	DAMIAO ALVES DE MEDEIROS	243298171	100,00
053962	DANIEL ALEXSANDER DE ALMEIDA ESNAL	326532766	145,00
057149	DANIEL CUNHA NETO	346845579	160,00
053781	DANIEL RIBEIRO CAMPOS FILHO	535451957	85,00
058586	DANILO MAGALHÃES DO NASCIMENTO	289858513	ausente
051735	DANILO NASCIMENTO CELESTINO	335438283	ausente
058719	DAVID WILLIAM VENTURINI DE ARAUJO	413407391	ausente
055142	DECIO ROBERTO ROSSI	8462220	105,00
053165	DEIVID COSTA ALVES	42285739	45,00
051127	DENNER DOMINGUES PERROTI	167489276	135,00
050006	DIEILOR SMITHEY FRANCA CAMPOS	358049441	ausente
054741	DIOGO CAMPOS CASTRO	40030711x	ausente
051932	DIOGO DE SOUZA LEITE	457834468	100,00
057944	DOUGLAS JACKSON DIAS	442542525	105,00
052812	DOUGLAS ROBERTO SILVA	273167030	100,00
050094	EDELTON HILARIO	223115642	135,00
055155	ÉDIPPO RICARDO SOARES OSORIO	429041615	ausente
059804	EDIVAL DE LIMA	18836965x	120,00
058656	EDMILSON AUGUSTO DAS DORES DO CARMO	208942506	165,00
020010	EDMILSON SANTOS ALMEIDA	19550140	ausente
054183	EDNALDO FERREIRA DIAS	221615386	125,00
051390	EDNEI FRANCELINO DE ALMEIDA	392369886	30,00
059451	EDNEY SANTANA LUARES	333608045	60,00
058657	EDSON DA SILVA RIBEIRO	332593952	ausente
051			

053573	EDVALDO CAMARGO PORTELA FILHO	18276562	155,00	050771	JULIO MAURICIO DA SILVA	246218538	40,00
054738	EDVALDO GOMES RIBEIRO	328777092	55,00	055872	JUNIO CABRAL DIAS	178493120	100,00
055527	EGIVALDO SILVA ARAUJO	208958162	ausente	056795	JURAILTON DA SILVA PAIXÃO	346554391	175,00
055815	EISENHOWER CURSINO JUNIOR	354358698	135,00	051728	KAIQUE RIBEIRO FARIAS DE OLIVEIRA	435158594	ausente
057813	ELISEU BARBOSA SAMPAIO	34481094x	35,00	051654	KATSUMI FUKUHARA	78895534	90,00
050212	EMERSON EUCLIDES DOS SANTOS	5808769	165,00	030181	KLISMANN SENA OLIVEIRA	473361255	ausente
050638	EMERSON MOREIRA DA SILVA	236215383	45,00	053916	LAEDSON DE JESUS SANTOS	165327947	110,00
051278	EMERSON PEREIRA DA SILVA	373237492	0,00	058543	LEANDRO JUNIOR SEYFARTH	456287620	ausente
051652	ERIVELTO ALIXANDRINO DA SILVA	297682532	190,00	055137	LEANDRO LEITE DA SILVA	422851784	175,00
052454	EUGÊNIO BALBINO FACCIANI	443412868	10,00	056929	LEONARDO AVELINO DA SILVA	302947693	100,00
059666	EVANDRO RIBEIRO	185324009	ausente	052811	LEONARDO CESAR SILVA ORTENSI	345376626	75,00
055402	EVERALDO NASCIMENTO CIBRIANO	194653626	95,00	052414	LEONARDO LEPSKI	267063544	90,00
058494	FABIANO ABREU DA SILVA	425777170	105,00	050692	LINCOLN PEREIRA DA COSTA	304757421	90,00
052088	FÁBIO AZEVEDO DE LIMA	534759798	145,00	050176	LUCAS ALVES GUIMARAES	361757177	170,00
051440	FÁBIO BRENDO PEREIRA DE ARRUDA	56565536X	ausente	051632	LUCAS MIRANDA ANTUNES	327208107	0,00
050583	FABIO DA SILVA RITA	402771011	75,00	056521	LUCIANO ANDRADE DA SILVA	303840729	100,00
050017	FABIO FERNANDES GRASSO BUENO	111148724	0,00	058180	LUCIANO DA SILVA MOURA	344259080	ausente
053391	FABIO TEIXEIRA DE SOUZA	271900520	120,00	056091	LUCIANO FERREIRA LEAL	233269526	100,00
059758	FARLEY NATHAN FERREIRA REIS	17252900	45,00	052420	LUCIANO JURANDIR POLI	273940491	180,00
056899	FELIPE AGUIAR TONINI	410379839	ausente	058597	LUIS DE OLIVEIRA	227679283	165,00
056590	FELIPE LUCAS DE OLIVEIRA	467182619	110,00	060089	LUIZ ALAN FUJITA DE OLIVEIRA NEVES	211443335	65,00
056009	FERNANDO ALVES DA COSTA GAMBOA	411487693	ausente	035075	LUIZ ALBERTO LINO	22773074	ausente
053857	FERNANDO ANTONIO RIBEIRO DE FREITAS FILHO	401756737	0,00	053749	LUIZ CARLOS DE JESUS	258612551	150,00
059308	FERNANDO COSTA SANTOS	282364638	65,00	059340	LUIZ CARLOS DELGADO	124392611	15,00
054985	FERNANDO HENRIQUE RIBEIRO SANTOS	480434918	110,00	050517	LUIZ HENRIQUE BRAGA	333613417	130,00
051456	FERNANDO MINORU MIYASATO	281584850	110,00	059365	LUIZ HENRIQUE DE SOUZA	481002480	ausente
059612	FERNANDO MULLER QUEIROGA	28610765x	ausente	058311	LUIZ ROGERIO GALDINO DA SILVA	409180580	ausente
051036	FERNANDO RUIZ CAMPOS NETO	40775992X	45,00	056412	MACIEL DE OLIVEIRA DE MORAES	351141443	70,00
050479	FERNANDO SILVA VIEIRA	426226835	150,00	058253	MACIEL JACINTO DA SILVA	218672536	165,00
030096	FERNANDO TOLEDO CRIVELLARO	178748493	45,00	050591	MAIRE MACHADO	49634033	70,00
060281	FILIPE RICARDO COLÔNIA	459055628	40,00	060395	MANOEL ALVES DE ARAUJO FILHO	16362480	ausente
059596	FLAVIANO GOMES DE SOUZA	537782990	ausente	054745	MANOEL MESSIAS DA SILVA	288716802	125,00
055656	FLÁVIO ALCIDES DE LIMA	182097146	120,00	054728	MANUEL NETO DE OLIVEIRA BATISTA	20071849526	155,00
054938	FLAVIO BRESSIANI SILVA	294518587	55,00	050634	MARCEL JULIANI GUIMARAES	347016935	110,00
054323	FRANCISCO CARLOS DE BRITO TEIXEIRA	226546214	95,00	055960	MARCELIANO SERRA	259440954	55,00
059777	FRANCISCO DE PAULO MARTINS	14007358	ausente	050015	MARCELL BARBOSA DA FONSECA VIEIRA	28404723	70,00
056284	FRANCISCO IGNACIO ALVES FILHO	158669435	ausente	050523	MARCELO ALVES DE OLIVEIRA	281883543	40,00
059130	FRANCISCO LOURENÇO NETO	127592660	ausente	051159	MARCELO BORGES DE ARAÚJO	21865836	120,00
060529	FRANK DANIEL VELOSO SILVA	M8754093	ausente	054930	MARCELO DA SILVA PEREIRA	334119261	115,00
056780	GABRIEL NUNES DA SILVA	491842399	85,00	060034	MARCELO DE CAMPOS RODRIGUES	215159676	ausente
060392	GABRIEL PENNA MARTELLETTI BISPO DE SOUZA	307636276	50,00	053444	MARCELO DONISETTE MAGALHAES	272256791	ausente
057561	GABRIEL SILVA PINTO	438282450	ausente	056688	MARCELO HENRIQUE LEAL	81931420	65,00
050967	GENIVAL OLIVEIRA DE SOUZA	280555052	155,00	053672	MÁRCIO ALVES DOS SANTOS	302715150	130,00
059003	GERALDO PARMA JUNIOR	35005390X	60,00	053982	MARCIO APARECIDO PEREIRA	455119570	ausente
057316	GERALDO VALÉRIO DE MATOS	185322505	35,00	058357	MARCIO AUGUSTO DIAS	449957597	ausente
056028	GILBERTO AUGUSTO CANIATO	236236192	30,00	057331	MARCIO JOSE PEREIRA	286407000	ausente
051736	GILBERTO CARVALHO	159663568	70,00	059990	MARCO ANTONIO HANSEL	11858047	165,00
057899	GILBERTO SOUZA DA SILVA	207414361	100,00	057169	MARCO ROBERTO DA SILVA PHILOMENO	435494089	100,00
050243	GILCEMAR DOS SANTOS	412652432	150,00	055268	MARCOS ALEXANDRE DA SILVA	400157512	30,00
050197	GILMAR BEZERRA DE ALENCAR	145743044	30,00	050879	MARCOS ANTONIO DOS SANTOS	169010521	120,00
059024	GILSIMAR MOREIRA DOS SANTOS	321186722	60,00	056900	MARCOS ANTONIO MOREIRA	65638724	30,00
057056	GILSON ALVES DA SILVA	345369701	ausente	054442	MARCOS CABRAL DE PAULO	293459332	ausente
059907	GILSON DA SILVEIRA MARTINS	176873405	ausente	058110	MARCOS GRASSI	268294100	35,00
056825	GILSON GERALDO LEITE PAIVA	496372130	ausente	057005	MARCOS PAULO CANTOR	335629118	ausente
058254	GILVAN DANTAS DOS SANTOS	289850654	ausente	059054	MARCOS ROBERTO DA SILVA	505084053	95,00
059026	GILVAN FREITAS DE JESUS	207421419	85,00	054325	MARCOS ROBERTO DOS SANTOS	22720203	ausente
050623	GIVALDO SANTOS ARAUJO	31420680	ausente	055777	MARCOS VALENTIM DINIZ	307890569	130,00
057689	GRIMALDO SOUZA ROCHA	177336183	165,00	055104	MARCUS VINICIUS SANT'ANNA	335036028	ausente
054234	GUILHERME HENRIQUE NASCIMENTO GALVÃO	437835443	0,00	052618	MARIO LUIZ DOS SANTOS	306972888	150,00
054002	GUILHERME ROCHA SIMÕES	455068410	55,00	055287	MARIVALDO BENEDITO PEREIRA	274018366	180,00
055534	GUSTAVO ANDRADE DA SILVA	360437898	80,00	035070	MARKUS VINICIUS PEREIRA CEZAR	472948519	ausente
057498	GUSTAVO DOMINGUES DE ASSIS	294730497	35,00	050923	MATEUS DA SILVA	451005776	ausente
055955	HEBERT DAMIÃO TAVARES	287479687	ausente	050616	MAURICIO ADELINO JULIO DOS REIS	455655492	ausente
057798	HELI SEBASTIÃO DA SILVA	403670019	65,00	035024	MIGUEL EDEVARDI GONZAGA	154027169	ausente
030003	HELIO SHIGUERU YAMASHITA	89618889	ausente	055950	MILTON ALVES DA SILVA	184110282	165,00
057850	HENDREW ROBERTO MARTINS DE FREITAS	403317502SP	55,00	053428	MISIAS FRANCISCO DA SILVA	3367549	ausente
059517	HENRIQUE DOS SANTOS SILVA	463061147	ausente	054549	MOACIR BARBOSA PEREIRA	491909123	145,00
055227	HUMBERTO CARLOS DE LIMA JUNIOR	425778022	ausente	055361	NASSER MOHAMAD SAID KALIL	214668915	100,00
056893	IGOR DE SOUZA SANTOS	474865289	65,00	056428	NATANAEL DA SILVA ALVES	466081534	ausente
052838	ISAC ROCHA CAVALCANTE	199629225	165,00	055792	NELSON RIBEIRO DOS SANTOS	5724568	20,00
057668	ISMAEL CORREIA LIMA	249394212	ausente	060347	NELSON SANT ANA E SILVA	266838510	85,00
057177	IVAN OLIVEIRA DOS SANTOS	523238885	95,00	059064	NEY GAGGIOTTI JUNIOR	191046450	185,00
057984	IVANILDO DE LIMA BARBOSA	195523465	55,00	060478	NILTON ALVES DE OLIVEIRA	381772925	ausente
055781	IVELTON GOMES DA ROCHA	43588444X	70,00	053469	NILTON ENEAS DA SILVA	23333064	105,00
053217	JAILSON DOS SANTOS BARBOSA	232332563	130,00	059741	NORBERTO AUGUSTO DOS SANTOS	102331832	195,00
059082	JAIR DE OLIVEIRA	199619104	ausente	056987	NORMANDO RUBENS SILVA MOREIRA	13011996	100,00
056193	JEFFERSON BUENO SALA	164697731	160,00	055323	ODAIR NUNES DE ASSIS	18209196X	100,00
051272	JEFFERSON LUIZ CALISTO DE AMORIM	358842591	40,00	052643	ODAIR RODRIGUES	1868666550	115,00
054425	JEREMIAS CARLOS SILVA	115322129x	ausente	030092	OSVALDO DA SILVA	61754948	40,00
051949	JESUS ROBERTO FRANCO LEONEL	19962015	145,00	060338	OZANAM DOS REIS COSTA	18180917	30,00
058305	JOÃO CARLOS LEMOS DOS SANTOS	200251612	155,00	050893	PAULO CESAR DE LIMA BATISTA	8622881	120,00
056062	JOÃO CORDEIRO FILHO	417553420	100,00	060464	PAULO CESAR PEREIRA MOITINHO	203688004	70,00
055574	JOÃO CORRÊA RAMOS	72650096	125,00	054354	PAULO CEZAR DE SOUSA BRAZ	1737687	150,00
056868	JOAO HENRIQUE FRANCISCO SILVA	503708999	160,00	055984	PAULO CIRIACO DE MOURA	8419831	ausente
050018	JOÃO IVANESIO ALVES DE MELO	229086871	100,00	054055	PAULO EDUARDO CAPORASSO GOMES	328051111	ausente
059944	JOÃO MARCOS ROCHA	11939411X	115,00	056189	PAULO GUILHERME DUARTE PEREIRA	329423228	0,00
059315	JOÃO PEDRO MANTOVANI SILVÉRIO	443134637	85,00	058011	PAULO HENRIQUE DE ARAUJO VOLPATO	300734876	75,00
052775	JOÃO RIBEIRO	45860480X	100,00	051275	PAULO HENRIQUE MENDES ANGELUCCI	14005707	130,00
053157	JOEL CANDIDO LOPES	228901777	130,00	057974	PAULO SERGIO DE MEIRA	207413447	ausente
060396	JOEL NUNES	43902455	55,00	056145	PAULO TOMÉ DA SILVA	17430015	40,00
053030	JOEL VAGNER DOS SANTOS	253242551	50,00	057732	PAULO VIEIRA	187909520	ausente
058855	JOEMILSON SOUZA LOPES	221868380	110,00	055456	PAULO WALLACE MANOCCHI CORREIA	309909302	0,00
052830	JOILDO SILVA SOUZA	431401445	85,00	053560	PEDRO DE JESUS OLIVEIRA	118505476	165,00
054833	JONATHA BATISTA ALAMINO	353287659	175,00	059966	PEDRO JOSE DA SILVA	156520953	155,00
057811	JONATHAS FERNANDO RIBEIRO DE JESUS	443888644	ausente	052528	PEDRO MANARO NETO	301452507	100,00
051606	JORGE SEVERO LIMA DOS SANTOS	467546289	150,00	055691	PEDRO PAULO VIEIRA DA SILVA	39236165	60,00
030072	JOSE ALCIDES CASAU FILHO	199637490	40,00	050048	PHILIPPE DA SILVA GOMES DE SOUZA	48151367x	15,00
051171	JOSÉ ANTONIO DOS SANTOS	1346836337	ausente	055986	PLINIO DE RESENDE	474869052	45,00
053890	JOSÉ BENEDITO ADAO	140077078	ausente	060175	RADSON RAMON DOS SANTOS VIEIRA	482049583	ausente
056911	JOSÉ CARLOS DA SILVA BEZERRA	414382225	ausente	055310	RAFAEL ACKERMANN LOPES	49257286X	125,00
053893	JOSÉ CÉZAR DE SOUZA	33519431X	80,00	051859	RAFAEL BALERO PRADO	345147522	ausente
059916	JOSE CRESIVALDO PEREIRA DA SILVA	506148932	135,00	059734	RAFAEL DA SILVA DANIEL	345649205	75,00
056519	JOSÉ ELIAS MOREIRA DA SILVA	11088942	ausente	052738	RAFAEL FERREIRA DA SILVA	443104554	135,00
058239	JOSE LUIZ GOMES	276720829	30,00	056793	RAFAEL MEDEIROS MARTINS	441296130	200,00
057679	JOSÉ LYRIO DE SOUSA	370086673	180,00	057858	RAFAEL WILLIAN COLÔNIA	480782386	110,00
053585	JOSE PAIXAO RAMOS DE ANDRADE	34878971	170,00	055112	RAMON SPINOSA BRAGA	18803867X	0,00
060513	JOSÉ REVESSO PINTO	11630876X	160,00	030098	RAUL FRANCISCO ALVES	130101072	100,00
054831	JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS MONTEIRO	225929715	ausente	055175	REGINALDO BARBOSA DA SILVA	167259635	130,00
060196	JOSE SILVESTRE BARBOSA NETO	16638831 2	ausente	058693	REGIS PRATES FERREIRA	203570030	175,00
051051	JOSÉ TIAGO DE OLIVEIRA PINTO	334135588	ausente	057636	REGINALDO CARLOS SILVA	480496791	100,00
058145	JOSIAS VICENTE DA SILVA	247356542	190,00	058044	RENALT SILVA LACERDA	411482476	75,00
059193	JOVANE DE MELO PAZ	106332697	120,00	030219	RENAN DA SILVA COELHO	481187704	0,00
059945	JUAN CARLOS DOS SANTOS SOBREIRA	415412110	95,00	060178	RENAN JOSE DA SILVA	480225680	0,00
058032	JUAREZ BATISTA	220422527	ausente	059241	RENAN LUIZ GROTTTO	419611174	40,00
051567	JULIANO SCATENA DOS SANTOS	408441604	20,00	054439	RENAN OLIVEIRA PARADELLA	466738006	145,00
035103	JULIO BARBOZA	48870006	50,00	054409	RENATO DE ALMEIDA BIOLOKUR	418728070	0,00
060019	JULIO CESAR BAFUME	169392752	115,00	051430	RENATO GONÇALVES DOS SANTOS	332443450	100,00
059992	JULIO CESAR BAFUME JUNIOR	46697124	ausente	054207	RENATO MAGALHÃES OLIVEIRA	247746721	150,00
052660	JULIO CESAR DA COSTA	402592190	ausente	052768	RICARDO APARECIDO SATURNINO	264041033	0,00
054281	JULIO CESAR DA SILVA TOLEDO	258438745	145,00	058460	RICARDO CASSAÇOLA JUNIOR	321741390	120,00
057017	JULIO CRISPIM CAPINAM	190744054	ausente	054024	RICARDO DOS SANTOS FONSECA	309595009	30,00
053698	JULIO HENRIQUE VICENTE FERREIRA	456680913	90,00	050900	RICARDO RENATO DA SILVA		

056633	RICARDO SPINOSA PEREZ	24980461x	180,00	035008	ANGELA AZEVÉDO DE SOUZA	412474529	ausente
059508	ROBERTO BASTOS FILHO	336704859	ausente	058885	ANGÉLICA OLIVEIRA DE SOUZA	348911294	70,00
051944	ROBERTO BREITER	5239680	ausente	035040	ANGELINA SILVESTRE GOMES	33266732	55,00
053943	ROBERTO REZENDE DE LIMA	412467082	100,00	059302	ANGELINA TAINAN FERNANDES DE JESUS	472299888	135,00
051038	ROBSON ABRANTES	458925135	ausente	051591	ANYELE RODRIGUES DE SOUZA	486725492	75,00
058755	ROBSON EUIPSON DA SILVA	7357511	155,00	050369	APARECIDA ROSA DA SILVA	14003072	195,00
050322	ROBSON FERREIRA CARVALHO	28404958X	40,00	025010	ARIANA MENEZES DE OLIVEIRA	440099079	ausente
057578	ROBSON HENRIQUE LOPES	325013901	105,00	050339	ARIANE NEVES CAMPOS DOS SANTOS	415241455	95,00
056248	RODOLFO ANDRADES ADÃO	415921594	165,00	054406	ARIENE ALVES LIMA	425038749	100,00
056459	RODRIGO DANTAS FARIAS	349644810	125,00	060112	ARLENE CRISTINA DE LIMA	334733893	190,00
050506	RODRIGO DE FREITAS GOMES	330580930	10,00	057548	ARLETE JERONIMO DO NASCIMENTO	233028225	100,00
057193	RODRIGO DE OLIVEIRA LEITE	446167885	200,00	051953	ARLETE MARIA DE SOUZA OLIVEIRA	200830211	80,00
057728	RODRIGO HENRIQUE DE BARROS SOUZA	366220676	140,00	058016	BERNADETE FIORILLO	232433902	160,00
055084	RODRIGO LUIZ BARBOSA	45475751	ausente	059020	BIANCA MANZANO SCAPIN	344583776	85,00
057402	RODRIGO MARQUES DE LIMA	482442803	0,00	054784	BIANCA MILANI DOS SANTOS	443613679	40,00
056223	RODRIGO RIBEIRO CAETANO	474170056	65,00	050467	CAETANA CIRQUEIRA BRITO	320837713	175,00
053459	RODRIGO RODRIGUES CASTORANI	350618598	ausente	057956	CARMEM EDUBEL RECHE PERES	19113613X	95,00
030216	ROGER ASSIS MANOEL	404415179	ausente	050672	CARMEM VALERIA GONZAGA	411401324	90,00
053176	ROGERIO GARCIA DE ARAUJO	167516036	150,00	059684	CAROLINE APARECIDA DOS SANTOS BORGES	484033773	25,00
056613	ROGERIO NUNES SOARES	191053739	ausente	059228	CAROLINE CRISTINA SILVA	273167042	110,00
050478	ROMEU SOARES DE OLIVEIRA	231309922	110,00	058888	CELESTE DE ALMEIDA FERREIRA	321740944	105,00
057234	RONALDO FERREIRA DOS SANTOS	42685474	125,00	051163	CELI APARECIDA PEREIRA	10584343x	200,00
053987	RONALDO TIBURCIO DOS SANTOS	345376559	105,00	059912	CELIA REGINA VALENTIM	219469623	40,00
053311	RONILÉIO GALDINO DA SILVA	420295835	85,00	025024	CIRLEIDE DA SILVA APPOLINARIO	29387533	45,00
055238	ROSEMIRO NASCIMENTO SILVA	278086111	135,00	056361	CLAUDIA APARECIDA OLIVEIRA TAVARES	28847087	ausente
059687	ROSIVALDO INALDO DA SILVA	230380633	200,00	058615	CLAUDIA RAMOS DOS SANTOS	773944	ausente
035123	RUBENS JOSE DE SOUZA	558424697	180,00	053671	CLAUDINÉIA DE SOUSA	429055869	175,00
052419	SAMUEL ALVES DOS SANTOS	387570032	90,00	059201	CLELIA MARCIA DE MELO	188358407	ausente
051187	SANDRO LUIZ DE SILOS	231233346	10,00	059501	CLEONICE ALVES SOTELO	322496202	145,00
030081	SANDRO PEREIRA DA SILVA	230535811	135,00	058176	CLEVERCI ELIZABETH DE LIMA CUANI	567539271	125,00
050946	SAYGUARA LACERDA BELTRANI	334404101	20,00	055726	CONSÚELO MARIA SANTOS PEREIRA	391720545	85,00
060253	SÉRGIO ARAUJO DA SILVA	17147143	100,00	056018	CRISTIANE DE JESUS NOGUEIRA	297339953	140,00
059107	SERGIO REIS VIEIRA	200742474	200,00	059212	CRISTINA APARECIDA DAS SILVA	236935835	200,00
057552	SIBERIO DE LIMA E SILVA	426842650	ausente	057253	CRISTINA APARECIDA DE MORAIS	167277522	125,00
051402	SIDNEI GALVÃO CARVALHO	220406157	150,00	057442	CRISTINA DE OLIVEIRA	248674055	175,00
052915	SIDNEY ALVES DA SILVA	180867544	70,00	055191	DAIANE RIBEIRO CUSTÓDIO DE MOURA	305329248	65,00
050126	SIDNEY CELERINO DE LIMA	322191762	0,00	051401	DANIELA CARDOSO DE OLIVEIRA	293608015	ausente
052129	SIDNEY CORDEIRO CHAGAS	80713472	ausente	059902	DANIELA MARIA VIEIRA DOS SANTOS	323000344	85,00
057820	SÍLVIO CARLOS DE FREITAS	97665502	ausente	059009	DANIELA SANCHES BELLO	307894113	120,00
058923	TÁSSIO OLIVEIRA DO NASCIMENTO	484174514	ausente	057862	DANIELLE TATIANA GOMES DOS SANTOS	404988866	ausente
054288	THIAGO ALVES DA SILVA	467176486	ausente	020009	DAYANE APARECIDA OLIVEIRA LEITE	42208783X	165,00
050258	THIAGO DOS SANTOS ALVES COSTA	442940610	140,00	058097	DAYSE RODRIGUES SILVA RIBAMAR	289856231	ausente
054729	THIAGO DOS SANTOS BEZERRA	356554089	160,00	059614	DÉBORA LIMA DOS SANTOS	34063649x	105,00
055611	THIAGO MAGALHÃES TEIXEIRA CHAVES	345147984	0,00	059611	DENISE DOS SANTOS AFONSO	341167009	ausente
059080	THIAGO MILITAO	365453146	65,00	058252	DENISE NASCIMENTO OLIVEIRA PEREZ	475287721	ausente
056593	TIAGO LOURENÇO CARVALHO	424272076	ausente	056358	DIONERY XAVIER SANTOS	731758382	150,00
060027	TIAGO RODRIGUES	339813179	ausente	030135	DONARIA SILVESTRE GOMES LEAL	354352064	155,00
055230	VAGNER ARAUJO ROCHA	492569769	ausente	056727	DULCEMEIRE APARECIDA DE ALMEIDA SANTOS	271900258	ausente
058598	VAGNER GONÇALVES SOARES	327209148	ausente	059388	EDELZUITA DOS SANTOS TEIXEIRA	56515283X	110,00
055766	VAGNER RODRIGUES GUIMARAES	348910800	0,00	058929	EDINA DE ALMEIDA SANCHES	8299285x	130,00
059286	VALDEMIR SILVA DE SOUZA	338454895	65,00	030001	EDNA LUZITANA CORREIA	159665267	ausente
053616	VALDINAR FRANCISCO XAVIER	1360798650	140,00	056585	ELAINE COUTINHO DOS SANTOS	209929364	185,00
056884	VALDIONOR FERREIRA COELHO	19291991X	ausente	055934	ELAINE CRISTINA PINTO	227225144	145,00
054886	VALMIR ANTONIO BASILIO	18010375	95,00	060149	ELAINE RODRIGUES DA SILVA	300736265	0,00
059727	VALMIR ROSA DE SOUZA	234683168	ausente	051071	ELAINE RODRIGUES DE PAULA	287324941	145,00
056817	VANDER DE FREITAS	96388195	55,00	052608	ELEN ALESSANDRA BENICIO CAMPOS	356079351	115,00
050127	VANDERLEI DE JESUS LOPES	241280709	160,00	050509	ELIANA APARECIDA MAGALHÃES ARGOSO	124617840	70,00
052824	VANDERSON TONINI DE ALMEIDA	236883720	125,00	058712	ELIANA VENTURINI DA SILVA DE ARAUJO	207405980	ausente
053226	VICTOR PIMENTEL	2379102	65,00	059189	ELIANE DE OLIVEIRA MELO	414374380	30,00
060390	VINICIUS ALVES DE SOUZA	496984214	0,00	060018	ELIANE MENEGOLI HENDELCHOWEL	432873764	90,00
056992	VINICIUS DA SILVA	1044210344	40,00	059843	ELIDA BARBOSA DE CAMPOS	11613348X	160,00
030058	VINICIUS FILIPE SUZAKI MORIMOTO	449695712	0,00	058718	ELIETE IGLESIAS FOGO	12843339	125,00
054857	VINICIUS VICTOR LIMA DE ANDRADE	368518814	185,00	059969	ELISABETE CASTANHO VIEIRA	10543292	100,00
052762	VIRGÍLIO ABRAHÃO JUNIOR	32570238X	45,00	054798	ELISANGELA RIBEIRO MENDES	277278417	200,00
052734	VITOR BELARMINO FERREIRA DOS SANTOS	486729229	195,00	055828	ELIVANIA LOPES DE SANTANA	406031423	ausente
055092	VITOR HUGO MOREIRA	403375058	ausente	056290	ELIZETE MARIA DA SILVA	368138380	100,00
054264	WAGNER DA SILVA	233056981	ausente	051679	ÉRICA DOS SANTOS CARNEIRO	492095838	ausente
050205	WAGNER DE ANDRADE RODRIGUES	455821823	145,00	056770	ERIDAM DE ARAUJO MENDES	205449736	125,00
055862	WAGNER RIBEIRO MARTINS	220443579	115,00	050019	ESMERALDA APARECIDA NASCIMENTO POCINHO SOARES	253245370	ausente
059957	WALDEMAR APARECIDO MACEDO CARVALHO	12460200	60,00	056985	EUNICE RIBEIRO DE MORAIS	256567220	ausente
053318	WALLACE JOAO SANTOS RIBEIRO	392376933	0,00	056764	EVA DIAS SANTOS REIS	184952177	120,00
030126	WELLINGTON JORGE DOS SANTOS	302167791	75,00	050335	EVANDINA MARIA DOS SANTOS	452631804	115,00
050470	WELLINGTON LIMA DE BRITO	11923776	0,00	059923	FABIA CARNEIRO LEAO	329674079	125,00
050457	WELLINGTON OLIVEIRA DE SOUZA	454315946	120,00	054001	FABIANA DE JESUS PAULO DA SILVA	468659407	30,00
052285	WELLINGTON PEREIRA	43398319x	95,00	051657	FABIANA FLORENTINO DE ALMEIDA	431168507	105,00
051374	WELLINGTON PERES DE TOLEDO	489579413	ausente	057959	FABIANA MELCHIORRE COUTO	239128357	ausente
051780	WESLEY DE LIMA GONÇALVES	478388846	80,00	050340	FATIMA APARECIDA DA ROCHA ARITA	84197249	100,00
035030	WILHIAN DE OLIVEIRA APARECIDO	433224228	0,00	057590	FATIMA APARECIDA DA SILVA	17328163 1	155,00
060100	WILLIAM SILVA DOS SANTOS	493440732	0,00	057471	FÁTIMA MARIA LOPES ALVES	270501253	75,00
058722	WILLIAN VENTURINI DE ARAUJO	466214844	ausente	059705	FÁTIMA REGINA FERREIRA AGUIAR	214265109	35,00
058209	WILLIANS RICHARDESON NUNES	403674876	ausente	058465	FERNANDA CRISTINA MATIAS	473183456	ausente
055569	WILSON FRANCISCO DE OLIVEIRA	249204496	ausente	054709	FERNANDA FLORENCIO DA SILVA	346624678	115,00
052085	WILSON ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR	321121764	35,00	051524	FERNANDA KRAUSS	482277336	ausente
059149	WILSON ROBERTO MACHADO	351047359	140,00	056689	FLÁVIA DANTAS SILVA	410026542	75,00
060486	YSMARLEN CRISLEY DE OLIVEIRA	476189159	100,00	058627	FLAVIA DE JESUS PAULO	474329902	40,00
	Função: 1742- AUXILIAR OPERACIONAL (FEMININO)			053582	FLAVIA PERES DA SILVA	414145999	15,00
	Lista Geral (todos os Candidatos)			057847	FLORISNEA DE JESUS SANTIAGO	470518510	ausente
Inscr.	Nome do Candidato	Documento	Resultado	053458	FRANCISCA IVANILDA EVANGELISTA AVILA	236373638	170,00
058333	ADILENE DE ALMEIDA	177740802	145,00	059627	GENY FERREIRA GOMES	356912231	ausente
056779	ADNA DE ANDRADE NEVES	427548500	ausente	060398	GILDENORA GOMES DA SILVA	181661044	ausente
055036	ADRIANA CRISTINA DE JESUS MOREIRA	405835723	80,00	050052	GISELE APARECIDA SILVA NASCIMENTO DE LIMA	402671302	10,00
057632	ADRIANA GONGORA DA SILVA	40194878x	100,00	060276	GISELE CARVALHO DE OLIVEIRA	270603815	ausente
060470	ADRIANA SANTOS NUNES	332363545	85,00	057138	GISLAINE FATIMA DA SILVA	337798308	105,00
050779	AIDE CAMILLO DE MORAES ORTIZ	131710242	185,00	060533	GISLENE VIANA DA SILVA	467388751	95,00
058908	ALESSANDRA CARREIRO FERREIRA DE JESUS	201863716	ausente	058199	GIZELDA APARECIDA DE OLIVEIRA	118509871	ausente
050492	ALESSANDRA DE ARAUJO TEIXEIRA	355402427	35,00	051392	GLEICA DE MATOS CARVALHO	472344274	105,00
030166	ALESSANDRA DEZIDERIO	321963374	190,00	060065	GLEICE SOUZA DE JESUS	467362063	ausente
056238	ALESSANDRA FERREIRA SILVA	220429571	75,00	057987	GLEICIANE DA SILVA MOTA	470158712	ausente
035001	ALESSANDRA MAIARA ALMEIDA ARAUJO	482085290	40,00	060072	GREYCE PARDELLI	259230431	175,00
052191	ALICE AP BATISTA DE MEDEIROS	351775766	95,00	059037	HEIDI ROBERTA GOMES SILVA	420898220	ausente
058825	ALINE DE FÁTIMA DIAS	447887403	ausente	059673	HELENA DA SILVA NUNES	219461752	110,00
053814	ALINE JUVENCIO DA SILVA	422945626	140,00	057717	HERIKA VENUS STARPP CABRAL	230641659	ausente
054385	ALINE NILLIO DE SOUZA	466200535	95,00	051220	IDACIA TACIANA DA SILVA	508953716	180,00
060496	ALYNE APARECIDA ANDRADE	476290211	115,00	054047	INES CESAR	205558720	175,00
054649	ANA CAROLINA BARBOSA BENTO	484851068	165,00	050605	IONE QUIRINO PEREIRA CARDOSO	446181936	65,00
035013	ANA D' ARC RODRIGUES DOS SANTOS	380479771	110,00	030083	IRACI YOSHIE KODAMA	119399611	155,00
052498	ANA GENI LOPES MOTA	212158673	ausente	050354	IRACILDA SANTANA BEZERRA	745578586	200,00
055948	ANA JULIA CAETANO LOPES	564184160	140,00	053891	ISABEL CRISTINA AHOUGI	323628357	0,00
055915	ANA KAROLINE ROCHA DINIZ	562187364	ausente	056458	ISABEL GONZAGA DOS SANTOS	379234476	180,00
059475	ANA LEE DE FARIAS BUENO	303022668	ausente	059301	IVANEIDE PEREIRA DOS SANTOS	328128041	115,00
057427	ANA LÚCIA ALVES DE AZEVEDO	467547026	ausente	056708	IVANI PRESSI MOREIRA	7443449 4	ausente
055124	ANA LUCIA BORBA	11631333X	160,00	050646	IZADORA MARIA ANTONIO	415165313	110,00
053345	ANA MARIA PEDROSA DA SILVA	554207527	165,00	057425	IZILDINHA DUTRA	121337844	110,00
055938	ANA MARIA POLI	167282852	70,00	030210	JACIRENE ARAUJO SILVA	393171978	ausente
054901	ANA PAULA PIRES GOMES	423459569	85,00	052482	JAILDE DOS SANTOS MOURA	329896878	95,00
057754	ANA PAULA SILVA	28261181	ausente	058342	JANAÍNA DOS ANJOS DE ALBUQUERQUE	423797347	0,00
054452	ANDREA ALVES ARAUJO BARBOSA	555290505	140,00	055836	JANAINA PEREIRA	457204266	0,00
056104	ANDREÁ DO CARMO CARDOZO	248590595	ausente	056137	JANAINA ROSA DE GODOY SILVA	415995097	ausente
060017	ANDRÉA MORI RAMOS DA SILVA	257944138	175,00	056364	JAQUELINE APARECIDA LARA	10021861	125,00
059330	ANDREIA BRIZOLA PAULINO ASSUNÇÃO	215941299	100,00	055065	JAQUELINE CARVALHO DA SILVA SEZARIO	321915392	45,00
055556	ANDRÉIA DOS SANTOS LIMA	414376390	50,00	052339	J		

060103	JHULLI ANDREY FARIAS DE CARVALHO	47224756	ausente	054070	PRISCILA TAVARES DA SILVA	415658007	0,00
055945	JISELIA ALVES BARRETO	129877268	85,00	051487	PRISCILA VANDRÉA MONTEIRO	184738180	125,00
051231	JOICE PRIETO RODRIGUES	232641778	50,00	053784	RACHEL GONÇALVES LANFRANCHI	338991633	180,00
051077	JOSEANE SANTANA DA SILVA	284752964	150,00	030036	RAIMUNDA TEIXEIRA	91004020	145,00
052002	JOSEFA ALDISIA CAVALCANTI DA SILVA	379965574	195,00	050574	RAINETE ESTEVES DE FREITAS	17560728x	200,00
058403	JOYCE CANTO MARIANO	460270254	ausente	056737	RAQUEL DE OLIVEIRA SANTOS	45388393x	60,00
058805	JOYCE FONSECA DE ARAUJO	349443002	ausente	050424	RAQUEL GOMES PAULENAS	487287575	40,00
053395	JUCELIA COSTA DE SOUZA	544350285	140,00	053998	RAQUEL LEME FONSECA DA SILVA	229896819	170,00
054836	JUCILENE MARIA DOS SANTOS	332666359	165,00	060188	REGINA AMADEU KUHN	11612894X	100,00
051705	JULIANA DUARTE DOS SANTOS	2888242528	145,00	059686	REGINA CÉLIA FARIAS DOS SANTOS	284757044	95,00
053001	JULIANA NUNES AZEVEDO	412470366	60,00	030227	REGINA PRADO DE MORAES	338456422	45,00
054168	KARINA DAGMAR DOS SANTOS LIMA	337640440	0,00	055725	RENATA APARECIDA DE LIMA	23188400x	30,00
056221	KARINA ERICKA RODRIGUES CALHEIROS	49133516	0,00	055206	RENATA ARAUJO DA PAZ DOS SANTOS	426437482	145,00
052494	KÁTIA APARECIDA DE SOUZA	476257992	ausente	053534	RENATA ATANAZIA RIBEIRO	340412574	20,00
050836	KATIUSCA ORIBES BASSELLI	465534867	100,00	056301	RENATA DO NASCIMENTO PEREIRA	328504737	50,00
060423	KELLY MARIA DA SILVA	229992730	ausente	057599	RENATA RODRIGUES CORREIA DE ARAUJO	354334803	0,00
058276	KELLY MIDIAN LIRIO DA CRUZ MANOEL	349552113	ausente	055433	RITA DE CÁSSIA ELIAS FERNANDES	257456107	110,00
056632	KEYLA SUELLEN FERNANDES ROSA	237650344	ausente	056503	RITA DE CÁSSIA RODRIGUES AFONSO	353191279	ausente
050631	KEZIA LUIZA DOS REIS LEAL	351714108	90,00	056924	ROSA MARIA PEREIRA AMORIM	1461332	100,00
058640	LAICE REGINA SILVA	20843026X	135,00	052460	ROSANGELA ANGELO DA SILVA	338453556	ausente
054697	LAUDICEIA DA SILVA POLARI	332666062	50,00	030025	ROSELAINÉ APARECIDA VENDRAMI GASPAR	205953256	65,00
055790	LEONOR CONCEIÇÃO REZENDE DOS SANTOS	215102368	170,00	055182	ROSELI DA SILVA MARQUES WILCZAK GOMES	287335173	200,00
056258	LETÍCIA BUENO	481996667	70,00	058064	ROSELI DE FREITAS	234265619	ausente
058437	LETICIA MARIA MANTA FERREIRA	404632944	ausente	060538	ROSELI PEREIRA DA SILVA SOUZA	303742045	185,00
059509	LÍBIA SILVA DA COSTA	328523458	ausente	058448	ROSEMEIRE MARQUES DIAS	223331156	155,00
057880	LÍDIA CABRAL MARIANO	338980684	140,00	056333	ROSILENE LIMA DA SILVA	332669270	ausente
054154	LÍDIA RIBEIRO ARMOND TAVARES	429312337	200,00	059900	ROSIMERE LOPES DA SILVA	395742997	195,00
058858	LILIANE TAVARES SILVA	322712981	70,00	058705	ROZINEIDE LIMA FERREIRA DO NASCIMENTO	211445629	ausente
025006	LINDINALVA GOMES DA LUZ BATISTA	164681139	200,00	058080	RUTE DEUSA DA SILVA COSTA	203673888	40,00
059062	LOURDES PEREIRA DA SILVA	252755418	180,00	059190	RUTE FERREIRA DE AVILA	252766192	ausente
056501	LUCI MITIE NAKANO SILVA	115316693	110,00	052585	SANDRA ALVES DOS SANTOS SOBRAL	193355176	100,00
059854	LUCIA YURIKO TAGAMI SUZUKI	264035112	100,00	053499	SANDRA REIS	306828807	140,00
051203	LUCILA LIPPI DE MORAIS	343586745	115,00	053615	SELMA COUTINHO ALVES MORENO	338453751	40,00
059409	LUCIMAR AZEVEDO DE MORAIS MELO	203700043	170,00	055780	SERGIANA MARIA GOMES DA SILVA	331677829	40,00
058635	LUCINEIA TELES DOS SANTOS PINHEIRO	327892766	ausente	015007	SILVANA DE SOUZA AVILA GOMES	359156691	95,00
059679	LUCINEIDE PEREIRA DA SILVA	201395472	65,00	054013	SIMONE ALVES DA SILVA	257538847	0,00
052364	LUCINETE ALVES DA SILVA	275914987	80,00	058288	SIMONE BARBOSA FERREIRA	282955860	0,00
059999	LUZIA APARECIDA DA SILVA SANTOS	330279282	110,00	052396	SIMONE CAMILO DANTAS DA SILVA CARDOSO	441305714	125,00
055032	LYEGE NANMY INOUE	322996776	45,00	050773	SIMONE MARIA DA SILVA A'VILA	264625250	115,00
056448	MALÚ ANAY DE SOUZA GUERRA	121015713	175,00	053387	SIMONE MICHAIL MENDES	179665285	ausente
055352	MARCIA ALVES DE OLIVEIRA	173282143	10,00	054123	SIMONE REIS DE SOUZA	236218906	165,00
053587	MARCIA FERNANDES DA SILVA	346617972	105,00	055181	SOLANGE ANUNZIATA MATSIMUMURA	233332625	135,00
051213	MARCIA MARIA CORREIA	283458902	ausente	052165	SOLANGE ERMELINDO	149890151	ausente
050173	MARCIA MARIA LEITE CARNEIRO	30533072X	185,00	052914	SOLANGE FELISBERTA DA SILVA	524623697	190,00
051759	MARCIA REGINA BATISTA BRITO DA CUNHA	263585372	175,00	053243	SONIA CRISTINA CARVALHO	22339192X	110,00
060046	MARIA ANGELITA APARECIDA VITAL DA SILVA	191042857	ausente	053384	SONIA GONÇALVES LINS VIEIRA	16978244X	170,00
054827	MARIA APARECIDA DA SILVA	185315239	195,00	059117	SONIA MARIA DO AMARAL	13960483	155,00
057851	MARIA APARECIDA DONIZETTI MOREIRA ANTONIO	103443538	35,00	058848	SONIA MENDES ALVES	110865674	145,00
055714	MARIA CELIA AZEVEDO	145518206	ausente	058287	STÉFANY DE ARRUDA MARTINS DE OLIVEIRA	424274590	40,00
059370	MARIA CRISTINA BARBOSA	169375365	115,00	060425	SUELI DA SILVA BORGES	22334929x	100,00
058422	MARIA CRISTINA DE CAMARGO	102866429	110,00	055920	SUELI DE OLIVEIRA ANGELO	149895380	125,00
053136	MARIA DE FATIMA DE LIMA	181806083	60,00	057456	SUELI PEREIRA DA SILVA	254932319	ausente
056532	MARIA DE FATIMA DE OLIVEIRA	301524531	ausente	054103	SUELLEN MARTA DOS SANTOS	420895231	0,00
051414	MARIA DE FATIMA FERNANDES COELHO	553314543	130,00	052462	SUZANA LIMA DE OLIVEIRA SOUZA	203704253	ausente
057945	MARIA DO AMPARO SANTOS FERNANDES	295492405	95,00	059863	SUZANE ALVES VELOSO	473083231	15,00
055138	MARIA DO ROSÁRIO IZIDORO	176963741	ausente	053936	TALITA FERNANDA BEM HAJA DA FONSECA	479876022	75,00
054023	MARIA DOS PRAZERES SANTOS	28105258X	60,00	057337	TALITA MONTEIRO SILVA	340454660	ausente
050700	MARIA GENILDA DOS SANTOS ABREU SILVA	212953928	100,00	050983	TALITA RODRIGUES FREIRE	472395038	50,00
057789	MARIA INEZ FRANCISCO PEREIRA	20769151	ausente	050906	TAMIRES DO NASCIMENTO SILVA	467611117	70,00
055278	MARIA IZABEL DE ARCANJO DA COSTA MACEDO	105758589	20,00	054036	TAMIRES PAQUILA FRANCISCO	341187586	130,00
059638	MARIA JOSE DA SILVA	290241364	125,00	058022	TATIANA GOLLUB	289293194	110,00
059072	MARIA JOSE DE LIMA SILVA	362982764	150,00	054575	TATIANE AZEVEDO DA SILVA	297594515	40,00
055734	MARIA JOSE DE OLIVEIRA GONÇALVES	219764542	ausente	051877	TATIANE STEPHANIE AMORIM DE SOUZA	450744929	100,00
056709	MARIA LEONICE RASTELI DOS SANTOS	348474039	110,00	059396	TAYLA CRISTINA JARDIM DE JARDIM	409402461	55,00
060548	MARIA LUCIA DE JESUS PINHO	178620865	100,00	052317	TERESINHA RODRIGUES	118426552	85,00
050930	MARIA LÚCIA MONTEIRO DE AGUIAR	128303931	ausente	059098	TEREZINHA GAMA TEIXEIRA DA SILVA	227192862	175,00
053333	MARIA MADALENA ROSA EVANGELISTA	231208571	ausente	059631	THAIS ALVES DE CARVALHO	443571880	30,00
050840	MARIA MARLENE DA MATA	228288034	175,00	057225	THAIS DE FARIA ROJO	415401501	ausente
051738	MARIA NEIDE DO NASCIMENTO CELESTINO	164575297	200,00	051228	THAMIRES LIMA DA SILVA	1341479528	60,00
051891	MARIA NILZA FREITAS DA SILVA	361030186	200,00	050078	THEREZA RAQUEL AMORIM DE OLIVEIRA RODRIGUES	359603993	ausente
056686	MARIA OLIMPIA DE OLIVEIRA GOMES	130221612	155,00	020019	VALDECI DE JESUS AMORIM	22474138	125,00
053785	MARIA PEREIRA TAVARES DA COSTA	388309969	55,00	052987	VALDENIA MARTINS DE ANDRADE FELIX	335376502	165,00
035023	MARIA REGINA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	191467455	180,00	058312	VALERIA CRISTINA DA SILVA	301197155	ausente
052007	MARIA ROSANA CALDEIRA FERREIRA	230380505	160,00	059146	VALÉRIA DO VALE	214267945	110,00
060579	MARIA TEREZA DE JESUS FERREIRA	13614020	60,00	052125	VALQUIRIA BARBOSA DA SILVA TEIXEIRA	18688395x	200,00
059933	MARIA VITÓRIA RODRIGUES SILVA	552281931	135,00	060422	VANDERLEIA DE SOUZA ALVES	256892374	ausente
052012	MARILEI ANTONIA SILVA	270907658	60,00	035110	VANDERLI APARECIDA DA SILVA	224746649	165,00
053077	MARILSA DOS SANTOS PEREIRA	137075546	195,00	056838	VANESSA BARBOSA DO NASCIMENTO GUEDES	306380535	150,00
056015	MARINA PIRES SANTOS	342245697	115,00	060450	VANESSA DA SILVA MACHADO	32300023x	145,00
057776	MARINEUSA DOS SANTOS RODRIGUES	193353544	140,00	054782	VANESSA DE JESUS LOPES	409260009	ausente
054868	MARISA DA SILVA PEREIRA	201382246	70,00	052510	VANESSA DE LIMA BARBA SILVA	403303254	100,00
058744	MARLENE DOS SANTOS	15967927	ausente	030079	VANESSA PIRES	346850186	75,00
054587	MARLENE GONÇALVES DE MELO	250848922	100,00	060482	VANUSA DA SILVA MACHADO	351050863	170,00
057117	MARLI MARLEI MARCHETTI	245788335	175,00	055928	VERA CEI	125377174	ausente
030176	MARLINDA LIMA DA SILVA	25918231x	110,00	055846	VERA LUCIA LIMA	414391019	0,00
056166	MARTA APARECIDA NUNES BIAZE	223398147	185,00	052444	VERONICA SABRINA SILVANO LOPES	401970917	165,00
054334	MARTA REGINA RODRIGUES	263496235	135,00	059809	VICENTINA GOMES ALMEIDA FERREIRA	151463487	10,00
060350	MARTA RUFINO	272630147	105,00	053130	VIVIAN NERIS VIEIRA	272255725	110,00
054433	MASSUMI SUGIMURA	363700009	85,00	056147	WALDELICE LOPES	73508986	ausente
058260	MICHELE CRISTINA ADRIANO AMORIM	274720279	ausente	057279	WILMA TENORIO DE ARAUJO	18008489	55,00
058956	MICHELE MILENE DA SILVA	75998244	200,00	056434	ZENIDE OLIVEIRA JORDANO	248962012	170,00
030214	MICHELI DOS SANTOS BISPO	355017544	ausente	058655	ZILDA ROSA DA SILVA AZEVEDO	20193729	165,00
050685	MICHELLE FERREIRA BATISTA	300594707	40,00	059616	ZULMIRA VICENTE DE LIMA NETA	543538461	145,00
054392	MICHELLI DA CONCEIÇÃO BRASIL	330828241	165,00				
051854	MINIE PETRELLA FIGUEIREDO	32147632	180,00				
051893	MONICA CRISTINE SANTOS TORRENS	206190414	85,00				
056389	MÔNICA REGINA MORAES MENDES	494049297	65,00				
058641	MONICA SILVERIO DA SILVA	32118337X	130,00				
050776	MONIQUE MARIA DE SOUZA	467453664	50,00				
050625	NÁDIA CALIXTO DE ARAUJO	34570311X	80,00				
055314	NAIANA DE JESUS SILVA	473290443	80,00				
052043	NAIARA PIRES FORTUNATO DE FARIA	335884465	115,00				
051529	NAIR ALVES BENTO	216148510	180,00				
051091	NATALI E SILVA CANTUARIA	490381273	130,00				
051248	NATALIA DA COSTA LAGE	322181227	ausente				
056661	NATÁLIA EUSTÁQUIO DE BARROS	468279593	95,00				
051300	NATHÁLIA KALESSA LAUER	460793226	145,00				
058942	NEUSA MARIA DA SILVA FAGUNDES	175401123	ausente				
051369	NILZA DE SANTANA PINA OLIVEIRA	186893796	ausente				
057612	ODILENE RODRIGUES DOS SANTOS	153993339	55,00				
057449	OSANA RIBEIRO DA SILVA MORAES	117563626	165,00				
059929	OZANA APARECIDA DA SILVA	171016476	85,00				
035116	PAMELLA DE AZEREDO	419662078	ausente				
060430	PATRICIA APARECIDA DA SILVA BORGES	249194296	50,00				
058277	PATRICIA APARECIDA ROBERTO RIBEIRO DA SILVA	433150026	140,00				
050960	PATRICIA CORREIA DOS SANTOS	36186100x	60,00				
030225	PATRICIA DE MORAES PAIXAO	302864799	0,00				
051026	PATRICIA DOS SANTOS MORAIS	257536796	75,00				
058255	PAULA DANIELLE DA SILVA NASCIMENTO	3001899	85,00				
056624	PEDRINA DE ALMEIDA BEZERRA	65041860	120,00				
060031	PRISCILA DE PAULA BAFUME	332434382	55,00				
051760	PRISCILA PACHECO LOBO LACERDA	334859566	85,00				

PROVA PRÁTICA

Função: 1743- OPERADOR(A) DE MÁQUINA PESADA III

Inscr.	Nome do Candidato	Documento	Nota Moto-niveladora	Nota Pa-Carregadeira	Nota Retro-escavadeira	Resultado
057797	ALESSANDRO OLIMPIO DA SILVA	326204982	5,00	5,00	5,00	5,00
057126	ANILSON UBIRATAN FERREIRA DE SOUZA	7908092	ausente	ausente	ausente	ausente
030160	AROLDI SILVA DE JESUS	278093309	20,00	20,00	20,00	20,00
059152	EDSON EPIFANIO DOS SANTOS	22586597	5,00	5,00	5,00	5,00
058134	ERANDI CAROS SANSÃO LOPES	140086729	5,00	65,00	25,00	32,00
060080	KAIK SOARES SANTANA	492518130	ausente	ausente	ausente	ausente

PP RP 254/12-DCC PA 46279/12
PP RP 261/12-DCC PA 46019/12
Ref.: Lotes 01, 02 e 03.
PP RP 262/12-DCC PA 56095/12
PE 238/12-DCC PA 52652/12

EXTRATO DE CONTRATOS:

Ata RP: 17411/12 **PA:** 52200/12 **Pregão:** 240/12
Contratante: PG **Comprmissário Fornecedor:** Shigeru Yoshida. **Objeto:** Registro de preços dos itens abaixo relacionados, conforme preceitua o § 2º do Artigo 15 da Lei de Licitações **Vigência:** 12 meses
Assinatura: 26/11/12.01-Rosas (1ª qualidade), de cores variadas, em botões graúdos, cabos curtos acondicionados em amarrados de 05 (cinco) dúzias cada, ótima apresentação e lotes uniformes isentos de defeitos, livres de podridões/lesões/doenças ou pragas nocivas.-Dúzia-200-23,00%. 02-Lisiantios (1ª qualidade), nas cores branco e lilás, acondicionados em tubetes com 12 flores abertas com cabo médio, ótima apresentação e lotes uniformes isentos de defeitos, livres de podridões/lesões/doenças ou pragas nocivas.-Dúzia-1.500-23,00% 03-Crisântemos (1ª qualidade), nas cores branco e amarelo tipo comum, crespo, manteiga, margarida, macarrão, polares, colombiano, indianópolis, coco ralado, em pacote de 03 (três) maços com 500 gramas cada maço, haste de 0,70m de comprimento no máximo, ótima apresentação e lotes uniformes isentos de defeitos, livres de podridões/lesões/doenças ou pragas nocivas.-Quilo-1.600-23,00% 04-Boca de leão (1ª qualidade), em cores variadas, em pacotes de 03 maços com 500 gramas cada maço, haste de 0,50 cm de comprimento máximo, ótima apresentação e lotes uniformes isentos de defeitos, livres de podridões/lesões/doenças ou pragas nocivas.-Quilo-400-10,00% 05-Sambaias (1ª qualidade) em malas de 01 (um) quilo com 10 (dez) maços de 100 (cem) gramas cada, com haste máxima de 30 (trinta) centímetros, ótima apresentação e lotes uniformes isentos de defeitos, livres de podridões/lesões/doenças ou pragas nocivas.-Quilo-1.600-23,00%. 06-Cipreste (1ª qualidade) – pacotes com 02 (dois) quilos, haste máxima de 30 (trinta) centímetros, ótima apresentação e lotes uniformes isentos de defeitos, livres de podridões/lesões/doenças ou pragas nocivas.-Quilo-2.000-23,00%.
Ata RP: 17511/12 **PA:** 47710/12 **Pregão:** 217/12
Contratante: PG **Comprmissário Fornecedor:** IBG Indústria Brasileira de Gases Ltda. **Objeto:** Registro de preços dos itens abaixo relacionados, conforme preceitua o § 2º do Artigo 15 da Lei de Licitações **Vigência:** 12 meses **Assinatura:** 26/11/12. 01-Acetileno industrial, podendo o produto ser entregue em cilindros com capacidade de armazenamento variando entre 06 (seis) e 09 (nove) quilos cada um, aproximadamente.-Quilo-75-IBG-R\$ 44,17 02-Oxigênio industrial, podendo o produto ser entregue em cilindros com capacidade de armazenamento de 10 (dez) m³ cada um, aproximadamente.-M³-105-IBG-R\$ 22,00.
Termo de Aditamento: 04-002601/11 **Contrato:** 2601/11 **PA:** 20442/11 **Fundamento:** Dispensa de licitação – Inciso XX - Art. 24 da Lei nº 8666/93 **Contratante:** PG **Contratada:** Avape - Associação para Valorização de Pessoas c/Deficiência **Objeto:** serviços relativos as ações de intermediação de mão-de-obra e habilitação para o seguro desemprego **Finalidade:** prorrogação do prazo de vigência até 31/12/2012 **Assinatura:** 15/10/12.
Retificação da publicação do dia 23/11/12: PA Adm. 48373/2011 Onde se lê:
Contrato: 5801/12 **Leia-se: Contrato: 6501/12**

SECRETARIA DE FINANÇAS**DEPARTAMENTO DO TESOURO****CRONOLOGIA DE PAGAMENTO**

“Cumprindo as exigências do Artigo 1º da Lei Municipal nº 5.209, de 01 de outubro de 1998, e artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93, encontram-se afixadas nos Atrios da Secretaria de Finanças e do Gabinete do Prefeito, para conhecimento público, as justificativas dos pagamentos que serão efetuados fora da ordem cronológica de pagamento aos seguintes credores:
Alnutri Alimentos Ltda.
CONTRATO/PEDIDO: 16011/2011.
EMPENHO: 16373/2012.
OBJETO: Fornecedor de chocolate em pó.
VALOR: R\$ 1.620,00 (um mil, seiscentos e vinte reais), NF. 154592.
EXIGIBILIDADE: 10/09/2012.
JUSTIFICATIVA: O produto é essencial para o preparo do café da manhã servido nos Restaurantes Populares Solidariedade e Restaurante Escola Aprendiz Solidário.
America Net Ltda.
CONTRATO/PEDIDO: 23611/2011.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 40456/2011.
EMPENHOS: 10649/2012, 10650/2012, 19392/2012 e 19393/2012.
OBJETO: Fornecedor de serviços de telecomunicações; e serviços de acesso à rede corporativa através de links de 01 mbps.
VALOR: R\$ 219.781,40 (duzentos e dezenove mil, setecentos e oitenta e um reais e quarenta centavos), referente Recursos Vinculados – Secretaria de Educação, NFs. 1079, 1540, 2856, 2952 e 3262.
EXIGIBILIDADE: 10/09, 10/10 e 26/10/2012.
JUSTIFICATIVA: A prestação dos serviços de telecomunicações é essencial à Secretaria de Educação para o Sistema de Gestão Escolar, permitindo comunicação de dados rápida e instantânea através da tecnologia link de rádio, atendendo as escolas que não são cobertas pelas tecnologias tradicionais.
Assistência Médica e Nefrológica de Guarulhos S/C Ltda - AMENEG.
CONTRATO/PEDIDO: 2802/2009.
EMPENHO: 921/2012.
OBJETO: Serviços de terapia renal substitutiva.
VALOR: R\$ 664.575,28 (seiscentos e sessenta e quatro mil, quinhentos e setenta e cinco reais e vinte e oito centavos) referente a recursos vinculados – Secretaria da Saúde.
EXIGIBILIDADE: 26/11/2012.
JUSTIFICATIVA: A contratação é essencial à

Secretaria de Saúde para continuidade do atendimento à população do município.
Associação Beneficente Jesus, José e Maria
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 5098/2012.
EMPENHO: 16529/2012 e 19291/2012.
OBJETO: Gestão compartilhada em regime de cooperação mútua entre os participantes, e integração do hospital na rede regionalizada e hierarquizada de estabelecimentos de saúde que constituem o SUS.
VALOR: R\$ 1.060.776,16 (um milhão, sessenta mil, setecentos e setenta e seis reais e dezesseis centavos) referente a recursos vinculados – Secretaria da Saúde.
EXIGIBILIDADE: 03/12/2012.
JUSTIFICATIVA: A contratação é essencial à Secretaria de Saúde para continuidade do atendimento à população do município.
Ativa Comercial Hospitalar Ltda.
CONTRATO/PEDIDO: 685/2012.
EMPENHO: 19597/2012.
OBJETO: Fornecedor de medicamento.
VALOR: R\$ 3.048,00 (três mil e quarenta e oito reais), referente recursos vinculados – Secretaria da Saúde, NF. 64707.
EXIGIBILIDADE: 25/11/2012.
JUSTIFICATIVA: O medicamento é essencial à Secretaria da Saúde para dar atendimento a Mandado de Segurança, uma vez que o mesmo não faz parte dos itens que são oferecidos à população pela rede do município.
CBS Médico Científica Comércio e Representação Ltda.
CONTRATO/PEDIDO: 608/2012.
EMPENHO: 18023/2012.
OBJETO: Fornecedor de bomba de infusão de insulina.
VALOR: R\$ 8.000,00 (oito mil reais), referente recursos vinculados – Secretaria da Saúde, NF. 256653.
EXIGIBILIDADE: 04/11/2012.
JUSTIFICATIVA: A aquisição é essencial à Secretaria de Saúde para atendimento de mandado de segurança, uma vez que o objeto não faz parte dos itens que são oferecidos à população pela rede do município.
Centro de Diagnóstico e Terapia Urológica S/S Ltda.
CONTRATO/PEDIDO: 79/2007.
EMPENHO: 484/2012.
OBJETO: Prestação de serviços de litotripsia.
VALOR: R\$ 14.792,00 (quatorze mil, setecentos e noventa e dois reais) referente a recursos vinculados – Secretaria da Saúde.
EXIGIBILIDADE: 26/11/2012.
JUSTIFICATIVA: A contratação é essencial à Secretaria de Saúde para continuidade do atendimento à população do município.
CINE Centro Integrado de Nefrologia S/C Ltda.
CONTRATO/PEDIDO: 2702/2009.
EMPENHO: 924/2012.
OBJETO: Prestação de serviços de terapia renal substitutiva.
VALOR: R\$ 449.875,96 (quatrocentos e quarenta e nove mil, oitocentos e setenta e cinco reais e noventa e seis centavos) referente a recursos vinculados – Secretaria da Saúde.
EXIGIBILIDADE: 26/11/2012.
JUSTIFICATIVA: A contratação é essencial à Secretaria de Saúde para continuidade do atendimento à população do município.
Comercial Cirúrgica Rioclaresense Ltda.
CONTRATO/PEDIDO: 6602/2011, 16202/2011, 17502/2011, 8602/2012 e 10802/2012.
EMPENHOS: 12914/2011, 20867/2011, 400/2012, 445/2012, 14260/2012 e 15994/2012.
OBJETO: Fornecedor de medicamentos.
VALOR: R\$ 418.018,86 (quatrocentos e dezoito mil, dezoito reais e oitenta e seis centavos), referente recursos vinculados – Secretaria da Saúde, NFs. 207211, 218884, 226151, 229598, 231921, 232993, 238287, 243017, 252988, 254655, 256580, 260442, 262490, 264171, 265587, 266116, 269152, 269642, 271767, 274039, 276895 e 281233 .
EXIGIBILIDADE: 09/02, 29/03, 25/04, 04/05, 15/05, 17/05, 13/06, 21/06, 21/07, 02/08, 19/08, 24/08, 25/08, 30/08, 01/09, 13/09, 20/09, 26/09, 03/10 e 17/10/2012.
JUSTIFICATIVA: Os medicamentos são essenciais para serem distribuídos gratuitamente na rede municipal de Saúde, atendendo a população usuária do Sistema Único de Saúde (SUS).
Comércio de Medicamentos Yumifarma Ltda.
CONTRATO/PEDIDO: 452/2012.
EMPENHO: 14751/2012.
OBJETO: Fornecedor de medicamentos.
VALOR: R\$ 588,00 (quinhentos e oitenta e oito reais) referente a recursos vinculados – Secretaria da Saúde, NF. 272.
EXIGIBILIDADE: 19/08/2012.
JUSTIFICATIVA: A aquisição é essencial para atendimento de mandado de segurança, uma vez que o objeto não faz parte dos itens que são oferecidos à população pela rede do município.
Corporação Musical Lira de Guarulhos
CONTRATO/PEDIDO: 301/2010.
EMPENHO: 87/2012.
OBJETO: Apresentações musicais em atividades e eventos promovidos pela Secretaria de Cultura.
VALOR: R\$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais).
EXIGIBILIDADE: 10/10 e 25/10/2012.
JUSTIFICATIVA: A prestação de serviços foi essencial para realização do Baile da Melhor Idade, visando o desenvolvimento das atividades culturais do município.
Desintec Serviços Técnicos Ltda.
CONTRATO/PEDIDO: 60/2012.
EMPENHO: 7552/2012.
OBJETO: Prestação de serviços de limpeza e desinfecção de caixas d'água.
VALOR: R\$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais), NF. 7604.
EXIGIBILIDADE: 10/06/2012.
JUSTIFICATIVA: Os serviços são essenciais à Secretaria de Meio Ambiente na limpeza e desinfecção de caixas d'água no sentido de zelar pela saúde e bem estar dos servidores.
Dupatrí Hospitalar Comércio, Importação e Exportação Ltda.

CONTRATO/PEDIDO: 11302/2011, 16102/2011, 17602/2011 e 72/2012.
EMPENHOS: 17966/2011, 20866/2011, 24152/2011, 106/2012, 446/2012 e 8306/2012.
OBJETO: Fornecedor de medicamentos.
VALOR: R\$ 650.284,32 (seiscentos e cinquenta mil, duzentos e oitenta e quatro reais e trinta e dois centavos), referente a recursos vinculados – Secretaria da Saúde, NFs. 114445, 114583, 116471, 116501, 117961, 120926, 125073, 127227, 128670, 131999, 132015, 144588, 155260 e 159001.
EXIGIBILIDADE: 09/02, 18/02, 25/02, 10/03, 01/04, 11/04, 18/04, 01/05, 21/06, 28/07 e 12/08/2012.
JUSTIFICATIVA: Os medicamentos são essenciais para serem distribuídos gratuitamente na rede municipal de Saúde, atendendo a população usuária do Sistema Único de Saúde (SUS).
H. Souza Gonçalves Confeções Me.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 20492/2012.
EMPENHO: 16237/2012.
OBJETO: Fornecedor de camisetas.
VALOR: R\$ 2.370,15 (dois mil, trezentos e setenta reais e quinze centavos), NF. 49.
EXIGIBILIDADE: 25/10/2012.
JUSTIFICATIVA: As camisetas são essenciais à Secretaria Para Assuntos de Segurança Pública para serem utilizados pelos Guardas Cívicos Municipais visando a padronização, distinção e a boa apresentação da corporação.
Imprensa Oficial do Estado S/A – IMESP
CONTRATO/PEDIDO: 118/2007.
EMPENHO: 914/2012.
OBJETO: Serviços de pré-impressão e impressão do Boletim Oficial do Município.
VALOR: R\$ 43.400,00 (quarenta e três mil e quatrocentos reais), NF. 37135.
EXIGIBILIDADE: 03/12/2012.
JUSTIFICATIVA: A falta dos serviços faz com que a Municipalidade deixe de cumprir com as obrigações legais, inclusive no que diz respeito aos prazos.
Ina Comercial Ltda.
CONTRATO/PEDIDO: 377/2012.
EMPENHO: 14989/2012.
OBJETO: Fornecedor de conjunto porta de madeira.
VALOR: R\$ 2.769,00 (dois mil, setecentos e sessenta e nove reais). NF. 269.
EXIGIBILIDADE: 25/08/2012.
JUSTIFICATIVA: O material é essencial à Secretaria de Meio Ambiente na segurança, proteção, guarda e zelo dos setores existentes em praças, parques e áreas verdes.
Instituto de Tecnologia Assistiva Ltda EPP.
CONTRATO/PEDIDO: 475/2012.
EMPENHOS: 15079/2012 e 15080/2012.
OBJETO: Fornecedor de cadeira de rodas adaptada e cadeira de banho.
VALOR: R\$ 3.440,00 (três mil, quatrocentos e quarenta reais) referente a recursos vinculados – Secretaria da Saúde, NF. 475.
EXIGIBILIDADE: 21/11/2012.
JUSTIFICATIVA: A aquisição é essencial para atendimento de Mandado de Segurança, uma vez que os objetos não fazem parte dos itens que são oferecidos à população pela rede do município.
Interlab Farmacêutica Ltda.
CONTRATO/PEDIDO: 183/2012, 509/2012 e 664/2012.
EMPENHOS: 15987/2012, 19348/2012 e 19366/2012.
OBJETO: Fornecedor de medicamentos.
VALOR: R\$ 8.708,88 (oito mil, setecentos e oito reais e oitenta e oito centavos) referente a recursos vinculados – Secretaria da Saúde, NFs. 36512, 36547, 36559, 38253 e 38350.
EXIGIBILIDADE: 16/09, 19/09, 06/11 e 28/11/2012.
JUSTIFICATIVA: Os medicamentos são essenciais para serem distribuídos gratuitamente na rede municipal de Saúde, atendendo a população usuária do Sistema Único de Saúde (SUS); e essencial para atendimento de Mandado de Segurança.
Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Guarulhos
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 65943/2011.
EMPENHO: 31/2011.
OBJETO: Repasse de recursos financeiros para a prestação de serviços ambulatoriais especializados em fisioterapia, exames de ultrassonografia e densitometria óssea nos estabelecimentos de saúde – SUS/Guarulhos.
VALOR: R\$ 873,29 (oitocentos e setenta e três reais e vinte e nove centavos) referente a recursos vinculados – Secretaria da Saúde.
EXIGIBILIDADE: 25/11/2012.
JUSTIFICATIVA: A prestação de serviços é essencial à Secretaria da Saúde, sendo que a falta de pagamento impossibilitaria a continuidade do atendimento, prejudicando a população do município.
Marcelo Ernandes Mesquita Me.
CONTRATO/PEDIDO: 153/2012, 202/2012 e 687/2012.
EMPENHOS: 15775/2012, 19584/2012 e 20034/2012.
OBJETO: Fornecedor de cereal infantil e leite líquido integral.
VALOR: R\$ 6.392,95 (seis mil, trezentos e noventa e dois reais e cinco centavos) referente recursos vinculados – Secretaria da Saúde, NFs. 127 e 129.
EXIGIBILIDADE: 19/11 e 29/11/2012.
JUSTIFICATIVA: A aquisição é essencial para dar atendimento a mandado de segurança, uma vez que o objeto não faz parte dos itens que são oferecidos à população pela rede de saúde deste município.
Net Telecom Informática Ltda.
CONTRATO/PEDIDO: 2211/2012.
EMPENHO: 11724/2012.
OBJETO: Aquisição de switch.
VALOR: R\$ 78.096,12 (setenta e oito mil, noventa e seis reais e doze centavos), referente a recursos vinculados - PNAFM, NF. 1661.
EXIGIBILIDADE: 10/11/2012.
JUSTIFICATIVA: A prestação de serviços é essencial ao Departamento de Informática e Telecomunicações para atender as demandas geradas pela municipalidade.
Onco Prod. Distribuidora de Produtos Hospitalares e Oncológicos Ltda.
CONTRATO/PEDIDO: 700/2012.

EMPENHO: 19980/2012.
OBJETO: Fornecedor de medicamento.
VALOR: R\$ 7.413,60 (sete mil, quatrocentos e treze reais e sessenta centavos) referente a Recursos Vinculados – Secretaria da Saúde, NF. 74122.
EXIGIBILIDADE: 25/11/2012.
JUSTIFICATIVA: A aquisição é essencial por se tratar de atendimento a mandado de segurança, uma vez que o objeto não faz parte dos itens que são oferecidos à população pela rede deste município.
Polar Fix Indústria e Comércio de Produtos Hospitalares Ltda.
CONTRATO/PEDIDO: 714/2012.
EMPENHO: 20157/2012.
OBJETO: Fornecedor de absorvente hospitalar geriátrico.
VALOR: R\$ 1.260,00 (um mil, duzentos e sessenta reais), referente a Recursos Vinculados – Secretaria da Saúde, NF. 76209.
EXIGIBILIDADE: 04/12/2012.
JUSTIFICATIVA: A aquisição é essencial por se tratar de atendimento a mandado de segurança, uma vez que o objeto não faz parte dos itens que são oferecidos à população pela rede deste município.
Santa Inês Equipamentos Contra Incêndio Ltda ME.
CONTRATO/PEDIDO: 5811/2012.
EMPENHOS: 14271/2012, 14482/2012, 14483/2012, 14484/2012, 15137/2012, 15830/2012 e 15924/2012.
OBJETO: Recarga de extintores; serviço de teste hidrostático e pintura de extintores.
VALOR: R\$ 10.570,89 (dez mil, quinhentos e setenta reais e oitenta e nove centavos), NFs. 910, 911, 912, 952, 984, 991 e 998.
EXIGIBILIDADE: 10/09/2012.
JUSTIFICATIVA: Os serviços de teste hidrostático, pintura e recarga de extintores é indispensável para a manutenção dos mesmos, instalados na Secretaria de Finanças, Secretaria de Esporte, Recreação e Lazer, Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Secretaria de Serviços Públicos e Coordenadoria de Relações Internacionais.
Transrim Serviços Médicos S/S.
CONTRATO/PEDIDO: 13002/2012.
EMPENHO: 17927/2012.
OBJETO: Prestação de serviços especializados de hemodiálise em nível hospitalar a pacientes na Unidade de Terapia Intensiva do Hospital Municipal de Urgência e Hospital Municipal da Criança e do Adolescente.
VALOR: R\$ 15.500,00 (quinze mil e quinhentos reais), referente a Recursos Vinculados – Secretaria da Saúde, NF. 939.
EXIGIBILIDADE: 30/11/2012.
JUSTIFICATIVA: A prestação dos serviços é essencial à Secretaria da Saúde para atendimento de tratamento aos pacientes internados nos hospitais.”

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS**DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS JURÍDICOS INTERNOS**

Publicação conforme o disposto no artigo 232, III do CPC
Edital
SEGUNDA VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE GUARULHOS-SP
JUIZ DE DIREITO-RAFAEL TOCANTINS MALTEZ

EDITAL DE CITACAO DOS REQUERIDOS: CICERO BATISTA DE OLIVEIRA E YONE BISTRATINI DE OLIVEIRA, EXTRAÍDO DOS AUTOS DA AÇÃO DE DESAPROPRIAÇÃO E INDENIZAÇÃO P/APOSS.ADM., PROCESSO Nº 224.01.2009.073315-4, Nº DE ORDEM: 5978/2009, QUE O MUNICÍPIO DE GUARULHOS MOVE CONTRA CICERO BATISTA DE OLIVEIRA e YONE BISTRATINI DE OLIVEIRA, COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS.

O Dr. RAFAEL TOCANTINS MALTEZ, MM. Juiz de Direito da 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc...
FAZ SABER, pelo presente Edital, aos requeridos: CICERO BATISTA DE OLIVEIRA, brasileiro, zelador, portador da cédula de identidade nº 6.647.487-9 e CPF sob o nº 521.575.638-49 e sua esposa YONE BISTRATINI DE OLIVEIRA, brasileira, do lar, portadora do RG. nº 11.114.872, CPF sob o nº 521.575.638-49, que se encontram em lugar incerto e não sabido, que por este Juízo da 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Guarulhos, tramita a ação supramencionada, requerida pelo MUNICÍPIO DE GUARULHOS contra ALFREDO PARISI e OUTROS, foi distribuído em 22 de outubro de 2009, constando em suma o seguinte: que com fulcro nos Decretos Municipais nº 26.474,26.475, 26.476,26.477,26.478,26.479, 26.480m todos de 15 de junho de 2009, ajuizou a presente Ação de Desapropriação destinada à instalação de equipamento educacional, tendo por objeto, os seguintes lotes (todos da quadra 14): Lote 22, Inscrição Cadastral nº 094.11.12.0001.00.000; Lote 50, Inscrição Cadastral nº 094.11.12.0025.00.000; Lote 51, Inscrição Cadastral nº 094.11.12.0060.00.000; Lote 52, Inscrição Cadastral nº 094.11.12.0070.00.000; Lote 53, Inscrição Cadastral nº 094.11.12.0079.00.000; Lote 54, Inscrição Cadastral nº 094.11.12.0089.00.000; Lote 55, Inscrição Cadastral nº 094.11.12.0099.00.000; Lote 56, Inscrição Cadastral nº 094.11.12.0108.00.000; Lote 57, Inscrição Cadastral nº 094.11.12.0118.00.000; Lote 58, Inscrição Cadastral nº 094.11.12.0127.00.000; Lote 59, Inscrição Cadastral nº 094.11.12.0136.00.000; Lote 13, Inscrição Cadastral nº 094.11.12.0171.00.000; Lote 14, Inscrição Cadastral nº 094.11.12.0206.00.000; Lote 15, Inscrição Cadastral nº 094.11.12.0216.00.000; Lote 16, Inscrição Cadastral nº 094.11.12.0225.00.000; Lote 17, Inscrição Cadastral nº 094.11.12.0234.00.000; Lote 18, Inscrição Cadastral nº 094.11.12.0244.00.000; Lote 19, Inscrição Cadastral nº 094.11.12.0254.00.000; Lote 20, Inscrição Cadastral nº 094.11.12.0264.00.000 e Lote 21, Inscrição Cadastral

nº 094.11.12.0274.00.000, situados na Rua Lagoa da Canoa lote 54, quadra 14, loteamento Jardim Araçongas Guarulhos-SP. Os referidos lotes destinados à instalação de equipamento educacional foram declarados de Utilidade Pública pelos Decretos Municipais nº 26.474,26.475,26.476,26.477,26.478,26.479,26.480, todos de 15 de junho de 2009. Pretende o Município de Guarulhos desapropriar esse imóvel mediante pagamento ou consignação da importância oferecida, ou daquela arbitrada pelo Juízo, para assim atendidas às formalidades legais, ser adjudicado e incorporado ao Patrimônio Público Municipal, livre e desembaraçado de todo e qualquer ônus. Constando nos autos que os requeridos CICERO BATISTA DE OLIVEIRA e sua esposa YONE BISTRATINI DE OLIVEIRA, encontram-se em lugar incerto e não sabido, é expedido o presente edital nos termos do artigo 18 da Lei 3.365 de 21 de junho de 1941, que será afixado em local de costume, e pelo qual os mesmos ficam CITADOS, para os termos da ação e do teor da petição inicial, para que querendo, APRESENTEM CONTESTAÇÃO a presente ação, no prazo de 15 dias, o qual começara a fluir a partir do 20 dias, fixados neste edital, sob pena de presumir-se como verdadeiros os fatos narrados na inicial(art. 285 e 319 do CPC).Para que ninguém alegue ignorância, expediu-se o presente edital que será afixado e publicado na forma da Lei. Guarulhos, 13 de novembro de 2012. Eu,(Wânia C.S.Hamade)digitei e subscrevi.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

DEPARTAMENTO DE GESTÃO URBANA

A Secretaria de Desenvolvimento Urbano (SDU), através do Departamento de Gestão Urbana (SDU 01), expede as Diretrizes Urbanísticas referentes aos seguintes processos administrativos da Seção Técnica de Diretrizes para Empreendimentos (SDU 01.07.01):

Processo: Requerente:

51.900/12 R Samed Participações Ltda.
52.978/12 Joel José Abrão da Cruz
50.301/12 XCMG Brasil Investimentos Ltda.
22.826/10 Transporte Rodoviário de Cargas Dinâmico Express Ltda.
26.648/12 Roberto Aparecido Franco
46.916/12 Ipê Empreendimentos Imobiliários Ltda.
A Secretaria de Desenvolvimento Urbano (SDU), através do Departamento de Gestão Urbana (SDU 01), expede as Diretrizes Urbanísticas referentes aos seguintes processos administrativos da Seção Técnica de Diretrizes para Empreendimentos (SDU 01.07.01):

Processo: Requerente:

31.763/12 Altos de São José Arrendamento Rural e Participações Ltda.
49.115/12 Roberto Stieffmann
36.349/12 1ª Igreja Batista em Cumbica (RECONSIDERAÇÃO)
62.450/11 Valdemar Antonio de Oliveira (RECONSIDERAÇÃO).
53.038/12 Karvas Bonsucesso Empreendimentos Ltda.
57.695/12 Sérgio Mário da Costa e Silva
49.370/12 Alexandre Pereira dos Anjos.

DEPARTAMENTO DE RELAÇÕES DO ABASTECIMENTO -SDU04

Retificação do Edital 015/2012-SDU04
EDITAL 015/2012-SDU04
RETIFICAÇÃO DO PERÍODO DAS INSCRIÇÕES

Onde se lê:

“que dos dias 23 de outubro à 10 de novembro do corrente ano”;
“o sorteio das vagas entre os inscritos ocorrerá no dia 22 de novembro de 2012, às 10:00h”
“os requerentes contemplados deverão apresentar até o dia 03 de dezembro de 2012”

Leia-se:

“que dos dias 23 de outubro à 01 de dezembro do corrente ano” estarão abertas as inscrições para o exercício de 2013:
“o sorteio das vagas entre os inscritos ocorrerá no dia 06 de dezembro de 2012, às 13:00h”
“os requerentes contemplados deverão apresentar até o dia 10 de dezembro de 2012”

JUNTA DE RECURSOS DE EDIFICAÇÕES E LICENCIAMENTO DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS

EDITAL Nº 024/2012 - JUREL

João Pinto de Amorim Júnior, Presidente da Junta de Recursos de Edificações e Licenciamento, no estrito cumprimento das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 6.046/2004, regulamentada pelo Decreto 23.202 de 09/05/2005, FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa que se encontram pautados para debates e julgamentos para a sessão de **05 DE DEZEMBRO DE 2012** com início às **8h 30min**, os seguintes processos:

Processo nº: 48.863/10

Requerente: MANUEL AMANCIO FERNANDES
Assunto: CANCELAMENTO DO AUTO DE MULTA Nº 2010.012.0053677

Relator: Marcos Cesar Parrula

Processo nº: 53.438/10

Requerente: BENTO ANTONIO DE SOUSA
Assunto: CANCELAMENTO DO AUTO DE MULTA Nº 2010.012.0054712

Relator: Marcos Cesar Parrula

Processo nº: 10.982/11

Requerente: ESTEVAM SANTANA JUSTO
Assunto: CANCELAMENTO DO AUTO DE MULTA Nº 2011.012.54549

Relator: Luiz Henrique Mertens

Processo nº: 65.025/10

Requerente: EDITORA INDEPENDENTE LTDA
Assunto: CANCELAMENTO DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 19443

Relator: Paulo Sérgio Lucas de Cunha

Processo nº: 44.507/09

Requerente: IKUO KOIKE
Assunto: CANCELAMENTO DO AUTO DE MULTA Nº 2009.012.49954

Relator: Paulo Sérgio Lucas de Cunha

Processo nº: 46.782/09

Requerente: FRANCISCO DE SOUSA PACHECO
Assunto: CANCELAMENTO DO AUTO DE MULTA Nº 2009.005.50613

Relator: Miguel Francisco Martello

Processo nº: 46.571/10

Requerente: IRENILDES DA LUZ SILVA
Assunto: CANCELAMENTO DO AUTO DE MULTA Nº 2010.012.53515

Relator: Rafael Macedo Correa

Processo nº: 7.926/09

Requerente: SCOOBY PNEUS CENTRO AUTOMOTIVO LTDA ME

Assunto: CANCELAMENTO DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 58900

Relator: Rafael Macedo Correa

Processo nº: 26.420/08

Requerente: COMERCIAL NOVA E PARK ESTACIONAMENTO LTDA EPP

Assunto: CANCELAMENTO DO AUTO DE MULTA Nº 2008.012.0054494

Relator: Rubens Ferreira de Castro

Processo nº: 16.539/10

Requerente: ENCARNAÇÃO ALVES DAS DORES
Assunto: CANCELAMENTO DO AUTO DE MULTA Nº 2010.012.53110

Relator: Rubens Ferreira de Castro

Processo nº: 27.239/09

Requerente: IRACEMA FRANCISCA DA SILVA
Assunto: CANCELAMENTO DO AUTO DE MULTA Nº 2009.012.47670

Relator: Marcelo Furtado Serrano

É facultativo ao recorrente ou seu representante legal e à autoridade que praticou o ato ou prolatou a decisão em primeira instância, seu representante ou procurador do Município, sustentação oral do recurso por quinze minutos antes do julgamento.

Os trabalhos da Junta de Recursos de Edificações e Licenciamento serão realizados na Secretaria de Desenvolvimento Urbano, na Rua Anice, nº 200 – 2º andar - Jardim Santa Mena – Guarulhos/SP.

SECRETARIA DA SAÚDE

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DA SAÚDE

Por deliberação da(s) autoridade(s) competente(s), nos termos da legislação vigente, tornam-se público os seguintes atos administrativos:

LICITAÇÕES AGENDADAS

PE 219/12-FMS PA 53747/12-SS RC 530/12-FMS Objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ENFERMAGEM PINÇAS PARA BIÓPSIA E OUTROS RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS até o dia 14/01/13 ABERTURA DAS PROPOSTAS dia 14/01/13 às 8h DISPUTA DE PREÇOS 14/01/13 às 9h
PE 220/12-FMS PA 55783/12-SS RC 554/12-FMS Objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS HIPOCLORITO DE SÓDIO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS até o dia 13/12/12 ABERTURA DAS PROPOSTAS dia 13/12/12 às 8h DISPUTA DE PREÇOS 13/12/12 às 9h
PP 221/12-FMS PA 53296/12-SS RC 523/12-FMS Objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS VETERINÁRIOS ANESTÉSICOS E OUTROS DATA DE ABERTURA DA LICITAÇÃO dia 14/01/13 às 9h O edital de PE e quaisquer informações poderão ser obtidas no site www.licitacoes-e.com.br link PUBLICADAS e PP em www.guarulhos.sp.gov.br no link Licitações Agendadas Secretaria da Saúde

HOMOLOGAÇÕES

PE 187/12-FMS PA 47175/12-SS RC 459/12-FMS
PE 188/12-FMS PA 47174/12-SS RC 458/12-FMS
LICITAÇÃO DESERTA
DLE 09/12-FMS PA 31932/12-SS RC 305/12-FMS
LICITAÇÃO FRACASSADA
PE 152/12-FMS PA 1072/12-SS RC 715/12-FMS
PENALIDADE/SUSPENSÃO/MULTA
TD 90/12-CAL PA 42936/11-SS

Aplicar à empresa **INDÚSTRIAS SUAVETEX LTDA.** a penalidade de **SUSPENSÃO** temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 12 meses e **MULTA** de 20% sobre o valor da parcela inadimplente no valor de R\$ 16.626,40 (dezesseis mil, seiscentos e vinte e seis reais e quarenta centavos), pela inexecução parcial do contrato, nos termos do disposto no Item 7.1 (letras "b" e "c") e 7.2 (letra "c") do Contrato de Fornecimento nº 20002/2011-FMS – PA nº 42.936/11-SS, e com base no do artigo 87, incisos II e III da Lei de Licitações e Contratos. Abrindo-se o prazo de 05 dias úteis de recurso, com base no artigo 109 da Lei de Licitações.

DISPENSAS DE LICITAÇÃO

AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO
ARTIGO 26 LEI 8666/93
PA 48923/12-SS RC 492/12-FMS
Contratado CM Hospitalar LTDA
CNPJ 12.420.164/0003-19
Objeto (Incivo) Telaprevir 375 mg. Embalagem com 168 comprimidos. Marca comercial: Incivo®. Laboratório: Janssen-Cilag. Cód. 5245.
Valor R\$ 20.702,64
Fundamento: Artigo 24 Inciso IV

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO

PROCESSO: 25.882/2011-SS – TERMO DE ADITAMENTO Nº. 102-02/2012-FMS AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 08102/2011-FMS - CONTRATANTE: PMG / Secretaria Municipal de Saúde. CONTRATADA: PROGRESSO E DESENVOLVIMENTO DE GUARULHOS S/A. Assinatura: 05/11/2012. Objeto: Aditar o valor Contratual, em decorrência da inclusão de postos de serviços. Valor deste Termo: R\$ 295.914,69 (Duzentos

e noventa e cinco mil novecentos e quatorze reais e sessenta e nove centavos).

EXTRATO DE TERMO DE RETI-RATIFICAÇÃO

PROCESSO: 60620/2008 - SS – TERMO DE RETI-RATIFICAÇÃO Nº 017-01/2012–FMS AO TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº 034-03/2012 - FMS - CONTRATO

DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 8602/2009-FMS– CONTRATANTE: PMG / Secretaria Municipal de Saúde. CONTRATADA: GASTRO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES COM. DE EQUIP. MÉDICO HOSP. LTDA. Assinatura: 29/11/2012. Finalidade do termo: Retificação da Dotação Orçamentária.

DEPARTAMENTO DE HIGIENE E PROTEÇÃO A SAÚDE

Publicação nº 394/2012 - 08/10/12

P.A.	O.A.	REQUERENTE	DESPACHO
12.523/03	14.705/12	Dental Center Serviços Odontológicos SC Ltda	DESPACHO
12.523/03	14.709/12	Dental Center Serviços Odontológicos SC Ltda	Deferido
12.523/03	16.608/12	Dental Center Serviços Odontológicos SC Ltda	Deferido
12.523/03	16.612/12	Dental Center Serviços Odontológicos SC Ltda	Deferido
35.005/03	37.565/11	Leaofarma Farmácia de Manipulação Ltda EPP	Deferido
35.005/03	36.515/11	Leaofarma Farmácia de Manipulação Ltda EPP	Deferido
52.348/03	22.636/12	Clinica de Olhos São Vicente de Paula Ltda	Indeferido
43.886/04	31.708/12	Quality Cook Adm. E Comercio de Refeições Ltda (prorrogação de prazo até 30/10/12 improrrogável)	Deferido
14.416/08	*	Quelli Comercio e Industria de Alimentação Ltda	Deferido
22.344/08	*	Lanchonete Recanto das Flores Ltda ME	Deferido
29.067/08	35.870/11	Alessandra Agrico de Paula	Indeferido

Publicação nº 410/2012 - 17/10/12

P.A.	O.A.	REQUERENTE	DESPACHO
15.271/05	30.133/12	Sergio Mitsuo Nobaro	DESPACHO
4.545/06	22.349/12	Ache Laboratórios farmacêuticos S A	Deferido
9.099/06	27.994/12	Antonia Jovita da Silva	Deferido
5.125/07	42.495/11	Carlinhos Comercio de Batata e cebola Ltda	Deferido
25.456/07	23.439/12	Mix Café e Lanches Ltda	Deferido
42.596/07	30.054/12	Marilda Barbosa	Deferido
56.150/07	43.093/11	Território Custom Shopping Motos Ltda	Deferido
40.615/08	10.940/12	Ademir Dias Borreiro	Deferido
53.471/08	39.915/10	Avícola Philippe Ltda ME	Deferido
61.316/08	20.582/12	Julia Yoshio Hosotani	Deferido

Publicação nº411/12-17/10/2012

P.A.	O.A.	REQUERENTE	DESPACHO
23407/12		SUPER NEWS LTDA	CEVS
22056/12		SUPER NEWS LTDA	CEVS
15639/09	12505/12	FLV COMERCIO DE HORTIFRUTO LTDA	DEFERIDO
26452/03		DROGARIA SÃO PAULO APOSTOLO LTDA	CANC CEVS
45836/10		CAPRY CARGO TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA	CANC CEVS
19456/12		BRIGADERIA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	CANC CEVS
247/12		JOSE AUGUSTO DA SILVA	CANC CEVS
13708/10		KADI ATACADO CMERCIO IMPORTAÇÃO & EXPORTAÇÃO LTDA	CANC CEVS
49562/11		ABECLIN CLINICA MEDICA SC LTDA	CANC CEVS
52418/12		MILTON NUNES	DEFERIDO
52963/12		GUILHERMINO DE OLIVEIRA	INDEFERIDO
46429/12		COOPERATIVA CENTRAL AURORA ALIMENTOS	DEFERIDO
49910/12		CRISTINA APARECIDA DE PAULO	DEFERIDO
49183/12		DANIEL YUKIMASSA SATO	DEFERIDO
17812/02		JONI LANCHETERIA LTDA	INDEFERIDO
57336/09		INDUSTRIA DE MOLAS AÇO LTDA	INDEFERIDO
50408/12		W DE CARVALHO SUPLEMENTOS ME	INDEFERIDO
24193/10		DOLCE VITTA ESTETICA E SPA URBANO LTDA	CANC CEVS
17546/07		ELAINE PUGLIA OGATA	CANC CEVS
23658/04	29980/12	ASSOCIAÇÃO JARDIM IRMA ELEONORA	INDEFERIDO
23658/04	31818/12	ASSOCIAÇÃO JARDIM IRMA ELEONORA	INDEFERIDO

Publicação nº 412/12– 17/10/2012

P.A.	O.A.	REQUERENTE	DESPACHO
50934/12		CINTIA ORTIZ NASCIMENTO	INDEFERIDO
50259/10		VERA LUCIA BARBEIRO ALVES DE SOUZA	CANC CEVS
51859/12		JOEL FERREIRA DE MORAES JUNIOR	INDEFERIDO
38655/12	34682/12	MARIANA CACHOEIRA CLARO	INDEFERIDO
49049/11	35149/12	FENIX CARNES LTDA	INDEFERIDO
46446/12	35162/12	NOVA ETAPA ENTREPOSTO DE CARNES E DERIVADOS EIRELI EPP	DEFERIDO
47055/11	34131/12	JOSE NIVALDO ALEXANDRE DA SILVA ME	DEFERIDO
61842/10	35361/12	MERCADINHO ELIDANE LTDA EPP	DEFERIDO
34650/09	35161/12	VANESSA DA SILVA VIEIRA AÇOUGUE ME	DEFERIDO
29436/12	35105/12	CELITA JOANA BARBOSA MARTINS	INDEFERIDO
49047/11	35154/12	FENIX CARNES LTDA	INDEFERIDO
11405/12		MODINE DO BRASIL SISTEMAS TERMICOS LTDA	CANC CEVS
38601/04	34376/12	UNIFARMA GESTÃO E SOLUÇÃO EM SAUDE LTDA	DEFERIDO
10257/06	32900/12	TSA TRANSPORTES SCREMM E ARMAZENAGENS LTDA	DEFERIDO
35299/10	32896/12	UNIDADE ODONTOLOGICA DE CUMBICA LTDA	INDEFERIDO
26332/07		ELAINE PUGLIA OGATA	CANC CEVS
24016/04	34379/12	UNIFARMA GESTÃO E SOLUÇÃO EM SAUDE LTDA	DEFERIDO
40784/12		CLINICA DERMATOLOGICA SÁRPIERI SC LTDA	INDEFERIDO
49755/12		CRI GENTE QUE FAZ LTDA ME	INDEFERIDO
50433/12		DOLCE VITTA ESTETICA E SPA URBANO LTDA	INDEFERIDO
14408/06		SEST SERVIÇO SOCIAL DO TRANSPORTE	CANC CEVS
49912/12		CRISTINA APARECIDA DE PAULO	INDEFERIDO
50933/12		CINTIA ORTIZ NASCIMENTO	INDEFERIDO
24822/12		REGINALDO DE MORAES	CANC CEVS
52511/12		CASA DE REPOUSO LUZ DIVINA LTDA ME	INDEFERIDO
36958/10	34378/12	VIOLETA FARMACIA COM MANIPULAÇÃO LTDA ME	DEFERIDO
12216/10		DATOGUEIA RECREAÇÃO INFANTIL SC LTDA ME	INTERDIÇÃO CAUTELAR

Publicação nº 439/12– 30/10/2012

P.A.	O.A.	REQUERENTE	DESPACHO
42806/12	36074/12	RE SILVA DROGARIA E PERFUMARIA EIRELI ME	DEFERIDO
18801/12	36099/12	ACI AG. CARGAS INTERMODAL	DEFERIDO
14778/12	37038/12	LIMA E SILVA MERCADINHO LT	DEFERIDO
28542/07	36295/12	NORDESTE DISTR. E TRANSPORTE LTDA	DEFERIDO
27151/09	30560/12	JOSE NORKIVICIUS	CANC CEVS
19368/10	31585/12	ELENI ARAUJO GOMES	CANC CEVS
40205/10		FRANCIMEIRE TOMAZ LACERDA	CANC CEVS
19559/12		JANIO MARQUES DOS SANTOS	CANC CEVS
54098/12		ALDENISIO SOUZA DE MIRANDA	ARQUIVO
55220/12		GILVANERES ALCANTARA DE OLIVEIRA	ARQUIVO
55917/11		DP AVENA BAR E LANCHES ME	CANC CEVS
39432/12		ARMAZENS GERAIS TRIANGULO	ARQUIVO
54152/12		PEDRO NICOLETTI	ARQUIVO
19349/03		ANTONIO LOPES SOARES	CANC CEVS
8046/12		DT BENTO CHOCOLATES ME	CANC CEVS
18947/12		DAUMARCIO BATISTA	CANC CEVS
8664/12		ANDERSON GONÇALVES RODRIGUES COELHO	CANC CEVS
59109/11		ROANMAR TRANSPORTES LT	CANC CEVS
12552/08	33895/12	SUPLYC DROG. PERFUMARIA	DEFERIDO
14669/09	30676/12	BELLA FARMA DE GUARULHOS	DEFERIDO
27255/08	32358/12	DANI FARMA LTDA ME	DEFERIDO
55978/07	33556/12	FARMACIA E DROG. NOSSA SRA DE FATIMA VL.GALVÃO	DEFERIDO
36765/07	36400/12	TAG EXPRESS TRANSPORTES LT	DEFERIDO
24982/08	26465/11	FRANCK RODNEY TALMELI SANTOS	INDEFERIDO
53767/12			

50.086/11	*	Sidnei Aparecido Leite	Deferido	19.406/09	19.406/12	Karley Sarmento Cunha	Deferido
56.912/11	*	Thiago Garrido Cossello ME	Deferido	48.408/09	15.951/12	Francisco dos Santos Barbosa Junior	Deferido
68.977/12	4.836/12	Edna Candido de Carvalho	Deferido	Publicação n° 472/2012 - 23/11/12			
8.949/12	*	Yeska de Moura Braga	Deferido	P.A	O.A	REQUERENTE	DESPACHO
26.667/12	*	Jose Carlos Silva ME	Deferido	32.526/07	26.605/12	Unidade Básica de Saúde Prefeito Rinaldo Poli (prorrogação de prazo até 29/10/12)	Deferido
41.211/12	*	Arluce Menezes Macedo	Deferido	32.526/07	26.607/12	Unidade Básica de Saúde Prefeito Rinaldo Poli (prorrogação de prazo até 29/10/12)	Deferido
INTERDIÇÃO DO ESTABELECIMENTO				32.526/07	26.609/12	Unidade Básica de Saúde Prefeito Rinaldo Poli (prorrogação de prazo até 29/10/12)	Deferido
Termo de interdição nr. 33/12 - 12/11/12				32.526/07	26.611/12	Unidade Básica de Saúde Prefeito Rinaldo Poli (prorrogação de prazo até 29/10/12)	Deferido
Panificadora Flor do Macedo Ltda EPP				32.526/07	26.613/12	Unidade Básica de Saúde Prefeito Rinaldo Poli (prorrogação de prazo até 29/10/12)	Deferido
Av. Monteiro Lobato, 799				32.526/07	26.614/12	Unidade Básica de Saúde Prefeito Rinaldo Poli (prorrogação de prazo até 29/10/12)	Deferido
Guarulhos - SP				32.526/07	26.618/12	Unidade Básica de Saúde Prefeito Rinaldo Poli (prorrogação de prazo até 29/10/12)	Deferido
Publicação n° 461/2012 - 20/11/12				32.526/07	26.619/12	Unidade Básica de Saúde Prefeito Rinaldo Poli (prorrogação de prazo até 29/10/12)	Deferido
PA	O.A	REQUERENTE	DESPACHO	32.526/07	26.621/12	Unidade Básica de Saúde Prefeito Rinaldo Poli (prorrogação de prazo até 29/10/12)	Deferido
45.182/12	*	Farmácia Guarú Centro Ltda EPP	Deferido	32.526/07	26.624/12	Unidade Básica de Saúde Prefeito Rinaldo Poli (prorrogação de prazo até 29/10/12)	Deferido
Termo de inutilização nr. 137/2012				37.996/08	36.305/12	RPD Drogaria e Perfumaria Ltda EPP	Indeferido
DESINTERDIÇÃO DO ESTABELECIMENTO				44.844/08	35.364/12	Augus Farma Drogaria e Perfumaria Ltda ME	Deferido
J Lara Indústria de Maquinas e Produtos de Limpeza Ltda EPP				45.787/08	38.207/12	Supermercados Irmãos Lopes Ltda (prorrogação de prazo até 19/11/12 improrrogavel)	Deferido
Termo de Desinterdição nr. 96/12 em 01/11/12				46.180/08	29.441/12	Drogaria Senhor das Nações Ltda	Deferido
Publicação n° 463/2012 - 20/11/12				5.060/09	25.968/12	Securit S A	Canc.CeVs
PA	O.A	REQUERENTE	DESPACHO	5.060/09	26.160/12	Securit S A	Deferido
53.843/07	27.508/12	Odonto Fênix Clínica Odontológica Ltda	Deferido	11.329/09	*	Elizabeth Alves de Andrade	Canc.CeVs
12.019/08	27.509/12	Odonto Fênix Clínica Odontológica Ltda	Deferido	56.273/09	*	Patrick de Oliveira Garcia	Canc.cevs
24.310/08	37.022/11	Francisco Pereira Sapata	Deferido	Publicação n° 473/2012 - 23/11/12			
25.645/08	13.917/12	Hisae Takaki	Deferido	PA	O.A	REQUERENTE	DESPACHO
18.957/12	*	Saúde e Vida Psicologia & Nutrição SS Ltda	Deferido	10.344/03	35.961/12	Companhia Brasileira de Distribuição	Deferido
39.172/12	*	Synthesis Indústria e Comercio de Mobiliário Ltda	Deferido	17.209/03	35.512/12	Drogaria São Paulo SA	Deferido
41.223/12	*	Saúde e Vida Psicologia & Nutrição SS Ltda	Deferido	18.387/03	37.511/12	Panificadora Nova Guarulhos Ltda (prorrogação de prazo até 01/12/12 improrrogável)	deferido
49.586/12	*	DPC Brasil Perfomance Coating Ind. e Com. de Tin	Deferido	32.838/03	37.819/12	Fundação para o Remédio Popular FURP (prorrogação de prazo até 17/11/12 improrrogável)	Deferido
49588/12	*	DPC Brasil Perfomance Coating Ind. e Com. de Tin	Deferido	37.745/03	39.830/12	Aconchego dos Amigos Bar e Lanchonete Ltda ME	Indeferido
Publicação n° 464/2012 - 20/11/12				24.994/04	36.905/12	Nobuyuki Yamada (prorrogação de prazo até 30/12/12 improrrogável)	Deferido
PA	O.A	REQUERENTE	DESPACHO	10.031/04	*	Ótica Internacional Guarulhos Ltda	Deferido
12.276/03	3.511/12	Gail Guarulhos Indústria e Comercio Ltda	Deferido	41.917/04	*	Elisabete Teresa Zanuto Mattar	Arquivado
12.276/03	3.513/12	Gail Guarulhos Indústria e Comercio Ltda	Deferido	15.576/05	38.235/12	J André Bar e Lanches Ltda	Indeferido
12.276/03	4.124/12	Gail Guarulhos Indústria e Comercio Ltda	Deferido	26.235/05	39.307/12	Mini Mercado e Padaria Sônico Ltda	Indeferido
2.240/08	32.204/12	Clinica Medica Bernardi Ltda	Deferido	Publicação n° 474/2012 - 23/11/12			
16.680/08	31.214/11	Ronaldo Magalhães	Deferido	PA	O.A	REQUERENTE	DESPACHO
25.602/09	33.446/11	Zaraplast S A	Deferido	18.920/10	*	Márcia Cordeiro da Silva	Canc.CeVs
48.931/09	26.900/12	Brasmed Medicina Ocupacional Ltda	Deferido	37.853/10	9.010/12	Simone Cristina Perluis Toffetti	Canc.CeVs
18.232/10	29.248/12	Centro de Otorrinolaringologia de Guarulhos SC Ltda	Deferido	39.564/10	*	Ildeu Ferreira da Silva ME	Canc.CeVs
59.152/10	*	Claudia Pedrosa Ferreira Américo	Deferido	46.088/10	12.416/12	Cobasi Comercio de Produtos Básicos e Industrializados Ltda	Canc.CeVs
56.947/10	29.869/12	Clinica Espaço Psicolumen Ltda	Deferido	56.084/10	39.643/12	Univeroso dos Salgados de Guarulhos Ltda ME	Indeferido
Publicação n° 465/2012 - 21/11/12				56.431/10	22.456/12	Roberto Rodrigues Ricco	Canc.CeVs
PA	O.A	REQUERENTE	DESPACHO	56.431/10	22.576/12	Roberto Rodrigues Ricco	Deferido
57.835/08	21.323/12	Panificadora Galles Ltda	Deferido	63.088/10	549/11	Hospital Carlos Chagas SA	Canc.CeVs
5.558/09	32.321/12	Aparecida Andresa Lourenço Teixeira	Deferido	250/11	*	MA Pereira Lima Cabeleireiro ME	Canc.CeVs
16.782/09	32.130/12	Luiz Cristóvão Pereira ME	Deferido	1.880/11	34.903/12	Wilma Pereira da Silva	Canc.CeVs
21.668/09	*	Empório do Taboão Ltda EPP	Deferido	4.817/11	*	Ricardo Lopes Mori	Canc.CeVs
33.045/09	35.647/11	Elisabete de Oliveira Sucos e Lanches ME	Deferido	5.851/11	37.250/12	Mercadinho Silva & Barbosa Ltda	Deferido
34.277/09	24.230/12	Serviço Social da Indústria Sesi	Deferido	7.707/11	*	Luiz Barros Teixeira	Canc.CeVs
22.107/12	*	Joenice Saraiva Figueiredo	Deferido	11.934/11	*	Elaine Cristina da Silva Caetano	Canc.CeVs
31.832/12	*	Crislaine Sachida Silverio	Deferido	25.392/11	*	Maria Lucia Macedo Alves	Canc.CeVs
32.374/12	*	Nova Med Tec Ltda	Deferido	DESINTERDIÇÃO DO ESTABELECIMENTO			
32.981/12	*	Panificadora Galles Ltda	Deferido	17.132/10	*	Patrick de Oliveira Garcia ME	Deferido
32.982/12	*	Panificadora Galles Ltda	Deferido	Termo de desinterdição nr.39/12 em 18/10/12			
36.958/12	31.386/12	Violeta Farmácia com Manipulação Ltda ME	Deferido	Publicação n° 475/2012 - 23/11/12			
36.958/12	31.388/12	Violeta Farmácia com Manipulação Ltda ME	Deferido	PA	O.A	REQUERENTE	DESPACHO
37.269/12	35.548/12	Drogaria Habib Ltda EPP	Deferido	30.631/11	*	Brinca e Gonçalves Cabeleireiros Ltda ME	Indeferido
37.269/12	35.736/12	Drogaria Habib Ltda EPP	Deferido	34.868/11	43.659/11	Wellington Tadeu Nogueira Macca	Canc.cevs
Publicação n° 466/2012 - 21/11/12				34.868/11	43.661/11	Wellington Tadeu Nogueira Macca	Deferido
PA	O.A	REQUERENTE	DESPACHO	38.813/11	*	Ivana Leves Gonçalves	Canc.CeVs
22.394/02	33.200/12	Emilio Veloso	Deferido	41.515/11	*	Iracy Keitel Queiroz Teixeira	Canc.CeVs
12.220/03	36.420/12	Lincoln Kanashiro ME	Deferido	49.043/11	35.739/12	Márcia de Oliveira Manton Açogue ME	Indeferido
14.441/03	25.347/12	Ana Paula Brito	Deferido	49.555/11	*	Ituassu & Cia Ltda ME	Indeferido
28.145/03	7.459/11	Royal New Química Ltda	Deferido	60.369/11	*	Karina Geanfrancisco ME	Canc.CeVs
37.056/03	34.327/12	Sebastião Francisco de Oliveira	Deferido	61.783/11	*	Jadson da Silva Apolinário	Canc.CeVs
48.714/03	35.167/12	Maria Aurení de Oliveira Costa ME	Deferido	61.813/11	*	Raquel Aparecida Alves Barbosa	Canc.CeVs
9.498/05	22.410/12	MVP Farmácia de Manipulação Ltda	Deferido	63.794/11	*	Cristiniana Nogueira de Sousa Lima	Canc.CeVs
17.034/05	34.862/12	Sineval Moreira Nunes	Deferido	65.405/11	33.110/12	Fabio Luis de Araujo	Canc.CeVs
Publicação n° 467/2012 - 22/11/12				66.231/11	*	Ituassu & Cia Ltda ME	Canc.CeVs
PA	O.A	REQUERENTE	DESPACHO	66.236/11	*	Ituassu & Cia Ltda ME	Canc.CeVs
16.546/10	6.526/12	Guaruverde Frutas e Verduras Ltda EPP	Deferido	66.238/11	*	Ituassu & Cia Ltda ME	Canc.CeVs
34.962/10	25/820/12	JV Medic Comercio de Produtos Hospitalares Ltda ME	Deferido	Publicação n° 476/2012 - 23/11/12			
619/11	35.601/12	Maria Peixoto do Monte e Silva	Deferido	PA	O.A	REQUERENTE	DESPACHO
6.230/11	*	Neide Aparecida dos Santos	Deferido	6.254/12	62.54/12	Joaninha Brito de Almeida	Indeferido
9.578/11	*	Getulio Bezerra da Silva	Deferido	6.549/12	*	Empório Mori Mercaria Ltda	Canc.CeVs
29.502/11	*	Nelton Verdum de Carvalho	Deferido	13.223/12	*	Débora Mani Moreira	Canc.CeVs
36.443/11	34.962/12	Continental Brasil Indústria Automotiva Ltda	Deferido	17.657/12	39.796/12	Alves & Ávila Restaurante Ltda ME (prorrogação de prazo até 20/12/12 improrrogável)	Deferido
36.444/11	34.963/12	Continental Brasil Indústria Automotiva Ltda	Deferido	35.677/12	*	O Patologista Comercial Ltda EPP	Indeferido
37.926/11	*	Valmir Donizete Alves	Deferido	35.680/12	*	O Patologista Comercial Ltda EPP	Indeferido
46.767/11	*	Solution Adm de Hotéis & Resorts Ltda	Deferido	42.603/12	*	Su Hair Salão de Beleza Ltda ME	Canc.CeVs
61.170/11	32.550/12	Fabio Rodrigo Burili Cardozo ME	Deferido	49.176/12	*	Massao Sato	Indeferido
Publicação n° 468/2012 - 22/11/12				49.183/12	*	Daniel Yukimassa Sato	Indeferido
PA	O.A	REQUERENTE	DESPACHO	53.568/12	*	Cintia Ortiz Nascimento ME (prorrogação de prazo até 05/12/12)	Deferido
470/04	15.536/12	Abel Evangelista da Silva	Deferido	DESINTERDIÇÃO DO ESTABELECIMENTO			
22.431/04	34.633/12	Irmo Ferreira	Deferido	52.864/12	*	Chen Shuwen	Deferido
55.956/07	33.376/12	Jose Edvaldo da Silva Lanchonete ME	Deferido	Termo de desinterdição nr 38/12 em 23/10/2012			
55.605/07	36.484/12	Jose Grimario Barbosa	Deferido	53.316/12	*	Jose Rafael Barbosa	Deferido
8.053/08	4.787/12	Elpidio da Silva Pessoa	Deferido	Termo de desinterdição nr . 115/12 em 11/10/2012			
24.825/08	35.537/12	Carrefour Comercio e Industria Ltda	Deferido	Publicação n° 477/2012 - 23/11/12			
24.825/08	35.539/12	Carrefour Comercio e Industria Ltda	Deferido	PA	O.A	REQUERENTE	DESPACHO
31.868/08	12.921/12	Farmácia Nova Tupa Ltda ME	Deferido	53.569/12	*	Cintia Ortiz Nascimento ME	Indeferido
31.868/08	35.925/12	Farmácia Nova Tupa Ltda ME	Deferido	53.570/12	*	Cintia Ortiz Nascimento ME (prorrogação de prazo até 05/12/12 improrrogável)	Deferido
56.280/08	35.286/12	Gilberto Pereira Chaves ME	Deferido	53.636/12	*	Roberto Azevedo Silva	Indeferido
57.271/08	42.526/11	Vitor Vilela Reis	Deferido	53.639/12	*	Roberto Azevedo Silva	Indeferido
57.374/08	13.626/12	Angio Atacadista de Doces e Frios e Miudezas Ltda	Deferido	53.920/12	*	Orlando Julio Junior	Indeferido
Publicação n° 469/2012 - 22/11/12				54.317/12	*	Wilson Gomes Monforte (prorrogação de prazo ate 12/12/12 improrrogavel)	Deferido
PA	O.A	REQUERENTE	DESPACHO	54.648/12	*	Caroline Marcitelli Gonçalves	Indeferido
9.994/03	3.719/12	log Instituto de Oncologia de Guarulhos Ltda	Deferido	55.556/12	*	General Brands do Brasil Ind. e Com. de Prod. Alim.	Indeferido
34.156/03	12.602/12	Emilia Harumi Yoshimoto	Deferido	55.904/12	*	Vanilce de Oliveira	Indeferido
34.156/03	12.602/12	Emilia Harumi Yoshimoto	Deferido	55.905/12	*	Vanilce de Oliveira	Indeferido
16.553/06	3.712/12	log Instituto de Oncologia de Guarulhos Ltda	Deferido	55.908/12	*	Vanilce de Oliveira	Indeferido
16.553/06	3.717/12	log Instituto de Oncologia de Guarulhos Ltda	Deferido	55.910/12	*	Vanilce de Oliveira	Indeferido
31.283/07	3.714/12	log Instituto de Oncologia de Guarulhos Ltda	Deferido	57.667/12	*	Wilson Jorge Pires	Indeferido
Publicação n° 470/2012 - 22/11/12				58.418/12	*	Roberto Bezerra da Silva ME	Indeferido
PA	O.A	REQUERENTE	DESPACHO				
38.350/03	10.766/12	Fernanda Caetano Dias	Deferido				
45.927/03	21.380/12	Silmara Pires Mauricio	Deferido				
47.850/03	15.565/12	João Suketada Isobe	Deferido				
42.539/07	25.024/11	Cristina Toshie Norimatsu	Deferido				
34.768/08	22.557/11	Fabio Nakandakari	Deferido				
57.624/09	35.836/11	Karoline Martins Silva	Deferido				
36.155/11	*	Fabio Nakandakari	Deferido				
Publicação n° 471/2012 - 23/11/12							
PA	O.A	REQUERENTE	DESPACHO				
18.249/02	19.833/12	Jose Bringel Neto	Deferido				
51.414/03	22.245/12	Aurélia Felix dos Santos	Deferido				
12.072/04	12.343/12	Edvaldo da Silva	Deferido				
53.913/07	39.426/11	MLB Pizzas & Pizzas Ltda	Deferido				
42.894/08	10.269/12	Supermercados Irmãos Lopes S A	Deferido				
15.985/09	9.306/12	Salerno Pizzaria Ltda ME	Deferido				

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA n° 101/2012 – SE

A Secretária Municipal de Educação Professora Neide Marcondes Garcia, no uso de suas atribuições legais e considerando o constante no Processo Administrativo n° 44.215/2012,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear Comissão de Sindicância para apuração dos fatos narrados no processo em epígrafe, composta dos servidores abaixo relacionados:

Presidente: Jurandi Fernandes Ferreira – CF 47.683
Membros: Melissa Pires Gomes – CF 48.317
 Rosa Maria Diogo Reis – CF 35.143

Secretária: Alessandra de Medeiros Alves – CF 31.695

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de

sua publicação.

DEPARTAMENTO DE CONTROLE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA DA EDUCAÇÃO

EXTRATOS DE CONTRATOS

Termo de Aditamento: 001-14104/2012-SE **PA:** 5049/2012 **Contratante:** P.G. **Contratada:** Valternil de Jesus Dantas **Objeto:** Transporte de alunos da rede municipal de ensino **Finalidade:** Acréscimo no valor de R\$ 1.195,33 **Assinatura:** 27/11/2012.

Contrato: 34204/2012-SE **PA:** 33634/2012 **Contratante:** P.G. **Contratada:** Cozil Equipamentos Industriais Ltda **Objeto:** Aquisição de eletrodomésticos e outros (freezer vertical) **Valor:** R\$ 103.400,00 **Vigência:** 30 dias úteis contados da data da assinatura em 27/11/2012.

DEPARTAMENTO DE ENSINO ESCOLAR

A Gestora do Departamento de Ensino Escolar, Professora Sueli Santos da Costa, no uso de suas atribuições legais, atendendo a Portaria 084/12-SE de 23/10/2012, torna público a Relação de Vagas Iniciais e Potenciais para o Processo de Remoção do Ano 2013 dos Diretores de Escola da Rede Municipal de Ensino de Guarulhos.

VAGAS INICIAIS E POTENCIAIS - PROCESSO DE REMOÇÃO – ANO 2013

DIRETOR DE ESCOLA

UNIDADE ESCOLAR	VAGAS INICIAIS	VAGAS POTENCIAIS
EPG ALFREDO VOLPI	0	1
EPG ALVARES DE AZEVEDO	0	1
EPG AMADOR BUENO	0	1
EPG AMELIA DUARTE DA SILVA	0	1
EPG BARBARA CRISTINA	0	1
EPG BRAGUINHA	0	1
EPG CANDIDO PORTINARI	0	1
EPG CASTRO ALVES	0	1
EPG CHIQUINHA GONZAGA	0	1
EPG D'ALMEIDA BARBOSA	0	1
EPG DORCELINA DE OLIVEIRA FOLADOR	0	1
EPG DORIVAL CAYMMI	0	1
EPG EUCLIDES DA CUNHA	0	1
EPG EVANIRA VIEIRA ROMAO	0	1
EPG GABRIELA MISTRAL	0	1
EPG GLORINHA PIMENTEL	0	1
EPG GRACILIANO RAMOS	0	1
EPG HELENA ANTIPOFF	1	0
EPG HERBERT DE SOUZA - BETINHO	0	1
EPG JEAN PIAGET	0	1
EPG JOAO ALVARES, PADRE	0	1
EPG JORGE AMADO	0	1
EPG MANUEL BANDEIRA	0	1
EPG MARTINS PENA	1	0
EPG MONTEIRO LOBATO	0	1
EPG NADJA MARIA SEABRA SANTOS, PROF.	0	1
EPG OFELIA ECHEVERRI LOPES, IRMA	0	1
EPG PERACIO GRILLI, PASTOR	0	1
EPG RAUL CORTEZ	0	1
EPG SEBASTIAO LUIZ DA FONSECA, PR.	0	1
EPG TARSILA DO AMARAL	0	1
EPG TOM JOBIM	0	1
EPG UNDINA CAPELLARI NUNES, MIS.	0	1
EPG VICENTE FERREIRA SILVEIRA, DR	0	1
EPG VIRGILINA SERRA DE ZOPPI	0	1
EPG WALTER EFIGENIO	1	0
EPG ZILDA FURINI FANGANIELLO	0	1
EPG ZUZU ANGEL	1	0
TOTAL DE VAGAS:	4	34

A Gestora do Departamento de Ensino Escolar, Professora Sueli Santos da Costa, no uso de suas atribuições legais, atendendo a Portaria 084/12-SE de 23/10/2012, torna público a Relação de Vagas Iniciais e Potenciais para o Processo de Remoção do Ano 2013 dos Professores de Educação Básica da Rede Municipal de Ensino de Guarulhos.

VAGAS INICIAIS E POTENCIAIS - PROCESSO DE REMOÇÃO – ANO 2013

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA

UNIDADE ESCOLAR	PERÍODO	VAGAS INICIAIS	VAGAS POTENCIAIS
EPG ALFREDO VOLPI	MANHÃ	0	3
EPG ALFREDO VOLPI	TARDE	1	1
EPG ALFREDO VOLPI	INTER	2	3
EPG ALVARES DE AZEVEDO	MANHÃ	0	4
EPG ALVARES DE AZEVEDO	TARDE	0	5
EPG ALVARO MESQUITA	MANHÃ	2	1
EPG ALVARO MESQUITA	TARDE	2	2
EPG AMADEU PEREIRA LIMA	MANHÃ	0	4
EPG AMADEU PEREIRA LIMA	TARDE	0	5
EPG AMADEU PEREIRA LIMA	INTER	0	3
EPG AMADOR BUENO	MANHÃ	0	3
EPG AMADOR BUENO	TARDE	0	5
EPG AMELIA DUARTE DA SILVA	MANHÃ	0	5
EPG AMELIA DUARTE DA SILVA	TARDE	1	4
EPG AMELIA DUARTE DA SILVA	INTER	2	7
EPG ANISIO TEIXEIRA	NOITE	1	0
EPG ANITA MALFATI	TARDE	0	1
EPG ANSELMO DUARTE	MANHÃ	1	1
EPG ANSELMO DUARTE	TARDE	1	3
EPG ANTONIO APARECIDO MAGALHAES, VER.	MANHÃ	2	0
EPG ANTONIO APARECIDO MAGALHAES, VER.	TARDE	0	2
EPG ANTONIO GONÇALVES DIAS	MANHÃ	0	4
EPG ANTONIO GONÇALVES DIAS	TARDE	1	1
EPG ANTONIO GONÇALVES DIAS	INTER	1	2
EPG ASSIS FERREIRA	MANHÃ	1	1
EPG ASSIS FERREIRA	TARDE	1	1
EPG ASSIS FERREIRA	INTER	2	3
EPG BARBARA ANDRADE TENORIO DE LIMA	MANHÃ	0	4
EPG BARBARA ANDRADE TENORIO DE LIMA	TARDE	0	1
EPG BARBARA ANDRADE TENORIO DE LIMA	INTER	0	2
EPG BARBARA CRISTINA	MANHÃ	6	4
EPG BARBARA CRISTINA	TARDE	7	4
EPG BARBARA CRISTINA	INTER	6	0
EPG BENEDITO VICENTE DE OLIVEIRA	MANHÃ	1	4
EPG BENEDITO VICENTE DE OLIVEIRA	TARDE	0	5
EPG BENEDITO VICENTE DE OLIVEIRA	INTER	1	6
EPG BRAGUINHA	TARDE	0	2
EPG CANDIDO PORTINARI	MANHÃ	1	1
EPG CANDIDO PORTINARI	TARDE	1	2
EPG CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE	MANHÃ	0	3
EPG CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE	TARDE	0	4
EPG CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE	NOITE	1	1
EPG CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE	INTER	0	2
EPG CARLOS FRANCHIN, VER.	MANHÃ	0	6
EPG CARLOS FRANCHIN, VER.	TARDE	2	7
EPG CARLOS FRANCHIN, VER.	INTER	0	8
EPG CAROLINA MARIA DE JESUS	MANHÃ	0	1

EPG CAROLINA MARIA DE JESUS	TARDE	1	0
EPG CAROLINA MARIA DE JESUS	INTER	0	1
EPG CASIMIRO DE ABREU	MANHÃ	1	1
EPG CASIMIRO DE ABREU	TARDE	0	3
EPG CASSIANO RICARDO	MANHÃ	0	1
EPG CASSIANO RICARDO	TARDE	0	3
EPG CASSIANO RICARDO	INTER	0	5
EPG CASTRO ALVES	MANHÃ	0	8
EPG CASTRO ALVES	TARDE	0	4
EPG CASTRO ALVES	INTER	1	8
EPG CELSO FURTADO	MANHÃ	0	5
EPG CELSO FURTADO	TARDE	1	2
EPG CELSO FURTADO	NOITE	0	2
EPG CELSO FURTADO	INTER	1	5
EPG CERQUEIRA CESAR	MANHÃ	0	3
EPG CERQUEIRA CESAR	TARDE	0	1
EPG CERQUEIRA CESAR	INTER	1	1
EPG CHICO MENDES	MANHÃ	0	6
EPG CHICO MENDES	TARDE	0	8
EPG CHIQUINHA GONZAGA	MANHÃ	1	0
EPG CHIQUINHA GONZAGA	TARDE	1	3
EPG CHIQUINHA GONZAGA	INTER	2	3
EPG CLEMENTINA DE JESUS	MANHÃ	0	1
EPG CLEMENTINA DE JESUS	TARDE	1	2
EPG CORA CORALINA	MANHÃ	0	3
EPG CORA CORALINA	TARDE	0	1
EPG CORA CORALINA	INTER	0	3
EPG CRISPINIANO SOARES	TARDE	1	2
EPG CRISPINIANO SOARES	INTER	0	2
EPG DA EMILIA	MANHÃ	0	1
EPG DA EMILIA	TARDE	0	2
EPG DA EMILIA	INTER	1	2
EPG D'ALMEIDA BARBOSA	MANHÃ	2	0
EPG D'ALMEIDA BARBOSA	TARDE	0	2
EPG D'ALMEIDA BARBOSA	INTER	1	3
EPG DALVA MARINA RONCHI MINGOSSO, PROF.	MANHÃ	0	4
EPG DALVA MARINA RONCHI MINGOSSO, PROF.	TARDE	2	1
EPG DALVA MARINA RONCHI MINGOSSO, PROF.	INTER	1	1
EPG DARCY RIBEIRO	MANHÃ	0	1
EPG DARCY RIBEIRO	TARDE	0	6
EPG DARCY RIBEIRO	NOITE	1	0
EPG DARCY RIBEIRO	INTER	0	4
EPG DEUCELIA ADEGAS PERA, PROF.	MANHÃ	1	7
EPG DEUCELIA ADEGAS PERA, PROF.	TARDE	2	6
EPG DEUCELIA ADEGAS PERA, PROF.	INTER	7	5
EPG DJANIRA DA MOTA E SILVA	MANHÃ	0	2
EPG DJANIRA DA MOTA E SILVA	TARDE	0	1
EPG DJANIRA DA MOTA E SILVA	INTER	1	2
EPG DOLORES GILABEL HERNANDES POMPEO	MANHÃ	0	2
EPG DOLORES GILABEL HERNANDES POMPEO	TARDE	0	4
EPG DOLORES GILABEL HERNANDES POMPEO	INTER	0	1
EPG DONA BENTA	MANHÃ	0	2
EPG DONA BENTA	TARDE	1	4
EPG DONA BENTA	INTER	0	7
EPG DORCELINA DE OLIVEIRA FOLADOR	MANHÃ	0	1
EPG DORCELINA DE OLIVEIRA FOLADOR	TARDE	2	5
EPG DORCELINA DE OLIVEIRA FOLADOR	INTER	2	8
EPG DORIVAL CAYMMI	MANHÃ	2	3
EPG DORIVAL CAYMMI	TARDE	1	5
EPG DORIVAL CAYMMI	INTER	1	8
EPG EDSON NUNES MALECKA, PROF.	MANHÃ	0	8
EPG EDSON NUNES MALECKA, PROF.	TARDE	1	4
EPG EDSON NUNES MALECKA, PROF.	INTER	1	9
EPG ELIS REGINA	MANHÃ	1	7
EPG ELIS REGINA	TARDE	1	7
EPG ELIS REGINA	INTER	0	6
EPG ERICO VERISSIMO	MANHÃ	0	1
EPG ERICO VERISSIMO	TARDE	1	4
EPG EUCLIDES DA CUNHA	MANHÃ	0	10
EPG EUCLIDES DA CUNHA	TARDE	1	6
EPG EUCLIDES DA CUNHA	NOITE	0	2
EPG EUCLIDES DA CUNHA	INTER	0	12
EPG EUGENIO CELESTE FILHO	MANHÃ	1	2
EPG EUGENIO CELESTE FILHO	TARDE	1	2
EPG EVANIRA VIEIRA ROMAO	MANHÃ	1	4
EPG EVANIRA VIEIRA ROMAO	TARDE	0	3
EPG FAUSTINO RAMALHO, VER.	MANHÃ	0	3
EPG FAUSTINO RAMALHO, VER.	TARDE	0	4
EPG FAUSTINO RAMALHO, VER.	INTER	0	2
EPG FELICIO MARCONDES	MANHÃ	0	2
EPG FELICIO MARCONDES	TARDE	1	1
EPG FELICIO MARCONDES	INTER	0	2
EPG FRANCISCO ANTUNES FILHO	TARDE	0	1
EPG FRANCISCO ANTUNES FILHO	INTER	1	1
EPG GABRIEL JOSE ANTONIO, CAPITAO	MANHÃ	0	1
EPG GABRIEL JOSE ANTONIO, CAPITAO	TARDE	0	1
EPG GABRIEL JOSE ANTONIO, CAPITAO	NOITE	1	0
EPG GABRIEL JOSE ANTONIO, CAPITAO	INTER	1	1
EPG GABRIELA MISTRAL	MANHÃ	0	4
EPG GABRIELA MISTRAL	TARDE	0	4
EPG GABRIELA MISTRAL	NOITE	0	1
EPG GABRIELA MISTRAL	INTER	1	3
EPG GIANFRANCESCO GUARNIERI	MANHÃ	1	3
EPG GIANFRANCESCO GUARNIERI	TARDE	0	6
EPG GILMAR LOPES, VER.	MANHÃ	1	6
EPG GILMAR LOPES, VER.	TARDE	0	3
EPG GILMAR LOPES, VER.	INTER	0	9
EPG GIOVANI ANGELINI	MANHÃ	0	1
EPG GIOVANI ANGELINI	TARDE	2	3
EPG GIOVANI ANGELINI	INTER	2	7
EPG GLORINHA PIMENTEL	MANHÃ	2	6
EPG GLORINHA PIMENTEL	TARDE	2	3
EPG GLORINHA PIMENTEL	NOITE	0	1
EPG GLORINHA PIMENTEL	INTER	3	10
EPG GONZAGUINHA	MANHÃ	0	1
EPG GONZAGUINHA	TARDE	0	4
EPG GRACILIANO RAMOS	MANHÃ	1	7
EPG GRACILIANO RAMOS	TARDE	0	6
EPG GRACILIANO RAMOS	NOITE	0	1
EPG GRACILIANO RAMOS	INTER	0	7
EPG GRACIRA MARCHESI TRAMA, PROF.	MANHÃ	1	2
EPG GRACIRA MARCHESI TRAMA, PROF.	TARDE	0	4
EPG GRACIRA MARCHESI TRAMA, PROF.	INTER	0	3
EPG HELENA ANTIPOFF	MANHÃ	0	1
EPG HELENA ANTIPOFF	TARDE	0	1
EPG HELENA ANTIPOFF	INTER	0	1
EPG HERALDO EVANS	MANHÃ	0	2
EPG HERALDO EVANS	TARDE	0	1
EPG HERALDO EVANS	INTER	0	3
EPG HERBERT DE SOUZA - BETINHO	MANHÃ	1	3
EPG HERBERT DE SOUZA - BETINHO	TARDE	0	4
EPG HERBERT DE SOUZA - BETINHO	INTER	0	10

EPG INEZ RIZZATTO RODRIGUES	MANHÃ	0	1
EPG INEZ RIZZATTO RODRIGUES	TARDE	1	3
EPG IONE GONÇALVES DE O. DE CONTI, PROF.	MANHÃ	0	6
EPG IONE GONÇALVES DE O. DE CONTI, PROF.	TARDE	1	7
EPG IONE GONÇALVES DE O. DE CONTI, PROF.	INTER	0	6
EPG IZOLINA ALVES DAVID	MANHÃ	0	4
EPG IZOLINA ALVES DAVID	TARDE	0	2
EPG JEAN PIAGET	MANHÃ	1	3
EPG JEAN PIAGET	TARDE	0	7
EPG JEANETE BEAUCHAMP, PROF.	MANHÃ	0	3
EPG JEANETE BEAUCHAMP, PROF.	TARDE	1	6
EPG JEANETE BEAUCHAMP, PROF.	NOITE	1	0
EPG JOAO ALVARES, PADRE	MANHÃ	1	0
EPG JOAO ALVARES, PADRE	TARDE	0	1
EPG JOAO GUIMARAES ROSA	TARDE	2	0
EPG JOAO GUIMARAES ROSA	INTER	1	1
EPG JOCYMARA DE FALCHI JORGE	MANHÃ	1	1
EPG JOCYMARA DE FALCHI JORGE	TARDE	1	7
EPG JOCYMARA DE FALCHI JORGE	INTER	2	6
EPG JORGE AMADO	MANHÃ	1	0
EPG JORGE AMADO	TARDE	1	4
EPG JOSAFÁ TITO FIGUEIREDO	MANHÃ	1	6
EPG JOSAFÁ TITO FIGUEIREDO	TARDE	0	5
EPG JOSAFÁ TITO FIGUEIREDO	INTER	0	6
EPG JOSE CARLOS DA SILVA, PROF.	INTER	1	7
EPG JOSE JORGE PEREIRA	MANHÃ	0	3
EPG JOSE JORGE PEREIRA	TARDE	0	4
EPG JOSE MAURICIO DE OLIVEIRA, DR.	NOITE	0	1
EPG JOSE MAURICIO DE OLIVEIRA, DR.	INTER	1	1
EPG LINO FERREIRA DE OLIVEIRA	MANHÃ	1	1
EPG LINO FERREIRA DE OLIVEIRA	TARDE	2	3
EPG MACHADO DE ASSIS	TARDE	0	7
EPG MANOEL BOMFIM	MANHÃ	1	2
EPG MANOEL BOMFIM	TARDE	0	4
EPG MANOEL BOMFIM	NOITE	1	1
EPG MANOEL BOMFIM	INTER	0	6
EPG MANOEL DE PAIVA, PADRE	MANHÃ	0	2
EPG MANOEL DE PAIVA, PADRE	TARDE	0	1
EPG MANOEL DE PAIVA, PADRE	INTER	1	3
EPG MANOEL REZENDE DA SILVA	MANHÃ	0	13
EPG MANOEL REZENDE DA SILVA	TARDE	1	8
EPG MANUEL BANDEIRA	MANHÃ	0	5
EPG MANUEL BANDEIRA	TARDE	3	2
EPG MANUEL BANDEIRA	INTER	0	5
EPG MARFILHA BELLOTI GONÇALVES	MANHÃ	1	4
EPG MARFILHA BELLOTI GONÇALVES	TARDE	2	4
EPG MARFILHA BELLOTI GONÇALVES	INTER	1	2
EPG MARGARIDA MARIA DA CONCEIÇÃO	MANHÃ	2	0
EPG MARGARIDA MARIA DA CONCEIÇÃO	TARDE	3	0
EPG MARIAZINHA REZENDE FUSARI	MANHÃ	0	4
EPG MARIAZINHA REZENDE FUSARI	TARDE	0	3
EPG MARIAZINHA REZENDE FUSARI	INTER	1	6
EPG MARIO LAGO	MANHÃ	0	5
EPG MARIO LAGO	TARDE	0	7
EPG MARIO LAGO	NOITE	0	1
EPG MARIO QUINTANA	MANHÃ	1	3
EPG MARIO QUINTANA	TARDE	2	4
EPG MARIO QUINTANA	INTER	1	8
EPG MARLENE AP.DE CARVALHO MARTINS, PROF.	MANHÃ	0	1
EPG MARLENE AP.DE CARVALHO MARTINS, PROF.	TARDE	1	0
EPG MAURO ROLDAO NETO	MANHÃ	0	1
EPG MAURO ROLDAO NETO	TARDE	1	1
EPG MAURO ROLDAO NETO	INTER	0	1
EPG MILTON LUIZ ZILLER, PROF.	MANHÃ	0	1
EPG MILTON LUIZ ZILLER, PROF.	TARDE	1	2
EPG MONICA APARECIDA MOREDO	TARDE	0	1
EPG MONTEIRO LOBATO	MANHÃ	0	3
EPG MONTEIRO LOBATO	TARDE	1	5
EPG MONTEIRO LOBATO	INTER	0	5
EPG MOREIRA MATOS	MANHÃ	1	1
EPG MOREIRA MATOS	TARDE	0	1
EPG MOREIRA MATOS	INTER	0	1
EPG NADJA MARIA SEABRA SANTOS, PROF.	MANHÃ	0	1
EPG NADJA MARIA SEABRA SANTOS, PROF.	TARDE	0	5
EPG NAZIRA ABBUD ZANARDI	MANHÃ	0	4
EPG NAZIRA ABBUD ZANARDI	TARDE	0	2
EPG NAZIRA ABBUD ZANARDI	INTER	0	3
EPG NELSON DE ANDRADE	MANHÃ	0	3
EPG NELSON DE ANDRADE	TARDE	0	3
EPG NELSON DE ANDRADE	INTER	0	2
EPG OFELIA ECHEVERRI LOPES, IRMA	MANHÃ	0	8
EPG OFELIA ECHEVERRI LOPES, IRMA	TARDE	1	10
EPG OFELIA ECHEVERRI LOPES, IRMA	NOITE	0	3
EPG OLAVO BILAC	MANHÃ	1	1
EPG OLAVO BILAC	TARDE	0	1
EPG PATRICIA GALVAO - PAGU	MANHÃ	1	3
EPG PATRICIA GALVAO - PAGU	TARDE	1	4
EPG PAULO AUTRAN	MANHÃ	1	5
EPG PAULO AUTRAN	TARDE	0	2
EPG PAULO AUTRAN	INTER	0	2
EPG PAULO FREIRE	MANHÃ	1	5
EPG PAULO FREIRE	TARDE	1	5
EPG PAULO FREIRE	INTER	0	8
EPG PEDRINHO E NARIZINHO	MANHÃ	0	9
EPG PEDRINHO E NARIZINHO	TARDE	0	11
EPG PEDRINHO E NARIZINHO	INTER	3	6
EPG PEDRO GERALDO BARBOSA, PROF.	MANHÃ	0	2
EPG PEDRO GERALDO BARBOSA, PROF.	TARDE	0	3
EPG PEDRO GERALDO BARBOSA, PROF.	INTER	0	2
EPG PERACIO GRILLI, PR.	MANHÃ	0	1
EPG PERACIO GRILLI, PR.	TARDE	0	6
EPG PERSEU ABRAMO	MANHÃ	1	6
EPG PERSEU ABRAMO	TARDE	0	8
EPG PIXINGUINHA	MANHÃ	0	8
EPG PIXINGUINHA	TARDE	0	7
EPG PIXINGUINHA	INTER	0	8
EPG PROCOPIO FERREIRA	MANHÃ	0	1
EPG PROCOPIO FERREIRA	TARDE	0	3
EPG PROCOPIO FERREIRA	INTER	0	3
EPG RACHEL DE QUEIROZ	MANHÃ	1	2
EPG RACHEL DE QUEIROZ	TARDE	2	2
EPG RACHEL DE QUEIROZ	INTER	1	5
EPG RAUL CORTEZ	MANHÃ	0	2
EPG RAUL CORTEZ	TARDE	0	3
EPG RAUL CORTEZ	INTER	0	2
EPG SEBASTIAO LUIZ DA FONSECA, PR.	MANHÃ	1	5
EPG SEBASTIAO LUIZ DA FONSECA, PR.	TARDE	0	4
EPG SEBASTIAO LUIZ DA FONSECA, PR.	NOITE	0	2
EPG SEBASTIAO LUIZ DA FONSECA, PR.	INTER	0	6
EPG SELMA COLALILLO MARQUES	MANHÃ	1	1
EPG SELMA COLALILLO MARQUES	TARDE	1	2
EPG SELMA COLALILLO MARQUES	INTER	0	3

EPG SIQUEIRA BUENO	MANHÃ	0	3
EPG SIQUEIRA BUENO	TARDE	0	4
EPG SIQUEIRA BUENO	INTER	1	1
EPG SITIO DO PICA-PAU AMARELO	MANHÃ	0	8
EPG SITIO DO PICA-PAU AMARELO	TARDE	0	2
EPG SITIO DO PICA-PAU AMARELO	NOITE	1	0
EPG SITIO DO PICA-PAU AMARELO	INTER	0	6
EPG SOPHIA FANTAZZINI CECCHINATO	MANHÃ	0	2
EPG SOPHIA FANTAZZINI CECCHINATO	TARDE	0	6
EPG SOPHIA FANTAZZINI CECCHINATO	INTER	2	6
EPG SVAA EVANS, VER.	MANHÃ	0	2
EPG SVAA EVANS, VER.	TARDE	0	2
EPG TARSILA DO AMARAL	MANHÃ	0	2
EPG TARSILA DO AMARAL	TARDE	1	2
EPG TARSILA DO AMARAL	INTER	0	4
EPG TIA NASTACIA	MANHÃ	1	4
EPG TIA NASTACIA	TARDE	1	1
EPG TIA NASTACIA	INTER	1	2
EPG TOM JOBIM	MANHÃ	0	5
EPG TOM JOBIM	TARDE	0	2
EPG TOM JOBIM	INTER	1	10
EPG UNDINA CAPELLARI NUNES, MIS.	MANHÃ	0	5
EPG UNDINA CAPELLARI NUNES, MIS.	TARDE	0	6
EPG UNDINA CAPELLARI NUNES, MIS.	INTER	2	4
EPG VICENTE FERREIRA SILVEIRA, DR.	MANHÃ	1	2
EPG VICENTE FERREIRA SILVEIRA, DR.	TARDE	1	6
EPG VINICIUS DE MORAIS	MANHÃ	0	4
EPG VINICIUS DE MORAIS	TARDE	1	2
EPG VINICIUS DE MORAIS	INTER	0	5
EPG VIRGILINA SERRA DE ZOPPI	MANHÃ	1	0
EPG VIRGILINA SERRA DE ZOPPI	TARDE	0	7
EPG VIRGILINA SERRA DE ZOPPI	INTER	2	3
EPG VISCONDE DE SABUGOSA	MANHÃ	1	0
EPG VISCONDE DE SABUGOSA	INTER	0	1
EPG WALTER EFIGENIO	MANHÃ	7	0
EPG WALTER EFIGENIO	TARDE	7	0
EPG WILSON PEREIRA DA SILVA PROF.	MANHÃ	0	1
EPG WILSON PEREIRA DA SILVA PROF.	TARDE	0	3
EPG WILSON PEREIRA DA SILVA PROF.	INTER	1	2
EPG ZELIA GATTAI	MANHÃ	0	5
EPG ZELIA GATTAI	TARDE	1	6
EPG ZILDA FURINI FANGANIELLO	MANHÃ	1	1
EPG ZILDA FURINI FANGANIELLO	TARDE	2	3
EPG ZILDA FURINI FANGANIELLO	INTER	0	2
EPG ZULMA CASTANHEIRA DE OLIVEIRA, PROF.	MANHÃ	1	0
EPG ZULMA CASTANHEIRA DE OLIVEIRA, PROF.	INTER	1	1
EPG ZUMBI DOS PALMARES	MANHÃ	0	5
EPG ZUMBI DOS PALMARES	TARDE	0	2
EPG ZUMBI DOS PALMARES	INTER	1	4
EPG ZUZU ANGEL	MANHÃ	3	2
EPG ZUZU ANGEL	TARDE	1	4

TOTAL DE VAGAS: 226 1167

A Gestora do Departamento de Ensino Escolar, Professora Sueli Santos da Costa, no uso de suas atribuições legais, atendendo a Portaria 084/12-SE de 23/10/2012, torna público a Relação de Vagas Iniciais e Potenciais para o Processo de Remoção do Ano 2013 dos Professores de Educação Especial, Professores de Educação Especial- Deficiência Auditiva da Rede Municipal de Ensino de Guarulhos.

VAGAS INICIAIS E POTENCIAIS - PROCESSO DE REMOÇÃO - ANO 2013

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL

UNIDADE ESCOLAR	PERÍODO	VAGAS	
		INICIAIS	POTENCIAIS
EPG CARLOS FRANCHIN, VEREADOR	MANHÃ	1	0
EPG CELSO FURTADO	MANHÃ	1	0
TOTAL DE VAGAS:	2	0	0

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL - DEFICIÊNCIA AUDITIVA

UNIDADE ESCOLAR	PERÍODO	VAGAS	
		INICIAIS	POTENCIAIS
EPG CRISPINIANO SOARES	TARDE	0	1
EPG MAURO ROLDAO NETO	INTER	1	0
TOTAL DE VAGAS:	1	1	0

A Gestora do Departamento de Ensino Escolar, Professora Sueli Santos da Costa, no uso de suas atribuições legais, atendendo a Portaria 084/12-SE de 23/10/2012, torna público a Relação de Vagas Iniciais e Potenciais para o Processo de Remoção do Ano 2013 dos Agentes de Desenvolvimento Infantil/Professor de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino de Guarulhos.

VAGAS INICIAIS E POTENCIAIS - PROCESSO DE REMOÇÃO - ANO 2013

AGENTE DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL/PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

UNIDADE ESCOLAR	PERÍODO	VAGAS	
		INICIAIS	POTENCIAIS
EPG ALFREDO VOLPI	MANHÃ	0	1
EPG ALFREDO VOLPI	TARDE	1	7
EPG ALVARO MESQUITA	MANHÃ	0	1
EPG ALVARO MESQUITA	TARDE	0	8
EPG ANSELMO DUARTE	MANHÃ	0	1
EPG ANSELMO DUARTE	TARDE	0	2
EPG ANTONIO APARECIDO MAGALHAES, VER.	MANHÃ	6	5
EPG ANTONIO APARECIDO MAGALHAES, VER.	TARDE	6	7
EPG BARBARA CRISTINA	MANHÃ	1	7
EPG BARBARA CRISTINA	TARDE	2	5
EPG BENEDITO VICENTE DE OLIVEIRA	MANHÃ	1	6
EPG BENEDITO VICENTE DE OLIVEIRA	TARDE	1	4
EPG BRAGUINHA	MANHÃ	4	3
EPG BRAGUINHA	TARDE	6	6
EPG CANDIDO PORTINARI	MANHÃ	2	4
EPG CANDIDO PORTINARI	TARDE	1	8
EPG CARLOS FRANCHIN, VER.	MANHÃ	0	2
EPG CARLOS FRANCHIN, VER.	TARDE	1	2
EPG CARMEN MIRANDA	MANHÃ	0	1
EPG CARMEN MIRANDA	TARDE	2	6
EPG CAROLINA MARIA DE JESUS	MANHÃ	0	1
EPG CAROLINA MARIA DE JESUS	TARDE	2	4
EPG CHIQUINHA GONZAGA	MANHÃ	0	2
EPG CHIQUINHA GONZAGA	TARDE	0	7
EPG CORA CORALINA	MANHÃ	0	7
EPG CORA CORALINA	TARDE	1	3
EPG DJANIRA DA MOTA E SILVA	MANHÃ	0	1
EPG DJANIRA DA MOTA E SILVA	TARDE	2	2
EPG ELIS REGINA	MANHÃ	3	5
EPG ELIS REGINA	TARDE	2	7
EPG ERICO VERISSIMO	MANHÃ	1	2
EPG ERICO VERISSIMO	TARDE	0	10
EPG FAUSTINO RAMALHO, VER.	MANHÃ	8	2
EPG FAUSTINO RAMALHO, VER.	TARDE	8	8
EPG GIOVANI ANGELINI	MANHÃ	1	2
EPG GIOVANI ANGELINI	TARDE	0	6
EPG GLORINHA PIMENTEL	MANHÃ	0	11
EPG GLORINHA PIMENTEL	TARDE	0	2
EPG GONZAGUINHA	MANHÃ	0	4
EPG GONZAGUINHA	TARDE	2	3
EPG HEITOR MAURICIO DE OLIVEIRA, DR.	MANHÃ	0	4
EPG HEITOR MAURICIO DE OLIVEIRA, DR.	TARDE	0	9
EPG HELENA ANTIPOFF	MANHÃ	0	4
EPG HELENA ANTIPOFF	TARDE	0	10
EPG JARDIM DIOGO	MANHÃ	6	0

EPG JARDIM DIOGO	TARDE	6	0
EPG JOAO BALBINO FILHO	MANHÃ	0	1
EPG JOAO BALBINO FILHO	TARDE	0	2
EPG JOAO GUIMARAES ROSA	MANHÃ	0	2
EPG JOAO GUIMARAES ROSA	TARDE	0	5
EPG JOSE CARLOS DA SILVA, PROF.	MANHÃ	0	6
EPG JOSE CARLOS DA SILVA, PROF.	TARDE	0	6
EPG JOSE JORGE PEREIRA	MANHÃ	1	1
EPG JOSE JORGE PEREIRA	TARDE	5	5
EPG LUIZA DO NASCIMENTO OTERO	MANHÃ	1	0
EPG LUIZA DO NASCIMENTO OTERO	TARDE	0	2
EPG MACHADO DE ASSIS	MANHÃ	2	1
EPG MACHADO DE ASSIS	TARDE	1	7
EPG MARGARIDA MARIA DA CONCEIÇÃO	MANHÃ	0	4
EPG MARGARIDA MARIA DA CONCEIÇÃO	TARDE	0	8
EPG MARIAZINHA REZENDE FUSARI	MANHÃ	1	2
EPG MARIAZINHA REZENDE FUSARI	TARDE	0	4
EPG MARLENE AP. DE CARVALHO MARTINS, PROF.	MANHÃ	2	1
EPG MARLENE AP. DE CARVALHO MARTINS, PROF.	TARDE	2	10
EPG MARTINS PENA	MANHÃ	1	1
EPG MARTINS PENA	TARDE	0	9
EPG MAURO ROLDAO NETO	MANHÃ	2	1
EPG MAURO ROLDAO NETO	TARDE	1	9
EPG MILTON LUIZ ZILLER, PROFESSOR	MANHÃ	2	3
EPG MILTON LUIZ ZILLER, PROFESSOR	TARDE	0	5
EPG NADJA MARIA SEABRA SANTOS, PROF.	MANHÃ	1	4
EPG NADJA MARIA SEABRA SANTOS, PROF.	TARDE	5	9
EPG NOEL ROSA	MANHÃ	1	1
EPG NOEL ROSA	TARDE	2	7
EPG PATRICIA GALVAO - PAGU	MANHÃ	0	2
EPG PATRICIA GALVAO - PAGU	TARDE	0	1
EPG PROCOPIO FERREIRA	MANHÃ	4	2
EPG PROCOPIO FERREIRA	TARDE	4	4
EPG RACHEL DE QUEIROZ	TARDE	0	4
EPG TARSILA DO AMARAL	MANHÃ	0	4
EPG TARSILA DO AMARAL	TARDE	0	5
EPG TERESINHA MIAN ALVES, PROF.	MANHÃ	0	3
EPG TERESINHA MIAN ALVES, PROF.	TARDE	0	9
EPG TIA CARMELA	MANHÃ	1	3
EPG TIA CARMELA	TARDE	0	5
EPG TIZUKO SAKAMOTO	MANHÃ	0	1
EPG TIZUKO SAKAMOTO	TARDE	0	1
EPG UNDINA CAPELLARI NUNES, MIS.	MANHÃ	2	0
EPG UNDINA CAPELLARI NUNES, MIS.	TARDE	1	2
EPG VINICIUS DE MORAIS	MANHÃ	3	3
EPG VINICIUS DE MORAIS	TARDE	0	4
EPG WALTER EFIGENIO	MANHÃ	19	0
EPG WALTER EFIGENIO	TARDE	19	0
EPG ZELIA GATTAI	MANHÃ	0	2
EPG ZELIA GATTAI	TARDE	0	11
EPG ZUMBI DOS PALMARES	MANHÃ	4	4
EPG ZUMBI DOS PALMARES	TARDE	2	7
EPG ZUZU ANGEL	MANHÃ	0	4
EPG ZUZU ANGEL	TARDE	5	5
TOTAL DE VAGAS:		170	404

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE DE GUARULHOS**EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 02/2012-CMDCA**

O CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, em atendimento ao que esta previsto na Lei Federal nº 8069/90- Estatuto da Criança de do Adolescente, vem comunicar a **retificação da Resolução nº 409/2012-CMDCA, publicada no Diário Oficial de 28/11/12.**

ONDE SE LÊ:

Registro Nº	Livro	Folha	Projeto/Programa	Desenvolvido pela Instituição / Órgão	Vencimento
153-P	III	153	Projeto Escola Formare Aché	Fundação IOCHPE	23/11/12

LEIA-SE:

Registro Nº	Livro	Folha	Projeto/Programa	Desenvolvido pela Instituição / Órgão	Vencimento
153-P	III	153	Projeto Escola Formare Aché	Fundação IOCHPE	23/11/13

SECRETARIA DE CULTURA**PORTARIA Nº 27/2012-SC**

De 29 de novembro de 2012.

ADRIANA GALVÃO FARIAS, SECRETÁRIA DE CULTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto nos Arts. 63, XV, 111§2º e 122,§4º da Lei Orgânica do Município e Art. 1º, IX do Decreto Municipal nº 21310 de 06 de agosto de 2001,

RESOLVE,

Art. 1º Autorizar a empresa GRU Airport a inserir cenários e decorações natalinas em bens públicos Municipais.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DEPARTAMENTO DO CONSERVATORIO MUNICIPAL**EDITAL DE RESULTADO PROVISORIO Nº 26/2012 - SC-02**

O Gestor do Departamento do Conservatório Municipal de Guarulhos, Paulo Antônio de Moraes, atendendo ao que estabelece o item 7.3 do Edital 16/2012-SC.02, torna publico resultado provisório do Processo Seletivo para ingresso no Curso Livre de Música, conforme segue:

FAIXA ETÁRIA DE 10 A 13 ANOS

NOME	DOCUMENTO	ACERTOS	NOTA
ADAO LUIS CLEMENTE FILHO	462538	13	43,29
ADRIELLY DO NASCIMENTOM GUERRA	528993999	14	46,62
AIRTON CAMPILAO JUNIOR	55.602.534-9	20	66,6
ALAN VICTOR DA SILVA QUARESMA	542680166	25	83,25
ALEXANDRE GONALVES JUNIOR	568179183	23	76,59
ALINE DE OLIVEIRA RIBEIRO	387083066	AUSENTE	
ALINE RODRIGUES DE ALCANTARA	103824084	AUSENTE	
ALLAN GONCALVES SANTOS DE CARVALHO	387739804	23	76,59
ANA BEATRIZ AGIANI HIPOLITO	386340146	17	56,61
ANA BEATRIZ SANTOS SUCHOI	537130251	22	73,26
ANA CAROLINA ASSIS DE JESUS	39.917.100-9	25	83,25
ANA CAROLINA RAMOS SANTOS DE SOUZA	522824146	AUSENTE	
ANA CRISTINA DA SILVA SANTOS	566921224	23	76,59
ANA ELISA MINETTI GOSLER	506553346	AUSENTE	
ANA PAULA YUKARI TOYOTA	56759077X	22	73,26
ANDRÉ VICTOR NOGUEIRA BEZERRA	392385156	16	53,28
ANDRESSA MARTINEZ FRETES RODRIGUES DO LAGO SILVA	533868993	20	66,6
ANGELA SEVERO DOS SANTOS	395553817	19	63,27
ANNAPURNA TEIXEIRA SOUZA	380514370	25	83,25
ARIEL DE SOUZA JESUS	539435065	AUSENTE	
AUANA DOMINGUES GODOI	38250513-x	19	63,27
BARBARA CANOBRE DA SILVA	393969940	AUSENTE	
BEATRICE DA SILVA BRITO	39573321-2	21	69,93
BEATRIZ CANUTO MENEZES	56111979	18	59,94
BEATRIZ CERQUEIRA GOMES	56820303-8	20	66,6
BEATRIZ DE ABREU ALVES	384200886	24	79,92
BEATRIZ GUEIROS BERTO	505091744	17	56,61
BEATRIZ HAPUQUE SILVA SANTOS	566501995	AUSENTE	
BEATRIZ PUPATO DA SILVA	540440322	24	79,92
BEATRIZ VIEIRA SANTOS BATISTA	391759814	AUSENTE	
BIANCA ALBERTAO	387078915	24	79,92
BIANCA BITTENCOURT	509830298	AUSENTE	
BIANCA TAGASHIRA TAGASHIRA	501249217	25	83,25

BRENDA FERNANDES SARAIVA	3710878867	AUSENTE	
BRENDA FERNANDES SARAIVA	1056697751	AUSENTE	
BRUNA ESTATUTI GODOI	550818200	18	59,94
BRUNA TORRES SILVA	54.042.689-1	AUSENTE	
BRUNO CONSTANCIO FURCHINI	393175947	25	83,25
BRUNO DAMACENO DE OLIVEIRA	524118644	AUSENTE	
BRUNO MACHADO TAVARES DA SILVA	373209575	27	89,91
CAIO DANTAS SIMAO UGEDA	39298244-4	25	83,25
CAMILA DE LIMA BARBOSA	554382799	13	43,29
CARLOS EDUARDO ALMEIDA CARVALHO LOURENCO	524600351	15	50
CARLOS EDUARDO RODRIGUES DOS SANTOS	28611057	25	83,25
CAROLINE DE OLIVEIRA NUNES	53.167.902-0	AUSENTE	
CAUE MIGUEL DANTAS SILVA	382396881	AUSENTE	
CHRISTIAN PICOLI DA COSTA	545992692	25	83,25
CLAYTON GABRIEL OLIVEIRA DE PAULA	52931440	AUSENTE	
DANIEL GALDINO DA SILVA	555869738	25	83,25
DAVI LUCAS SOARES DA SILVA	501956293	21	69,93
DEBORA FELIX DA SILVA	7.116	AUSENTE	
DÉBORA GALDINO DA SILVA	555870339	24	79,92
DEBORAH SILVA DE ASSIS JOSE	56325239x	20	66,6
DENIS DEMETRIO DOS SANTOS SANTANA	381167860	25	83,25
DIEGO ZUZA DOS SANTOS ALVES	528514003	18	59,94
DJOVANNA ALEXYA DE PAULA MALVAR	537795017	21	69,93
DORCAS DUCILIA FIGUEIREDO MONTEIRO DA SILVA	505874349	17	56,61
DOUGLAS MENDONCA DA COSTA	268292917	AUSENTE	
EDSON FERNANDES NETO CUSTODIO DE SOUZA	532454194	19	63,27
EDUARDO OLIVARES DE ALBUQUERQUE MEIRELES	395754380	AUSENTE	
EFRAIM BHARZILAY HASAFHE NUNES DE SOUZA	555512150	20	66,6
ELISAMA DANIELLE GERMANO DOS SANTOS	390893304	AUSENTE	
EMILLY FREITA ALEXANDRE	54434155-7	18	59,94
EMILY ALVES	386350760	24	79,92
ESTHER MACHADO ALDEMINO	387095408	27	89,91
EVELYN ALVES	386350681	22	73,26
EVELYN EVANGELISTA LOURENÇO DA SILVA	528969006	AUSENTE	
EVELYN LOPES SANTOS	376056083	20	66,6
FELIPE BUENO VIEIRA	523240442	23	76,59
FELIPE MARTINS DE SOUZA FURTADO	50271346	AUSENTE	
FELIPE PEREIRA DE NOVAES	530408211	AUSENTE	
FELIPE QUIRINO FERREIRA	393164792	25	83,25
FERNANDO AVELINO MARTINS	498753141	AUSENTE	
FILIPE GALDINO DA SILVA	555870042	23	76,59
GABRIEL DE MORAES SILVA	388330284	17	56,61
GABRIEL ENRIQUE OLIVEIRA SILVA	545314616	AUSENTE	
GABRIEL FELIPE DA SILVA	506473326	22	73,26
GABRIEL MIRANDA DA SILVA	40726754/2	AUSENTE	
GABRIEL VITORIO BARBOSA HERNANDES	551060001	15	50
GABRIELA CRUZ NASCIMENTO	384184649	17	56,61
GABRIELA DA SILVA SANTOS	398707236	AUSENTE	
GABRIELLE FURTUNATO DOS SANTOS	531668880	AUSENTE	
GABRIELLE FURTUNATO DOS SANTOS	531658880	AUSENTE	
GABRIELLY DA COSTA CHIQUIM	523237327	17	56,61
GEOVANA STHEFANE UMBELINO DOS SANTOS	390957124	17	56,61
GIOVANA SAORI CARNEIRO ETO	543532203	AUSENTE	
GIOVANNA DA SILVA MARIANO	538332098	12	39,96
GIOVANNA DE OLIVEIRA ALMEIDA	387742815	26	86,58
GIOVANNA GABRIELA DE FARIA PEQUENO	1037221199	19	63,27
GIULYATRIGO SILVA	396452437	19	63,27
GRASIELA SILVA SANTOS	384558768	23	76,59
GRAZIELA DA SILVA RODRIGUES	524096582	11	36,63
GUILHERME BATISTA EVANGELISTA	385706893	21	69,93
GUILHERME DA SILVA XAVIER	560427013	16	53,28
GUILHERME GARCEL DA SILVA	50517991X	25	83,25
GUILHERME MARINHO	392363045	23	76,59
GUILHERME PRIMO NUNES	538335233	20	66,6
GUILHERME SANTOS DE ALMEIDA	559457650	22	73,26
GUILHERME SOARES NUNES	376567491	26	86,58
GUSTAVO CICERO DUDU SILVA	386354649	17	56,61
GUSTAVO DE OLIVEIRA ALMEIDA	388302069	19	63,27
GUSTAVO DE SOUZA SANTOS	39456210-0	28	93,24
GUSTAVO MATTOS BECHARA POMPEU	560557425	AUSENTE	
GUSTAVO MOZAYEK GOMES DE ALMEIDA PASSOS	366678164	17	56,61
HENRIQUE BENICIO CAMPOS SILVA	398709701	AUSENTE	
HENRIQUE SANDRI DE ANTONIO	381759702	26	86,58
HENRIQUE SILVA SOUZA LEAO	53834050-2	16	53,28
HIGOR CUSTODIO NAVARRO	55.773.415-0	19	63,27
IGOR FONSECA DOS SANTOS	52.412.101-1	AUSENTE	
IGOR FREITAS AMORIM	504496189	18	59,94
IGOR LEAL DE ALCANTARA	392366964	AUSENTE	
IGOR TRONCOSO MARTINS	388320400	AUSENTE	
INGRID DA SILVA PINHEIRO	389174002	20	66,6
ISABELA CARVALHO DOS SANTOS	567946769	19	63,27
ISABELLA APARECIDA DA SILVA	385717167	21	69,93
ISABELLA ARIANE PEREIRA	563754308	13	43,29
ISABELLA PEREIRA DE ABREU DAMIO	393173860	20	66,6
ISABELLY CRISTINA DOS ANJOS SILVA	508053250	AUSENTE	
ISRAEL ISAQUE BASTOS ALVES	53167793-x	25	83,25
ITALO DA SILVA XAVIER	540438169	19	63,27
JEFFERSON FRANCISCO CAMARGO	52.649.188-7	20	66,6
JEREMIAS JOAO TORRENTE CERQUEIRA		13	43,29
JHENNIFER HALYA DOS SANTOS E SILVA	55437674	21	69,93
JOAO PEDRO DA COSTA GOMES	381169832	AUSENTE	
JOAO PEDRO MOLAN BISPO	375712355	AUSENTE	
JOAO VICTOR ANDRADE	223343109	17	56,61
JOAO VICTOR CUNHA CARNEIRO ALBINO	528968270	9	29,97
JOAO VICTOR DE ARAUJO PEDREIRA	505883296	24	79,92
JOÃO VICTOR DE SOUSA SALGADO	33.416.622-2	AUSENTE	
JOAO VICTOR MAILA SANTOS	505103242	24	79,92
JOAO VICTOR PONTES SILVEIRA	1091591064	23	76,59
JONAS HENRIQUE SANTOS SILVA	523216749	23	76,59
JONATAS MARQUES DE FARIAS	525580177	26	86,58
JOSE HENRIQUE MINETTI GOSLER	399241528	24	79,92
JOYCE SOUZA LAGE	373236177	20	66,6
JULIA ANTAO DA COSTA GOMES	381169844	AUSENTE	
JULIA CAROLINA SASSARAO	196111195	22	73,26
JULIA FERNANDA PEREIRA	396463939	25	83,25
JULIANA DE CARVALHO FREITAS	399412554	18	59,94
JULIANO JETRO DOS SANTOS RIBEIRO	383719616	20	66,6
KAROLINE THAMIRIS DA SILVA COSTA	395729427	21	69,93
KAUE SILVA SOUZA LEAO	53833197-5	14	46,62
KELLY CARDOSO RIBEIRO	523229033	26	86,58
KESIA LIMA DE OLIVEIRA	541075196	17	56,61
KEVEM GABRIEL ARAUJO DA SILVA	376245323	27	89,91
KEVIN EDUARDO COSTA SILVA	508029673	21	69,93
KEVIN EDUARDO COSTA SILVA	39528215866	AUSENTE	
KEZIA DA SILVA SABINO	38.369.166-7	AUSENTE	
KEZIA GONALVES DE OLIVEIRA	39.761176 -6	16	53,28
LAIS HELENA SANTOS CRUZ DIAS DE ABREU	365764796	AUSENTE	
LARA MARTINEZ FRETES RODRIGUES DO LAGO SILVA	533869006	23	76,59
LARISSA AGUIAR CUNHA	372646542	AUSENTE	
LARISSA CAROLINE NARCISO	55551328	22	73,26
LARISSA DE LIMA FONSECA	380519343	24	79,92
LAS XAVIER PEREIRA DE SOUZA	380513092	24	79,92

LAURA MORAES NASCIMENTO	529002322	13	43,29	VITTORIA DOS SANTOS BARBOSA DE MORAES	382391512	17	56,61
LAURA SILVA ROCHA	384207273	AUSENTE		WANDERLEY SOARES DE OLIVEIRA JUNIOR	382393557	21	69,93
LAURA VEIGA DA SILVA	528988256	21	69,93	WELLINGTON SANTOS FEITOZA	373315405	22	73,26
LAYLA BEATRIZ SANTOS CRUZ DIAS DE ABREU	370736540	AUSENTE		WILLIAM FONSECA BATISTA	50371875-0	17	56,61
LENNON DE OLIVEIRA MARQUES	397610440	AUSENTE		WILLIAN HENRIQUE DE SOUZA MARTINS	385708531	15	50
LEO ERNEST GARCÍAS LEITE	52.555.990-5	27	89,91	YAN DE CARVALHO SANTOS	387301549	AUSENTE	
LEONARDO LIRA MELERO	530408120	18	59,94	FAIXA ETÁRIA DE 14 A 17 ANOS			
LEONARDO RODRIGUES MARTINS	524613060	24	79,92	NOME	DOCUMENTO	ACERTOS	NOTA
LETICIA RODRIGUES CUNHA	549715423	19	63,27	AGATHA VITORIA RIBEIRO	368139335	34	68
LETICIA RODRIGUES DE MATTOS		AUSENTE		AGATHA NAIARA ALVES DOS SANTOS	504483924	38	76
LETICIA YUKI INADA FERREIRA	542465231	16	53,28	ALESSANDRA AMARAL EMILIANO	474951856	37	74
LETICYA DIAS SIQUEIRA RIOS	381211435	16	53,28	ALINE APARECIDA CLEMENTE	386589501	30	60
LIVIA MEGUMI TOYOTA	567590318	25	83,25	ALISSON BENTO DE OLIVEIRA	389764449	39	78
LIVIA RODRIGUES MARTINS	524613072	19	63,27	ALLAN DA SILVA MELO	530400200	AUSENTE	
LO-RUAMA RODE DA COSTA SANTOS	396451585	AUSENTE		ALVARO CESAR DA SILVA	564997559	30	60
LOURENÇO LAURO MIRANDA VIEIRA MIGUEL	531067154	14	46,62	AMANDA KAROLINE MACHADO	424999912	40	80
LUAN ISAQUE CLARES UCHOA	384173664	22	73,26	AMANDA RAQUEL RODRIGUES FERREIRA	399185252	30	60
LUANNY DE JESUS LESSA DE OLIVEIRA	525554609	17	56,61	AMAURI JUNIOR GOMES DA SILVA	499855188	AUSENTE	
LUCA FELIPE PEREIRA SANTANA	380482642	18	59,94	ANA CAROLINA AP. PEREIRA GOMES	502704883	AUSENTE	
LUCAS ALVES CAETANO	25683596-2	24	79,92	ANA CLARA FURTADO TRIGLIA	52321396-7	28	56
LUCAS BARROSO BARBOSA	369182457	17	56,61	ANA CLAUDIA SILVA SANTOS	373719607	AUSENTE	
LUCAS VERDEGAY DE OLIVEIRA	396025882	23	76,59	ANA LUZIA DOS SANTOS FERREIRA	499947927	23	46
LUIS ESTEVAM DA SILVA BARBOSA	52.806.856-8	26	86,58	ANA PAULA GOMES VITURI	558521253	31	62
LUIZA VEJA DAMASCENO	501265995	22	73,26	ANDRE ALMEIDA SANTOS	504480959	AUSENTE	
MAGDIEL JUNQUEIRA ANVERSI TAVARES	37942308	AUSENTE		ANDRE DIEGO MAGNI SANTANA DO NASCIMENTO	381796802	43	86
MANUELA MOREIRA GADELHO	388316603	AUSENTE		ANNE CAROLINE CARVALHO DE SOUZA	6453638	31	62
MARCELA MATOS DE ALMEIDA	384171540	18	59,94	AUGUSTO SEVERO DOS SANTOS	395554147	36	72
MARCELLA ANDRADE ISHIDA	533476793	25	83,25	BARBARA BRANDAO DOS SANTOS	487447876	AUSENTE	
MARCELLA SERAIN BERNARDES DA SILVA	559245142	24	79,92	BARBARA SAMPAIO DA SILVA	38.574.984-3	26	52
MARCELO MARCELINO CEQUEIRA CAMPOS	38121632-9	17	56,61	BEATRIZ MAGALHAES DA SILVA	546017150	AUSENTE	
MARCOS PAULO BUENO SANTOS	521524696	22	73,26	BIANCA FELIX DOS SANTOS	4848450801	30	60
MARIA CAROLINA MARQUES SILVA	370511682	19	63,27	BIANCA MAXIMO DA SILVA	390958578	32	64
MARIA CLARA PEREIRA DE OLIVEIRA	38051154x	21	69,93	BIANCA MORO DE CARVALHO	56635830	23	46
MARIA EDUARDA GERALDELLI PARA	520568473	23	76,59	BRAIAN DA SILVA MELO	38242595-9	37	74
MARIA EDUARDA JUNQUEIRA ANVERSI TAVARES	500315000	AUSENTE		BRAIAN DA SILVA MELO	1.002.367.876	AUSENTE	
MARIA FERNANDA DE PAULA MORATO	527474617	AUSENTE		BRANDON DE CARVALHO SANTOS	387301471	AUSENTE	
MARIA HELENA DOS SANTOS FERREIRA	559251403	14	46,62	BRENDA DA COSTA SANTOS	395746772	35	70
MARIA LUCIA NUNES ZAIDAN	50984294	14	46,62	BRIAN MARCELO SOARES	53886929-X	38	76
MARIA LUIZA DALMEIDA CASARO	387764343	AUSENTE		BRUNA CARVALHO RODRIGUES	38.116.798-7	AUSENTE	
MARIA ZENILMA FREITAS MARTINS	24623177	AUSENTE		BRUNA RAMOS DE LIMA	382428456	30	60
MARIANA DO PRADO AREIAS	393124630	20	66,6	BRUNA SANTOS DUARTE FERREIRA DE LIMA	456989018	31	62
MARIANA GABRIELLA ESPINDOLA AMORIM	52-141-055-1	22	73,26	BRUNO FELIPE DE ANDRADE	500980470	34	68
MATEUS GALVAO COELHO	558758940	21	69,93	BRUNO KOITI SATO SANTOS	566668403	AUSENTE	
MATEUS JOSE DOS SANTOS	384201222	19	63,27	BRUNO NOVAIS DA SILVA	392377251	31	62
MATEUS MACEDO	38071758	21	69,93	BRUNO SANTOS DE OLIVEIRA	38371669	35	70
MATEUS MARTINS MAIA	532457390	27	89,91	CAIQUE ALCANTARA DA SILVA	525565577	28	56
MATHEUS CABRAL MACRINEU	384197528	AUSENTE		CAIQUE DOS SANTOS SILVA	364296896	37	74
MATHEUS EDUARDO SALES AMARAL	56335489-6	28	93,24	CAMILA CARVALHO BARBOSA NEVES	393170445	AUSENTE	
MATHEUS FERREIRA NOBRE	55.418.540-4	15	50	CAMILA TERUMI NOHARA	443058593	26	52
MATHEUS FURTADO TIGLIA	52321404-2	23	76,59	CAROLINA DOS REIS SEZEFREDO	50645818-0	36	72
MATHEUS NICOLETTI NASCIMENTO BARBOSA	373426409	19	63,27	CAROLINA GOMES DOS SANTOS	497896187	38	76
MATHEUS SANTOS DE JESUS	55648096x	17	56,61	CAROLINE CLARO CORREA	22269892-0	37	74
MATHEUS SILVA CAMPIAO	55.604.939-1	14	46,62	CAROLINE COSTA OLIVEIRA CRUZ	50.508.276-7	AUSENTE	
MAURO AUGUSTO LIMA	37990004x	23	76,59	CAROLINE ELEUTERIO DA SILVA	39.095.731-8	21	42
MAYARA DOS SANTOS ANDRADE	531659847	22	73,26	CASSIA LORRANE LEAL COPARI	382188317	AUSENTE	
MAYSA TEOTONIO MARTINS	5479680601	16	53,28	CASSIA RAIANA DA SILVA SABINO	383691643	22	44
MAYUME MIYAKE SILVA	37.784.346-5	20	66,6	CASSIO DA SILVA CHAVES	484491064	40	80
MELISSA DE PAULA MARTINS	505875184	26	86,58	CATHARINE MELLO FERIGATI	38.573.523-6	AUSENTE	
MICHAEL DE OLIVEIRA ROXA	556092211	21	69,93	CLARA LINS GOMES	59005	37	74
MIDIA DOS SANTOS LARA	3871112220	22	73,26	DAMARIS DINA DOS SANTOS FERREIRA	39760910-3	29	58
MIGUEL TEODORO PATRICIO	567160038	AUSENTE		DANIELA SILVERIO	381521400	AUSENTE	
MILENA DA SILVA BARBOSA	500471587	25	83,25	DANIELI LUIZ POLVORA DA SILVA	456278114	28	56
MILLENA FERNANDES DE AMORIM	268917991	AUSENTE		DANILO NERES DE REZENDE	450898441	30	60
MILLENE GOMES PEREIRA	397617963	23	76,59	DAVI DO NASCIMENTO SIQUEIRA BRITO	485826677	33	66
MIRELLY RITA DA SILVA	53.244.924-0	20	66,6	DAVI FILIPE GERMANO DOS SANTOS	391291889	AUSENTE	
MONALISA DE FATIMA DA SILVA ALMEIDA	383075269	27	89,91	DEBORA DOS SANTOS PREDELLA	37.479.312-8	44	88
MYRIA ALVES MATIAS	480737	21	69,93	DEIZIANE ALMEIDA SANTOS	45715548-6	AUSENTE	
NATALIA GOMES DIAS SANTOS	553983489	15	50	DEMETRIUS DOUGLAS FIGUEIREDO MONTEIRO DA SILVA	505874416	29	58
NATAN DE MELO ANGELO	567631497	AUSENTE		DIEGO EMPERADOR DE LAS NAVAS	38706302-x	30	60
NATHAN PINTO SOUSA	394559137	29	96,57	DIEGO SOUZA LOPES	398717023	34	68
NATHAN VIANA DA SILVA	538317152	AUSENTE		DOUGLAS NOBRE BOSCHETTI	497896916	29	58
NAYARA DA SILVA NASCIMENTO	522166131	21	69,93	EGLEN MAYARA VITA	383705721	39	78
NAYMAM RODRIGUES DA SILVA DE MORAIS	39455103-5	AUSENTE		EMMILY CRISTINA SAMPAIO RIBEIRO	484232307	37	74
NICOLAS KELLER DA SILVA QUARESMA	542680178	27	89,91	ERIC MAGALHAES DOS SANTOS JUNIOR	500459150	29	58
NIKOLAS CERQUEIRA BARBOSA	52967825-1	26	86,58	ERICA GOMES DA SILVA	380503864	27	54
NIKOLY MENEZES MALTA DE MORAIS	550834576	19	63,27	ERICKSON LANDER DE OLIVEIRA	365653974	27	54
PATRICIA KETHLE SERRA CORDEIRO	44542220885	20	66,6	ERIK TOBIAS	477295642	41	82
PAULO ROBERTO GOMES	532980815	AUSENTE		FABIO SILVA MENESES	39016298	AUSENTE	
PAULO ROGÉRIO MARQUES ENAS DA SILVA	561677980	AUSENTE		FELIPE CESAR DA SILVA	37.157.555-2	39	78
PEDRO MOTA SANTOS	50308082-2	17	56,61	FELIPE FERREIRA DOS SANTOS	16800767	AUSENTE	
PEDRO PAULO MOREIRA CALIL	536899095	AUSENTE		FELIPE GOMES DA SILVA	37.157.839-5	24	48
PEDRO VINICIUS DE CARVALHO RIBEIRO	39.872.295-x	25	83,25	FELIPE LINS DE SANTANA	525570524	AUSENTE	
PIETRA PULIEZI GOUVEIA	501254365	21	69,93	FELIPE MACHADO	391447518	40	80
RAFAEL EDUARDO BARBOSA HERNANDES	551040002	22	73,26	FERNANDA DE MELO ANGELO	567632246	AUSENTE	
RAFAELA JUVENCIO MARCELINO OLIVEIRA	38636759-0	20	66,6	FERNANDA DE SOUSA SANTOS	381798811	30	60
RAFAELA MOREIRA DO NASCIMENTO	37233930X	AUSENTE		FERNANDA FERREIRA PONTES	361216671	40	80
REBECA SANTOS DE OLIVEIRA	383719689	17	56,61	FERNANDA GOMES DE LACERDA	442717106	AUSENTE	
REBECA TORRES RONDON DE MIRANDA	507704915	24	79,92	FERNANDA LIMA DE OLIVEIRA	541045184	AUSENTE	
RENAN MORAES SANTANA	1059926611	22	73,26	FERNANDO SILVA DE LIMA	431288616	AUSENTE	
RENAN WALACY DE MORAIS	53619192x	23	76,59	FINEIAS FILIPE NASCIMENTO ROUCHAI	385730019	AUSENTE	
RENATO REINALDO FAGUNDES DE SOUSA	398714447	AUSENTE		FLAVIO AUGUSTO OLIVEIRA	49920654x	AUSENTE	
RHENAN DOS SANTOS SILVA	377823466	23	76,59	FLAVIO RICARDO INGLES FUJIKAWA	408180808	39	78
RICARDO ARCE BAPTISTA JUNIOR	39.762.990-4	23	76,59	FORTUNATO FELIPE CARDOSO	525565279	35	70
RODRIGO SILVESTRE DE CARVALHO	566528307	23	76,59	GABRIEL ALONSO LOPES	390944580	27	54
RODRIGO VIEIRA PEDRO	381168761	23	76,59	GABRIEL DOS SANTOS SILVA	505078326	35	70
RUBEM FERREIRA DE AZEVEDO NETO	50723103-x	20	66,6	GABRIEL FRAGA BARBOSA	385719401	38	76
RUBENS ALVES FERREIRA	53247451	AUSENTE		GABRIEL GREGORIN GALERA	386364953	40	80
RUBIA MONPEAN CRUZ CORREA	38243728-7	18	59,94	GABRIEL HENRIQUE TREVIZANI	435336022	31	62
SAFIRI SUN NOGUEIRA SOARES	553303235	19	63,27	GABRIEL NICOLAU SANTOS SOUSA	38052136-2	35	70
SAMUEL ERNANDES DA SILVA PEREIRA	105961757	20	66,6	GABRIEL NUNES FARIA	368240654	AUSENTE	
SAMUEL RODRIGUES DE AZEVEDO	50723111-9	6	19,98	GABRIEL RAULINHO DOS SANTOS	1002923414	35	70
STEFANY KELLY SOARES GROSSI	568142652	19	63,27	GABRIEL RODRIGUES DE NOVAIS	00100637193x	28	56
STHELLA DE SOUZA ALMEIDA	38774390X	16	53,28	GABRIELA BITTENCOURT MATOS	501255102	40	80
TAFNY ALMEIDA DO NASCIMENTO	531053970	24	79,92	GABRIELA CARVALHO BARBOSA NEVES	393170457	AUSENTE	
TALITA GERMANO DOS SANTOS	391291804	AUSENTE		GABRIELA GAY RIBEIRO	551337345	36	72
TATIELY BISPO DOS SANTOS	506458027	20	66,6	GABRIELA MARTINS MONTEIRO	532457316	35	70
THARIK DOS SANTOS GONCALVES	538337047	17	56,61	GABRIELLE DA SILVA SOUZA	385718895	AUSENTE	
THAYNA ZAMORA CAMPOS	39352255-6	27	89,91	GEDALIAS JETRO CARDOSO	525565358	34	68
TIAGO MATHIAS SANTOS DE OLIVEIRA	38.372.224	14	46,62	GIOVANA BARBOSA DA FONSECA	392375813	32	64
ULISSES ALCANTARA	39397182x	AUSENTE		GIOVANNA BITTENCOURT	509830389	31	62
VICTOR HUGO NUNES DOS SANTOS	500459149	20	66,6	GIOVANNA CELLY SERAIN DA SILVA	390177167	34	68
VICTORIA RAMOS DA SILVA	52.280.047-6	AUSENTE		GIULIA CARDOSO RIBEIRO	533841380	34	68
VINICIUS APARECIDO L. SOUZA	411499920	20	66,6	GIULIANO RODRIGUES	498258099	36	72
VINÍCIUS BISPO SANTANA	504180464	AUSENTE		GIULLIANA CRISTINA DE FARIA PEQUENO	559938469	30	60
VINÍCIUS DE LUCAS ABAD	55.440.722-X	26	86,58	GLENDA GOMES DE OLIVEIRA	36624498x	30	60
VINICIUS DIAMANTE CORDEIRO CAMINA	524113981	21	69,93	GRASIELA OLIVEIRA AYALA	393974861	34	68
VINICIUS JOSE CORREIA SILVA	381179849	21	69,93	GUILHERME DE OLIVEIRA SILVA	501965555	35	70
VITHORIA AREDA AOKI	371035727	20	66,6	GUILHERME DE SOUZA MELLO MARTINS	272537819	44	88
VITHORIA CAROLINE ALVES DE OLIVEIRA	377821949	19	63,27	GUILHERME NOVAIS GOMES	49.010.814-3	22	44
VITORIA ALDREY BUENO SANTOS	524091390	23	76,59	GUILHERME PIMENTEL DOMINGOS	386353682	AUSENTE	
VITORIA SENDAS SILVA	52827881-2	20	66,6	HEBER CUSTODIO NAVARRO	48636320x	40	80
VITÓRIA SOARES VIANA	26473755	22	73,26	HELOISA VEIGA DA SILVA	528988414	AUSENTE	

HILLARY RAINE LOPES CARREIRA	380481017	AUSENTE		RODRIGO SOUZA LIMA	475998303	32	64
ICARO ALCANTARA DO CARMO	488099766	37	74	ROGER DA SILVA	38.120.940.4	AUSENTE	
IGOR AVILEZ GONZALEZ	459221644	44	88	SABRINA CRISTINA DA PAIXAO SANTOS	384166611	AUSENTE	
IGOR DANIEL CARDENUTO DE OLIVEIRA	523232251	32	64	SÂMARA JEISE DIAS	40064745	42	84
IGOR GABRIEL ALKIMIM DOS SANTOS	501963728	AUSENTE		SAMILA IRIS DA SILVA LIRA	444513085	27	54
IGOR WESLEY PALMA LAUTON	368607732	35	70	SAMUEL CANDIDO DE FREITAS	389162665	AUSENTE	
ISAUQUE VAMES DA SILVA	53943136-9	30	60	SAVIO HENRIQUE FREITAS SANTOS	374544670	27	54
JAINÉ SANTOS	37.515.321-4	25	50	SERGIO DEMETRIO DE SOUSA SILVA	523218783	28	56
JAKELYNE GONCALVES DE SOUZA	53.384.018-1	AUSENTE		SILAS DA SILVA NOVAIS	392378267	AUSENTE	
JANAINA REBELATO DIAS DE SOUZA	393540200	32	64	SILLAS BEZERRA DA SILVA	55606978	23	46
JEIEL JEAZI JOSIEL DA COSTA SANTOS	381189983	AUSENTE		TAINA SOUZA SANTOS	54.268.179-1	AUSENTE	
JEIEL JONATAS CERQUEIRA CAMPOS	38175663-4	30	60	TAIS BISPO DOS SANTOS	505105056	25	50
JENNIFER CONTE BAPTISTA	310600416	AUSENTE		TATYANNE DE LIMA SILVA	53.713.000-7	AUSENTE	
JESSE GEDALIAS FIGUEIREDO MONTEIRO DA SILVA	505874428	34	68	THAINA CHAMELET DA SILVA	456251807	41	82
JESSICA MARIA DA SILVA	54.675.941-5	31	62	THAINA QUEIROZ DE CRISTO.	388286416	AUSENTE	
JHONATAS BASTOS DA SILVA	501255217	36	72	THAIS ALMEIDA DOS SANTOS	383096261	26	52
JOAO HENRIQUE CORREA ANDRE	399180096	37	74	THAIS MILENA RODRIGUES DA SILVA	52.280.833-5	31	62
JOÃO MARCOS DOS SANTOS GONÇALVES	508064351	28	56	THAIS MILENA RODRIGUES DA SILVA	25.280.833-5	AUSENTE	
JOÃO PEDRO DOS SANTOS DE MELO	381761319	38	76	THATIANY NUNES TESCHI	384188989	46	92
JOAO VICTOR RODRIGUES DE OLIVEIRA NASCIMENTO	52.280.153-5	39	78	THAYNA MARCIANO DA SILVA	38765537-2	AUSENTE	
JONAS KESLEY DE MORAIS	536191931	36	72	THAYNA SANTOS DUARTE FERREIRA DE LIMA	531169947	35	70
JONATAS HENRIQUE RIBEIRO DA SILVA	382402807	AUSENTE		THOMAS ALLAN FRANCO DE FARIA	380321294	AUSENTE	
JONATHAS HENRIQUE DA SILVA SANTOS	456264620	AUSENTE		TIAGO DE OLIVEIRA NUNES	53.167.903-2	28	56
JORGIANE RODRIGUES ALMEIDA	522162484	24	48	TIAGO GRAZIANO MILANI	529672066	43	86
JOSE VINICIUS SOUZA CORREIA	388475109	36	72	VALDEMAR DOS SANTOS SILVA	52558498-5	36	72
JOSUÉ EVANGELISTA DOS SANTOS	381176137	AUSENTE		VANESSA ALMEIDA DA SILVA	385724019	33	66
JOYCE ALVES TENÓRIO LEMOS	455823960	27	54	VERA LUCIA DA CONCECAO CUNHA	376283063	AUSENTE	
JULIA TOLEDO DE FREITAS	398694692	27	54	VERONICA TEODORO PATRICIO	591667492	AUSENTE	
JULIANA ALVES ESTEVES	381792626	34	68	VICTOR ALCANTARA DA SILVA	525565498	34	68
JULIANA DA SILVA NASCIMENTO	482845119	33	66	VICTOR DIAMANTE CORDEIRO CAMINA	524113919	35	70
JULIANIE PIFFER CINQUINA TREVISANI	499950203	25	50	VICTOR FIGUEIREDO DE SOUZA	502718729	AUSENTE	
JULIANY SILVA GOMES	383709659	AUSENTE		VICTOR GONCALVES CACCAVELLI	521323800	36	72
KAINAN MULLER	38.574.436-5	35	70	VICTOR LINCON DA COSTA NUNES	39.092.334-5	AUSENTE	
KAIQUE WIRLLAN PAIVA SIQUEIRA	568000201	AUSENTE		VICTORIA RODRIGUES VITUZZO	546029450	AUSENTE	
KAREN DE ANDRADE RODRIGUES	393974881	AUSENTE		VINICIUS DE LIMA CORREA	457260981	39	78
KARINE RODRIGUES DO NASCIMENTO	505950121	36	72	VINICIUS MIRASOL CAMPINA	45703290	AUSENTE	
KAUE LIMA SILVA	505903386	AUSENTE		VINICIUS SOARES NUNES	3765674442	31	62
LAMEQUE ADAO DE SOUZA	497708255	26	52	VITOR CANOBRE SILVA	370481471	39	78
LARISSA AGUIAR PINTO THULER	498152583	AUSENTE		VITOR HENRIQUE SERAVALLI	541879212	35	70
LARISSA ALMEIDA GALVAO	539425588	AUSENTE		VITOR HUGO	376251578	21	42
LARISSA NERES DE REZENDE	384183311	32	64	VITOR MATHEUS ALBUQUERQUE MENDES	381192143	34	68
LAUANE DE SOUZA LAZARINI	392428131	30	60	VITOR SODRE DE FARIA	380320824	41	82
LEONARDO DE SOUZA SANTOS	373048786	42	84	WALLACE KAIQUE DOS SANTOS	53832840X	32	64
LEONARDO LINIKER LOPES	368139323	37	74	WENDEL DA SILVA OLIVEIRA	456289112	41	82
LEONARDO LUIZA DA SILVA	52.410.698-8	AUSENTE		WILLIAN SOUZA OLIVEIRA	541505665	32	64
LEONARDO PORTES MERLINI	392371054	45	90	WILLIAMS AMARO SILVA DE OLIVEIRA	42972581881	AUSENTE	
LETICIA AVELINO DA SILVA	393522672	38	76	WILLIAMS RENTZ DA SILVA	385743270	40	80
LETICIA BEZERRA LEITE	383678420	32	64	YAGO PRADO DE SOUZA	384193559	AUSENTE	
LETICIA BEZERRA LEITE	383673840	AUSENTE		YAN SILVA XAVIER	524092151	28	56
LETICIA CUSTODIO FONSECA	39554802-0	26	52	YGOR BARRETO SANTOS	380510339	36	72
LETICIA FREIRE DOS SANTOS	38574352	32	64	FAIXA ETÁRIA: 18 A 24 ANOS			
LETÍCIA MARIA APARECIDO	456535639	32	64	NOME	DOCUMENTO	ACERTOS	NOTA
LÍCIA DIAS DE ALMEIDA	815716011	33	66	AGNES MARQUES DE FARIAS	525579825	35	70
LIDIA MARIA RAQUEL DE SOUZA	52460412-5	16	32	ADAO CACAO TELLES ALCANTARA	491801944	AUSENTE	
LOIDE LIDIA ALVES MEDEIROS ROCHA	485322250	19	38	AIALY DE OLIVEIRA DE MENDONÇA	424535075	AUSENTE	
LUAN CÉSAR LIMA	368673558	32	64	AILTON SOUSA GONÇALVES	411378582	AUSENTE	
LUANA MARTINS DA SILVA	534408758	AUSENTE		ALCEU MAXIMO LISBOA OLIVEIRA	279893140	33	66
LUANA MORENO	502729867	33	66	ALINE DE AMEIDA SANTOS	272632491	46	92
LUCAS BAZZANI DA SILVA	36790536	AUSENTE		ALYSON ZANELLA ROSARIO	464520563	AUSENTE	
LUCAS CHEN NOGUEIRA SOARES	529664574	36	72	AMANDA SANTOS SUCHOI	36668064	AUSENTE	
LUCAS MARTINS DA SILVA	378309389	40	80	AMANDA SILVA DE ASSIS JOSÉ	475384738	43	86
LUCAS PEREIRA DE OLIVEIRA	509843517	27	54	ANA CAROLINE MONTEIRO BRAGA PEREIRA	478335751	AUSENTE	
LUCAS SOARES DINIZ	381211393	34	68	ANA MARIA GONCALVES COSTA	485793374	42	84
LUCAS YURI RAMOS DA SILVA	52.280.046-4	AUSENTE		ANA PAULA SILVA DE ASSIS JOSE	492757355	39	78
LUIS FELIPE DA SILVA CABRAL	531063811	34	68	ANDRÉ ÂNGELO SPINELLI	458369597	45	90
LUIZ FELIPE DE MELO SANTOS	38.416.839-5	37	74	ANDREAS PIETRO STUANI VICENTE	414659521	38	76
LUIZ HENRIQUE DE SOUZA SANTOS	370065487	41	82	ANDRESSA DE SOUZA MAIA	473844734	38	76
MACIEL ALVES FEITOSA	521528902	AUSENTE		ANGELO BORDIN	430971011	32	64
MARCELA BLANCHE CORREA ANDRE	356492916	AUSENTE		ARYEL OLIVEIRA FERREIRA	358847989	39	78
MARCELA COSTA RODRIGUES	375351462	36	72	AUGUSTO MONTEIRO DE MOURA	478317505	41	82
MARCOS VINICIUS OLIVEIRA ALMEIDA	380475448	39	78	BEATRIZ MORAES BEZERRA	477925765	48	96
MARIA ROSA LINS GOMES	63846	35	70	BEATRIZ SANTOS BORGES	489945053	42	84
MARIANA CAVALLE	520548760	27	54	BRIAN GOMES ALVES	457731746	AUSENTE	
MARIANA THOMAZ RODRIGUES	497978635	34	68	BRUNA ALVES FERNANDES	48879335	34	68
MARJOURY SIMÕES ROSA	503701592	31	62	BRUNA APARECIDA SILVERIO	474942922	AUSENTE	
MATHEUS ALEXANDER BUENO VIEIRA	398162037	AUSENTE		BRUNA DE CASSIA APARECIDO	467459939	AUSENTE	
MATHEUS DE SOUZA PEREIRA	52558481	36	72	BRUNA MARIA DA SILVA	46665778	AUSENTE	
MATHEUS FELIPE DE SANTANA OLIVEIRA	377129835	AUSENTE		BRUNO AZUMA BALZANO	475691167	AUSENTE	
MATHEUS HENRIQUE GOMES DE MORAES	562219961	27	54	BRUNO CHICONELO DE OLIVEIRA	47831232	33	66
MATHEUS SILVA E SOUSA	529769049	47	94	BRUNO DA SILVA MELO	35484491x	AUSENTE	
MAURICIO HENRIQUE CORREA	381798744	33	66	BRUNO DE PAULA VIEIRA	346446867	43	86
MAYANE CHRISTINA DA SILVA	532460984	36	72	BRUNO HENRIQUE DE SOUSA	497141309	AUSENTE	
MAYARA BATISTA RIBEIRO	354845706	30	60	BRUNO TADEU DE ARAUJO OLIVEIRA	322187485	AUSENTE	
MAYRA GOMES DE OLIVEIRA MERELES	395557008	37	74	CAIO LEONARDO FERREIRA BORIN	473621174	44	88
MICHEL SANTIAGO SANTOS	389182084	29	58	CAIO SHIGUERU NAGATA	340400213	43	86
MILENA DUARTE SANTOS	39.978.677-6	34	68	CAIQUE MORAIS DE LUNA	482205556	AUSENTE	
MIQUEIAS SANTOS SILVA	392375928	25	50	CAMILA DE MORAES CARVALHO	479899289	AUSENTE	
MIRELLA MARTINS ALMEIDA	36652365x	34	68	CARLOS AUGUSTO ALVES VIEIRA	484915538	39	78
MONICA MELO HENRIQUE	50214997605	30	60	CAROLINA OLIVEIRA LOPES	483792165	44	88
NADIELLEN ESCALANTE ABTRANTES	505877478	31	62	CAROLINA SUELEN ATTILI	469833105	40	80
NATHALIA DINIZ DA SILVA	353707430	29	58	CAROLINE RIBEIRO PIMENTEL	352547819	42	84
NATHALIA FERREIRA DOS SANTOS	380517681	33	66	CAROLINE SODRE PEQUENO	481031935	35	70
NATHAN ALMEIDA DO NASCIMENTO	531053969	32	64	CAROLINE STEPHANIE LOPES	47356113x	27	54
NAYANE CAROLINE DE AZEVEDO SANTOS	546740571	30	60	CÁSSIA CRITINA SCARPIM RIBEIRO	493859287	AUSENTE	
NICOLAS APARECIDO MARTINS BENTO	456245431	35	70	CATARINA ISABEL DE MORAES	450135287	33	66
NICOLI STEFANI SILVA LIMA	37624558X	33	66	CATHETRINE MORAES FERRAZ	341088730	AUSENTE	
NICOLLE FRANCYS BRITTO MAIA	456753655	AUSENTE		CHARLES FRANCA DE SOUZA	354347792	43	86
NICOLLY DOS SANTOS BARBOSA DE MORAES	381798987	AUSENTE		CHARLES ROGÉRIO DA SILVA FERREIRA	476273705	AUSENTE	
NICOLLY DOS SANTOS MORAES	381798987	29	58	CLARA NEVES MENDES CARDOSO	360027593	36	72
NIKOLAS MENEZES MALTA DE MORAIS	399834722	29	58	CLAUDEMIR LUIZ MENEZES	490492873	AUSENTE	
NILSON DIAS DE CARVALHO FILHO	501274297	AUSENTE		CLAUDIO CAETANO JUNIOR	473303280	AUSENTE	
OMAR ABDULL ALVES BEZERRA MOREIRA CARNEIRO	337523101	34	68	CLAUDIO DE ALCANTARA ASSIS	473271679	AUSENTE	
OSVALDO MELO DA SILVA	505082822	AUSENTE		CLEITON BASTOS DA SILVA	423438244	31	62
OZEIAS DOS SANTOS	48.487.784-7	34	68	CLEITON SOUSA LIMA	47201652-0	AUSENTE	
PAULO HENRIQUE SANTOS RODRIGUES	490142965	37	74	DAIANA DA SILVA	490729824	AUSENTE	
PRISCILA DA SILVA NASCIMENTO	52216612x	28	56	DAIANE ALVES DE ANDRADE	52191307x	35	70
PRISCILLA ESTETER SOBRAL	503710246	AUSENTE		DAIANE ARAUJO SANTOS	494076069	AUSENTE	
RACHEL DE CASTRO WAISMAN	50537453-5	41	82	DAIANE JESSICA BENEDITO DE OLIVEIRA	458390112	33	66
RAFAEL LUCAS SANTOS OLIVEIRA	524089929	AUSENTE		DAIANE SANTOS DE MORAES	34847361-8	AUSENTE	
RAFAEL PEREIRA DE ALMEIDA	37865079-8	40	80	DANIEL BLANCO TRIANA DA SILVA	473694955	46	92
RAFAEL VINICIUS DA COSTA	49104415	AUSENTE		DANIEL DA SILVA MOTA	458761825	AUSENTE	
RAFAELLA GARCEL DA SILVA	366850234	42	84	DANIEL FAGNER SANTOS BARBOSA	495882859	40	80
RAISSA SOUSA COSTA	528289585	32	64	DANIELI NOVAIS DA SILVA	499329648	AUSENTE	
RAQUEL KAROLINE SILVA LOPES	38.047.891-2	35	70	DANIELLE AQUINO DOS SANTOS	440251850	AUSENTE	
RAQUEL LIMA DE ALMEIDA	522820530	AUSENTE		DANILO CODINHOTO GOUVEA	360754442	37	74
RAYANE RIBEIRO BELCHIOR	522177943	AUSENTE		DANILO DOS SANTOS	346613565	31	62
RENAN FIRMINO SILVA	520545138	36	72	DAVID DA SILVA JUNIOR	427356994	AUSENTE	
RENATA MARIA DE OLIVEIRA	398144047	AUSENTE		DAYANE SILVA DE LIMA	482538442	27	54
RICHARD MACEDO SILVA	360022157	43	86	DENIS CAMILO DE OLIVEIRA	472352064	41	82
RICHARD MORAES SANTANA	38.371.293-2	27	54	DENISE DE PADUA SANTOS	481951337	AUSENTE	
ROBERTA GOMES DINIZ JERONIMO	50.371.536-0	39	78	DENIZE ROCHA SILVA	359169284	27	54
ROBERTO SOUSA LIMA	38204225-6	30	60	DHESSYKA SABRINA DA SILVA	42681862	40	80

DIEGO DO SANTOS NOVAES DE ALBUQUERQUE	490329445	32	64	MARCO ANTONIO DE SOUZA PANGONI	48090635	35	70
DIEGO GUARIDO DE LIMA	493695422	AUSENTE		MARCOS NOGUEIRA SILVA	478143801	49	98
DIEGO OLIVEIRA DA SILVA	358475120	AUSENTE		MARCUS VINICIUS DA SILVA	457256229	36	72
DIOGO OLIVEIRA DA SILVA	358475132	43	86	MARIA GLEICE ANDRADE DOS SANTOS	473683799	AUSENTE	
DIOGO RODRIGUES MARCELINO	416248767	AUSENTE		MARIA TAISSANE CAVALCANTE	536753891	34	68
DORCAS MARIA DA SILVA DE PAULA	272426909	AUSENTE		MARIANA SANTOS CRUZ	52555838	AUSENTE	
DOUGLAS GOMES DA SILVA	352565706	AUSENTE		MAURICIO MOHR PINTO	409014539	41	82
DYEMMERSON HENRIQUE DE SOUZA SANTOS	482632422	AUSENTE		MAYARA BUENO MOREIRA	309909880	AUSENTE	
EDER DOS SANTOS CELESTINO	323630078	31	62	MAYARA CRISTINE OLIVEIRA MARTINHO	467364448	AUSENTE	
EDGAR DE SOUZA BRAGA	362404677	AUSENTE		MELISSA GABRIELE DA SILVA	474912668	AUSENTE	
EDSON JOSE DA SILVA	354838003	AUSENTE		MELISSA PINK MACEDO DE CASTRO	415541025	27	54
EDSON SILVA FERREIRA JUNIOR	449943604	42	84	MEYSON HENRIQUE DA SILVA VIEIRA	468635518	AUSENTE	
ELIENAY EULA DA SILVA PEREIRA	424099445	AUSENTE		MICHELE APARECIDA DE SOUZA SILVA	340194339	37	74
ELINEIDE DIAS CAVALCANTE	586345903	21	42	MICHELY OLIVEIRA DOS REIS	413659355	39	78
ELIS MARCELI DA SILVA	458542489	AUSENTE		MIRIA MAYNARA DA SILVA PEREIRA	489565542	31	62
ELIZABETH MEDEIROS ROCHA	450094753	AUSENTE		MOISES JEFERSON TEIXEIRA DA SILVA	49832954-9	39	78
ELTON DA SILVA	472964938	43	86	MONALISA ARAUJO SILVA	473329712	AUSENTE	
ELVIS JOSE DA SILVA	491743828	30	60	MONIQUE RAMIREZ AMORIM	466376820	AUSENTE	
EMERSON DIAS DE SOUZA	482892869	AUSENTE		NATALIA NUNES CANDIDO SALES	481037950	31	62
ERICA DA SILVA GALVAO	413867651	26	52	NATALIA RIBEIRO QUEIROLO	448869536	42	84
ERICA DE MORAES SILVA	493445626	48	96	NATHALIA AZEVEDO DE PAULA	480546915	45	90
EVELYN GOMES	437444983	AUSENTE		NATHALIA DA SILVA	420368620	36	72
FABRICIO DE OLIVEIRA BATISTA	436149229	AUSENTE		NAYARA ALINE BERNARDINO TESTAE	486993905	49	98
FELIPE OLIVEIRA LOPES	449742416	41	82	NICKOLS RAMONI DE PAIVA	475415930	AUSENTE	
FELIPE SILVA DE LIMA	43.943.046-x	AUSENTE		PABLO MIGUEL DA ROCHA	412370062	28	56
FELIPE SILVA DE OLIVEIRA	438878528	45	90	PAMELA VANESSA CARLOS COSTA	4654159008	43	86
FENNIGUY TALLYS BARROS	49208628x	38	76	PATRICIA GORETE DA SILVA	438019210	AUSENTE	
FERNANDA RODRIGUES NASCIMENTO	481703810	40	80	PATRICIA PEREIRA DA SILVA	362702056	AUSENTE	
FERNANDO HENRIQUE CHAVES DA SILVA	472640252	31	62	PATRICIA SALES DE SOUZA RAMALHO	472491763	47	94
FLAVIA DO NASCIMENTO	472256373	AUSENTE		PAULO GUILHERME COSTA	489632750	48	96
FLAVIA LUIZA DA SILVA TEIXEIRA CARLOS	456000537	AUSENTE		PAULO SILAS DE CARVALHO	492340079	AUSENTE	
FLAVIA REGINA MARTINELLI	429397057	41	82	PEDRO ALVES FERREIRA	483014813	32	64
FLAVIO MARCONDES PERES	415515117	49	98	PERLA APARECIDA DA CONCEICAO HERRERA	400001263	35	70
GABRIEL MAMMOCCI GAITANO	461297784	37	74	PRISCILA ALVES DE AQUINO	522802837	AUSENTE	
GABRIEL SANKO QUEIROZ	457092270	45	90	PRISCILA DE SOUZA OLIVEIRA CABRAL	473929387	36	72
GABRIEL TOMAZ MOREIRA	340953159	42	84	PRISCILA RIBEIRO DE SOUZA CAMPELO	472351345	33	66
GABRIELA DE CARVALHO OLIVEIRA	456784202	AUSENTE		PRISCILLA DOS SANTOS HERRERA	460272433	AUSENTE	
GABRIELA QUERO PEREIRA	458392765	40	80	PRISCILLA HUAMA FIGUEIRA SCHELLER	472717650	44	88
GABRIELLE PINHEIRO DE OLIVEIRA DA SILVA	218102689	25	50	RAFAEL ALMEIDA SANTOS	472356150	42	84
GLORIA DE SOUZA SALES	437822941	AUSENTE		RAFAEL LUIZ TEIXEIRA	462405606	32	64
GRAZIELE DIAS FERREIRA	392200673	AUSENTE		RAPHAEL ARAUJO COSTA	439418197	AUSENTE	
GRETHA MAYER CAMARGO	453897927	43	86	RAPHAEL TAVARES TEODORO	361767870	42	84
HADASSA TAMAR DA SILVA DE PAULA	27213917-1	AUSENTE		RAQUEL LIMA DE ALMEIDA	524601707	32	64
HECTOR HERNAN MAIA JARA	401616058	41	82	REBECA GOMES	460800486	AUSENTE	
HELDER FERNANDO SOUTO DOS SANTOS	33830356	43	86	REBECA NUNES DA MOTA	478562767	AUSENTE	
HELLEN FERRAZ FIGUEREDO	40023922	AUSENTE		REBECCA DE ANDRADE VILA NOVA	474960365	AUSENTE	
HIAGO ANTUNES DA SILVA	49508282	42	84	RENATA ALMEIDA SANTANA	478338867	AUSENTE	
IARA DE SANTANA OLIVEIRA	449942545	39	78	RICARDO FELIPE JUNIOR	490573770	45	90
IGOR AMBROSIO	522188795	38	76	RODOLFO DA SILVA NASCIMENTO	465062490	AUSENTE	
INDYAMARA MASSARO MACHADO	466119768	AUSENTE		RODRIGO GOMES OLIVEIRA	49194374x	AUSENTE	
INGRID TALITA LAUTON	346851087	43	86	RODRIGO JOSE GONCALVES GUIMARAES DA SILVA	469561622	26	52
ISMAEL NASCIMENTO SOUZA	53347162	AUSENTE		RODRIGO PEREIRA SANTOS DA PAZ	44992127X	37	74
IVAN VIDAL QUEIROZ JUNIOR	448768495	AUSENTE		ROGER RODRIGUES BULGARELI	49202036X	37	74
IVANILDO DIONIZIO DE SANTANA	555452694	23	46	RONALD GALDINO MOREIRA SILVA	490389193	AUSENTE	
JACQUELINE JULIANE DO NASCIMENYO	464582465	AUSENTE		ROSALIA DA SILVA BRITO	43876258-7	AUSENTE	
JACQUELINE JULIANE DO NASCIMENYO	464582465	AUSENTE		ROSINALDO MACHADO SOBRAL	38052921-x	36	72
JACQUELINE VARGEM	443473870	AUSENTE		ROSIVELTO DA SILVA SANTOS FILHO	523942977	32	64
JAEDSON RODRIGUES DA SILVA DE MORAIS	480780985	35	70	SAMIR PRADO PERRELA AYACHE	411659601	AUSENTE	
JAQUELINE QUIRINO FERREIRA	35847087-0	45	90	SAMUEL CARLOS SILVA	358456447	AUSENTE	
JEFFERSON ARAUJO DA SILVA	458918477	40	80	SARAH CHARLANY AMORIM E SILVA	470017685	45	90
JEFFERSON DE JESUS GOMES	1335959009	43	86	SIBILA ALMEIDA DE OLIVEIRA	455850008	35	70
JEFFERSON DOUGLAS FERREIRA SILVA	8433320	43	86	SILAS DAVID SABINO	473156416	46	92
JEFFERSON RODRIGUES FERNANDES	453050578	AUSENTE		SILAS PIMENTEL FERREIRA	450103833	AUSENTE	
JEFFERSON RIBEIRO DE SOUZA	467636734	AUSENTE		SIMONE SILVA DA COSTA FERREIRA	494224794	35	70
JEISON GUALTER JORGE	466216294	38	76	SUELI JACQUELINE ROCHA FERRARI	466483703	21	42
JÉSSICA BINDO DE BARROS	472865778	AUSENTE		SUELI JACQUELINE ROCHA FERRARI	466483703	AUSENTE	
JESSICA CONTE BAPTISTA	44213899-4	AUSENTE		SUELLEN MACEDO MARQUES DE LIMA	492709142	AUSENTE	
JESSICA FERRAZ DE MENEZES	325705240	37	74	TAINÁ LEONARDO DA CUNHA BORGES	453028536	46	92
JESSICA MAIARA DA SILVA SOUZA	419800992	33	66	TALÍTA ALENCAR DO NASCIMENTO	44939668	45	90
JESSICA ROSA DA SILVA	472377516	AUSENTE		TALITA DANTAS DOS SANTOS	474031147	AUSENTE	
JESSIKA MARTINS SANTOS	465394917	46	92	TALITA GRAZIELLI DOS REIS PINTO	474203372	AUSENTE	
JOEL GRIMA SANTOS	521437143	AUSENTE		THAMARA CARLAFREITAS GUIMARAES	298263312	32	64
JOHN ALMEIDA DA SILVA	472711623	AUSENTE		THAMYRES DE MELO SILVA	487018850	AUSENTE	
JOICE CRISTINA DE SOUZA	345667943	AUSENTE		THATIANA MOURA PRATES	405816820	AUSENTE	
JONAS FRANCISCO DE LIMA	415995	AUSENTE		THEO AUGUSTO TRESOLAVY	48460899	40	80
JONATHAN BARROS BONFIM	486510718	AUSENTE		THIAGO ALVES GONÇALVES LIMA	44995094-3	36	72
JOSE CARLOS JUNIOR BALBINO ALVEA	489930141	AUSENTE		THIAGO CESAR RAMALHO PEREIRA	46763179	41	82
JOYCE CRISTINA PIRES	445220570	41	82	THIAGO THOMAZ PUCCINI	449494974	43	86
JOYCE QUEREM HAPUQUE FLORENCIO DOMINGUES	441234227	AUSENTE		TRIS ALEC SOUZA E SILVA	472403242	39	78
JSSICA CRUZ DE OLIVEIRA	416660150	AUSENTE		TUANNY GABRIELA CORREIA ROSA	473075490	AUSENTE	
JUCIMARA FERREIRA PRATES	484609452	AUSENTE		VALERIA MARIA DA SILVA ESPINDOLA	485789401	AUSENTE	
JULIANA GAMA DA SILVA	487727150	AUSENTE		VALQUIRIA MARIA DA SILVA ESPINDOLA	448781529	AUSENTE	
JULIANA REIS DE ANDRADE	478779161	AUSENTE		VIVIANE MADEIRA DA SILVA	363216741	44	88
JULIE NOGUEIRA	466370635	AUSENTE		WALLACE GIMENEZ FRANZINO	475423501	36	72
JULIO CESAR LARA DE SOUSA	467363067	AUSENTE		WENDELL MULLER DOS SANTOS LIMA	42790857814	50	100
JULIO CEZAR NUNES CANDIDO SALES	481044851	AUSENTE		WESLEY CANDIDO DE SOUZA	35328791	43	86
KAREN REGINA FRANCO DE FARIA	423938277	AUSENTE		WILLIAN SAMPAIO NOVAIS	352327534	AUSENTE	
KARINA CORREIA FURTADO CINTRA	41.399.645-1	45	90	WILSON PEREIRA DOS SANTOS FILHO	486782311	AUSENTE	
KARINA MARTINS BENTO	413739843	40	80	YURI DE VASCONCELOS ANTUNES	362908400	39	78
KARLA CAROLINE DE ARAÚJO FERNANDES	480412662	33	66	ZIPORA PEREIRA RONCHAI	472885133	37	74
KEREN GONÇALVES DE OLIVEIRA	397611778	39	78				
KEREN HAPPUCH DOS SANTOS FERREIRA	473432596	34	68	FAIXA ETÁRIA: ACIMA DE 25 ANOS			
KEREN HAPPUCH DOS SANTOS FERREIRA	40160123844	AUSENTE		NOME	DOCUMENTO	ACERTOS	NOTA
KIMBERLY CAROLINE ARAUJO PEREIRA	45089854-4	AUSENTE		ADRIANA CINTIA CODINHOTO	250340951	33	66
KLEYTON MENDES DA SILVA	45.578.705-0	40	80	ADELZA ALONSO	14989579	AUSENTE	
LAIS MOREIRA BATISTA	459953989	AUSENTE		ADRIANA APARECIDA NASCIMENTO GALVÃO	265865153	AUSENTE	
LAIS RODRIGUES BULGARELLI	476607334	41	82	ADRIANA LUIZ DO NASCIMENTO	404175594	39	78
LAUDICEIA RODRIGUES DA SILVA	35491277	43	86	ADRIANA MARTINS MONTEIRO	261802951	AUSENTE	
LEANDRO ANDREACI DALLE ARANTES	354827054	40	80	AGLAIR CARBONI SCUCIATO	321825196	30	60
LENILTON ROSARIO FARIAS	47783715	31	62	ALBERTO SANTIAGO DE SOUZA	344813241	AUSENTE	
LENOEL RODRIGUES DE SOUZA JUNIOR	470817252	41	82	ALDAIR BATISTA DE SOUZA	257847492	39	78
LEONARDO CESAR DA SILVA ORTENSÍ	345376626	AUSENTE		ALDO ANTONIO DE SOUZA	426007281	41	82
LEONARDO RODRIGUES DA SILVA	364953421	AUSENTE		ALESSANDRA DAMACENO DE ALMEIDA	284048094	AUSENTE	
LETICIA BARBOSA MORENO DOS SANTOS	482951205	39	78	ALESSANDRA MOURA PRATES DE ARAUJO	405819912	40	80
LETICIA BLANCO TRIANA DA SILVA	489987278	34	68	ALEX SANDRO DE AGUIAR SOUZA	322998335	29	58
LETICIA DA SILVA QUIRINO	40411586	AUSENTE		ALEXANDER DA SILVA VIEIRA	26828955	37	74
LETICIA FURLANI RIOS	40338786880	AUSENTE		ALEXANDRE CIARDULO TRINDADE	414820447	AUSENTE	
LILIANE PEREIRA SANTANA	479873616	AUSENTE		ALEXANDRE DA SILVA PEREIRA	353621018	AUSENTE	
LUAN CARDOSO MAGALHAES	372006747	29	58	ALEXANDRE EDUARDO AVELINO DOS SANTOS	15668528	33	66
LUANA MELO DA SILVA	465510085	32	64	ALEXANDRE NUNES NETO	338451560	36	72
LUANA MELO DA SILVA	45551008	AUSENTE		ALLAN ZANELLA ROSARIO	413213511	35	70
LUCAS ALEXANDRE OLIVEIRA	509846208	AUSENTE		AMANDA DO PRADO BOCCIA	338881517	AUSENTE	
LUCAS BLANCO TRIANA DA SILVA	482288048	38	76	ANA CECILIA ALVES BARBOSA	28886217	AUSENTE	
LUCAS DE MORAIS DA SILVA	348477119	AUSENTE		ANA PAULA BOMFIM DOS SANTOS DIAS	271945758	40	80
LUCAS DE OLIVEIRA DOMINGUES	344259195	AUSENTE		ANA PAULA DE MELO ANGELO	411620125	34	68
LUCAS FERREIRA DA CONCEICAO	40581661.3	AUSENTE		ANA RODRIGUES DE FREITAS	19963679	AUSENTE	
LUCAS FERREIRA RAMOS	423014717	38	76	ANDERSON MARTINS DE LIMA	321476165	AUSENTE	
LUCAS MACEDO	439628325	AUSENTE		ANDRÉ PATRÍCIO QUEIROLO	412161539	AUSENTE	
LUCAS NOVAES BEZERRA	446528717	45	90	ANDREA COSTA VIEIRA	38177734-0	AUSENTE	
LUCAS RIBEIRO DOS SANTOS	426667554	AUSENTE		ANDREA REGINA DE OLIVEIRA POLACHINI	280730585	AUSENTE	
LUÍS FERNANDO CARDOSO DOS SANTOS	494556614	AUSENTE		ANDRESA MACHADO DE OLIVEIRA	443903086	AUSENTE	
LUIZ HENRIQUE DE AGUIAR SILVA	492045641	38	76	ANNA PAULA CARDOSO DA SILVA	414731621	38	76
				ANTONIO DAVI DA SILVA	35007089	24	48

ANTONIO EDISON MACHADO	19103470	AUSENTE		KARLA FERNANDA DE JESUS ANDRIANI NASCIMENTO	355360743	36	72
ANTONIO JOSÉ BARRAÇA FILHO	308343104	34	68	KATE VASCO	422632909	35	70
APARECIDO RIBEIRO	19964029	AUSENTE		KATIA CRISTINA DOS SANTOS	484087058	39	78
AUREA DE SOUZA RIKACZEWSKI	292378774	43	86	KEILA WEBER NASCIMENTO DE SOUSA	408873784	AUSENTE	
BELCHIOR DOS SANTOS AMORIM	429262644	AUSENTE		KISSINGER SILVA SANTOS	383579697	26	52
BRBARA DE FTIMA ALVES DE ABREU	350059676	AUSENTE		KLEBER DE OLIVEIRA HORA	300734128	40	80
BRUNO OTAVIO DOS SANTOS	43520221	38	76	KLEBERSON SANTANA DA SILVA	411643253	AUSENTE	
BRUNO PORFIRIO DA SILVA	405817964	AUSENTE		KTIA HARUMI TAGASHIRA ALBUQUERQUE	277475417	23	46
CAMILA GOMES DOS SANTOS BARROS	40484518	25	50	KYLDERI GONÇALVES DE OLIVEIRA	330222405	41	82
CAMILA LUCENA CHAGAS	33269399812	24	48	LEANDRO BEZERRA	35171618	AUSENTE	
CAMILA SOARES AGUIAR DA ROCHA	419922957	35	70	LEANDRO COSTA DOS SANTOS	32667293	AUSENTE	
CARLA ANDREIA SOUSA DE VASCONCELOS	450132882	30	60	LEANDRO DE OLIVEIRA SANTOS	294492641	AUSENTE	
CARLA CONSTANCIO FURCHINI	18008370	AUSENTE		LEDA MOURA DE SOUZA FREITAS	344266072	AUSENTE	
CARLOS HANDRÉ DE OLIVEIRA	39708481	AUSENTE		LEONILDO CAMPELO DOS SANTOS	2211207	31	62
CARLOS HENRIQUE BEDENDO	296731134	AUSENTE		LETICIA HERZIG VIANA DAMASCENO	401896596	26	52
CARLOS ROBERTO LEAL DOS SANTOS	18998637	34	68	LILIAN BISPO OTONI SANTANA	296904053	33	66
CARLOS ROBERTO SOUZA CHAGAS	29641447882	29	58	LILIANE GRIMA DE OLIVEIRA	442980589	22	44
CICERO DONIZETE DE ANDRADE	249682904	37	74	LINCOLN APARECIDO BISPO REIS DE SOUZA	446847677	31	62
CINTIA PRATES CARVALHO GIROTO	75780478	30	60	LUCAS SANTANA DA SILVA	4317477852	22	44
CLAUDETE COSTA	20.552021.2	27	54	LUCIANA DE SOUZA	349575976	16	32
CLAUDIA ANICETO DA SILVA	25830621X	28	56	LUCIANE DO NASCIMENTO ALMEIDA	321684291	AUSENTE	
CLAYTON BARBOSA BARRETO	309317484	AUSENTE		LUCIANO SOUZA DA SILVA	41580422	33	66
CLEDENCIO MALTA DE MORAIS	40726842x	AUSENTE		LUCIENE CODINHOTO BERTOLE	405765745	AUSENTE	
CRISTIANE SODRE DE FARIA	499064203	28	56	LUIS CARLOS MARIANO	241482835	37	74
CRISTIANO ROSENDO DA SILVA	323629258	29	58	LUIZ CLAUDIO DE FRANA FONSECA	404843906	AUSENTE	
CRISTIALLY FIGUEIREDO SANTOS	32545694X	37	74	MAELI CRISTINA DA ROCHA ALVES	422633227	32	64
DAISY MARA SANTOS OLIVEIRA	424706404	35	70	MANOEL CANDIDO RODRIGUES DA SILVA	114385786	8	16
DANIEL CARLOS MAURICIO DOS SANTOS	245222182	33	66	MARCELINO IGNACIO	433977954	34	68
DANIELA APARECIDA DE SOUZA	415803524	46	92	MARCELO DAL ROVERE	166326628	35	70
DANIELA DE SOUZA TEIXEIRA	442357722	43	86	MARCELO DE FRANÇA LIMA	244486566	43	86
DANIELA SATO	322742730	36	72	MARCELO FERREIRA NOBRE	272263497	28	56
DANIELE QUEIROZ LUNA SILVA	408716964	AUSENTE		MARCELO LIMA PEREIRA	20369871	45	90
DEBORA CILENE DE BRITO SANTOS	413444466	23	46	MARCELO SALES DE ARAUJO	27923522	AUSENTE	
DENIS HENRIQUE CAVIQUIOLI	424704006	AUSENTE		MARCIA VILA REAL	361212896	30	60
DENIS MARIN MILANEZ	38572791	AUSENTE		MÁRCIO FERREIRA COSTA	325704089	43	86
DIEGO FERNANDES DE MEDEIROS	299381298	AUSENTE		MARCIO MENDES E SILVA SANTOS	216202966	40	80
DIEGO MARCOLINO DE FARIA	489943457	33	66	MARCO AURELIO DA SILVA TSUNO	238092318	AUSENTE	
DIEGO PEREIRA DE SOUZA	345142640	42	84	MARCOS DA SILVA PEREIRA	212129867	AUSENTE	
DIEGO SILVA MARQUES	293551534	37	74	MARCOS JOSE DELFINO SILVA	422855042	43	86
DOMINGOS ALVES REY TEIXEIRA	275011665	43	86	MARCOS RAFAEL MARQUES BEZERRA	409060070	AUSENTE	
DOUGLAS VINICIUS GARCIA	345158969	AUSENTE		MARCOS RIBEIRO NASCIMENTO	261962541	AUSENTE	
EDER MARTINEZ MORALES	303118088	28	56	MARGARETE MALTA DE MORAIS E SILVA	328526551	42	84
EDILAINÉ MARTINS DA SILVA CALIFONI	283909225	36	72	MARGARETH DE OLIVEIRA DA SILVA	270898645	AUSENTE	
EDILSON DA SILVA SENA	194656792	AUSENTE		MARIA GORETTI DE SOUSA SILVA	294733073	AUSENTE	
EDNA URIAS BATISTA CALADO	338981731	AUSENTE		MARIA INES SALIVAR	18180512	28	56
EDNALDO FERNANDES DA SILVA	385400032	27	54	MARIA LUCIA MOREIRA CLAUDINO	173290863	AUSENTE	
EDNILSON DIAS DA SILVA	331105081	39	78	MARIA ZENEIDE CLARES UCHOA	346294800	26	52
EDSON NORIO FUSHIMI	19291177-6	39	78	MARIO DE ANGELIS CHAVES DA SILVA	42684340	35	70
EDSON SODRE DE FARIA	182867651	38	76	MARISA RAMOS DE OLIVEIRA SILVA	332439446	16	32
EDUARDO DEL CHIARO AMANCIO	244227728	AUSENTE		MARISTELA EVANGELISTA DA SILVA	220764244	AUSENTE	
EDUARDO SEIITI TAGASHIRA	339852070	38	76	MARIVALDA MARCONDES DE OLIVEIRA SILVA	175449211	27	54
EDVALDO DA SILVA DOURADO NETO	17734453	AUSENTE		MARLENE PEREIRA DE MORAES DORTA	390180531	AUSENTE	
EDVALDO DE PAULA	134896713	25	50	MARLUCE QUEIROS DE OLIVEIRA	278474664	41	82
ELAINE ALCANTARA LIMA	270192554	AUSENTE		MARTHA ANDREOTTI KIKKAWA	9075715-4	24	48
ELECIR MARTINS RIBEIRO	20352089	36	72	MAURO MILANI	22048671-2	32	64
ELIADE GOMES DA SILVA REIS	408871519	AUSENTE		MENDELSSON SILVA	92159448	47	94
ELIANDRO CANDIDO DA SILVA	49867941	AUSENTE		MICHELE GALVAO MARCATO	24871322	38	76
ELISAMAR FRANCO DE FARIA	275912371	AUSENTE		MIRIAM DOS SANTOS VALIÑO LIMA	192899211	34	68
ELISANGELA BORGES QUADROS CORDEIRO	329896003	40	80	MIRIAN MAURICIO DOS SANTOS COSTA	245222194	44	88
ELITON CICERO MARTINS	339474725	AUSENTE		MOACIR GALDINO DA SILVA	207680383	31	62
ELIZA KIMYE MATSUMOTO	151493182	34	68	MONICA APARECIDA CAMILO RIBEIRO	26586.226-7	21	42
ELIZEU ARARUJO CIPRIANO	180118186	29	58	MONICA DE CASSIA DIAS DA COSTA	203677638	22	44
ELLEN ALVES FONSECA	325704727	AUSENTE		MURILO BORGES DE FREITAS JUNIOR	4581380	31	62
EMERSON RIBEIRO DE SOUZA	416311714	AUSENTE		NATHALIE FALOPE SONA	223392352	45	90
ERICK GONÇALVES DIAS	415877076	41	82	NEIVA ARAJO AGUIAR	33867018x	29	58
ESLI DE OLIVEIRA LIMA	159116843	35	70	NEUZA DE FÁTIMA FERRAZ FIGUEREDO	197422597	AUSENTE	
EVERALDO DE LIMA	24694349	40	80	NIVALDO DE SOUZA PORTO	7830576	34	68
EVERTON DE MIRANDA ALCANTARA	883407248	AUSENTE		ODUVALDO TRIELLI DE LIMA	11532396	44	88
FABIANA DA SILVA BARRETO	277377651	18	36	ORLEANE DIAS SANTOS	275666694	AUSENTE	
FABIO CHIMELLI GARCIA	301705938	43	86	ORNELLA CAIAZZO FERNANDES	3670531	39	78
FABIO DA SILVA VITALINO	307332731	AUSENTE		OZEAS TEODORO DE SOUZA	220403983	AUSENTE	
FABIO LUIS DA SILVA	341423415	AUSENTE		OZIEL IVALDO DO NASCIMENTO	331677349	AUSENTE	
FABIO QUADROS CORDEIRO	25896960	41	82	PATRICIA DA SILVA COSTA	324581932	30	60
FABIO SANTOS DE JESUS	322505276	35	70	PATRICIA INADA	20183499	24	48
FABIO SANTOS SILVA	400006662	AUSENTE		PAULA ROBERTA DA SILVA OLIVEIRA	422633252	AUSENTE	
FELIPE GABRIEL DA SILVA SANTOS	43520256	37	74	PAULO NUNES DA SILVA	35604724	41	82
FELIPE MORAIS ALVES DA SILVA	282415579	40	80	PAULO RICARDO STRADIOTI	407506263	AUSENTE	
FELIPE SOARES MELO	436042678	39	78	PAULO ROCHA DA SILVA	174195874	22	44
FERDINANDO FRANCISCO GALINDO	440656412	AUSENTE		PAULO ROGERIO	183929329	AUSENTE	
FERNANDA FERREIRA E LIMA	457388213	45	90	PAULO SERGIO FERREIRA DE ARRUDA	41631465x	40	80
FERNANDA MAIA LEITE	27194559x	31	62	PEDRO ENIO ARNOLD	7036873763	33	66
FERNANDO AUGUSTO ALVES DOS SANTOS	321476529	44	88	PHELLIPE HOFFMANN	451952893	AUSENTE	
FERNANDO HENRIQUE OLIVEIRA FERRARI	214703873	36	72	POLIANO NETO CERQUEIRA	452311275	AUSENTE	
FERNANDO REZENDE DE OLIVEIRA	443594685	AUSENTE		PRISCILA IBELLI GONCALVES	443013081	31	62
FERNANDO RONCHI DE ALMEIDA	300937076	AUSENTE		PRISCILA MEIRELLES RIGO	296803832	35	70
FERNANDO TOMÉ DE OLIVEIRA	420900755	AUSENTE		RAFAEL AZEVEDO CAVALARI	439290430	AUSENTE	
FLÁVIA DE MENEZES VALDIVINO FERRARI	338979761	39	78	RAFAEL CORRÊA CLARO	261742899	AUSENTE	
FLÁVIO LUIZ DE LIMA	45296913	26	52	RAFAEL DE SOUZA NOGUEIRA	307618717	28	56
FLÁVIO RODRIGUES REIS	29939038	38	76	RAFAEL DOS SANTOS BEZERRA	402670723	37	74
FRANCISCA SOUSA RIBEIRO	260278580	39	78	RAFAEL DOS SANTOS CASTRO	342669461	46	92
GEORGE DE SOUSA SANTOS	48410472	AUSENTE		RAFAEL FREDERICO MARQUES	452578899	AUSENTE	
GILBERTO ERNESTO DE MELO	27134855848	AUSENTE		REGIANE BALBINO DE LIMA	283923507	AUSENTE	
GUSTAVO CESAR PLACIDO	286138700	AUSENTE		REGIANE SILVA ANDRADE DE JESUS	282362915	42	84
HELENICE RIBEIRO DA SILVA	203681770	AUSENTE		REINALDO FRANCISCO DA SILVA	324097402	39	78
HELLEN DOS SANTOS BARBOSA	325018935	AUSENTE		RENAILTON REIS SILVA	272254770	AUSENTE	
HENALDO SANTOS DE OLIVEIRA	44782832	20	40	RENATO COLLACIQUE	197433509	44	88
ISMAR ARAUJO DE SOUZA	391230128	35	70	RICARDO MARQUES DANIEL	32423319-x	39	78
IVANIR DE FATIMA ALVES	67609892	22	44	ROBERTO BARROS FILHO	429581257	39	78
IZAURA DOS SANTOS PORTO	11438921	26	52	ROBERTO PAULO RODRIGUES DE SOUZA	415805685	40	80
JACKELINE MAIDANA	307624183	AUSENTE		RODRIGO FABIANO PIRES DA SILVA	34700863	37	74
JACQUELINE PEQUENA SODRE	40581488	23	46	RODRIGO LEITE DA SILVA	30073426-8	AUSENTE	
JAIRO COSTA DOS SANTOS	276359094	AUSENTE		ROGERIO BARBOZA DOS SANTOS	338450798	AUSENTE	
JÉSSICA BRUNA GUIMARÃES DA CRUZ	347305271	22	44	ROGERIO DONIZETI PIRES	274015262	AUSENTE	
JOAO MARCOS DE JESUS BORGES	305739335	AUSENTE		ROGERIO FRANCIS PEREIRA PIRES	43900309	AUSENTE	
JOAO RIBEIRO DA SILVA	121540443	27	54	ROGÉRIO LACERDA DA SILVA	275908628	39	78
JOELMA SOARES ALVES GROSSI	303681652	32	64	ROGÉRIO LACERDA DA SILVA	275908628	AUSENTE	
JOHN KENNEDY LOIOLA DA SILVA	434103275	22	44	ROGERIO PEREIRA DAMIO	232322752	34	68
JOO PAULO DOS SANTOS LEITE	422095357	AUSENTE		ROGERIO RODRIGUES	29768766	24	48
JOSE ADEMILSON DA SILVA	30328329	35	70	ROSARIO CONZA RAMOS	99407	AUSENTE	
JOSE ANTONIO EUGENIO	19485366	39	78	ROSECLER APARECIDA DERRICO ABREU	174915809	33	66
JOSE LUIZ LEITE TRUJILLANO	406048150	37	74	ROSELI NUNES PEREIRA BARBOSA	24920325	AUSENTE	
JOSE ROBERTO GOMES	252764250	35	70	ROSEMEIRE DE JESUS SILVA	276727174	AUSENTE	
JOSE ROBERTO VITA	159133725	39	78	ROSIMAR SALETE DE PAULA VIEIRA	224752431	31	62
JOSUE BEZERRA COSTA	5275022091	AUSENTE		ROSIMERE GALDINO DA SILVA	231749090	24	48
JOYCE ALVES	353174518	34	68	RUBEI GOMES SANTOS	321827168	AUSENTE	
JUAN NOVAIS DA SILVA	499353201	AUSENTE		SARA ENEAS DA SILVA FARIAS	287553206	33	66
JUCELENE ANDREA RODRIGUES	227594782	AUSENTE		SHEILA FERNANDES DOS SANTOS DIEB	261745669	32	64
JUCIMARA BARBOSA DA SILVA	40367153	AUSENTE		SHEILA GARCIA DE OLIVEIRA COSTA	367264791	36	72
JULIANE VENTURA CRUZ FERREIRA	401943562	AUSENTE		SILMARA SIRLENE CODINHOTO	250340963	34	68
JULIANO MARCATO	28293019	AUSENTE		SILVANA APARECIDA CASSIMIRO DE JESUS	557725392	AUSENTE	
				SILVANO LUCIO DA COSTA	8653808	20	40
				SILVIA GONÇALVES RSTON	283528369	45	90

SILVIO MARTINS	422853562	AUSENTE	
SIMARA DANIELLI MARQUES	282407522	37	74
SIMONE MONTEIRO MARQUES	244108158	31	62
SOLANGE BLANCO TRIANA	212970719	31	62
SOLANGE MENDES DE SOUSA	272253686	AUSENTE	
SONIA CRISTINA DE LIMA	243299886	39	78
SUELI DO PRADO	162590684	28	56
TADEU DA CRUZ MIRANDA	282955513	AUSENTE	
TALITA ALINE GOMES DA SILVA CASTRO	408717099	27	54
THAIS DOS ANJOS SEGURA GIMENEZ	432055757	39	78
THIAGO FERREIRA COMBRA DA SILVA	410731663	AUSENTE	
THIAGO FERREIRA PINTO	284660759	38	76
THIAGO FREITAS DE OLIVEIRA	422671241	32	64
VALDENÍSIA DE MORAES RODRIGUES	37181747	AUSENTE	
VALERIA CRISTINA MARTINS DE FARIA	243297671	34	68
VANESSA DE LIMA BARBOSA	338979712	27	54
VANESSA SANTOS PEGADO	340635332	36	72
VICENTE LUIZ DOS SANTOS	67463241	28	56
VILSON OLIVEIRA SANTOS	384082427	AUSENTE	
VINICIUS PEREIRA DOS SANTOS	295955806	45	90
VIVIAN ROSA DE CASTRO MELO	5648044	23	46
VIVIANE AMORIM RAMOS	32376027870	39	78
VIVIANE SANTOS DE OLIVEIRA CAVALARI	52747986	AUSENTE	
WAGNER MEDES DA SILVA	41631337	33	66
WANDERLEY DA SILVA COSTA	28476369	AUSENTE	
WASHINGTON GOMES SOBRAL	14260852	30	60
WELLINGTON RICARDO NAVARRO TORELLI	239888194	AUSENTE	
WESLEY MONTEIRO	346309931	AUSENTE	
WILLIAM ALEXANDRE	29472923-9	31	62
WILLIAM ROBERTO LEITE	41.164.393	32	64
WILLIAMS ALVES DE MORAES	449271389	AUSENTE	

SECRETARIA DE TRANSPORTES E TRÂNSITO

COMUNICADO Nº 001/12 - STT
ATÍLIO ANDRÉ PEREIRA, SECRETÁRIO DE TRANSPORTES E TRÂNSITO, no uso das atribuições que lhes são conferidas, e

CONSIDERANDO, o disposto no artigo 4º, §2º, do Decreto Municipal 30.198, de 31 de agosto de 2.012, que regulamentou o processo seletivo para remanejamento de vagas de táxi no Município;

COMUNICA:

A Prefeitura de Guarulhos, por meio da Secretaria de Transportes e Trânsito, promoverá evento público

no **Teatro Adamastor Centro**, no dia **01 de dezembro de 2.012**, as **09h00**, ficando desde já convidados todos os taxistas inscritos no processo seletivo supra, a fim de serem transmitidas informações relevantes sobre os critérios de sorteio, sobre o transporte público municipal, em especial o serviço de táxi, bem como ser solenemente informado ao participante o número atribuído para o sorteio, observado o disposto do art. 4º, do Decreto 30.198/12.

DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES

O Sr. Atílio André Pereira, Secretário de Transportes e Trânsito, no uso de suas atribuições legais e, em atenção ao disposto na Lei Municipal nº 5469 de 08.03.2001, torna público o resumo da planilha de custos do sistema de transportes coletivo municipal.

CÁLCULO DA TARIFA			
	CUSTO MES	CUSTO KM	% CUSTO
1 - CUSTOS VARIÁVEIS	4.363.647,59	0,9480	100,00
1.1 Combustível	2.828.364,73	0,6145	64,8165
1.2 Lubrificantes	339.778,59	0,0738	7,7866
1.3 Rodagem	376.592,94	0,0818	8,6302
1.4 Peças e Acessórios	818.911,33	0,1779	18,7667
2 - CUSTO FIXO	17.629.962,19	3,8303	100,00
2.1 Pessoal	13.442.376,04	2,9205	76,2473
2.1.1 Operação	8.865.960,00	1,9262	50,2892
2.1.2 Manutenção	1.241.234,40	0,2697	7,0405
2.1.3 Administrativo	1.063.915,20	0,2311	6,0347
2.1.4 Benefício	2.271.266,44	0,4935	12,8830
2.2 Capital	3.677.103,83	0,7989	20,8571
2.2.1 Depreciação	2.117.216,86	0,4600	12,0092
2.2.1.1 Veículos	2.097.444,73	0,4557	11,8970
2.2.1.2 Maq. Inst. e Equipamentos	19.772,13	0,0043	0,1122
2.2.2 Remuneração	1.559.886,97	0,3389	8,8479
2.2.2.1 Veículos	1.421.482,04	0,3088	8,0629
2.2.2.2 Maq. Inst. e Equipamentos	79.088,53	0,0172	0,4486
2.2.2.3 Almojarifado	59.316,40	0,0129	0,3365
2.3 Despesas Administrativas	510.482,32	0,1109	2,8955
2.3.1 Seguro Obrigatório	25.871,25	0,0056	0,1467
2.3.2 Outras Despesas	484.611,07	0,1053	2,7488
TOTAL	21.993.609,78	100,00	90,85
		IMPOSTO	9,15
3 - CÁLCULO DA TARIFA			
IPK equivalente	1,4175		
IPK transportado	2,3578		
PMM	5,114		
Passageiro Equivalente	6,524,538		
KM percorrido	4,602,798		
Custo Total sem Imposto	21.993.609,78	100,00	90,85
Imposto	1.681.335,97		9,15
Taxa de Gerenciamento	366.408,64		
Custo Total com Imposto	24.041.354,39	100,00	
Valor Calculado para Reajuste da Tarifa	R\$ 3,6848		

COMUNICADO

A Secretaria de Transportes e Trânsito, por meio da Comissão Especial de Julgamento constituída para avaliação das inscrições do processo seletivo para transferência de pontos de táxi, regido pelo Decreto Municipal 30.198/12, torna público que em virtude do Sr. JOSE FERREIRA, inscrito no referido processo seletivo, ter procedido à transferência a terceiros dos direitos sob a permissão do serviço de táxi, em 22 de Outubro de 2.012, por meio de processo administrativo próprio, nos termos do art. 17 da Lei Municipal 2.433/80, conforme constante nos registros de controle da Seção Adm. de Cadastro e Processamento de Transporte Diferenciado – STT01.06.02, não sendo

mais permissionário autorizado do Município, fica o mesmo INABILITADO do processo seletivo em questão, nos termos do art. 1º do Decreto 30.198/12. Guarulhos, 29 de Novembro de 2.012.

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE TRANSPORTES – JARIT

ATA DE JULGAMENTO DA 28ª SESSÃO ORDINÁRIA DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE TRANSPORTES – JARIT, REALIZADA EM 23/10/12.

Às 09 horas do dia 23 de Outubro do ano de dois mil e doze, nesta cidade de Guarulhos, nas dependências

da Secretaria de Transportes e Trânsito, reuniu-se a Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Transportes – JARIT para realizar a Vigésima Oitava reunião Ordinária do corrente ano, sob a Presidência do Sr. Jair Alexandre Gonçalves, secretariado pela Srª Eliana Aparecida Pontes e com a presença dos membros: Donizeti Aparecido Verardo, Sidnei Soares, José Monteiro Gonçalves, José Alves Batista de Oliveira. Na ordem do dia foram apreciados **34 (trinta e quatro)** processos, sendo convertidos em **DILIGÊNCIA** para maiores esclarecimentos junto às seções competentes, **01 (um)** processo, conforme segue: Proc. 46604/12, o qual será julgado em sessão futura; **04 (quatro)** processos julgados como **DEFERIDOS**, conforme segue: Proc. 51790/12 Req. Empresa de Ônibus Guarulhos SA; Proc. 51793/12 Req. Empresa de Ônibus Guarulhos SA; Proc. 51794/12 Req. Empresa de Ônibus Guarulhos SA; Proc. 51824/12 Req. Empresa de Ônibus Guarulhos SA, **29 (vinte e nove)** processos julgados como **INDEFERIDOS**, conforme segue: Proc. 46593/12 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão LTDA; Proc. 46611/12 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão LTDA; Proc. 46718/12 Req. Empresa de Ônibus Guarulhos SA; Proc. 46762/12 Req. Empresa de Ônibus Guarulhos SA; Proc. 49668/12 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão LTDA; Proc. 49669/12 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão LTDA; Proc. 49670/12 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão LTDA; Proc. 49671/12 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão LTDA; Proc. 49674/12 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão LTDA; Proc. 49675/12 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão LTDA; Proc. 49676/12 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão LTDA; Proc. 49677/12 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão LTDA; Proc. 49678/12 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão LTDA; Proc. 49679/12 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão LTDA; Proc. 49680/12 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão LTDA; Proc. 49681/12 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão LTDA; Proc. 49682/12 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão LTDA; Proc. 49683/12 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão LTDA; Proc. 49684/12 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão LTDA; Proc. 49685/12 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão LTDA; Proc. 49686/12 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão LTDA; Proc. 49687/12 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão LTDA; Proc. 49690/12 Req. Empresa de Ônibus Vila Galvão LTDA; Proc. 51742/12 Req. Empresa de Ônibus Guarulhos SA; Proc. 51796/12 Req. Empresa de Ônibus Guarulhos SA; Proc. 51801/12 Req. Empresa de Ônibus Guarulhos SA; Proc. 51803/12 Req. Empresa de Ônibus Guarulhos SA; Proc. 51804/12 Req. Empresa de Ônibus Guarulhos SA; Proc. 51805/12 Req. Empresa de Ônibus Guarulhos SA; Proc. 51806/12 Req. Empresa de Ônibus Guarulhos SA; Proc. 51807/12 Req. Empresa de Ônibus Guarulhos SA; Proc. 51808/12 Req. Empresa de Ônibus Guarulhos SA; Proc. 51809/12 Req. Empresa de Ônibus Guarulhos SA; Proc. 51810/12 Req. Empresa de Ônibus Guarulhos SA; Proc. 51811/12 Req. Empresa de Ônibus Guarulhos SA; Proc. 51812/12 Req. Empresa de Ônibus Guarulhos SA; Proc. 51813/12 Req. Empresa de Ônibus Guarulhos SA; Proc. 51814/12 Req. Empresa de Ônibus Guarulhos SA; Proc. 51815/12 Req. Empresa de Ônibus Guarulhos SA; Proc. 51816/12 Req. Empresa de Ônibus Guarulhos SA; Proc. 51817/12 Req. Empresa de Ônibus Guarulhos SA; Proc. 51818/12 Req. Empresa de Ônibus Guarulhos SA; Proc. 51819/12 Req. Empresa de Ônibus Guarulhos SA; Proc. 51820/12 Req. Empresa de Ônibus Guarulhos SA; Proc. 51821/12 Req. Empresa de Ônibus Guarulhos SA; Proc. 51822/12 Req. Empresa de Ônibus Guarulhos SA; Proc. 51823/12 Req. Empresa de Ônibus Guarulhos SA; Proc. 51824/12 Req. Empresa de Ônibus Guarulhos SA; Proc. 51825/12 Req. Empresa de Ônibus Guarulhos SA; Proc. 51826/12 Req. Empresa de Ônibus Guarulhos SA; Proc. 51827/12 Req. Empresa de Ônibus Guarulhos SA; Proc. 51828/12 Req. Empresa de Ônibus Guarulhos SA; Proc. 51829/12 Req. Empresa de Ônibus Guarulhos SA; Proc. 51830/12 Req. Empresa de Ônibus Guarulhos SA; Proc. 51831/12 Req. Empresa de Ônibus Guarulhos SA; Proc. 51832/12 Req. Empresa de Ônibus Guarulhos SA; Proc. 51833/12 Req. Empresa de Ônibus Guarulhos SA; Proc. 51834/12 Req. Empresa de Ônibus Guarulhos SA; Proc. 51835/12 Req. Empresa de Ônibus Guarulhos SA; Proc. 51836/12 Req. Empresa de Ônibus Guarulhos SA; Proc. 51837/12 Req. Empresa de Ônibus Guarulhos SA; Proc. 51838/12 Req. Empresa de Ônibus Guarulhos SA; Proc. 51839/12 Req. Empresa de Ônibus Guarulhos SA; Proc. 51840/12 Req. Empresa de Ônibus Guarulhos SA; Proc. 51841/12 Req. Empresa de Ônibus Guarulhos SA; Proc. 51842/12 Req. Empresa de Ônibus Guarulhos SA; Proc. 51843/12 Req. Empresa de Ônibus Guarulhos SA; Proc. 51844/12 Req. Empresa de Ônibus Guarulhos SA; Proc. 51845/12 Req. Empresa de Ônibus Guarulhos SA; Proc. 51846/12 Req. Empresa de Ônibus Guarulhos SA; Proc. 51847/12 Req. Empresa de Ônibus Guarulhos SA; Proc. 51848/12 Req. Empresa de Ônibus Guarulhos SA; Proc. 51849/12 Req. Empresa de Ônibus Guarulhos SA; Proc. 51850/12 Req. Empresa de Ônibus Guarulhos SA; Proc. 51851/12 Req. Empresa de Ônibus Guarulhos SA; Proc. 51852/12 Req. Empresa de Ônibus Guarulhos SA; Proc. 51853/12 Req. Empresa de Ônibus Guarulhos SA; Proc. 51854/12 Req. Empresa de Ônibus Guarulhos SA; Proc. 51855/12 Req. Empresa de Ônibus Guarulhos SA; Proc. 51856/12 Req. Empresa de Ônibus Guarulhos SA; Proc. 51857/12 Req. Empresa de Ônibus Guarulhos SA; Proc. 51858/12 Req. Empresa de Ônibus Guarulhos SA; Proc. 51859/12 Req. Empresa de Ônibus Guarulhos SA; Proc. 51860/12 Req. Empresa de Ônibus Guarulhos SA; Proc. 51861/12 Req. Empresa de Ônibus Guarulhos SA; Proc. 51862/12 Req. Empresa de Ônibus Guarulhos SA; Proc. 51863/12 Req. Empresa de Ônibus Guarulhos SA; Proc. 51864/12 Req. Empresa de Ônibus Guarulhos SA; Proc. 51865/12 Req. Empresa de Ônibus Guarulhos SA; Proc. 51866/12 Req. Empresa de Ônibus Guarulhos SA; Proc. 51867/12 Req. Empresa de Ônibus Guarulhos SA; Proc. 51868/12 Req. Empresa de Ônibus Guarulhos SA; Proc. 51869/12 Req. Empresa de Ônibus Guarulhos SA; Proc. 51870/12 Req. Empresa de Ônibus Guarulhos SA; Proc. 51871/12 Req. Empresa de Ônibus Guarulhos SA; Proc. 51872/12 Req. Empresa de Ônibus Guarulhos SA; Proc. 51873/12 Req. Empresa de Ônibus Guarulhos SA; Proc. 51874/12 Req. Empresa de Ônibus Guarulhos SA; Proc. 51875/12 Req. Empresa de Ônibus Guarulhos SA; Proc. 51876/12 Req. Empresa de Ônibus Guarulhos SA; Proc. 51877/12 Req. Empresa de Ônibus Guarulhos SA; Proc. 51878/12 Req. Empresa de Ônibus Guarulhos SA; Proc. 51879/12 Req. Empresa de Ônibus Guarulhos SA; Proc. 51880/12 Req. Empresa de Ônibus Guarulhos SA; Proc. 51881/12 Req. Empresa de Ônibus Guarulhos SA; Proc. 51882/12 Req. Empresa de Ônibus Guarulhos SA; Proc. 51883/12 Req. Empresa de Ônibus Guarulhos SA; Proc. 51884/12 Req. Empresa de Ônibus Guarulhos SA; Proc. 51885/12 Req. Empresa de Ônibus Guarulhos SA; Proc. 51886/12 Req. Empresa de Ônibus Guarulhos SA; Proc. 51887/12 Req. Empresa de Ônibus Guarulhos SA; Proc. 51888/12 Req. Empresa de Ônibus Guarulhos SA; Proc. 51889/12 Req. Empresa de Ônibus Guarulhos SA; Proc. 51890/12 Req. Empresa de Ônibus Guarulhos SA; Proc. 51891/12 Req. Empresa de Ônibus Guarulhos SA; Proc. 51892/12 Req. Empresa de Ônibus Guarulhos SA; Proc. 51893/12 Req. Empresa de Ônibus Guarulhos SA; Proc. 51894/12 Req. Empresa de Ônibus Guarulhos SA; Proc. 51895/12 Req. Empresa de Ônibus Guarulhos SA; Proc. 51896/12 Req. Empresa de Ônibus Guarulhos SA; Proc. 51897/12 Req. Empresa de Ônibus Guarulhos SA; Proc. 51898/12 Req. Empresa de Ônibus Guarulhos SA; Proc. 51899/12 Req. Empresa de Ônibus Guarulhos SA; Proc. 51900/12 Req. Empresa de Ônibus Guarulhos SA; Proc. 51901/12 Req. Empresa de Ônibus Guarulhos SA; Proc. 51902/12 Req. Empresa de Ônibus Guarulhos SA; Proc. 51903/12 Req. Empresa de Ônibus Guarulhos SA; Proc. 51904/12 Req. Empresa de Ônibus Guarulhos SA; Proc. 51905/12 Req. Empresa de Ônibus Guarulhos SA; Proc. 51906/12 Req. Empresa de Ônibus Guarulhos SA; Proc. 51907/12 Req. Empresa de Ônibus Guarulhos SA; Proc. 51908/12 Req. Empresa de Ônibus Guarulhos SA; Proc. 51909/12 Req. Empresa de Ônibus Guarulhos SA; Proc. 51910/12 Req. Empresa de Ônibus Guarulhos SA; Proc. 51911/12 Req. Empresa de Ônibus Guarulhos SA; Proc. 51912/12 Req. Empresa de Ônibus Guarulhos SA; Proc. 51913/12 Req. Empresa de Ônibus Guarulhos SA; Proc. 51914/12 Req. Empresa de Ônibus Guarulhos SA; Proc. 51915/12 Req. Empresa de Ônibus Guarulhos SA; Proc. 51916/12 Req. Empresa de Ônibus Guarulhos SA; Proc. 51917/12 Req. Empresa de Ônibus Guarulhos SA; Proc. 51918/12 Req. Empresa de Ônibus Guarulhos SA; Proc. 51919/12 Req. Empresa de Ônibus Guarulhos SA; Proc. 51920/12 Req. Empresa de Ônibus Guarulhos SA; Proc. 51921/12 Req. Empresa de Ônibus Guarulhos SA; Proc. 51922/12 Req. Empresa de Ônibus Guarulhos SA; Proc. 51923/12 Req. Empresa de Ônibus Guarulhos SA; Proc. 51924/12 Req. Empresa de Ônibus Guarulhos SA; Proc. 51925/12 Req. Empresa de Ônibus Guarulhos SA; Proc. 51926/12 Req. Empresa de Ônibus Guarulhos SA; Proc. 51927/12 Req. Empresa de Ônibus Guarulhos SA; Proc. 51928/12 Req. Empresa de Ônibus Guarulhos SA; Proc. 51929/12 Req. Empresa de Ônibus Guarulhos SA; Proc. 51930/12 Req. Empresa de Ônibus Guarulhos SA; Proc. 51931/12 Req. Empresa de Ônibus Guarulhos SA; Proc. 51932/12 Req. Empresa de Ônibus Guarulhos SA; Proc. 51933/12 Req. Empresa de Ônibus Guarulhos SA; Proc. 51934/12 Req. Empresa de Ônibus Guarulhos SA; Proc. 51935/12 Req. Empresa de Ônibus Guarulhos SA; Proc. 51936/12 Req. Empresa de Ônibus Guarulhos SA; Proc. 51937/12 Req. Empresa de Ônibus Guarulhos SA; Proc. 51938/12 Req. Empresa de Ônibus Guarulhos SA; Proc. 51939/12 Req. Empresa de Ônibus Guarulhos SA; Proc. 51940/12 Req. Empresa de Ônibus Guarulhos SA; Proc. 51941/12 Req. Empresa de Ônibus Guarulhos SA; Proc. 51942/12 Req. Empresa de Ônibus Guarulhos SA; Proc. 51943/12 Req. Empresa de Ônibus Guarulhos SA; Proc. 51944/12 Req. Empresa de Ônibus Guarulhos SA; Proc. 51945/12 Req. Empresa de Ônibus Guarulhos SA; Proc. 51946/12 Req. Empresa de Ônibus Guarulhos SA; Proc. 51947/12 Req. Empresa de Ônibus Guarulhos SA; Proc. 51948/12 Req. Empresa de Ônibus Guarulhos SA; Proc. 51949/12 Req. Empresa de Ônibus Guarulhos SA; Proc. 51950/12 Req. Empresa de Ônibus Guarulhos SA; Proc. 51951/12 Req. Empresa de Ônibus Guarulhos SA; Proc. 51952/12 Req. Empresa de Ônibus Guarulhos SA; Proc. 51953/12 Req. Empresa de Ônibus Guarulhos SA; Proc. 51954/12 Req. Empresa de Ônibus Guarulhos SA; Proc. 51955/12 Req. Empresa de Ônibus Guarulhos SA; Proc. 51956/12 Req. Empresa de Ônibus Guarulhos SA; Proc. 51957/12 Req. Empresa de Ônibus Guarulhos SA; Proc. 51958/12 Req. Empresa de Ônibus Guarulhos SA; Proc. 51959/12 Req. Empresa de Ônibus Guarulhos SA; Proc. 51960/12 Req. Empresa de Ônibus Guarulhos SA; Proc. 51961/12 Req. Empresa de Ônibus Guarulhos SA; Proc. 51962/12 Req. Empresa de Ônibus Guarulhos SA; Proc. 51963/12 Req. Empresa de Ônibus Guarulhos SA; Proc. 51964/12 Req. Empresa de Ônibus Guarulhos SA; Proc. 51965/12 Req. Empresa de Ônibus Guarulhos SA; Proc. 51966/12 Req. Empresa de Ônibus Guarulhos SA; Proc. 51967/12 Req. Empresa de Ônibus Guarulhos SA; Proc. 51968/12 Req. Empresa de Ônibus Guarulhos SA; Proc. 51969/12 Req. Empresa de Ônibus Guarulhos SA; Proc. 51970/12 Req. Empresa de Ônibus Guarulhos SA; Proc. 51971/12 Req. Empresa de Ônibus Guarulhos SA; Proc. 51972/12 Req. Empresa de Ônibus Guarulhos SA; Proc. 51973/12 Req. Empresa de Ônibus Guarulhos SA; Proc. 51974/12 Req. Empresa de Ônibus Guarulhos SA; Proc. 51975/12 Req. Empresa de Ônibus Guarulhos SA; Proc. 51976/12 Req. Empresa de Ônibus Guarulhos SA; Proc. 51977/12 Req. Empresa de Ônibus Guarulhos SA; Proc. 51978/12 Req. Empresa de Ônibus Guarulhos SA; Proc. 51979/12 Req. Empresa de Ônibus Guarulhos SA; Proc. 51980/12 Req. Empresa de Ônibus Guarulhos SA; Proc. 51981/12 Req. Empresa de Ônibus Guarulhos SA; Proc. 51982/12 Req. Empresa de Ônibus Guarulhos SA; Proc. 51983/12 Req. Empresa de Ônibus Guarulhos SA; Proc. 51984/12 Req. Empresa de Ônibus Guarulhos SA; Proc. 51985/12 Req. Empresa de Ônibus Guarulhos SA; Proc. 51986/12 Req. Empresa de Ônibus Guarulhos SA; Proc. 51987/12 Req. Empresa de Ônibus Guarulhos SA; Proc. 51988/12 Req. Empresa de Ônibus Guarulhos SA; Proc. 51989/12 Req. Empresa de Ônibus Guarulhos SA; Proc. 51990/12 Req. Empresa de Ônibus Guarulhos SA; Proc. 51991/12 Req. Empresa de Ônibus Guarulhos SA; Proc. 51992/12 Req. Empresa de Ônibus Guarulhos SA; Proc. 51993/12 Req. Empresa de Ônibus Guarulhos SA; Proc. 51994/12 Req. Empresa de Ônibus Guarulhos SA; Proc. 51995/12 Req. Empresa de Ônibus Guarulhos SA; Proc. 51996/12 Req. Empresa de Ônibus Guarulhos SA; Proc. 51997/12 Req. Empresa de Ônibus Guarulhos SA; Proc. 51998/12 Req. Empresa de Ônibus Guarulhos SA; Proc. 51999/12 Req. Empresa de Ônibus Guarulhos SA; Proc. 52000/12 Req. Empresa de Ônibus Guarulhos SA; Proc. 52001/12 Req. Empresa de Ônibus Guarulhos SA; Proc. 52002/12 Req. Empresa de Ônibus Guarulhos SA; Proc. 52003/12 Req. Empresa de Ônibus Guarulhos SA; Proc. 52004/12 Req. Empresa de Ônibus Guarulhos SA; Proc. 52005/12 Req. Empresa de Ônibus Guarulhos SA; Proc. 52006/12 Req. Empresa de Ônibus Guarulhos SA; Proc. 52007/12 Req. Empresa de Ônibus Guarulhos SA; Proc. 52008/12 Req. Empresa de Ônibus Guarulhos SA; Proc. 52009/12 Req. Empresa de Ônibus Guarulhos SA; Proc. 52010/12 Req. Empresa de Ônibus Guarulhos SA; Proc. 52011/12 Req. Empresa de Ônibus Guarulhos SA; Proc. 52012/12 Req. Empresa de Ônibus Guarulhos SA; Proc. 52013/12 Req. Empresa de Ônibus Guarulhos SA; Proc. 52014/12 Req. Empresa de Ônibus Guarulhos SA; Proc. 52015/12 Req. Empresa de Ônibus Guarulhos SA; Proc. 52016/12 Req. Empresa de Ônibus Guarulhos SA; Proc. 52017/12 Req. Empresa de Ônibus Guarulhos SA; Proc. 52018/12 Req. Empresa de Ônibus Guarulhos SA; Proc. 52019/12 Req. Empresa de Ônibus Guarulhos SA; Proc. 52020/12 Req. Empresa de Ônibus Guarulhos SA; Proc. 52021/12 Req. Empresa de Ônibus Guarulhos SA; Proc. 52022/12 Req. Empresa de Ônibus Guarulhos SA; Proc. 52023/12 Req. Empresa de Ônibus Guarulhos SA; Proc. 52024/12 Req. Empresa de Ônibus Guarulhos SA; Proc. 52025/12 Req. Empresa de Ônibus Guarulhos SA; Proc. 52026/12 Req. Empresa de Ônibus Guarulhos SA; Proc. 52027/12 Req. Empresa de Ônibus Guarulhos SA; Proc. 52028/12 Req. Empresa de Ônibus Guarulhos SA; Proc. 52029/12 Req. Empresa de Ônibus Guarulhos SA; Proc. 52030/12 Req. Empresa de Ônibus Guarulhos SA; Proc. 52031/12 Req. Empresa de Ônibus Guarulhos SA; Proc. 52032/12 Req. Empresa de Ônibus Guarulhos SA; Proc. 52033/12 Req. Empresa de Ônibus Guarulhos SA; Proc. 52034/12 Req. Empresa de Ônibus Guarulhos SA; Proc. 52035/12 Req. Empresa de Ônibus Guarulhos SA; Proc. 52036/12 Req. Empresa de Ônibus Guarulhos SA; Proc. 52037/12 Req. Empresa de Ônibus Guarulhos SA; Proc. 52038/12 Req. Empresa de Ônibus Guarulhos SA; Proc. 52039/12 Req. Empresa de Ônibus Guarulhos SA; Proc. 52040/12 Req. Empresa de Ônibus Guarulhos SA; Proc. 52041/12 Req. Empresa de Ônibus Guarulhos SA; Proc. 52042/12 Req. Empresa de Ônibus Guarulhos SA; Proc. 52043/12 Req. Empresa de Ônibus Guarulhos SA; Proc. 52044/12 Req. Empresa de Ônibus Guarulhos SA; Proc. 52045/12 Req. Empresa de Ônibus Guarulhos SA; Proc. 52046/12 Req. Empresa de Ônibus Guarulhos SA; Proc. 52047/12 Req. Empresa de Ônibus Guarulhos SA; Proc. 52048/12 Req. Empresa de Ônibus Guarulhos SA; Proc. 52049/12 Req. Empresa de Ônibus Guarulhos SA; Proc. 52050/12 Req. Empresa de Ônibus Guarulhos SA; Proc. 52051/12 Req. Empresa de Ônibus Guarulhos SA; Proc. 52052/12 Req. Empresa de Ônibus Guarulhos SA; Proc. 52053/12 Req. Empresa de Ônibus Guarulhos SA; Proc. 52054/12 Req. Empresa de Ônibus Guarulhos SA; Proc. 52055/12 Req. Empresa de Ônibus Guarulhos SA; Proc. 52056/12 Req. Empresa de Ônibus Guarulhos SA; Proc. 52057/12 Req. Empresa de Ônibus Guarulhos SA; Proc. 52058/12 Req. Empresa de Ônibus Guarulhos SA; Proc. 52059/12 Req. Empresa de Ônibus Guarulhos SA; Proc. 52060/12 Req. Empresa de Ônibus Guarulhos SA; Proc. 52061/12 Req. Empresa de Ônibus Guarulhos SA; Proc. 52062/12 Req. Empresa de Ônibus Guarulhos SA; Proc. 52063/12 Req. Empresa de Ônibus Guarulhos SA; Proc. 52064/12 Req. Empresa de Ônibus Guarulhos SA; Proc. 52065/12 Req. Empresa de Ônibus Guarulhos SA; Proc. 52066/12 Req. Empresa de Ônibus Guarulhos SA; Proc. 52067/12 Req. Empresa de Ônibus Guarulhos SA; Proc. 52068/12 Req. Empresa de Ônibus Guarulhos SA; Proc. 52069/12 Req. Empresa de Ônibus Guarulhos SA; Proc. 52070/12 Req. Empresa de Ônibus Guarulhos SA; Proc. 52071/12 Req. Empresa de Ônibus Guarulhos SA; Proc. 52072/12 Req. Empresa de Ônibus Guarulhos SA; Proc. 52073/12 Req. Empresa de Ônibus Guarulhos SA; Proc. 52074/12 Req. Empresa de Ônibus Guarulhos SA; Proc. 52075/12 Req. Empresa de Ônibus Guarulhos SA; Proc. 52076/12 Req. Empresa de Ônibus Guarulhos SA; Proc. 52077/12 Req. Empresa de Ônibus Guarulhos SA; Proc. 52078/12 Req. Empresa de Ônibus Guarulhos SA; Proc. 52079/12 Req. Empresa de Ônibus Guarulhos SA; Proc. 52080/12 Req. Empresa de Ônibus Guarulhos SA; Proc. 52081/12 Req. Empresa de Ônibus Guarulhos SA; Proc. 52082/12 Req. Empresa de Ônibus Guarulhos SA; Proc. 52083/12 Req. Empresa de Ônibus Guarulhos SA; Proc. 52084/12 Req. Empresa de Ônibus Guarulhos SA; Proc. 52085/12 Req. Empresa de Ônibus Guarulhos SA; Proc. 52086/12 Req. Empresa de Ônibus Guarulhos SA; Proc. 52087/12 Req. Empresa de Ônibus Guarulhos SA; Proc. 52088/12 Req. Empresa de Ônibus Guarulhos SA; Proc. 52089/12 Req. Empresa de Ônibus Guarulhos SA; Proc. 52090/12 Req. Empresa de Ônibus Guarulhos SA; Proc. 52091/12 Req. Empresa de Ônibus Guarulhos SA; Proc. 52092/12 Req. Empresa de Ônibus Guarulhos SA; Proc. 52093/12 Req. Empresa de Ônibus Guarulhos SA; Proc. 52094/12 Req. Empresa de Ônibus Guarulhos SA; Proc. 52095/12 Req. Empresa de Ônibus Guarulhos SA; Proc. 52096/12 Req. Empresa de Ônibus Guarulhos SA; Proc. 52097/12

b) Cópia do atual Estatuto Social (com a finalidade de defesa dos direitos das mulheres) e Ata da Eleição da Diretoria atual, devidamente registrados em cartório;

c) Plano de Trabalho comprovando efetiva atuação na área da Defesa dos Direitos das Mulheres;

d) Comprovação de sede no Município de Guarulhos.

II- USUÁRIAS DAS POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES:

II. 1 – Usuárias são pessoas de direito público, vinculadas aos programas, projetos, serviços e benefícios referentes às políticas públicas para as mulheres ofertados pela Prefeitura de Guarulhos, que deverão preencher os seguintes requisitos:

(a)- Comprovação de residência no Município de Guarulhos;

b)- Ter no mínimo 18(dezoito) anos completos.

§ 1º – Todas as entidades, movimentos e associações de defesa dos direitos das mulheres deverão apresentar declaração da entidade, indicando somente um ou uma candidata (o) (se houver) e uma ou uma delegada (o) titular e um suplente como eleitores;

§ 2º – Somente os delegados titulares terão direito a voto. As (Os) delegadas (os) suplentes votarão somente na ausência dos titulares;

§ 3º – Todas (os) as (os) candidatas (os), devidamente inscritas (os) e deferidas (os), terão direito a voto.

DO CREDENCIAMENTO DAS CANDIDATURAS

Art.9º As (os) candidatas (os) a membros titulares e suplentes do Conselho deverão credenciar suas

candidaturas perante a Comissão Eleitoral, mediante requerimento padrão.

Art. 10 O credenciamento será deferido aos candidatos que comprovem no momento do protocolo do requerimento os seguintes requisitos:

I- ser brasileiro (nato ou naturalizado);

II- estar em gozo de seus direitos políticos;

III- Ter idade mínima de 18 anos completos;

IV- Comprovar residência no Município.

Art. 11 Cada entidade ou movimento poderá indicar no máximo um candidato.

Art. 12 A Comissão Eleitoral fará a análise e manifestação, no prazo de um dia útil após as inscrições das candidaturas.

DOS PRAZOS E IMPUGNAÇÕES

Art. 13 O prazo de inscrições de candidaturas e de delegados eleitores observará o contido no presente edital.

Art. 14 As entidades, movimentos e associações terão prazo para impugnação de 01 (um) dia útil após a publicação da primeira lista de candidatas (os) e eleitores (es) inscritas (os).

Art. 15 As impugnações serão julgadas pela Comissão Eleitoral. A deliberação da Comissão será publicada no Diário Oficial do Município;

§ 1º – As entidades, movimentos e associações e candidatas (os) impugnados poderão entrar com recurso sobre o julgamento até 24 horas após a publicação do julgamento da Comissão Eleitoral, cabendo à Coordenadora de Políticas para as Mulheres dar a palavra final sobre os casos.

§ 2º – A lista final de candidata (os) e eleitoras (es) será divulgada no Diário Oficial do Município;

§ 3º – O calendário Oficial do Processo Eleitoral segue conforme Anexo I deste edital.

DA ASSEMBLEIA ELEITORAL

Art. 16 A realização da Assembleia Eleitoral para eleição das (os) representantes da sociedade civil ocorrerá no dia 18/12/2012, em período iniciado às 14h00 e com término previsto para as 16h00 da seguinte maneira:

a) - será efetivada a apresentação de candidatos;

b) - eleição de membros da sociedade civil;

c) - apuração de votos; e

d) - proclamação dos eleitos.

Art. 17 A Assembleia realizar-se-á na rua Francisco Antonio de Miranda, nº 65 – Centro, devendo ser coordenada pela Comissão Eleitoral, a quem caberá dirimir eventuais dúvidas surgidas.

Art. 18. O voto será secreto mediante cédula a ser previamente confeccionada pela Comissão Eleitoral, da qual constará o nome das (os) candidatas (os) constantes da lista a que se refere o Artigo 15 - § 2º do presente edital, incluindo os nomes abreviados ou apelidos.

Art. 19 Ao final dos trabalhos, a Comissão Eleitoral elaborará a ata eleitoral, devendo ter a aprovação da Assembleia dos trabalhos, com os devidos resultados.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 20 Considera-se para este processo eleitoral:

a) A (O) candidata (o) eleita (o) que representa a

entidade, movimento ou associação sendo o seu suplente o candidato em número de votos posteriormente obtido em votação.

b) A vaga da (o) usuária (o) candidata (o) é individual e no caso de sua substituição será convocada (o) a (o) próxima (o) suplente.

Art. 21 Este edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ANEXO I

CALENDÁRIO ELEITORAL

- Divulgação no Diário Oficial do Município da regulamentação da Assembleia Eleitoral em 30/11/2012
- Inscrição de delegados eleitores e candidatos: das 8h00 do dia 30/11/2012 até as 10h00 do dia 10/12/2012.
- Publicação da primeira lista de candidatos e eleitores e lista de impugnados: 11/12/2012;
- Prazo de impugnação de candidatos e delegados eleitores: até as 16h00 do dia 12/12/2012.
- Publicação do Resultado do julgamento das impugnações pela Comissão 14/12/2012.
- Prazo do último recurso da decisão da Comissão Eleitoral: até as 10h00 do dia 17/12/2012.
- Publicação de lista final de delegados eleitores e candidatos: 18/12/2012.
- Assembleia de eleição e proclamação dos eleitos: 18/12/2012.

E para constar, eu (**SIMONE RIBEIRO**), Gestora do Departamento de Relações Administrativas, tornei público o presente Diário Oficial.

TELEFONES ÚTEIS

SAÚDE

Hospitais Públicos Municipais



HMU

Hospital Municipal de Urgência
Av. Tiradentes, 3.392
Bom Clima

Tel.
(11) 2475-7422

HMPB

Hospital Municipal Pimentas-Bonsucesso
Rua São José do Paraíso, 100
Jardim Imperial
Pimentas

Tel.
(11) 2489-6610

HMC

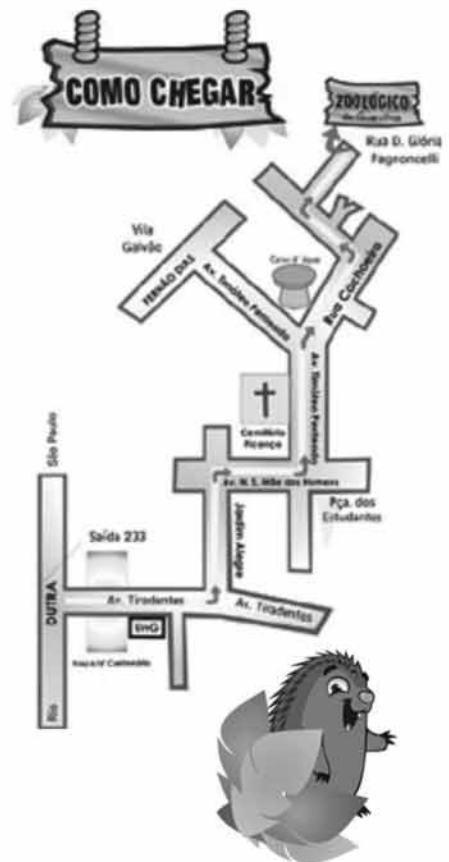
Hospital Municipal da Criança
R. José Maurício,
185 - Centro

Tel.
(11) 2475-9688

Acesse: www.guarulhos.sp.gov.br

ZOOLOGICO MUNICIPAL DE GUARULHOS

O site www.guarulhos.sp.gov.br/zoologico disponibiliza fotos de mais de 400 animais de 70 espécies diferentes, além de um mapa com a localização exata dos recintos.



LINHAS MUNICIPAIS	DESCER NA
261 - Jd. Papai / Centro (Via Timóteo Penteadó)	R. Cachoeira
262 - Jd. Cambará / Centro (Via Jd. Palmira e Timóteo Penteadó)	Av. Silvio Barbosa da Silveira
276 - Cocaia / Shopping (Via Alameda Yaya)	R. Cachoeira
281 - Pq. Continental II / Shopping (via CEMEG)	R. Cachoeira
384 - Taboão / Vila Galvão (Via Morros e Vila Rosália)	Av. Silvio Barbosa da Silveira
LINHAS INTERMUNICIPAIS	DESCER NA
011 - Guarulhos (Pq. Continental II / São Paulo - Metrô Armênia)	R. Cachoeira
093 - Carrão / Continental	R. Cachoeira
249 - Jardim Paulista / São Paulo - Metrô Penha	R. Neusa Luongo
427 - Guarulhos (Pq. Continental / São Paulo - Paraíso - Seletivo)	R. Cachoeira
103 - Metrô Tietê - Av. Saulle Pagnoncelli	Av. Saulle Pagnoncelli
105 - Metrô Tucuruvi - Av. Saulle Pagnoncelli	Av. Saulle Pagnoncelli



FUNCIONAMENTO DO PARQUE

TERÇA A DOMINGO
Horário: das 9h às 17h

ENTRADA GRATUITA

FUNCIONAMENTO DO MUSEU

TERÇA A DOMINGO
Horário: das 9h às 16h30



ENDEREÇO:
Av. Dona Glória Pagnoncelli, 344
Jardim Rosa de França



2455-4999 / 2455-6497

IPREF

PORTARIA Nº 115/2012 – IPREF

O Presidente do Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos Municipais de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, considerando o que estabelece o artigo 11, inciso III, da Lei Municipal n.º 6.056, de 24 de fevereiro de 2005; Considerando o que dispõe o artigo 3º, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/2005 e o que consta do processo n.º 991/2012-IPREF.

APOSENTA, a contar de 01/12/2012:

Servidor: MARCO ANTONIO SERRA PINTO (código 3135);

Cargo: Agente Público Nível Superior – lotado na SJ – Prefeitura Municipal de Guarulhos – tendo como centro de resultado CM-Câmara Municipal.

Proventos: Integrais ao padrão de seu cargo. Guarulhos, 28 de novembro de 2012.

Luis Carlos dos Santos
Presidente do IPREF

PORTARIA Nº 116/2012 – IPREF

O Presidente do Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos Municipais de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, considerando o que estabelece o artigo 11, inciso III, da Lei Municipal n.º 6.056, de 24 de fevereiro de 2005; Considerando o que dispõe o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 c. c. o artigo 47 da Lei Municipal nº 6056/2005 e o que consta do processo n.º 986/2012-IPREF.

APOSENTA:

Servidora: ARLENE APARECIDA LINARES DA SILVA (código 13804);

Cargo: Agente de Administração F, lotada na SOSP02, tendo como centro de resultado SD-Iniciação Esportiva da Prefeitura Municipal de Guarulhos.

Proventos: Integrais ao padrão de seu cargo. Guarulhos, 28 de novembro de 2012.

Luis Carlos dos Santos
Presidente do IPREF

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Departamento Administrativo e Financeiro do IPREF torna público, nos termos do artigo 26 da Lei nº. 8666/93, a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, para aquisição de placas para Central privada de Computação Telefônica – modelo NEAX 2400 IMS/CI – Marca NEC, com base no artigo 25, inciso I do diploma legal acima citado, junto a empresa NEC LATIN AMERICA S/A, no valor de R\$11.375,59 (onze mil, trezentos e setenta e cinco reais e cinquenta e nove centavos), através do PA nº. 995/2012.

SAAE

EDITAL 01/2011 CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE GUARULHOS no uso de suas atribuições e prerrogativas legais e considerando o que consta nos, art. 37, inciso II da Constituição Federal de 1.988, art. 79 inciso II da Lei Orgânica do Município de Guarulhos e Capítulo III art 9 da Lei n. 6.718 de 2010 torna público a **CONVOCAÇÃO**, do(a) senhor(a) nos termos do Edital 01/2011, destinado a selecionar candidatos para provimento de vagas do quadro permanente de pessoal. **ENGENHEIRO I – ENG.CIVIL E/OU SANITARISTA CLASSIF. NOME**
10º VANESSA AMADI BARROS RAUEN
AGENTE ADMINISTRATIVO I (LISTA GERAL)
CLASSIF. NOME
44º GABRIEL ANTONIO FAVALI

EDITAL 01/2011 CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE GUARULHOS no uso de suas atribuições e prerrogativas legais e considerando o que consta nos, art. 37, inciso II da Constituição Federal de 1.988, art. 79 inciso II da Lei Orgânica do Município de Guarulhos, Capítulo III art 9 da Lei n. 6.718 de 2010 e nos termos do Edital 01/2011, destinado a selecionar candidatos para provimento de vagas do quadro permanente de pessoal **NOTIFICA QUE OS(A) CANDIDATOS(A) SENHORES(A) CICERO ADRIANO FELIPE DE SOUZA CLASSIFICAÇÃO Nº 39º CARGO DE AGENTE ADMINISTRATIVO I**, não compareceu a Gerência de Desenvolvimento de Recursos Humanos, sito Avenida Tiradentes, nº 3.198, Bairro Bom Clima, Município de Guarulhos para apresentação dos documentos e admissão no prazo determinado de acordo com a Portaria nº 23.758 de 25 de Outubro de nomeação.

Guarulhos, 30 de Novembro de 2012.

Engº. Afrânio de Paula Sobrinho

SUPERINTENDENTE

TÉCNICO I - ELETROTÉCNICO

CLASSIF. NOME

12º FÁBIO LEME MIRANDA

O candidato deverá comparecer no SAAE, sito Avenida Tiradentes, nº 3198, Bairro Bom Clima – Cidade de Guarulhos - SP, das 08:30 às 12:00 e das 14:00 às 16:00, junto à Gerência de Desenvolvimento de Recursos Humanos, em até 03 dias (úteis) após esta publicação, de acordo com o capítulo XVI – Da Convocação, Nomeação e Posse, munido de todos os documentos constados em Edital.

Guarulhos, 30 de Novembro de 2012.

Engº. Afrânio de Paula Sobrinho

SUPERINTENDENTE

COMUNICADO

Cumprindo as exigências do Artigo 1o. da Lei Municipal No. 5.209 de 01 Outubro de 1998 e Artigo 5o. da Lei

Federal No. 8.666/93, encontra-se afixado neste Serviço em lugar público de costume, para conhecimento a justificativa de pagamento ao(s) credor(es) desta Autarquia:

CREADOR: TELEFONICA BRASIL S.A.

CONTRATO/PROCESSO: 2007/001270
OBJETO: CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TELEFONICO FIXO COMUTADO E TELEFONIA FIXA CONVECCIONAL
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 69.627,34(Sessenta e nove mil, seiscentos e vinte e sete reais e trinta e quatro centavos)
DATA DA EXIGIBILIDADE: 03/12/2012
JUSTIFICATIVA: A falta deste serviço ocasionaria grandes transtornos para o SAAE e aos municípios, uma vez que não seria possível qualquer comunicação por telefone.

CREADOR: ERG ELETROMOTORES LTDA.

CONTRATO/PROCESSO: 2009/000746
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA REBOBINAGEM EM MOTORES ELÉTRICOS, MOTO-FREIOS E CHAVES DE PARTIDA
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 687,07(Seiscentos e oitenta e sete reais e sete centavos)
DATA DA EXIGIBILIDADE: 01/12/2012
JUSTIFICATIVA: A contratação é necessária para atender a manutenção de motores nas estações de bombeamento.

CREADOR: IMBIL INDÚSTRIA E MANUTENÇÃO DE BOMBAS ITA LTDA.

CONTRATO/PROCESSO: 2009/001168
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, PREDITIVA E CORRETIVA PLANEJADA, NOS CONJUNTOS MOTO-BOMBAS (CENTRIFUGAS) , EXISTENTES NAS DIVERSAS UNIDADES DA AUTARQUIA
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 40.608,93(Quarenta mil, seiscentos e oito reais e noventa e tres centavos)
DATA DA EXIGIBILIDADE: 01/12/2012
JUSTIFICATIVA: A contratação é necessária para realização de manutenção preventiva, preditiva e corretiva planejada nos conjuntos moto-bombas da autarquia.

CREADOR: EMPREITEC CONSTRUÇÕES E ELETRICIDADE LTDA.

CONTRATO/PROCESSO: 2009/006160
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E PREDITIVA NAS DIVERSAS SUBESTAÇÕES DE ENERGIA ELETRICA.
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 12.265,48(Doze mil, duzentos e sessenta e cinco reais e quarenta e oito centavos)
DATA DA EXIGIBILIDADE: 01/12/2012
JUSTIFICATIVA: A contratação é necessária a manutenção de cabines e estaleiros primários nas diversas subestações de energia elétrica da autarquia.

CREADOR: ERG SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO LTDA - EPP

CONTRATO/PROCESSO: 2010/002520
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA EMERGENCIAL DO SISTEMA ELÉTRICO DE ACIONAMENTO DE CONJUNTOS MOTO BOMBAS DA AUTARQUIA
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 37.502,20(Trinta e sete mil, quinhentos e dois reais e vinte centavos)
DATA DA EXIGIBILIDADE: 01/12/2012
JUSTIFICATIVA: A contratação é necessária a manutenção elétrica dos conjuntos moto bombas utilizados para elevação da água nas estações de tratamento.

CREADOR: PLANINVESTI ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

CONTRATO/PROCESSO: 2010/002883
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE VALE REFEIÇÃO OU ALIMENTAÇÃO
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 245.597,97(Duzentos e quarenta e cinco mil, quinhentos e noventa e sete reais e noventa e sete centavos)
DATA DA EXIGIBILIDADE: 30/11/2012
JUSTIFICATIVA: A contratação é necessária para atender o programa de alimentação do trabalhador - PAT instruído pela Lei nº 6.321 de 14/04/1976 e regulamentada pelo Decreto nº 5 de 14/01/1993.

CREADOR: ESTATICA ENGENHARIA DE PROJETOS LTDA.

CONTRATO/PROCESSO: 2010/003915
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE ESTUDO DE CONCEPÇÃO E PROJETO EXECUTIVO DE SISTEMA DE PRODUÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL NO MUNICÍPIO DE GUARULHOS
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 68.803,40(Sessenta e oito mil, oitocentos e tres reais e quarenta centavos)
DATA DA EXIGIBILIDADE: 03/12/2012
JUSTIFICATIVA: A contratação é necessária pois será utilizada na elaboração de estudos para a execução de obras do sistema de abastecimento de água.

CREADOR: STEMAC S/A GRUPOS GERADORES

CONTRATO/PROCESSO: 2010/004717
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA MENSAL EM GRUPO GERADOR COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS ITEM 1 E ITEM 2
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 1.499,00(Hum mil, quatrocentos e noventa e nove reais)
DATA DA EXIGIBILIDADE: 30/11/2012
JUSTIFICATIVA: A contratação é necessária pois será utilizada na manutenção corretiva e preventiva mensal, no gerador instalado na ETA Tanque Grande e sua falta compromete a utilização diária do grupo gerador, que atende a unidade no horário de ponta determinado pela concessionária de energia elétrica e o não funcionamento do gerador acarretará ônus a autarquia devido a multa que será gerada pela utilização do sistema nos horários pré-determinados.
CREADOR: DASC0 ENGENHARIA LTDA.
CONTRATO/PROCESSO: 2011/004948

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGª PARA EXECUÇÃO DE DIVERSOS SERVIÇOS OPERACIONAIS NOS SISTEMAS DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE GRS
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 85.419,22(Oitenta e cinco mil, quatrocentos e dezenove reais e vinte e dois centavos)
DATA DA EXIGIBILIDADE: 29/11/2012
JUSTIFICATIVA: A contratação é necessária pois será utilizada na execução de serviços de reposição de pavimentos asfálticos e de passeios, no município de Guarulhos, em virtude da ampliação e da manutenção dos sistemas de abastecimento de água e de esgotamento sanitário.

CREADOR: GUARU PAO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

CONTRATO/PROCESSO: 2011/005625
OBJETO: AQUISIÇÃO DE LEITE ESPECIAL PASTEURIZADO, PAO FRANCES 50 GRAMAS (COM/ SEM MARGARINA) DE 1ª QUALIDADE
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 6.646,76(Seis mil, seiscentos e quarenta e seis reais e setenta e seis centavos)
DATA DA EXIGIBILIDADE: 30/11/2012
JUSTIFICATIVA: A aquisição é necessária pois será oferecida aos funcionários da autarquia no café da manhã.

CREADOR: IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO S/A - IMESP

CONTRATO/PROCESSO: 2011/005660
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PUBLICAÇÕES OFICIAIS NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, PARA O EXERCÍCIO DE 2012
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 737,52(Setecentos e trinta e sete reais e cinquenta e dois centavos)
R\$ 1.290,66(Hum mil, duzentos e noventa reais e sessenta e seis centavos)
DATA DA EXIGIBILIDADE: 30/11/2012 - 03/12/2012
JUSTIFICATIVA: A contratação é necessária pois será utilizada no desenvolvimento das atividades e consultoria em licitações.

CREADOR: EMPRESA JORNALÍSTICA FOLHA METROPOLITANA LTDA.

CONTRATO/PROCESSO: 2011/005662
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PUBLICAÇÕES DE RESUMOS DE EDITAIS DE LICITAÇÕES, NA SEÇÃO PUBLICIDADE LEGAL OU EDITAIS
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 450,00(Quatrocentos e cinquenta reais)
R\$ 675,00(Seiscentos e setenta e cinco reais)
DATA DA EXIGIBILIDADE: 30/11/2012
JUSTIFICATIVA: A falta da publicação faz com que a autarquia deixe de cumprir com as obrigações legais.

CREADOR: REDE BOM DIA DE COMUNICAÇÕES LTDA

CONTRATO/PROCESSO: 2011/005663
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE JORNAL DIÁRIO DE GRANDE CIRCULAÇÃO, PARA PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS RELATIVAS À LICITAÇÕES
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 2.886,00(Dois mil, oitocentos e oitenta e seis reais)
DATA DA EXIGIBILIDADE: 30/11/2012
JUSTIFICATIVA: A falta da publicação faz com que a autarquia deixe de cumprir com as obrigações legais.

CREADOR: NSA RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA.

CONTRATO/PROCESSO: 2011/005738
OBJETO: CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA EM RECAPAGEM E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 614,00(Seiscentos e quatorze reais)
R\$ 1.204,00(Hum mil, duzentos e quatro reais)
DATA DA EXIGIBILIDADE: 30/11/2012
JUSTIFICATIVA: A contratação é necessária pois será utilizada nos pneus utilizados em veículos da frota quando em manutenção.

CREADOR: ASL COMÉRCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA. EPP

CONTRATO/PROCESSO: 2011/005741
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA MOLEJO DIANTEIRO E TRASEIRO COMPLETO PARA CAMINHÕES
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 4.359,00(Quatro mil, trezentos e cinquenta e nove reais)
DATA DA EXIGIBILIDADE: 30/11/2012
JUSTIFICATIVA: A contratação é necessária a manutenção e reposição de peças dos caminhões utilizados pela autarquia.

CREADOR: JOB DIESEL COMÉRCIO DE BOMBAS INJETORAS LTDA. - ME

CONTRATO/PROCESSO: 2011/005742
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA CONSERVO DE BOMBAS E BICOS INJETORES BOSCH E CAV, PARA O EXERCÍCIO DE 2012
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 5.650,20(Cinco mil, seiscentos e cinquenta reais e vinte centavos)
DATA DA EXIGIBILIDADE: 30/11/2012
JUSTIFICATIVA: A aquisição é necessária pois será utilizada em bombas e máquinas quando em manutenção.

CREADOR: CURIÓ COMERCIAL AUTOMOTIVA LTDA. - ME

CONTRATO/PROCESSO: 2011/005744
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA P/ FORN.DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS DAS LINHAS FIAT, FORD, GM, KIA, VW, MÁQUINAS JCB, VW LEVE, FORD LEVE, CASE, MERCEDES BENZ, MÁQUINAS FIAT ALLIS- (S.COMPRAS NºS 1232,1226,1233,1234,1222,1230,1228/2011)
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 6.370,35(Seis mil, trezentos e setenta reais e trinta e cinco centavos)
DATA DA EXIGIBILIDADE: 30/11/2012
JUSTIFICATIVA: A contratação se faz necessária a reposição de peças originais utilizadas nos veículos quando em manutenção.

CREADOR: DENAC COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA.

CONTRATO/PROCESSO: 2011/005744
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA P/ FORN.DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS DAS LINHAS FIAT, FORD, GM, KIA, VW, MÁQUINAS JCB, VW LEVE, FORD LEVE, CASE, MERCEDES BENZ,

MAQUINAS FIAT ALLIS- (S.COMPRAS NºS 1232,1226,1233,1234,1222,1230,1228/2011)
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 3.105,62(Tres mil, cento e cinco reais e sessenta e dois centavos)
DATA DA EXIGIBILIDADE: 30/11/2012
JUSTIFICATIVA: A contratação se faz necessária a reposição de peças originais utilizadas nos veículos quando em manutenção.

CREADOR: RENATA VIEIRA SANTIAGO SALLUM - ME

CONTRATO/PROCESSO: 2011/005744
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA P/ FORN.DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS DAS LINHAS FIAT, FORD, GM, KIA, VW, MÁQUINAS JCB, VW LEVE, FORD LEVE, CASE, MERCEDES BENZ, MÁQUINAS FIAT ALLIS- (S.COMPRAS NºS 1232,1226,1233,1234,1222,1230,1228/2011)
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 11.686,81(Onze mil, seiscentos e oitenta e seis reais e oitenta e um centavos)
DATA DA EXIGIBILIDADE: 30/11/2012
JUSTIFICATIVA: A contratação se faz necessária a reposição de peças originais utilizadas nos veículos quando em manutenção.

CREADOR: TEKCOM IMPORTADORA DE AUTO PEÇAS LTDA

CONTRATO/PROCESSO: 2011/005744
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA P/ FORN.DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS DAS LINHAS FIAT, FORD, GM, KIA, VW, MÁQUINAS JCB, VW LEVE, FORD LEVE, CASE, MERCEDES BENZ, MÁQUINAS FIAT ALLIS- (S.COMPRAS NºS 1232,1226,1233,1234,1222,1230,1228/2011)
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 1.300,11(Hum mil, trezentos reais e onze centavos)
DATA DA EXIGIBILIDADE: 30/11/2012
JUSTIFICATIVA: A contratação se faz necessária a reposição de peças originais utilizadas nos veículos quando em manutenção.

CREADOR: ABSOLUTA DISTRIBUIDORA DE AUTOMÓVEIS LTDA

CONTRATO/PROCESSO: 2011/005778
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS GENUÍNOS PARA VEÍCULOS LEVES DA LINHA GM PARA O EXERCÍCIO DE 2012
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 45,90(Quarenta e cinco reais e noventa centavos)
DATA DA EXIGIBILIDADE: 30/11/2012
JUSTIFICATIVA: A aquisição é necessária pois será utilizada em viaturas quando em manutenção, substituindo peças e acessórios da linha GM.

CREADOR: SOUZA RAMOS COMÉRCIO DE CAMINHÕES LTDA.

CONTRATO/PROCESSO: 2011/005779
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS GENUÍNOS PARA LINHA FORD PESADA
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 8.021,61(Oito mil, vinte e um reais e sessenta e um centavos)
DATA DA EXIGIBILIDADE: 30/11/2012
JUSTIFICATIVA: A aquisição é necessária a manutenção e reposição de peças genuínas da linha Ford utilizadas em viaturas.

CREADOR: RETIFICA MOTOR VIDRO LTDA.

CONTRATO/PROCESSO: 2011/005866
OBJETO: CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA COM FORN. DE PEÇAS E MÃO DE OBRA PARA SERVIÇOS DE RETIFICA E USINAGEM DE COMPONENTES DE MOTORES
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 896,00(Oitocentos e noventa e seis reais)
DATA DA EXIGIBILIDADE: 30/11/2012
JUSTIFICATIVA: A contratação é necessária pois será utilizada nos motores das viaturas quando em manutenção.

CREADOR: GR INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TRANSPORTES DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA.

CONTRATO/PROCESSO: 2011/006020
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS PARA O TRATAMENTO DE ÁGUA, NAS E.T.A. S CABUÇU,TANQUE GRANDE E POÇOS ARTESIANOS
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 4.617,66(Quatro mil, seiscentos e dezessete reais e sessenta e seis centavos)
R\$ 11.334,27(Onze mil, trezentos e trinta e quatro reais e vinte e sete centavos)
DATA DA EXIGIBILIDADE: 30/11/2012
JUSTIFICATIVA: A aquisição é necessária pois será utilizada no tratamento da água tratada e disponibilizada ao município de Guarulhos.

CREADOR: INDÚSTRIAS QUÍMICAS CUBATÃO LTDA.

CONTRATO/PROCESSO: 2011/006020
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS PARA O TRATAMENTO DE ÁGUA, NAS E.T.A. S CABUÇU,TANQUE GRANDE E POÇOS ARTESIANOS
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 9.576,96(Nove mil, quinhentos e setenta e seis reais e noventa e seis centavos)
DATA DA EXIGIBILIDADE: 30/11/2012
JUSTIFICATIVA: A aquisição é necessária pois será utilizada no tratamento da água tratada e disponibilizada ao município de Guarulhos.

CREADOR: QUIMISA S/A.

CONTRATO/PROCESSO: 2011/006020
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS PARA O TRATAMENTO DE ÁGUA, NAS E.T.A. S CABUÇU,TANQUE GRANDE E POÇOS ARTESIANOS
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 18.200,00(Dezoito mil, duzentos reais)
DATA DA EXIGIBILIDADE: 30/11/2012
JUSTIFICATIVA: A aquisição é necessária pois será utilizada no tratamento da água tratada e disponibilizada ao município de Guarulhos.

CREADOR: ITAVEMA ITÁLIA VEÍCULOS E MÁQUINAS LTDA.

CONTRATO/PROCESSO: 2011/006259
OBJETO: CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS GENUÍNOS DA LINHA FIAT
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 112,90(Cento e doze reais e noventa centavos)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 30/11/2012
 JUSTIFICATIVA: A contratação é necessária pois será utilizada em viaturas quando em manutenção.
CREADOR: MULTILIXO REMOÇÕES DE LIXO SOCIEDADE SIMPLES LTDA.
 CONTRATO/PROCESSO: 2012/000344
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RETIRADA DE LODO DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DO CABUÇU PARA DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS EM ATERRO SANITÁRIO DEVIDAMENTE LICENCIADA E AUTORIZADA
 VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 1.000,35(Hum mil de reais e trinta e cinco centavos)
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 30/11/2012
 JUSTIFICATIVA: A contratação é necessária a manutenção e limpeza da estação de tratamento de água do Cabuçu.
CREADOR: COMERCIAL THIALLI LTDA. EPP
 CONTRATO/PROCESSO: 2012/002269
 OBJETO: CONFECÇÃO DE UNIFORMES OPERACIONAIS (VÁRIOS N°S), COM FAIXA REFLETIDA
 VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 6.090,00(Seis mil, noventa reais)
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 01/12/2012
 JUSTIFICATIVA: Aquisição de uniformes padronizados para disponibilizar aos funcionários a fim de utilizarem no desempenho de suas funções.
CREADOR: WTC COPIADORA E PAPELARIA LTDA - ME
 CONTRATO/PROCESSO: 2012/003695
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA P/ FORNECIMENTO DE CÓPIAS XEROGRÁFICAS E CÓPIAS ESPECIAIS - PLANTAS
 VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 140,00(Cento e quarenta reais)
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 30/11/2012
 JUSTIFICATIVA: Contratação necessária ao fornecimento de cópias xerográficas e especiais, plantas.
CREADOR: MAX PRODUCTS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA
 CONTRATO/PROCESSO: 2012/004349
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI
 VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 7.688,00(Seis mil, seiscentos e oitenta e oito reais)
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 01/12/2012
 JUSTIFICATIVA: Aquisição de equipamentos de proteção individual, utilizado por funcionários da autarquia no desempenho de suas funções.
CREADOR: IMBIL INDÚSTRIA E MANUTENÇÃO DE BOMBAS ITA LTDA.
 CONTRATO/PROCESSO: 2012/004866
 OBJETO: REF. A CONTRATAÇÃO DE FORNECIMENTO DE PEÇAS ORIGINAIS PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA EM BOMBAS CENTRÍFUGAS MARCAS IMBIL EXISTENTES NA AUTARQUIA
 VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 161.706,71(Cento e sessenta e um mil, setecentos e seis reais e setenta e um centavos)
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 03/12/2012
 JUSTIFICATIVA: Contratação de empresa para fornecer peças originais na manutenção corretiva em bombas centrífugas.
CREADOR: NOVOS TEMPOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP
 CONTRATO/PROCESSO: 2012/005035
 OBJETO: REF. A AQUISIÇÃO DE CURVAS C11 E C90 E COLAR TOMADA FD
 VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 10.528,00(Dez mil, quinhentos e vinte e oito reais)
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 01/12/2012
 JUSTIFICATIVA: Aquisição de peças para uso na manutenção do sistema de abastecimento de água do município.
CREADOR: BMR ENGENHARIA LTDA
 CONTRATO/PROCESSO: 2012/005245
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ENGENHARIA CONSULTIVA NA ÁREA DE TRATAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO
 VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 4.725,00(Quatro mil, setecentos e vinte e cinco reais)
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 29/11/2012
 JUSTIFICATIVA: Contratação de empresa especializada para prestar serviço de consultoria de engenharia sobre o sistema de abastecimento de água e de esgotamento sanitário.
CREADOR: A. M. ANTUNES COMÉRCIO DE PNEUS E AUTO PEÇAS LTDA - ME
 CONTRATO/PROCESSO: 2012/005492
 OBJETO: CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA EM BALANCEAMENTO, ALINHAMENTO DE RODAS E CÂMBIO VEICULAR
 VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 412,00(Quatrocentos e doze reais)
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 30/11/2012
 JUSTIFICATIVA: Contratação de empresa especializada para prestar serviço nos veículos da autarquia, quando este necessitam de manutenção.
CREADOR: WATSON-MARLOW BREDEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BOMBAS LTDA
 CONTRATO/PROCESSO: 2012/005538
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MANGUEIRA, BUCHA, VEDANTE, JUNTA E INSERTO EM IXOX AI316 P/ BOMBA DOSADORA PERISTÁLTICA
 VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 1.372,00(Hum mil, trezentos e setenta e dois reais)
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 03/12/2012
 JUSTIFICATIVA: Aquisição de peças para manutenção em bomba dosadora da ETA Cacbuçu.
CREADOR: HEXIS CIENTÍFICA S/A.
 CONTRATO/PROCESSO: 2012/005904
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS C/FORN DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO EM COLORIMETRO E ANALISADORES, ELETRODOS,RELATÓRIO DE CONFORMIDADE,CABOS DE EXTENSÃO E KIT PARA MANUTENÇÃO DE ANALISADOR DE FLUOR ON-LINE
 VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 743,62(Setecentos e

quarenta e três reais e sessenta e dois centavos)
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 03/12/2012
 JUSTIFICATIVA: Aquisição de peças para manutenção de colorímetro utilizado na análise da água tratada e distribuída ao município de Guarulhos.
CREADOR: ASSOCIAÇÃO DOS CONTABILISTAS E ORÇAMENTISTAS PÚBLICOS DO ESTADO DE SÃO PAULO
 CONTRATO/PROCESSO: 2012/005907
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE CURSO : 33º CONGRESSO DE TÉCNICOS CONTABILISTAS E ORÇAMENTISTAS PÚBLICOS
 VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 500,00(Quinhentos reais)
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 30/11/2012
 JUSTIFICATIVA: Participação no 33º Congresso de Técnicos Contabilistas e Orçamentistas Públicos, visando o aprimoramento das técnicas e capacitação dos servidores.
CREADOR: REIS OFFICE PRODUCTS COMERCIAL LTDA
 CONTRATO/PROCESSO: 2012/006004
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE DESUMIFICADOR DE PAPEL PARA 500 À 600, 1500 FOLHAS 110V
 VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 1.313,00(Hum mil, trezentos e treze reais)
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 30/11/2012
 JUSTIFICATIVA: Aquisição de equipamento para uso nas centrais de atendimento ao cidadão a fim de evitar problemas na impressão.
 Guarulhos, sexta-feira, 30 de novembro de 2012
 SUPERINTENDENTE
 AFRANIO DE PAULA SOBRINHO

ABERTURA LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 028/12 – Proc 6405/12 – Aq. de apoio para os pés com regulagem de altura.
ABERTURA: 13/12/2012, às 8:30h. Edital disponível no site: www.saaeguarulhos.sp.gov.br ou www.licitacoes-e.com.br ou ainda contra apresentação de CD-R gravável na Gerência Licitações, Av Tiradentes, 3198 – Bom Clima – Guarulhos/SP. Inf: 11 2463-7062/7065.

ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRONICOL Nº 022/12 – Proc 5921/12 – Aq. de areia média lavada, blocos de concreto de 15 cm nominais, pedra britada nº 1 cimento portland composto cp II e 32 tijolos comum de barro e vergalhões de ferro para construção. **PAUPEDRA PEDREIRAS, PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA** – lote 04. - **R\$ 1.699,80 – GUARANI MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO LTDA** – lotes 02, 03 E 05 – **R\$ 11.800,00 – NAPOLI COMÉRCIO DE AREIA, PEDRA E TRANSPORTES LTDA. ME** – lotes 01 e 06 - **R\$ 12.394,00.**
PREGÃO PRESENCIAL Nº 092/12 - Proc 5828/12 – Cont. de empresa especializada em serviços de condicionamento completo de peças de veículos e equipamentos, para o exercício de 2013. **SANTIAGO SENEN CAVALLIERI DE OLIVEIRA PEÇAS ME.** - valor estimado de **R\$ 70.000,00.**
PREGÃO PRESENCIAL Nº 100/12 - Proc 5885/12 – Aquisição de veículos tipo caminhão leve com carroceria de carga seca em madeira, zero quilômetro, ano/modelo de fabricação 2012. **TIETE VEÍCULOS S/ A.** - valor de **R\$ 915.500,00.**

REVOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 091/12 - Proc 5823/12 – Cont. de empresa especializada em serviços de condicionamento de radiadores, para o exercício de 2013. – **Revogação** por interesse público. Fund. art. 49 da lei 8666/93. Aberto prazo recursal.
 Departamento de Administração

PROGUARU

CRONOLOGIA DE PAGAMENTO

“Cumprindo as exigências do Artigo 1º da Lei Municipal n.º 5.209 de 01 de outubro de 1998 e artigo 5º da Lei Federal n.º 8666/93, encontram-se afixadas nos Átrios da Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos S/A - Proguaru, para conhecimento público, a justificativa dos pagamentos que serão efetuados fora da ordem cronológica de pagamento aos seguintes credores”:
CREADOR: A & B - ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM EQUIPAMENTOS LTDA - ME
 COMPRA DIRETA
 OBJETO: Consertos e reparos em móveis e utensílios.
 VALOR: R\$ 678,00 (seiscentos e setenta e oito reais).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 28/11/2012.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a manutenção de móveis e utensílios utilizados em atividades de relevante interesse público.
CREADOR: ATTUALE COMERCIO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA - ME
 COMPRA DIRETA
 OBJETO: Aquisição de material de limpeza..
 VALOR: R\$ 1.025,00 (um mil e vinte e cinco reais).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 3/12/2012.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de produtos utilizados em atividades de relevante interesse público.
CREADOR: COMÉRCIO DE PIAÇAVA BRASIL LTDA.
 PROCESSO: 516/2011
 OBJETO: Fornecimento de vassourão tipo PMG.
 VALOR: R\$ 1.560,00 (um mil, quinhentos e sessenta reais).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 27/11/2012.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento.
CREADOR: COMPANHIA DOS TRATORES E PEÇAS DE SÃO PAULO LTDA.
 COMPRA DIRETA
 OBJETO: Consertos e reparos em máquinas e equipamentos.
 VALOR: R\$ 537,80 (quinhentos e trinta e sete reais e oitenta centavos).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 28/11-3/12/2012.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a

manutenção de equipamentos utilizados em atividades de relevante interesse público.
CREADOR: CONTAINERS FLADAFI LTDA. - EPP.
 PROCESSO: 285/2009
 OBJETO: Locação de container habitável.
 VALOR: R\$ 230,00 (duzentos e trinta reais).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 28/11/2012.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a locação, ocasionando problemas nas atividades cotidianas do setor de limpeza urbana que são de relevante interesse público.
CREADOR: GUATEC COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA. ME
 PROCESSO: 1685/2012
 OBJETO: Prestação de serviços de manutenção mensal de condicionadores de ar.
 VALOR: R\$ 300,00 (trezentos reais).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 28/11/2012.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento deste serviço implicaria na qualidade de vida dos funcionários da Proguaru que utilizam estes equipamentos.
CREADOR: IPIRANGA PRODUTOS DE PETRÓLEO S.A.
 PROCESSO: 324/2011
 OBJETO: Fornecimento de óleo lubrificante.
 VALOR: R\$ 1.461,40 (um mil, quatrocentos e sessenta e um reais e quarenta centavos).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 25-28/11/2012.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento implicaria em prejuízos à manutenção preventiva dos veículos que prestam relevante serviços públicos.
CREADOR: LUZ PUBLICIDADE SÃO PAULO LTDA.
 COMPRA DIRETA
 OBJETO: Referente a publicações.
 VALOR: R\$ 971,04 (novecentos e setenta e um reais e quatro centavos).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 23/11/2012.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a publicação de itens de relevante interesse público.
CREADOR: NET SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO S/A.
 PROCESSO: 1661/2012
 OBJETO: Serviço de internet banda larga plano empresarial com taxa 100 mega.
 VALOR: R\$ 399,90 (trezentos e noventa e nove reais e noventa centavos).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 25/11/2012.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de internet.
CREADOR: NIPO SANTO AMARO MOTO SERRAS LTDA.
 COMPRA DIRETA
 OBJETO: Aquisição de material de segurança.
 VALOR: R\$ 951,90 (novecentos e cinquenta e um reais e noventa centavos).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 28/11/2012.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de materiais de proteção para nossos funcionários, materiais esses essenciais para a proteção nas atividades de relevante interesse público.
CREADOR: PETROBRAS DISTRIBUIDORA S/A.
 PROCESSO: 1673/2012
 OBJETO: Aquisição de RR2C.
 VALOR: R\$ 25.251,85 (vinte e cinco mil, duzentos e cinquenta e um reais e oitenta e cinco centavos).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 23/11/2012.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento do material necessário para a realização de obras efetuadas pela empresa que são de relevante interesse público.
CREADOR: RAINHA DAS TINTAS LTDA
 COMPRA DIRETA
 OBJETO: Aquisição de material de acabamento.
 VALOR: R\$ 2.065,00 (dois mil e sessenta e cinco reais).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 28/11/2012.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de materiais utilizados em atividades de relevante interesse público.
CREADOR: SOUZA RAMOS COMÉRCIO DE CAMINHÕES LTDA.

COMPRA DIRETA
 OBJETO: Consertos e reparos em veículos.
 VALOR: R\$ 444,17 (quatrocentos e quarenta e quatro reais e dezessete centavos).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 1/11/2012.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o reparo de veículos utilizados em atividades de relevante interesse público.
CREADOR: VALFERRAÇO COMÉRCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA - E
 COMPRA DIRETA
 OBJETO: Aquisição de material para serralheria
 VALOR: R\$ 767,40 (setecentos e sessenta e sete reais e quarenta centavos).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 28/11-4/12/2012.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de materiais utilizados em atividades de relevante interesse público.
 Guarulhos (SP), 30 de novembro de 2012.
ARTUR PEREIRA CUNHA
 Diretor Presidente

JULGAMENTO DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitações, de acordo com o constante no: **Processo Administrativo nº 1954/2012, Pregão Presencial nº 070/2012**, que trata do registro de preços para cartuchos de impressora, torna público que por não acudirem licitantes interessados, fica este certame declarado **DESERTO**.
Processo Administrativo nº 1959/2012, Pregão Presencial nº 071/2012, que trata do registro de preços para fornecimento de lubrificantes. Tendo em vista que a licitante participante apresentou sobrepreço com relação ao estimado em edital, fica este certame declarado **FRACASSADO**.
LILIAN GONÇALES DA COSTA OLIVEIRA
 Pregoeira

TERMO ADITIVO

Processo Administrativo nº 522/2010 - Termo Aditivo nº 002 a carta contrato nº 051/2010 - Contratada: Locaweb Serviços de Internet S.A.
Objeto: Transmissão/recebimento de e-mails, hospedagem e domínios. **Finalidade deste termo:** Fica prorrogado o contrato por mais 12 (doze) meses, com fundamento no art. 57, § 1º, II, da lei 8.666/93, com vigência de 21 de novembro de 2012 a 20 de novembro de 2013, com valor do contrato de R\$ 2.388,00 (dois mil, trezentos e oitenta e oito reais).
Assinado em: 20/11/2012.

TERMO DE RESCISÃO

Processo Administrativo nº 043/2011 - Termo de Rescisão Amigável ao contrato nº 013/2011 – Objeto: Construção de EPG São Domingos. **Finalidade deste termo:** Pelo presente instrumento, na melhor forma de direito, a **Progresso e Desenvolvimento De Guarulhos S/ A – Proguaru**, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, tendo em vista o decidido pelo Sr. Diretor Presidente às fls. 2122 anverso do processo administrativo nº 043/2011, vêm, de comum acordo, rescindir amigavelmente o contrato nº 013/2011, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei 8.666/93, celebrada com a empresa **Geração Engenharia e Construções Ltda.** A contratada renuncia expressamente a qualquer tipo de indenização, salvo os pagamentos devidos pela execução do contrato através das notas fiscais 73, 75, 97 e 146 até a data da rescisão. A devolução da garantia, observando-se o prazo de até 60 dias, está condicionada à assinatura da presente rescisão.
Assinado em: 29/11/2012.

Guarulhos, 29 de novembro de 2012.
THOMAZ GUILHERME DO CARMO FIGUEIREDO
 Gerente de Recursos Materiais

CEMITÉRIOS MUNICIPAIS

NECRÓPOLE DO CAMPO SANTO – VILA RIO
 Av. Benjamin Harris Hannicutt, 1327 – Vila Rio de Janeiro Guarulhos – SP
 Tel.: 2304-4202 /03

NOSSA SENHORA DE BONSUCESSO
 Rua Catarina Maria de Jesus, 708 – Bonsucesso – Guarulhos – SP
 Tel.: 2436-2418

SÃO JOÃO BATISTA
 Rua Felício Marcondes, 330 – Centro – Guarulhos – SP
 Tel.: 2087-6810

SÃO JUDAS TADEU
 Av. Dr. Timóteo Penteado, 1329 - Picanço - Guarulhos - SP
 Tel.: 2408-8190

AGÊNCIAS FUNERÁRIAS MUNICIPAIS

AGÊNCIA CENTRO – FUNCIONA 24 HORAS
 Rua Osvaldo Cruz, 77 – Centro – Guarulhos – SP
 Tel.: 2087-6810

AGÊNCIA CAMPO SANTO – FUNCIONA DAS 7 ÀS 18 HORAS
 Av. Benjamin Harris Hannicutt, 1327 – Vila Rio de Janeiro – Guarulhos – SP
 Tel.: 2304-4202/03

VELÓRIOS MUNICIPAIS

FUNCIONAM 24 HORAS
NOSSA SENHORA DE BONSUCESSO
 Rua Catarina Maria de Jesus, 708 – Bonsucesso – Guarulhos
 Tel.: 2436-0441

SÃO JUDAS TADEU – EM FASE DE CONCLUSÃO
 Av. Dr. Timóteo Penteado, 1329 - Picanço - Guarulhos
 Tel.: 2408-8190/2468-0581

VILA RIO DE JANEIRO
 Av. Benjamin Harris Hannicutt, 1327 - Vila Rio de Janeiro Guarulhos
 Tel.: 2304-4211

SÃO JOÃO
 Rua Coqueiral S/N - Jd. São João - Guarulhos
 Tel.: 2467-8758

Informações: www.guarulhos.sp.gov.br

Endereços e telefones de atendimento ao público

Endereço Eletrônico da Prefeitura
www.guarulhos.sp.gov.br

PABX - Prefeitura
2475-8600

Centrais de Atendimento do

Fácil
CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO

BOM CLIMA: Avenida Bom Clima, 49 (Paço Municipal)
PRESIDENTE DUTRA: Avenida Papa João Paulo I, 3887
SÃO JOÃO: Rua Particular, 29 (Travessa da Av. Coqueiral)
PARQUE JUREMA: Avenida Jurema, 453
TABOÃO: Avenida Silvestre Pires de Freitas, 327
CUMBICA: Avenida Santos Dumont, 387
VILA GALVÃO: Rua Caixa D'Água, 14
Fácil Transportes e Trânsito: Av. Gilberto Diniz, 19 - Bom Clima
FÁCIL EMPRESARIAL
Avenida Emilio Ribas, 1.120 - Gopoúva (prédio da Secretaria de Desenvolvimento Econômico)
MARCOS FREIRE: Estrada do Capão Bonito, 53

Unidades Administrativas da Prefeitura

Sede Central: Av. Bom Clima, 91 - Bom Clima	2475-8600
São João: Av. Coqueiral, 100	2229-2200
Pimentas: Rua Itália, 13	2486-5292
Vila Galvão: Praça Cícero Miranda (Lago dos Patos)	2451-8889/2497-2129
Cumbica: Av. Sargento da Aeronáutica Jaime Regalo Pereira, 201	2085-5600

Endereços do Saae

Sede Administrativa Central: Avenida Tiradentes, 3.200 - Bom Clima

Central de Atendimento Telefônico: 0800-101042

Endereço Eletrônico: www.saaeguarulhos.sp.gov.br

IPREF Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos Municipais de Guarulhos

Rua do Rosário 226 - Macedo

Endereço Eletrônico: www.iprefguarulhos.sp.gov.br

Telefone: 2461-0014

Endereços da Proguaru

Sede Central - Rua Arminda de Lima, 788 - Vila Progresso	2475-9000
Centro Operacional Bonsucesso - Rua Antônio Tava, 200	2438-2667
Centro Operacional Cabuçu - Av. Benjamim H. Hannicut, 4.400	2458-2454
Centro Operacional Cumbica - Rua Atalaia do Norte, 150	2412-2748
Centro Operacional São João - Rua Carnaubais, 200	2467-2932
Centro Operacional Pimentas - Rua Aracy, 99	2486-2728
Centro Operacional Taboão - Rua Pedro de Toledo, 500	2404-4331
Gerência de Operações Centro - Rua Francisco Zanuzini, 43, Itapegica	2472-4600
Zona Azul - Rua Doutor Ramos de Azevedo, 73, Centro	2479-3505

CAA Coordenadoria de Assuntos Aeroportuários Av. João Bernardo de Medeiros, 160 (2º andar) - Bom Clima Telefone: 2087-4430
CIR Coordenadoria da Igualdade Racial Rua: Luis Turri, 75 - Centro - Telefones: 2409-6843 - 2408-5597
CIPPD Coordenadoria de Políticas para Pessoas com Deficiência e Mobilidade Reduzida Rua: Joaquim Miranda, 471 - Vila Augusta - Telefone: 2414-3685
CJ Coordenadoria da Juventude Rua: Antonio Francisco da Silva, 46 - Centro Telefones: 2414-4267 - 2408-5604 - 2408-0255
CM Coordenadoria da Mulher Rua: Francisco A. de Miranda, 65 - Centro - Telefone: 2468-3569
CRF Coordenadoria de Relações Federativas Av. Bom Clima, 91 - Bom Clima - Telefone: 2475-8701
CRI Coordenadoria de Relações Internacionais Rua: Santana do Jacaré, 91 - Bom Clima - Telefone: 2087-7620
CFSS Coordenadoria do Fundo Social de Solidariedade Rua: Alameda Tutóia, 534 - Gopoúva - Telefone: 2472-5177
CDC Coordenadoria da Defesa Civil Rua: Orfândia, 261 - Jd. Santa Francisca - Telefone: 199 - 2461-9286

Secretarias

Secretaria de Administração e Modernização Av. Pres. Humberto de A. C. Branco, 1.041 - V. Augusta	2423-7400
Secretaria de Assuntos Jurídicos Avenida Salgado Filho, 494 - Centro	2453-6800
Procon Avenida Salgado Filho, 494 - Centro	2468-0008
Secretaria de Assuntos Legislativos Avenida Bom Clima, 49 - Bom Clima	2475-8614
Secretaria de Assistência Social e Cidadania Av. Bom Clima, 425 - Jd. Bom Clima	2087-7400
Secretaria de Comunicação Avenida Tiradentes, 2.140 - Vila São Jorge	2464-1000
Secretaria de Cultura Avenida Monteiro Lobato, 734 (1º andar) - Macedo	2087-4160
Secretaria de Desenvolvimento Econômico Av. Emilio Ribas, 1.120 - Gopoúva	2475-7922
Secretaria de Desenvolvimento Urbano Rua Anice, 200 - Jd. Santa Mena	2453-6700
Secretaria de Educação Rua Abilio Ramos, 122 - Macedo	2475-7300
Secretaria de Esporte, Recreação e Lazer Rua Dr. Gastão Vidigal, 110/120 - Centro	2087-6850
Secretaria de Finanças Avenida Salgado Filho, 886 - Jd. Maria Helena	2423-8600
Secretaria de Governo Avenida Bom Clima, 91 - Bom Clima	2475-8600
Secretaria de Habitação Av. Octávio Braga de Mesquita, 1.191 - Vila Fátima	PABX: 2088-5600 PAR: 2088-5631/5632
Secretaria de Meio Ambiente Rua Antonio Vita, 9 - Cidade Maia	2475-9844
Secretaria de Obras Rua Antonio de Souza, 779 - Centro	2421-2366
Secretaria de Serviços Públicos Rua Lauro de Gusmão Silveira, 580 - Jd. São Geraldo	2468-7200
Secretaria do Trabalho Av. Salgado Filho, 427 - Centro	2475-9700
Secretaria de Transporte e Trânsito Rua Dora, 18 - Vila Barros	2402-6200
Secretaria de Saúde Rua Iris, 300 - Jd. Tranquilidade	2472-5000
Região de Saúde I - Centro Rua Luiz Faccini, 530 - Centro	2087-7580
Região de Saúde II - Cantareira Rua Sete de Setembro, 1.374 - Vila Galvão	2464-2480 / 2464-2485
Região de Saúde III - São João / Bonsucesso Av. Serra Redonda, 203 - Cidade Seródio	2421-0695
Região de Saúde IV - Pimentas / Cumbica Rua Pirajussara, 137 - Parque Jurema	2303-4230 / 2303-4234 2303-4236
Centro de Controle de Zoonoses Rua Santa Cruz do Descalvado, 506 - Jd. Triunfo	2436-3666
Secretaria de Segurança Pública Rua Luiz Gama, 165 - Centro	2463-6700
Serviço de Atendimento ao Cidadão da Secretaria de Saúde	0800-7722986
Serviços Funerários - Agência Central - 24 horas	2087-6810
Centro de Formação da Guarda Civil Municipal Rua das Rosas, s/nº - Vila Tijuco	2409-6286
Regional da GCM em Cumbica - Praça Geraldo Cândido do Nascimento - (Avenida Brejinho, 17) - Jd. Cumbica	2483-2354
Regional da GCM na Cidade Soberana Praça Estrela, s/nº - Cidade Soberana	2469-8246